Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2026

SECRETARIA E/OU DIVISÃO
Secretaria Municipal de Educação

TIPO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETOR INTERATIVO

PRAZO DE VIGÊNCIA
12 (doze) meses.

VALOR

R$ 538.196,00 (quinhentos e trinta e oito mil cento e noventa e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, condicionados a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2026.

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARA: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETOR INTERATIVO

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

O presente documento visa formalizar a demanda para aquisição de kits tecnológicos destinados à modernização e digitalização das atividades educacionais nas unidades escolares do Município de Três Barras do Paraná. A contratação visa atender à crescente demanda por recursos tecnológicos que viabilizem práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas, promovendo a integração entre alunos e professores no ambiente digital, conforme diretrizes da Política de Inovação Educação Conectada e demais normativas do Ministério da Educação.

O Lote 01 contempla o fornecimento de equipamentos para estruturação de um ambiente escolar digital, incluindo notebooks educacionais, computadores para docentes e administração, carrinho de carregamento, projetor multimídia, kit centro de mídias, impressora multifuncional colorida, pontos de acesso wireless, switch de rede, rack metálico e nobreak.

Já o Lote 02 contempla a aquisição de projetores interativos multimídia de ultracurta distância, dotados de tecnologia de interatividade por toque e caneta, com suporte a plataformas educacionais e ferramentas colaborativas.

A adoção dos referidos equipamentos possibilitará o aprimoramento da qualidade do ensino, inclusão digital dos estudantes, desenvolvimento de competências digitais e maior integração às plataformas de ensino remoto e híbrido, assegurando alinhamento às metas do Plano Municipal de Educação e à Estratégia Nacional de Escolas Conectadas.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

Com base no levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, a demanda estimada para atendimento às unidades escolares é a seguinte:

- **LOTE 01 – KIT ESCOLA CONECTADA:**
  - **a)** 35 (trinta e cinco) notebooks educacionais para estudantes;
  - **b)** 05 (cinco) computadores para professores/administração;
  - **c)** 01 (um) carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks;
  - **d)** 01 (um) projetor multimídia;
  - **e)** 01 (um) kit centro de mídias;
  - **f)** 01 (uma) impressora multifuncional colorida com tanque de tinta;
  - **g)** 03 (três) pontos de acesso wireless (Access Points);
  - **h)** 01 (um) switch de rede gerenciável layer 3;
  - **i)** 01 (um) rack metálico com acessórios;
  - **j)** 01 (um) nobreak senoidal 1400 VA.

- **LOTE 02 – PROJETOR INTERATIVO:**
  - **a)** 07 (sete) projetores interativos multimídia com tecnologia DLP ou 3LCD.

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	R$ 192.098,00	**R$ 384.196,00**
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	R$ 22.000,00	**R$ 154.000,00**
				TOTAL	**R$ 538.196,00**

OBS: OS DESCRITIVOS REFERENTES AOS ITENS 01 E 02 SÃO OS ESPECIFICADOS ABAIXO

CADA KIT REFERENTE AO ITEM 01 COMPREENDE OS SEGUINTES PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. • PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). • MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. • ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. • TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. • CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. • PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). • RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. • GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.

05 (CINCO) COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- **PROCESSADOR** - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO).
- **MEMÓRIA RAM** DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- **ARMAZENAMENTO** - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S.
- **SISTEMA OPERACIONAL** - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA.
- **PLACA DE VÍDEO** - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD.
- **GABINETE** - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS.
- **MONITOR** - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA.
- **PERIFÉRICOS** - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB.
- **RECURSOS ADICIONAIS** - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI.
- **GARANTIA** MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.

01 (UM) CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, **COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS;
- CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA;
- COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE;
- ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA;
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO;
- PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA;
- DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA

- RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO
- MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI.
- CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1.
- CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB.
- VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL.
- INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB.
- 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB.
- 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M).
- 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO.
- 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.

01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- **TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA.**
- **FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO.**
- **IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO.**
- **CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS.**
- **RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI.**
- **CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI.**
- **COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX.**
- **ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS.**
- **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.**

03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS.
- SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET).
- MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS.
- GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

01 (UM) SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.

- TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS);
- PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE.
- FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING.
- GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP.
- MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19".
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

01 (UM) RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE)

FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19".
- ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA.
- PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE.
- ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS.
- ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS.
- DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA.
- TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA.
- ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V).
- SAÍDA: 120V.
- AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL.
- BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL.
- DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA.
- COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

LOTE 02 - PROJETOR INTERATIVO - EDUCAÇÃO CONECTADA

PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD.
- TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA.
- RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR.
- RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10.
- VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO).
- BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI.
- CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1.
- SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS.
- INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO).
- PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM.
- ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE).
- INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA.
- SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX.

- FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA.
- COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB.
- COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS.
- ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA.
- SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA).
- CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO.
- CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS.
- PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE.
- ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS.
- CONTROLE REMOTO COM PILHAS.
- CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO.
- SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO).
- KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
- COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS.
- DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA.
- SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

A estimativa de valores foi realizada por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de tecnologia educacional e mídias especializadas, visando assegurar a compatibilidade técnica dos equipamentos, a atualização tecnológica dos produtos ofertados e a economicidade da contratação.

Foram consideradas especificações técnicas mínimas atualizadas, adequadas às necessidades da rede pública municipal de ensino, sendo priorizados produtos com garantia, suporte técnico nacional e compatibilidade com os sistemas operacionais educacionais em uso nas escolas.

O investimento máximo para a presente contratação é de R$ **538.196,00 (quinhentos e trinta e oito mil cento e noventa e seis reais)**.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Considerando a urgência na implementação das ações previstas no plano educacional do Município e o início do segundo semestre letivo, a aquisição dos produtos deverá ocorrer de forma imediata, após a devida conclusão do processo licitatório, respeitados os prazos legais para adjudicação e homologação.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de forma integral, com garantia de instalação e funcionamento, conforme condições estipuladas no Termo de Referência a ser elaborado com base neste Documento de Formalização de Demanda.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Educação

6. ANEXOS

Pesquisas de Preços.

Eliza Bortolanza

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação

PAULO INFORMÁTICA

CNPJ: 11.549.362/0001-52 | Tel: 45-99105-6123
Av Brasil, 184 - Centro - Três Barras do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD VALOR TOTAL		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Kit com 35 Notebooks Educacionais (Intel i5, 8GB RAM, SSD 256GB, Tela 14" Full HD, Windows 11 Pro)	02 Kits	R$ 157.500,00	R$ 315.000,00
02	Computadores para Professores (Intel i5, 16GB RAM, SSD 480GB, Monitor 23,8")	05	R$ 4.700,00	R$ 23.500,00
03	Carrinho de carregamento para até 36 notebooks	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
04	Projetor multimídia WXGA 3600 lumens	01	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
05	Kit Centro de Mídias (câmera, microfone, tripé, ring light)	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
06	Impressora multifuncional tanque de tinta	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
07	Access Points dual band alta performance	03	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
08	Switch gerenciável Layer 3	01	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
09	Rack metálico com acessórios	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
10	Nobreak senoidal 1400VA	01	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00

TOTAL: R$ 374.000,00

PAULO INFORMÁTICA

CNPJ: 11.549.362/0001-52 | Tel: 45-99105-6123
Av Brasil, 184 - Centro - Três Barras do Paraná

01	Projetores Interativos Multimídia – Educação Conectada 07	R$ 175.000,00

VALOR TOTAL GERAL:

R$ 549.000,40

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Validade da proposta: **30 dias**
- Garantia mínima: **12 meses**
- Prazo de entrega: **A combinar**

Três Barras do Paraná, 14 de Abril de 2026

PAULO ANDERSON PILATTI LTDA:11549362000152

Digitally signed by PAULO ANDERSON PILATTI LTDA:11549362000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Presencial, ou=44176499000168, ou=AC SyngularID Multipla, cn=PAULO ANDERSON PILATTI LTDA:11549362000152
Date: 2026.04.14 19:36:32 -03'00'

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

Orçamento

Á Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

A Empresa Leal Equipamentos LTDA, situada na Rua Santa Catarina nº 725, na cidade de Três Barras do Paraná -PR, Através de seu Administrador o Sr. Marcelo dos Anjos Leal, Inscrito no CPF: 042.084.879-76, RG: 8.795.091-3. E-mail: marcelodosanjosleal@gmail.com. Contato: (45)99809-4223, através desta vem apresentar Orçamento, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações.

Lote	ITEM	Descrição	Un	Qtd	R$ Unitário	R$ Total
01		**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	Un	06	R$ 2.150,00	R$ 12.900,00
01	01	**35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES** - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. **PROCESSADOR** - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). **MEMÓRIA RAM**: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. **ARMAZENAMENTO**: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. **TELA**: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. **SISTEMA OPERACIONAL**: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. **CONECTIVIDADE** - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. **PORTAS** - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01	KIT	2	R$ 147.000,00	R$ 294.000,00

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

		ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). **RECURSOS ADICIONAIS** - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. **GARANTIA** - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.				
01	02	**COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.** **PROCESSADOR** - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). **MEMÓRIA RAM** DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. **ARMAZENAMENTO** - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. **SISTEMA OPERACIONAL** - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. **PLACA DE VÍDEO** - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. **GABINETE** - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. **MONITOR** - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. **PERIFÉRICOS** - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. **RECURSOS ADICIONAIS** - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0	Un	05	R$ 4.200,00	R$ 21.000,00

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

		PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. **GARANTIA** MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.				
01	03	**01 (UM) CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO** - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, **COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un	01	R$ 9500,00	R$ 9.500,00
01	04	**01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA** RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
01	05	**01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A** FINALIDADE **DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**	KIT	01	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

		▯ 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. ▯ 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. ▯ 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). ▯ 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. ▯ 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. ▯ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.				
01	06	**01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE)** - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** ▯ TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. ▯ **FUNÇÕES:** IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. ▯ IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. ▯ **CICLO MENSAL:** MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. ▯ **RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:** MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI. ▯ **CONECTIVIDADE:** USB 2.0 E WI-FI. ▯ COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. ▯ ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. ▯ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un	01	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
01	07	**03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS** ▯ PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. ▯ SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET).	Un	03	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

		⍰ MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. ⍰ GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. ⍰ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
01	08	**01 (UM) SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) -** FINALIDADE**: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.** ⍰ TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); ⍰ PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. ⍰ FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. ⍰ GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. ⍰ MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". ⍰ FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. ⍰ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un	01	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
01	09	**01 (UM) RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE**: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** ⍰ **TIPO:** RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ⍰ ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. ⍰ PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ⍰ ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ⍰ ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. ⍰ DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. ⍰ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un	01	R$ 500,00	R$ 500,00
01	10	**01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 1400 VA -** COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS ⍰ EQUIPAMENTOS DE REDE E	Un	01	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

		COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: **POTÊNCIA:** MÍNIMA DE 1400 VA. **TECNOLOGIA:** ONDA SENOIDAL PURA. **ENTRADA:** BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). **SAÍDA:** 120V. **AUTONOMIA:** MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
02	01	**PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA.	Un	07	R$ 22.000,00	R$ 154.000,00

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

		▯ SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. ▯ FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. ▯ COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. ▯ COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. ▯ ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. ▯ SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). ▯ CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. ▯ CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. ▯ PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. ▯ ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. ▯ CONTROLE REMOTO COM PILHAS. ▯ CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. ▯ SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). ▯ KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. ▯ COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. ▯ DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. ▯ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR.				

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

		⍰ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LAMPADA. ⍰ SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.				

Validade do Orçamento 60(sessenta) dias.

Três Barras do Paraná -PR 22 de Março de 2026

Marcelo dos Anjos Leal
RG: 8.795.091-3
CPF:042.084.879-76
Administrador

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

ATIVA INFORMÁTICA
CNPJ 05.859.010/0001-09
Computadores e Assistência Técnica
Quedas do Iguaçu-PR
Av Pinheirais 796 - Centro
Fone (46) 3532-4190
E-mail elia@ativainfo.com

ORÇAMENTO NÚM: 2942

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
Quedas do Iguaçu, 07-04-2026

Quant	Descrição	R$ Unit	R$ Total
2	(kit com 35 notebooks) Notebook Acer Aspire Go 15 AG15-71P-5939 - Intel Core i5-13420H 13ª Geração ? 8GB DDR5 ? 256GB SSD NVMe ? Tela 15,6' ? Windows 11 Home	164.465,00	328.930,00
1	i5-10400/16GB/SSD480/300W/H410M/Monitor Acer mk241y/Teclado e Mouse com fio USB Logitech MK120 Layout ABNT2 23.8"	5.599,00	5.599,00
1	Projetor Epson PowerLite W49 3800 Lúmens	5.699,00	5.699,00
1	Webcam Logitech C920S Pro Full HD Microfone Boya BY-M1DM - Preto Tripé Câmera Profissional Canon 1,80 Mts + Suporte Celula Ring Light 26 Centímetros (10 Polegadas) Iluminador De Led OBS Studio	1.799,00	1.799,00
1	Impressora multifuncional cor Epson EcoTank L3250	1.999,00	1.999,00
3	Access Point Ubiquiti UniFi U7-PRO-MAX	2.399,00	7.197,00
1	TP-Link Hub Switch 08P TL-SG3210XHP-M2 10GE 2.5G Baset Poe+	2.799,00	2.799,00
1	Mini Rack Parede Intelbras Mrd 847 8u 19 X 470mm	1.399,00	1.399,00
1	Nobreak Ts Shara Xpro 4551 Senoidal 1400va Bivolt Preto	1.599,00	1.599,00
7	Projetor Interativo Epson Brightlink 1485fi+ Branco	21.999,00	153.993,00
		Total	511.013,00

GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
PRAZO DE ENTREGA 2-3 DIAS ÚTEIS

ORÇAMENTO VALIDO POR 7 DIAS

ATIVA INFORMÁTICA
DEBORA GAVLIK

ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2026.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Clebeson Bordin, investido no cargo de público de agente político (Secretário de Administração e Planejamento), nomeado pelo Decreto nº 6164/2025, de 07/01/2025, em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito Municipal, datado de 15 de abril de 2026, que tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento de Kit Escola Conectada e projetor interativo, informa que no orçamento vigente (Lei 3023/25 de 16/12/2025 e seus anexos), existe dotação orçamentária para a contabilização do objeto, como abaixo especificamos:

Fonte de recursos: 142 Termo de Compromisso nº 962849-5
09.01.12.361.0010.1.009.000 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recursos: 102 Fundeb 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF
09.01.12.361.0010.1.009.000 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recursos: 104 Educação 25% sobre Impostos
09.01.12.361.0010.2.030.000 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente para os fins e direito.

Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2026.

Clebeson Bordin
Secretário de Administração e Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. A Secretaria Municipal de Educação requereu a modernização do parque tecnológico das escolas, apontando déficit de equipamentos capazes de suportar metodologias ativas, ensino híbrido e inclusão digital. A solicitação consta no Documento de Formalização de Demanda que embasa este Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Para garantir compatibilidade e facilitar a logística de implantação, a contratação será dividida em:

- **LOTE 01 – Kit Escola Conectada**: conjunto integrado de 35 notebooks educacionais, 5 computadores para docentes, carrinho de carregamento, projetor multimídia, kit centro de mídias, impressora multifuncional, 3 pontos de acesso Wi-Fi, switch gerenciável, rack e nobreak, formando um ambiente digital completo para cada escola.

- **LOTE 02 – Projetores Interativos**: 7 projetores interativos de ultracurta distância com interatividade por toque e caneta, compatíveis com plataformas educacionais colaborativas.

1.3. A medida atende às diretrizes da Política de Inovação – Educação Conectada e às metas do Plano Municipal de Educação, que preveem expansão da infraestrutura tecnológica e formação digital de estudantes e professores.

1.4. Com a aquisição, todas as unidades municipais contarão com conectividade estável, projeção interativa e recursos de produção multimídia, reduzindo a desigualdade de acesso, fortalecendo competências digitais docentes e assegurando aulas mais dinâmicas e inclusivas.

1.5. Propõe-se instauração de **Pregão Eletrônico por lote (menor preço global por lote)**, permitindo a seleção de fornecedores especializados para cada grupo de equipamentos, com possibilidade de registrar preços para aquisições conforme demanda, assegurando economicidade, padronização e celeridade na implementação do projeto Escola Conectada no Município.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. A aquisição dos **Kits Escola Conectada** e dos **Projetores Interativos** atende à diretriz municipal de ampliar o uso de tecnologias educacionais e garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, conforme a demanda formalizada pela Secretaria de Educação.

2.2. Embora o investimento não conste no Plano Anual de Contratações (PAC), trata-se de necessidade pontual, justificada pela obsolescência dos equipamentos atuais; a execução caberá às dotações já reservadas para inovação pedagógica, sem comprometer o equilíbrio orçamentário.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. **O fornecedor deverá entregar, em remessa única, todos os itens que compõem o respectivo lote no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento**, eventual indisponibilidade pontual de algum item deverá ser comunicada e justificada por escrito, sujeita à aprovação da Administração.

3.2. O local padrão de entrega é a Secretaria Municipal de Educação, anexa à Escola Carlos Gomes (Av. Paraná, nº 520, Três Barras do Paraná); outro endereço poderá ser indicado pela Administração mediante aviso formal prévio ao fornecedor.

3.3. Itens recusados por não atender às especificações, avaria ou vício aparente deverão ser substituídos às expensas da contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sendo certo que o recebimento inicial não implica aceitação tácita.

3.4. Em consonância com o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, todos os produtos deverão apresentar informações claras e ostensivas em língua portuguesa (marca, modelo, procedência, características técnicas, quantidade, composição, prazo de validade, garantia e demais dados exigidos) e atender às normas dos órgãos reguladores competentes (INMETRO, ABNT ou equivalentes).

3.5. Serão aceitos apenas produtos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, com desempenho compatível com as especificações do edital e garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo peças, acessórios e software, quando aplicável.

3.6. A contratada manterá canal de comunicação direto (e-mail e telefone) com a Secretaria Municipal de Educação durante toda a vigência do contrato para alinhamento logístico, solução de pendências e atendimento a demandas emergenciais.

3.7. Os materiais deverão ser entregues identificados com a marca e especificação aprovadas, sendo vedada a substituição por modelos similares sem prévia autorização escrita da Administração.

3.8. Cada entrega será acompanhada da nota fiscal correspondente, contendo detalhamento dos itens, número do processo licitatório, lote e item, conforme a proposta vencedora.

3.9. Todos os custos relativos a transporte, embalagem, seguro, carga e descarga correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

3.10. A contratada deverá comprovar, quando solicitado, possuir estrutura logística e capacidade técnica compatíveis com suas obrigações, inclusive mediante apresentação de documentos ou vistorias pela Administração.

3.11. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 178 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

3.12. Equipamentos que exijam montagem, instalação ou configuração (computadores, impressoras, switches, projetores interativos, carrinhos de carregamento ou similares) deverão ser totalmente instalados pela contratada, sem ônus adicional, com testes funcionais realizados na presença do fiscal do contrato para comprovar perfeito funcionamento conforme as especificações editalícias.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1. As quantidades foram definidas a partir do levantamento de necessidades conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e consolidadas no Documento de Formalização de Demanda: serão adquiridos 2 (dois) Kits Escola Conectada – cada kit contendo 35 notebooks, 5 computadores para docentes/administrativo, 1 carrinho de carregamento, 1 projetor multimídia, 1 kit centro de mídias, 1 impressora multifuncional, 3 pontos de acesso Wi-Fi, 1 switch Layer 3, 1 rack e 1 nobreak – e 7 (sete) projetores interativos multimídia de ultracurta distância, resultando em valor global estimado de **R$ 538.196,00**.

4.2. A contratação ocorrerá por **Pregão Eletrônico, por lote, com entrega única por lote**. As quantidades e especificações técnicas completas constam na planilha anexa a este Estudo Técnico

Preliminar, a qual servirá de referência para o dimensionamento do valor estimado e para a elaboração do Termo de Referência.

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	R$ 192.098,00	**R$ 384.196,00**
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	R$ 22.000,00	**R$ 154.000,00**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 538.196,00**	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO
01	35	UND	Notebooks educacionais para estudantes
02	05	UND	Computadores para professores/administração
03	01	UND	Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks
04	01	UND	Projetor multimídia
05	01	UND	Kit centro de mídias
06	01	UND	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta
07	03	UND	Pontos de acesso wireless (Access Points)
08	01	UND	Switch de rede gerenciável layer 3
09	01	UND	Rack metálico com acessórios
10	01	UND	Nobreak senoidal 1400 VA

OBS: OS DESCRITIVOS REFERENTES AOS PRODUTOS DOS LOTES 01 E 02 ESTÃO OS ESPECIFICADOS ABAIXO

Tabela 03: DESCRITIVO DOS ITENS DO LOTE 01

ITEM 01: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. • PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ).

- MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S.
- TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO.
- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA.
- CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR.
- PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2).
- RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA.
- GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.

ITEM 02: 05 (CINCO) COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO).
- MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S.
- SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA.
- PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD.
- GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS.
- MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA.
- PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB.
- RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.

ITEM 03: 01 (UM) CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS;
- CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA;
- COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE;
- ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA;
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO;
- PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA;
- DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 04: 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO • MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. • CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. • INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 05: 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. • 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. • 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). • 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. • 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.
ITEM 06: 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. • FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. • IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. • CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. • RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI. • CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. • COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. • ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 07: 03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. • SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). • MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. • GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 08: 01 (UM) SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. • TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); • PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. • FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. • GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. • MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 09: 01 (UM) RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". • ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. • PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. • ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. • ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. • DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 10: 01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. • TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. • ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). • SAÍDA: 120V. • AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. • BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. • DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. • COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tabela 04: LOTE 02 – PROJETOR INTERATIVO - EDUCAÇÃO CONECTADA

PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. • TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. • RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR.' • RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). • BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1.

- SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS.
- INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO).
- PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM.
- ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE).
- INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA.
- SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX.
- FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA.
- COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB.
- COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS.
- ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA.
- SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA).
- CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO.
- CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS.
- PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE.
- ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS.
- CONTROLE REMOTO COM PILHAS.
- CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO.
- SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO).
- KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
- COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS.
- DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA.
- SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Para compor o preço de referência foram coletadas três cotações formais de fornecedores especializados e consultados os painéis públicos "Painel de Preços/ME" e "Portal Compras Gov.br", assegurando amostra representativa do mercado para kits de informática educacional e projetores interativos.

5.2. Após excluir um orçamento atípico, obteve-se valor médio de **R$ 384.196,00** para o **Lote 01 – Kit Escola Conectada** e **R$ 154.000,00** para o **Lote 02 – Projetor Interativo**, totalizando **R$ 538.196,00** como preço estimado da licitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. O preço de referência foi obtido a partir de três cotações formais (Anexos 06, 07 e 08) e de pesquisas nos painéis públicos "Painel de Preços/ME" e "Portal Compras Gov.br". Após descartar um orçamento atípico, calculou-se a média atualizada pelo IPCA até maio/2025, resultando em **R$ 384.196,00 para o Lote 01 (Kit Escola Conectada)** e **R$ 154.000,00 para o Lote 02 (Projetor Interativo)**, totalizando **R$ 538.196,00**, valor que servirá de referência para o Pregão Eletrônico por lote, entrega única.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. A solução consiste na implantação integrada de infraestrutura tecnológica educacional, dividida em dois lotes complementares: Lote 01 (Kit Escola Conectada) reúne notebooks educacionais, computadores para docentes, carrinho de carregamento, projetor multimídia, kit de gravação/streaming, impressora multifuncional, pontos de acesso Wi-Fi, switch gerenciável, rack e nobreak, formando ambiente digital completo e padronizado para cada escola; Lote 02 (Projetor Interativo) fornece projetores de ultracurta distância com interatividade por toque/caneta, permitindo aulas colaborativas e acessíveis. Ambos os lotes incluem entrega única, instalação, configuração, testes funcionais e capacitação básica dos usuários, garantindo pronta utilização, interoperabilidade entre equipamentos e suporte técnico em território nacional, de modo a potencializar metodologias ativas, ensino híbrido e inclusão digital na rede municipal de Três Barras do Paraná.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. O parcelamento em **dois lotes** foi adotado para compatibilizar a especialização de mercados e, simultaneamente, preservar a integração pedagógica: o **Lote 01** reúne os componentes de TI que formam o Kit Escola Conectada, cuja interoperabilidade exige fornecimento conjunto; o **Lote 02** contém os projetores interativos, pertencentes a segmento audiovisual com cadeia de suprimento e perfil de fornecedores distintos, o que amplia a competitividade. A **entrega única por lote** simplifica a logística, facilita a conferência e a instalação integrada dos equipamentos em cada escola, evita riscos de incompatibilidade e assegura o imediato funcionamento do ambiente digital, em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei 14.133/2021

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. Fortalecer o processo de ensino-aprendizagem com ambientes digitais completos que suportem metodologias ativas, ensino híbrido e recursos de acessibilidade, elevando o engajamento e o desempenho dos estudantes em toda a rede municipal.

9.2. Reduzir custos de manutenção e ampliar a eficiência pedagógica e administrativa por meio da padronização de equipamentos novos com garantia e da capacitação inicial dos docentes, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais em consonância com os princípios de economicidade e eficiência da Lei 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. Para viabilizar a contratação pretendida, caberá à Administração a adoção das providências necessárias à instauração do processo licitatório, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a formalização da minuta do edital e seus anexos, a verificação da disponibilidade orçamentária, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise prévia. Também será responsabilidade da Administração realizar ampla divulgação do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais, observando os princípios da publicidade, transparência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas, uma vez que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar é autônomo e plenamente executável sem necessidade de ajustes ou vínculos com outras contratações da Administração.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. A aquisição de equipamentos de informática e projetores interativos apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto; os principais aspectos concentram-se na geração de resíduos de embalagens de papelão, plástico e isopor no momento da entrega, bem como na futura destinação dos equipamentos ao término de sua vida útil (e-waste).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. À vista das informações técnico-econômicas apresentadas, conclui-se que a contratação é plenamente **viável** e **oportuna**, recomendando-se a abertura de **Pregão Eletrônico, com disputa por menor preço global de cada um dos dois lotes e entrega única por lote**. Esse formato preserva a integridade funcional da solução, amplia a competitividade ao atrair fornecedores especializados para cada segmento, reduz custos operacionais e atende aos princípios de economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2026.

Eliza Bortolanza

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Com base no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, a contratação abrangerá **2 (dois) Kits Escola Conectada** no **Lote 01** e **7 (sete) Projetores Interativos** no **Lote 02**.

2.2. O valor médio de mercado, obtido a partir de três cotações formais e painéis públicos, é de **R$ 192.098,00 por kit** (total **R$ 384.196,00**) e **R$ 22.000,00 por projetor** (total **R$ 154.000,00**), resultando em **valor global estimado de R$ 538.196,00 (quinhentos e trinta e oito mil cento e noventa e seis reais)**, que se estabelece como teto para o Pregão Eletrônico por lote.

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	R$ 192.098,00	**R$ 384.196,00**
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	R$ 22.000,00	**R$ 154.000,00**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 538.196,00**	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	35	UND	Notebooks educacionais para estudantes	R$ 4.200,00	R$ 147.000,00
02	05	UND	Computadores para professores/administração	R$ 4.200,00	R$ 21.000,00
03	01	UND	Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
04	01	UND	Projetor multimídia	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
05	01	UND	Kit centro de mídias	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
06	01	UND	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta	R$ 1.999,00	R$ 1.999,00
07	03	UND	Pontos de acesso wireless (Access Points)	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
08	01	UND	Switch de rede gerenciável layer 3	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
09	01	UND	Rack metálico com acessórios	R$ 500,00	R$ 500,00
10	01	UND	Nobreak senoidal 1400 VA	R$ 1.599,00	R$ 1.599,00
				VALOR DO KIT	**R$ 192.098,00**

OBS: OS DESCRITIVOS REFERENTES AOS PRODUTOS DOS LOTES 01 E 02 ESTÃO OS ESPECIFICADOS ABAIXO

Tabela 03: DESCRITIVO DOS ITENS DO LOTE 01

ITEM 01: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ).
- MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S.
- TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO.
- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA.
- CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR.
- PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2).
- RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA.
- GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.

ITEM 02: 05 (CINCO) COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO).
- MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S.
- SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA.
- PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD.
- GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS.

- MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA.
- PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB.
- RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.

ITEM 03: 01 (UM) CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS;
- CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA;
- COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE;
- ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA;
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO;
- PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA;
- DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 04: 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO
- MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI.
- CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1.
- CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB.
- VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL.
- INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 05: 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB.
- 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB.
- 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M).
- 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO.
- 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.

ITEM 06: 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA.
- FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO.
- IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO.
- CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS.
- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI.
- CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI.
- COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX.
- ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 07: 03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS.
- SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET).

- MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS.
- GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 08: 01 (UM) SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.

- TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS);
- PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE.
- FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING.
- GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP.
- MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19".
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 09: 01 (UM) RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19".
- ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA.
- PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE.
- ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS.
- ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS.
- DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 10: 01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. • TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. • ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). • SAÍDA: 120V. • AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. • BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. • DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. • COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tabela 04: LOTE 02 – PROJETOR INTERATIVO - EDUCAÇÃO CONECTADA

PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. • TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. • RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. • RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). • BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. • SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. • INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). • PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. • ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). • INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. • SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX.

- FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA.
- COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB.
- COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS.
- ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA.
- SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA).
- CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO.
- CONEXÃO A INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS.
- PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE.
- ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS.
- CONTROLE REMOTO COM PILHAS.
- CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO.
- SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO).
- KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
- COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS.
- DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA.
- SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.

2.3. Os valores referenciais fixados neste Termo de Referência constituem teto absoluto para as propostas; em nenhuma hipótese poderão ser superados pelos licitantes.

2.3.1. O valor global máximo da contratação é de **R$ 436.239,75** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), resultante da soma dos valores unitários máximos admitidos para cada item/lote.

2.4. A licitante que apresentar oferta superior ao limite estabelecido para qualquer item será automaticamente desclassificada em relação a esse item, ficando impedida de participar da respectiva etapa de lances.

2.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses legalmente previstas de revisão, repactuação ou reajuste, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021, devidamente motivadas e comprovadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição, em dois lotes, de Kits Escola Conectada e Projetores Interativos representa a alternativa tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e economicamente mais vantajosa para modernizar a rede municipal de ensino, garantindo continuidade, eficiência e alinhamento às metas do Plano Municipal de Educação e à Política de Inovação Educação Conectada.

3.2. A contratação atende à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando o fornecimento e garantia dos equipamentos necessários à inclusão digital, adoção de metodologias ativas e melhoria da gestão pedagógica em todas as escolas de Três Barras do Paraná.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados em cada Ordem de Compra, observando se, prioritariamente:

a) Secretaria Municipal de Educação, anexa à Escola Carlos Gomes, Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná;

b) qualquer outro local que o Departamento de Compras venha a indicar formalmente, conforme a necessidade da Administração.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução consiste na formalização de **contrato**, em dois lotes complementares, para a aquisição de (i) **Kits Escola Conectada** — notebooks, computadores, carrinho de carregamento, projetor multimídia, impressora, pontos de acesso Wi-Fi, switch, rack e nobreak — e (ii) **Projetores Interativos** de ultracurta distância, todos entregues montados e prontos para uso. A medida padroniza a infraestrutura tecnológica das escolas municipais de Três Barras do Paraná,

maximiza a eficiência operacional e garante suporte adequado às atividades educacionais e administrativas do Município.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo vínculo empregatício entre seus colaboradores e o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Todos os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso, entregues montados e prontos para funcionamento**, em perfeito estado de conservação e com identificação do fabricante, número de série e, quando aplicável, data de validade.

7.3. Rótulos, manuais e demais documentos técnicos devem estar em língua portuguesa e atender ao Código de Defesa do Consumidor, bem como às normas da ABNT e, quando exigível, do INMETRO.

7.4. Os produtos devem obedecer às normas técnicas vigentes, inclusive requisitos de segurança elétrica e eficiência energética (p. ex., RoHS, Energy Star ou equivalentes).

7.5. A entrega única de cada lote deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra; itens recusados deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

7.6. Todos os equipamentos devem possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, abrangendo peças e mão de obra, sendo obrigação da contratada providenciar reparo ou substituição em caso de defeito de fabricação ou falha de funcionamento.

7.7. A contratada deverá manter canal direto de comunicação (telefone e e-mail) com a Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento logístico, solução de pendências e atendimento a demandas emergenciais.

7.8. É vedada a entrega de produtos divergentes das especificações ou de modelos "similares" sem autorização prévia e expressa da Administração.

7.9. Cada remessa deverá vir acompanhada de nota fiscal e relatório de entrega discriminando lote, item, marca, modelo, número de série e demais dados que assegurem rastreabilidade.

7.10. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação de sanções e possível rescisão.

7.11. Todos os custos de transporte, embalagem, seguro, carga e descarga correrão por conta da contratada, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município.

7.12. As embalagens deverão ser preferencialmente recicláveis; a contratada se responsabilizará pela retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na entrega.

7.13. O descumprimento de quaisquer condições sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no edital, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá apresentar, para cada lote em que pretenda concorrer, **pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento, em uma única contratação ou em contratos somados, de equipamentos de informática ou audiovisuais **compatíveis em características e complexidade** com o objeto deste certame (por exemplo, notebooks, computadores, projetores interativos, pontos de acesso Wi-Fi, switches, carrinhos de carregamento ou conjuntos integrados para uso educacional).

8.1.1. O atestado deverá mencionar a quantidade de itens fornecidos, indicar que os equipamentos foram entregues montados (**prontos para uso)**, conter referência às parcelas de maior relevância técnica (hardware educacional e/ou projetores interativos), e demonstrar pleno atendimento a prazos, especificações e garantia.

8.1.2. O documento deve trazer, de forma legível, a razão social, CNPJ, endereço e assinatura do emitente, a data de emissão, o nome ou razão social da licitante e o número ou identificação do contrato que originou o fornecimento. Certidões eletrônicas assinadas digitalmente serão aceitas, desde que contenham verificação de autenticidade.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O licitante vencedor deverá efetuar entrega única por lote, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra, preferencialmente na Secretaria Municipal de Educação (Avenida Paraná, 520, Três Barras do Paraná) ou em outro endereço formalmente indicado pelo Departamento de Compras.

9.2. Todos os equipamentos devem chegar **montados e prontos para uso**, com sistema operacional instalado, drivers configurados e manuais/etiquetas em português; embalagens devem proteger o conteúdo e trazer identificação de fabricante, modelo e número de série.

9.3. Produtos que apresentem avarias, divergências de especificação ou defeito de fabricação serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, em até **10 (dez) dias úteis**, sem que o recebimento inicial implique aceitação definitiva.

9.4. A conferência abrangerá quantidade, integridade física, conformidade técnica, documentação de garantia (mínimo 12 meses) e atendimento às normas da ABNT/INMETRO; o resultado será registrado em relatório assinado pelo fiscal do contrato e pelo representante da contratada.

9.5. Transporte, seguro, descarga e eventual acondicionamento são de total responsabilidade da contratada, que responderá por perdas ou danos até o recebimento definitivo.

9.6. É vedada a substituição por modelos "similares" sem autorização expressa da Administração; eventuais prazos ou condições de entrega que se tornem inexequíveis deverão ser comunicados imediatamente, com proposta de solução que preserve o interesse público.

9.7. O descumprimento das obrigações acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021, no edital e no contrato, inclusive suspensão temporária de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento de cada lote será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do atesto de recebimento definitivo dos equipamentos pela **Secretaria Municipal de Educação** (ou outro órgão requisitante indicado na Ordem de Compra), mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica e dos documentos abaixo:

I – Atestado de recebimento definitivo emitido pela unidade requisitante;

II – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente.

10.2. O valor a pagar corresponderá ao **preço global do lote** constante da proposta vencedora, limitado aos itens efetivamente entregues e atestados.

10.3. O Município poderá deduzir do montante devido quaisquer multas, glosas ou indenizações apuradas em processo administrativo, inclusive valores decorrentes de danos causados à Administração.

10.4. O pagamento não exime a contratada das responsabilidades contratuais, legais e técnicas relativas à qualidade, garantia e conformidade dos produtos.

10.5. Serão pagos somente os equipamentos efetivamente entregues, aceitos e atestados; itens não fornecidos ou recusados não gerarão direito a faturamento.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço GLOBAL DO LOTE.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente Termo de Referência.

12.2. Durante a vigência contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

a) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00

b) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00 - FUNDEB 40%

c) 09.01.12.361.0010.2.030.000.4.4.90.52.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, no endereço contido na Ordem de Compra.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado **a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (10) dias úteis da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada Ordem de Serviço ou emissão de empenho, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato a seguinte servidora:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF N° XXX.861.709-XX.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descrito no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescrita neste contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2026.

Eliza Bortolanza

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2026.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER **KIT ESCOLA CONECTADA** E **PROJETORES INTERATIVOS**, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 538.196,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2026 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2026

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por **PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA XX DE XXXXX DE 2026.**

1.3. A abertura das propostas terá início das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA XX DE XXXXX DE 2026.**

1.4. A sessão de disputa dos valores terá início às **09h00 DO DIA XX DE XXXXX DE 2026.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00
b) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00 - FUNDEB 40%
c) 09.01.12.361.0010.2.030.000.4.4.90.52.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
c) Decretos Municipais nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
d) Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
e) Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

5.5.1. Justifica-se a **NÃO REALIZAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que foram estimados, abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.5.2. Aplicando-se a exclusividade, haverá restrição à participação de fabricantes/laboratórios, de grandes distribuidores e empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, adquirem os materiais das grandes empresas, agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação com exclusividade, corre-se o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não acudir interessados capazes de realizar suas propostas pelos preços estimados neste Termo de Referência.

5.5.3. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

5.5.4. Visto que o objeto se trata de medicamentos, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.3.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *"não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

5.5.5. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **do LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

10.12.1. Para esta licitação, o **intervalo mínimo entre lances será de R$ 50,00 (cinquenta reais)**; lances que não atenderem a esse critério serão automaticamente desconsiderados pelo sistema.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.27. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. Qualificação Técnico-Profissional – nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021, a licitante deverá apresentar comprovação de experiência do responsável técnico para execução do objeto:

12.9.1 Atestado de Capacidade Técnica – mínimo de 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove fornecimento, em único contrato

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ou somatório de contratos, de equipamentos de informática e/ou audiovisuais **compatíveis em características, quantidades e complexidade** com os **Kits Escola Conectada e/ou Projetores Interativos** deste Termo de Referência, declarando:

a) que os equipamentos foram entregues **montados e prontos para uso**, dentro dos prazos pactuados e em conformidade com as especificações;

b) as **parcelas de maior relevância técnica** executadas (ex.: notebooks educacionais, projetores de ultracurta distância, pontos de acesso Wi-Fi, switches, carrinhos de carregamento);

c) a identificação completa do emitente (razão social, CNPJ, endereço), data de emissão e assinatura, permitindo verificação da autenticidade pela Administração.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 538.196,00 (quinhentos e trinta e oito mil cento e noventa e seis reais).**

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como GESTORA desta contratação:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF N° XXX.861.709-XX.

26.1.2. Ficam designados como FISCAIS das Atas de Registro de Preços oriundas deste procedimento licitatório os seguintes:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XXX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

c) Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

d) Anexo IV - Minuta da Contrato Administrativo

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER **KIT ESCOLA CONECTADA** E **PROJETORES INTERATIVOS**, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Com base no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, a contratação abrangerá **2 (dois) Kits Escola Conectada** no **Lote 01** e **7 (sete) Projetores Interativos** no **Lote 02**.

2.2. O valor médio de mercado, obtido a partir de três cotações formais e painéis públicos, é de **R$ 192.098,00 por kit** (total **R$ 384.196,00**) e **R$ 22.000,00 por projetor** (total **R$ 154.000,00**), resultando em **valor global estimado de R$ 538.196,00 (quinhentos e trinta e oito mil cento e noventa e seis reais)**, que se estabelece como teto para o Pregão Eletrônico por lote.

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**02**	**KIT**	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	R$ 192.098,00	**R$ 384.196,00**
02	**07**	**UNID**	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	R$ 22.000,00	**R$ 154.000,00**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 538.196,00**	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	35	UND	Notebooks educacionais para estudantes	R$ 4.200,00	R$ 147.000,00
02	05	UND	Computadores para professores/administração	R$ 4.200,00	R$ 21.000,00
03	01	UND	Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
04	01	UND	Projetor multimídia	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
05	01	UND	Kit centro de mídias	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
06	01	UND	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta	R$ 1.999,00	R$ 1.999,00
07	03	UND	Pontos de acesso wireless (Access Points)	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
08	01	UND	Switch de rede gerenciável layer 3	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
09	01	UND	Rack metálico com acessórios	R$ 500,00	R$ 500,00
10	01	UND	Nobreak senoidal 1400 VA	R$ 1.599,00	R$ 1.599,00
				VALOR DO KIT	**R$ 192.098,00**

OBS: OS DESCRITIVOS REFERENTES AOS PRODUTOS DOS LOTES 01 E 02 ESTÃO OS ESPECIFICADOS ABAIXO

Tabela 03: DESCRITIVO DOS ITENS DO LOTE 01

ITEM 01: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ).
- MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S.
- TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIR-REFLEXO.
- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA.
- CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR.
- PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2).
- RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA.
- GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.

ITEM 02: 05 (CINCO) COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO).
- MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S.
- SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA.
- PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD.
- GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA.
- PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB.
- RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.

ITEM 03: 01 (UM) CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS;
- CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA;
- COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE;
- ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA;
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO;
- PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA;
- DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 04: 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO
- MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI.
- CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1.
- CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB.
- VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL.
- INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM 05: 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. • 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. • 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). • 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. • 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.
ITEM 06: 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. • FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. • IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. • CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. • RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI. • CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. • COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. • ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 07: 03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. • SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET).

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS.
- GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 08: 01 (UM) SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.

- TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS);
- PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE.
- FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING.
- GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP.
- MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19".
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 09: 01 (UM) RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19".
- ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA.
- PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE.
- ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS.
- ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS.
- DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM 10: 01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. • TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. • ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). • SAÍDA: 120V. • AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. • BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. • DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. • COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tabela 04: LOTE 02 – PROJETOR INTERATIVO - EDUCAÇÃO CONECTADA

PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. • TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. • RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. • RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). • BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. • SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. • INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). • PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. • ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). • INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. • SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA.
- COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB.
- COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS.
- ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA.
- SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA).
- CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO.
- CONEXÃO A INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS.
- PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE.
- ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS.
- CONTROLE REMOTO COM PILHAS.
- CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO.
- SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO).
- KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
- COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS.
- DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA.
- SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.

2.3. Os valores referenciais fixados neste Termo de Referência constituem teto absoluto para as propostas; em nenhuma hipótese poderão ser superados pelos licitantes.

2.3.1. O valor global máximo da contratação é de **R$ 538.196,00** (quinhentos e trinta e oito mil cento e noventa e seis reais), resultante da soma dos valores unitários máximos admitidos para cada item/lote.

2.4. A licitante que apresentar oferta superior ao limite estabelecido para qualquer item será automaticamente desclassificada em relação a esse item, ficando impedida de participar da respectiva etapa de lances.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

2.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses legalmente previstas de revisão, repactuação ou reajuste, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021, devidamente motivadas e comprovadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição, em dois lotes, de Kits Escola Conectada e Projetores Interativos representa a alternativa tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e economicamente mais vantajosa para modernizar a rede municipal de ensino, garantindo continuidade, eficiência e alinhamento às metas do Plano Municipal de Educação e à Política de Inovação Educação Conectada.

3.2. A contratação atende à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando o fornecimento e garantia dos equipamentos necessários à inclusão digital, adoção de metodologias ativas e melhoria da gestão pedagógica em todas as escolas de Três Barras do Paraná.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados em cada Ordem de Compra, observando se, prioritariamente:

a) Secretaria Municipal de Educação, anexa à Escola Carlos Gomes, Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná;

b) qualquer outro local que o Departamento de Compras venha a indicar formalmente, conforme a necessidade da Administração.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução consiste na formalização de **contrato**, em dois lotes complementares, para a aquisição de (i) **Kits Escola Conectada** — notebooks, computadores, carrinho de carregamento, projetor multimídia, impressora, pontos de acesso Wi-Fi, switch, rack e nobreak — e (ii) **Projetores Interativos** de ultracurta distância, todos entregues montados e prontos para uso. A medida padroniza a infraestrutura tecnológica das escolas municipais de Três Barras do Paraná, maximiza

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

a eficiência operacional e garante suporte adequado às atividades educacionais e administrativas do Município.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo vínculo empregatício entre seus colaboradores e o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Todos os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso, entregues montados e prontos para funcionamento**, em perfeito estado de conservação e com identificação do fabricante, número de série e, quando aplicável, data de validade.

7.3. Rótulos, manuais e demais documentos técnicos devem estar em língua portuguesa e atender ao Código de Defesa do Consumidor, bem como às normas da ABNT e, quando exigível, do INMETRO.

7.4. Os produtos devem obedecer às normas técnicas vigentes, inclusive requisitos de segurança elétrica e eficiência energética (p. ex., RoHS, Energy Star ou equivalentes).

7.5. A entrega única de cada lote deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra; itens recusados deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

7.6. Todos os equipamentos devem possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, abrangendo peças e mão de obra, sendo obrigação da contratada providenciar reparo ou substituição em caso de defeito de fabricação ou falha de funcionamento.

7.7. A contratada deverá manter canal direto de comunicação (telefone e e-mail) com a Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento logístico, solução de pendências e atendimento a demandas emergenciais.

7.8. É vedada a entrega de produtos divergentes das especificações ou de modelos "similares" sem autorização prévia e expressa da Administração.

7.9. Cada remessa deverá vir acompanhada de nota fiscal e relatório de entrega discriminando lote, item, marca, modelo, número de série e demais dados que assegurem rastreabilidade.

7.10. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação de sanções e possível rescisão.

7.11. Todos os custos de transporte, embalagem, seguro, carga e descarga correrão por conta da contratada, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município.

7.12. As embalagens deverão ser preferencialmente recicláveis; a contratada se responsabilizará pela retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na entrega.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

7.13. O descumprimento de quaisquer condições sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no edital, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá apresentar, para cada lote em que pretenda concorrer, **pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento, em uma única contratação ou em contratos somados, de equipamentos de informática ou audiovisuais **compatíveis em características e complexidade** com o objeto deste certame (por exemplo, notebooks, computadores, projetores interativos, pontos de acesso Wi-Fi, switches, carrinhos de carregamento ou conjuntos integrados para uso educacional).

8.1.1. O atestado deverá mencionar a quantidade de itens fornecidos, indicar que os equipamentos foram entregues montados (**prontos para uso)**, conter referência às parcelas de maior relevância técnica (hardware educacional e/ou projetores interativos), e demonstrar pleno atendimento a prazos, especificações e garantia.

8.1.2. O documento deve trazer, de forma legível, a razão social, CNPJ, endereço e assinatura do emitente, a data de emissão, o nome ou razão social da licitante e o número ou identificação do contrato que originou o fornecimento. Certidões eletrônicas assinadas digitalmente serão aceitas, desde que contenham verificação de autenticidade.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O licitante vencedor deverá efetuar entrega única por lote, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra, preferencialmente na Secretaria Municipal de Educação (Avenida Paraná, 520, Três Barras do Paraná) ou em outro endereço formalmente indicado pelo Departamento de Compras.

9.2. Todos os equipamentos devem chegar **montados e prontos para uso**, com sistema operacional instalado, drivers configurados e manuais/etiquetas em português; embalagens devem proteger o conteúdo e trazer identificação de fabricante, modelo e número de série.

9.3. Produtos que apresentem avarias, divergências de especificação ou defeito de fabricação serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, em até **10 (dez) dias úteis**, sem que o recebimento inicial implique aceitação definitiva.

9.4. A conferência abrangerá quantidade, integridade física, conformidade técnica, documentação de garantia (mínimo 12 meses) e atendimento às normas da ABNT/INMETRO; o resultado será registrado em relatório assinado pelo fiscal do contrato e pelo representante da contratada.

9.5. Transporte, seguro, descarga e eventual acondicionamento são de total responsabilidade da contratada, que responderá por perdas ou danos até o recebimento definitivo.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

9.6. É vedada a substituição por modelos "similares" sem autorização expressa da Administração; eventuais prazos ou condições de entrega que se tornem inexequíveis deverão ser comunicados imediatamente, com proposta de solução que preserve o interesse público.

9.7. O descumprimento das obrigações acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021, no edital e no contrato, inclusive suspensão temporária de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento de cada lote será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do atesto de recebimento definitivo dos equipamentos pela **Secretaria Municipal de Educação** (ou outro órgão requisitante indicado na Ordem de Compra), mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica e dos documentos abaixo:

I – Atestado de recebimento definitivo emitido pela unidade requisitante;

II – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente.

10.2. O valor a pagar corresponderá ao **preço global do lote** constante da proposta vencedora, limitado aos itens efetivamente entregues e atestados.

10.3. O Município poderá deduzir do montante devido quaisquer multas, glosas ou indenizações apuradas em processo administrativo, inclusive valores decorrentes de danos causados à Administração.

10.4. O pagamento não exime a contratada das responsabilidades contratuais, legais e técnicas relativas à qualidade, garantia e conformidade dos produtos.

10.5. Serão pagos somente os equipamentos efetivamente entregues, aceitos e atestados; itens não fornecidos ou recusados não gerarão direito a faturamento.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço GLOBAL DO LOTE.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente Termo de Referência.

12.2. Durante a vigência contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

d) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00

e) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00 - FUNDEB 40%

f) 09.01.12.361.0010.2.030.000.4.4.90.52.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, no endereço contido na Ordem de Compra.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado **a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (10) dias úteis da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;

g) As peculiaridades do caso concreto;

h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada Ordem de Serviço ou emissão de empenho, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato a seguinte servidora:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF N° XXX.861.709-XX.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descrito no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescrita neste contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. A Secretaria Municipal de Educação requereu a modernização do parque tecnológico das escolas, apontando déficit de equipamentos capazes de suportar metodologias ativas, ensino híbrido e inclusão digital. A solicitação consta no Documento de Formalização de Demanda que embasa este Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Para garantir compatibilidade e facilitar a logística de implantação, a contratação será dividida em:

- **LOTE 01 – Kit Escola Conectada**: conjunto integrado de 35 notebooks educacionais, 5 computadores para docentes, carrinho de carregamento, projetor multimídia, kit centro de mídias, impressora multifuncional, 3 pontos de acesso Wi-Fi, switch gerenciável, rack e nobreak, formando um ambiente digital completo para cada escola.
- **LOTE 02 – Projetores Interativos**: 7 projetores interativos de ultracurta distância com interatividade por toque e caneta, compatíveis com plataformas educacionais colaborativas.

1.3. A medida atende às diretrizes da Política de Inovação – Educação Conectada e às metas do Plano Municipal de Educação, que preveem expansão da infraestrutura tecnológica e formação digital de estudantes e professores.

1.4. Com a aquisição, todas as unidades municipais contarão com conectividade estável, projeção interativa e recursos de produção multimídia, reduzindo a desigualdade de acesso, fortalecendo competências digitais docentes e assegurando aulas mais dinâmicas e inclusivas.

1.5. Propõe-se instauração de **Pregão Eletrônico por lote (menor preço global por lote)**, permitindo a seleção de fornecedores especializados para cada grupo de equipamentos, com possibilidade de registrar preços para aquisições conforme demanda, assegurando economicidade, padronização e celeridade na implementação do projeto Escola Conectada no Município.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. A aquisição dos **Kits Escola Conectada** e dos **Projetores Interativos** atende à diretriz municipal de ampliar o uso de tecnologias educacionais e garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, conforme a demanda formalizada pela Secretaria de Educação.

2.2. Embora o investimento não conste no Plano Anual de Contratações (PAC), trata-se de necessidade pontual, justificada pela obsolescência dos equipamentos atuais; a execução caberá às dotações já reservadas para inovação pedagógica, sem comprometer o equilíbrio orçamentário.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

3.1. **O fornecedor deverá entregar, em remessa única, todos os itens que compõem o respectivo lote no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento**, eventual indisponibilidade pontual de algum item deverá ser comunicada e justificada por escrito, sujeita à aprovação da Administração.

3.2. O local padrão de entrega é a Secretaria Municipal de Educação, anexa à Escola Carlos Gomes (Av. Paraná, nº 520, Três Barras do Paraná); outro endereço poderá ser indicado pela Administração mediante aviso formal prévio ao fornecedor.

3.3. Itens recusados por não atender às especificações, avaria ou vício aparente deverão ser substituídos às expensas da contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sendo certo que o recebimento inicial não implica aceitação tácita.

3.4. Em consonância com o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, todos os produtos deverão apresentar informações claras e ostensivas em língua portuguesa (marca, modelo, procedência, características técnicas, quantidade, composição, prazo de validade, garantia e demais dados exigidos) e atender às normas dos órgãos reguladores competentes (INMETRO, ABNT ou equivalentes).

3.5. Serão aceitos apenas produtos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, com desempenho compatível com as especificações do edital e garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo peças, acessórios e software, quando aplicável.

3.6. A contratada manterá canal de comunicação direto (e-mail e telefone) com a Secretaria Municipal de Educação durante toda a vigência do contrato para alinhamento logístico, solução de pendências e atendimento a demandas emergenciais.

3.7. Os materiais deverão ser entregues identificados com a marca e especificação aprovadas, sendo vedada a substituição por modelos similares sem prévia autorização escrita da Administração.

3.8. Cada entrega será acompanhada da nota fiscal correspondente, contendo detalhamento dos itens, número do processo licitatório, lote e item, conforme a proposta vencedora.

3.9. Todos os custos relativos a transporte, embalagem, seguro, carga e descarga correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

3.10. A contratada deverá comprovar, quando solicitado, possuir estrutura logística e capacidade técnica compatíveis com suas obrigações, inclusive mediante apresentação de documentos ou vistorias pela Administração.

3.11. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 178 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

3.12. Equipamentos que exijam montagem, instalação ou configuração (computadores, impressoras, switches, projetores interativos, carrinhos de carregamento ou similares) deverão ser totalmente instalados pela contratada, sem ônus adicional, com testes funcionais realizados na presença do fiscal do contrato para comprovar perfeito funcionamento conforme as especificações editalícias.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1. As quantidades foram definidas a partir do levantamento de necessidades conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e consolidadas no Documento de Formalização de Demanda: serão adquiridos 2 (dois) Kits Escola Conectada – cada kit contendo 35 notebooks, 5 computadores para docentes/administrativo, 1 carrinho de carregamento, 1 projetor multimídia, 1 kit centro de mídias, 1 impressora multifuncional, 3 pontos de acesso Wi-Fi, 1 switch Layer 3, 1 rack e 1 nobreak – e 7 (sete) projetores interativos multimídia de ultracurta distância, resultando em valor global estimado de **R$ 538.196,00**.

4.2. A contratação ocorrerá por **Pregão Eletrônico, por lote, com entrega única por lote**. As quantidades e especificações técnicas completas constam na planilha anexa a este Estudo Técnico Preliminar, a qual servirá de referência para o dimensionamento do valor estimado e para a elaboração do Termo de Referência.

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**02**	**KIT**	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	R$ 192.098,00	**R$ 384.196,00**

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

02	**07**	**UNID**	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	R$ 22.000,00	**R$ 154.000,00**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 538.196,00**	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO
01	35	UND	Notebooks educacionais para estudantes
02	05	UND	Computadores para professores/administração
03	01	UND	Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks
04	01	UND	Projetor multimídia
05	01	UND	Kit centro de mídias
06	01	UND	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta
07	03	UND	Pontos de acesso wireless (Access Points)
08	01	UND	Switch de rede gerenciável layer 3
09	01	UND	Rack metálico com acessórios
10	01	UND	Nobreak senoidal 1400 VA

OBS: OS DESCRITIVOS REFERENTES AOS PRODUTOS DOS LOTES 01 E 02 ESTÃO OS ESPECIFICADOS ABAIXO

Tabela 03: DESCRITIVO DOS ITENS DO LOTE 01

ITEM 01: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. • PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). • MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. • ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. • TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIR-REFLEXO.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA.
- CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR.
- PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2).
- RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA.
- GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.

ITEM 02: 05 (CINCO) COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO).
- MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S.
- SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA.
- PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD.
- GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS.
- MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA.
- PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB.
- RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM 03: 01 (UM) CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; • CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; • COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; • ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; • SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; • PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; • DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 04: 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO • MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. • CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. • INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 05: 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. • 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. • 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M).

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO.
- 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.

ITEM 06: 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA.
- FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO.
- IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO.
- CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS.
- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI.
- CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI.
- COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX.
- ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 07: 03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS.
- SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET).
- MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS.
- GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM 08: 01 (UM) SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. • TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); • PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. • FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. • GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. • MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 09: 01 (UM) RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". • ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. • PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. • ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. • ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. • DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 10: 01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. • TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. • ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). • SAÍDA: 120V. • AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. • BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA.
- COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tabela 04: LOTE 02 – PROJETOR INTERATIVO - EDUCAÇÃO CONECTADA

PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. • TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. • RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR.' • RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). • BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. • SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. • INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). • PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. • ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). • INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. • SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. • FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. • COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. • COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. • ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. • SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). • CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. • CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. • PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. • ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- CONTROLE REMOTO COM PILHAS.
- CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO.
- SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO).
- KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
- COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS.
- DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA.
- SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Para compor o preço de referência foram coletadas três cotações formais de fornecedores especializados e consultados os painéis públicos "Painel de Preços/ME" e "Portal Compras Gov.br", assegurando amostra representativa do mercado para kits de informática educacional e projetores interativos.

5.2. Após excluir um orçamento atípico, obteve-se valor médio de **R$ 384.196,00** para o **Lote 01 – Kit Escola Conectada** e **R$ 154.000,00** para o **Lote 02 – Projetor Interativo**, totalizando **R$ 538.196,00** como preço estimado da licitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. O preço de referência foi obtido a partir de três cotações formais (Anexos 06, 07 e 08) e de pesquisas nos painéis públicos "Painel de Preços/ME" e "Portal Compras Gov.br". Após descartar um orçamento atípico, calculou-se a média atualizada pelo IPCA até maio/2025, resultando em **R$ 384.196,00 para o Lote 01 (Kit Escola Conectada)** e **R$ 154.000,00 para o Lote 02 (Projetor Interativo)**, totalizando **R$ 538.196,00**, valor que servirá de referência para o Pregão Eletrônico por lote, entrega única.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. A solução consiste na implantação integrada de infraestrutura tecnológica educacional, dividida em dois lotes complementares: Lote 01 (Kit Escola Conectada) reúne notebooks educacionais, computadores para docentes, carrinho de carregamento, projetor multimídia, kit de gravação/streaming, impressora multifuncional, pontos de acesso Wi-Fi, switch gerenciável, rack

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

e nobreak, formando ambiente digital completo e padronizado para cada escola; Lote 02 (Projetor Interativo) fornece projetores de ultracurta distância com interatividade por toque/caneta, permitindo aulas colaborativas e acessíveis. Ambos os lotes incluem entrega única, instalação, configuração, testes funcionais e capacitação básica dos usuários, garantindo pronta utilização, interoperabilidade entre equipamentos e suporte técnico em território nacional, de modo a potencializar metodologias ativas, ensino híbrido e inclusão digital na rede municipal de Três Barras do Paraná.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. O parcelamento em **dois lotes** foi adotado para compatibilizar a especialização de mercados e, simultaneamente, preservar a integração pedagógica: o **Lote 01** reúne os componentes de TI que formam o Kit Escola Conectada, cuja interoperabilidade exige fornecimento conjunto; o **Lote 02** contém os projetores interativos, pertencentes a segmento audiovisual com cadeia de suprimento e perfil de fornecedores distintos, o que amplia a competitividade. A **entrega única por lote** simplifica a logística, facilita a conferência e a instalação integrada dos equipamentos em cada escola, evita riscos de incompatibilidade e assegura o imediato funcionamento do ambiente digital, em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei 14.133/2021

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. Fortalecer o processo de ensino-aprendizagem com ambientes digitais completos que suportem metodologias ativas, ensino híbrido e recursos de acessibilidade, elevando o engajamento e o desempenho dos estudantes em toda a rede municipal.

9.2. Reduzir custos de manutenção e ampliar a eficiência pedagógica e administrativa por meio da padronização de equipamentos novos com garantia e da capacitação inicial dos docentes, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais em consonância com os princípios de economicidade e eficiência da Lei 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. Para viabilizar a contratação pretendida, caberá à Administração a adoção das providências necessárias à instauração do processo licitatório, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a formalização da minuta do edital e seus anexos, a verificação da disponibilidade orçamentária, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise prévia. Também será responsabilidade da Administração realizar ampla divulgação do certame no Portal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais, observando os princípios da publicidade, transparência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas, uma vez que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar é autônomo e plenamente executável sem necessidade de ajustes ou vínculos com outras contratações da Administração.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. A aquisição de equipamentos de informática e projetores interativos apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto; os principais aspectos concentram-se na geração de resíduos de embalagens de papelão, plástico e isopor no momento da entrega, bem como na futura destinação dos equipamentos ao término de sua vida útil (e-waste).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. À vista das informações técnico-econômicas apresentadas, conclui-se que a contratação é plenamente **viável** e **oportuna**, recomendando-se a abertura de **Pregão Eletrônico, com disputa por menor preço global de cada um dos dois lotes e entrega única por lote**. Esse formato preserva a integridade funcional da solução, amplia a competitividade ao atrair fornecedores especializados para cada segmento, reduz custos operacionais e atende aos princípios de economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEMBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob N° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade n° X.023.081.XXX SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER **KIT ESCOLA CONECTADA** E **PROJETORES INTERATIVOS**, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° XX/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLA CONECTADA** E **PROJETORES INTERATIVOS**, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARAGRAFO SEGUNDO – Os veículos deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os veículos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)			
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA			

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

			DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)			
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$**	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	MARCA/MODELO	PRODUTO
01	35	UND		Notebooks educacionais para estudantes
02	05	UND		Computadores para professores/administração
03	01	UND		Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks
04	01	UND		Projetor multimídia
05	01	UND		Kit centro de mídias
06	01	UND		Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta
07	03	UND		Pontos de acesso wireless (Access Points)
08	01	UND		Switch de rede gerenciável layer 3
09	01	UND		Rack metálico com acessórios
10	01	UND		Nobreak senoidal 1400 VA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00

b) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00 - FUNDEB 40%

c) 09.01.12.361.0010.2.030.000.4.4.90.52.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, PREÇO POR LOTE, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO II), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - <u>O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, iniciando-se o prazo a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante</u>.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026;

b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF N° XXX.861.709-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Educação

A espécie: Pregão Eletrônico nº 035/2026.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Escola Conectada e Projetor Interativo

Prazo: 12 (doze) meses

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 15/04/2026, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Kit Escola Conectada e Projetor Interativo**. Constam no processo administrativo físico:

I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
II. Documento de Formalização de Demanda
III. Estudo Técnico Preliminar
IV. Termo de Referência
V. Documentação da pesquisa de preços
VI. Emenda Parlamentar nº 40890008/2024
VII. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
VIII. Parecer Contábil e Financeiro
IX. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s)

subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do Artigo 6°, inciso XXIII, alínea "J", da Lei n° 14.133/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23, incisos III e IV, de forma combinada. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

O preço estabelecido para os serviços supra identificados, indicados pela Administração Pública é na ordem de R$ 538.196,00 (quinhentos e trinta e oito mil cento e noventa e seis reais).

No tocante à escolha da modalidade pregão, através de contratação de empresa, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem comum; e

II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por lote.

Justifica a forma de julgamento por lote para aquisição do Kit Escola Conectada na íntegra de forma que a confecção de vários contratos acarretaria atraso na entrega, bem como a disparidade entre um kit e outro, visando a atender a Emenda Parlamentar mencionada.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da

contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de atestado de capacidade técnica, conforme descrito no item 12.9 do Edital, está adequada ao objeto da contratação.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2026.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 22 de abril de 20266.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, resultantes do Processo Administrativo N° 035/2026.

FISCAL TITULAR: LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XXX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.;

FISCAL SUPLENTE: MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

LEOMAR PIZZATO
Fiscal Titular

MÁRCIO ANDRIGO BRUSCHI
Fiscal Suplente

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 538.196,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2026 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2026

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por **PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 13 DE MAIO DE 2026.**

1.3. A abertura das propostas terá início das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA 13 DE MAIO DE 2026.**

1.4. A sessão de disputa dos valores terá início às **09h00 DO DIA 13 DE MAIO DE 2026.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00
b) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00 - FUNDEB 40%
c) 09.01.12.361.0010.2.030.000.4.4.90.52.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
c) Decretos Municipais nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
d) Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
e) Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

5.5.1. Justifica-se a **NÃO REALIZAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que foram estimados, abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.5.2. Aplicando-se a exclusividade, haverá restrição à participação de fabricantes/laboratórios, de grandes distribuidores e empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, adquirem os materiais das grandes empresas, agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação com exclusividade, corre-se o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não acudir interessados capazes de realizar suas propostas pelos preços estimados neste Termo de Referência.

5.5.3. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

5.5.4. Visto que o objeto se trata de medicamentos, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.3.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *"não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

5.5.5. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **do LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

10.12.1. Para esta licitação, o **intervalo mínimo entre lances será de R$ 50,00 (cinquenta reais)**; lances que não atenderem a esse critério serão automaticamente desconsiderados pelo sistema.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.27. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):
(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. Qualificação Técnico-Profissional – nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021, a licitante deverá apresentar comprovação de experiência do responsável técnico para execução do objeto:

12.9.1 Atestado de Capacidade Técnica – mínimo de 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove fornecimento, em único contrato

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ou somatório de contratos, de equipamentos de informática e/ou audiovisuais **compatíveis em características, quantidades e complexidade** com os **Kits Escola Conectada e/ou Projetores Interativos** deste Termo de Referência, declarando:

a) que os equipamentos foram entregues **montados e prontos para uso**, dentro dos prazos pactuados e em conformidade com as especificações;

b) as **parcelas de maior relevância técnica** executadas (ex.: notebooks educacionais, projetores de ultracurta distância, pontos de acesso Wi-Fi, switches, carrinhos de carregamento);

c) a identificação completa do emitente (razão social, CNPJ, endereço), data de emissão e assinatura, permitindo verificação da autenticidade pela Administração.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 538.196,00 (quinhentos e trinta e oito mil cento e noventa e seis reais).**

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como GESTORA desta contratação:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF N° XXX.861.709-XX.

26.1.2. Ficam designados como FISCAIS das Atas de Registro de Preços oriundas deste procedimento licitatório os seguintes:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XXX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

c) Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

d) Anexo IV - Minuta da Contrato Administrativo

Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER **KIT ESCOLA CONECTADA** E **PROJETORES INTERATIVOS**, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Com base no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, a contratação abrangerá **2 (dois) Kits Escola Conectada** no **Lote 01** e **7 (sete) Projetores Interativos** no **Lote 02**.

2.2. O valor médio de mercado, obtido a partir de três cotações formais e painéis públicos, é de **R$ 192.098,00 por kit** (total **R$ 384.196,00**) e **R$ 22.000,00 por projetor** (total **R$ 154.000,00**), resultando em **valor global estimado de R$ 538.196,00 (quinhentos e trinta e oito mil cento e noventa e seis reais)**, que se estabelece como teto para o Pregão Eletrônico por lote.

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	R$ 192.098,00	**R$ 384.196,00**
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	R$ 22.000,00	**R$ 154.000,00**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 538.196,00**	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	35	UND	Notebooks educacionais para estudantes	R$ 4.200,00	R$ 147.000,00
02	05	UND	Computadores para professores/administração	R$ 4.200,00	R$ 21.000,00
03	01	UND	Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
04	01	UND	Projetor multimídia	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
05	01	UND	Kit centro de mídias	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
06	01	UND	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta	R$ 1.999,00	R$ 1.999,00
07	03	UND	Pontos de acesso wireless (Access Points)	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
08	01	UND	Switch de rede gerenciável layer 3	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
09	01	UND	Rack metálico com acessórios	R$ 500,00	R$ 500,00
10	01	UND	Nobreak senoidal 1400 VA	R$ 1.599,00	R$ 1.599,00
				VALOR DO KIT	**R$ 192.098,00**

OBS: OS DESCRITIVOS REFERENTES AOS PRODUTOS DOS LOTES 01 E 02 ESTÃO OS ESPECIFICADOS ABAIXO

Tabela 03: DESCRITIVO DOS ITENS DO LOTE 01

ITEM 01: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ).
- MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S.
- TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIR-REFLEXO.
- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA.
- CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR.
- PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2).
- RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA.
- GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.

ITEM 02: 05 (CINCO) COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO).
- MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S.
- SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA.
- PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD.
- GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA.
- PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB.
- RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.

ITEM 03: 01 (UM) CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS;
- CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA;
- COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE;
- ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA;
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO;
- PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA;
- DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 04: 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO
- MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI.
- CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1.
- CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB.
- VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL.
- INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM 05: 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. • 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. • 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). • 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. • 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.
ITEM 06: 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. • FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. • IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. • CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. • RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI. • CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. • COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. • ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 07: 03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. • SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET).

- MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS.
- GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 08: 01 (UM) SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.

- TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS);
- PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE.
- FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING.
- GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP.
- MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19".
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 09: 01 (UM) RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19".
- ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA.
- PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE.
- ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS.
- ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS.
- DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM 10: 01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. • TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. • ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). • SAÍDA: 120V. • AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. • BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. • DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. • COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tabela 04: LOTE 02 – PROJETOR INTERATIVO - EDUCAÇÃO CONECTADA

PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. • TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. • RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. • RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). • BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. • SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. • INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). • PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. • ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). • INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. • SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA.
- COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB.
- COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS.
- ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA.
- SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA).
- CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO.
- CONEXÃO A INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS.
- PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE.
- ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS.
- CONTROLE REMOTO COM PILHAS.
- CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO.
- SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO).
- KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
- COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS.
- DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA.
- SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.

2.3. Os valores referenciais fixados neste Termo de Referência constituem teto absoluto para as propostas; em nenhuma hipótese poderão ser superados pelos licitantes.

2.3.1. O valor global máximo da contratação é de **R$ 538.196,00** (quinhentos e trinta e oito mil cento e noventa e seis reais), resultante da soma dos valores unitários máximos admitidos para cada item/lote.

2.4. A licitante que apresentar oferta superior ao limite estabelecido para qualquer item será automaticamente desclassificada em relação a esse item, ficando impedida de participar da respectiva etapa de lances.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

2.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses legalmente previstas de revisão, repactuação ou reajuste, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021, devidamente motivadas e comprovadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição, em dois lotes, de Kits Escola Conectada e Projetores Interativos representa a alternativa tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e economicamente mais vantajosa para modernizar a rede municipal de ensino, garantindo continuidade, eficiência e alinhamento às metas do Plano Municipal de Educação e à Política de Inovação Educação Conectada.

3.2. A contratação atende à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando o fornecimento e garantia dos equipamentos necessários à inclusão digital, adoção de metodologias ativas e melhoria da gestão pedagógica em todas as escolas de Três Barras do Paraná.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados em cada Ordem de Compra, observando se, prioritariamente:

a) Secretaria Municipal de Educação, anexa à Escola Carlos Gomes, Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná;

b) qualquer outro local que o Departamento de Compras venha a indicar formalmente, conforme a necessidade da Administração.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução consiste na formalização de **contrato**, em dois lotes complementares, para a aquisição de (i) **Kits Escola Conectada** — notebooks, computadores, carrinho de carregamento, projetor multimídia, impressora, pontos de acesso Wi-Fi, switch, rack e nobreak — e (ii) **Projetores Interativos** de ultracurta distância, todos entregues montados e prontos para uso. A medida padroniza a infraestrutura tecnológica das escolas municipais de Três Barras do Paraná, maximiza

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

a eficiência operacional e garante suporte adequado às atividades educacionais e administrativas do Município.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo vínculo empregatício entre seus colaboradores e o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Todos os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso, entregues montados e prontos para funcionamento**, em perfeito estado de conservação e com identificação do fabricante, número de série e, quando aplicável, data de validade.

7.3. Rótulos, manuais e demais documentos técnicos devem estar em língua portuguesa e atender ao Código de Defesa do Consumidor, bem como às normas da ABNT e, quando exigível, do INMETRO.

7.4. Os produtos devem obedecer às normas técnicas vigentes, inclusive requisitos de segurança elétrica e eficiência energética (p. ex., RoHS, Energy Star ou equivalentes).

7.5. A entrega única de cada lote deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra; itens recusados deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

7.6. Todos os equipamentos devem possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, abrangendo peças e mão de obra, sendo obrigação da contratada providenciar reparo ou substituição em caso de defeito de fabricação ou falha de funcionamento.

7.7. A contratada deverá manter canal direto de comunicação (telefone e e-mail) com a Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento logístico, solução de pendências e atendimento a demandas emergenciais.

7.8. É vedada a entrega de produtos divergentes das especificações ou de modelos "similares" sem autorização prévia e expressa da Administração.

7.9. Cada remessa deverá vir acompanhada de nota fiscal e relatório de entrega discriminando lote, item, marca, modelo, número de série e demais dados que assegurem rastreabilidade.

7.10. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação de sanções e possível rescisão.

7.11. Todos os custos de transporte, embalagem, seguro, carga e descarga correrão por conta da contratada, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município.

7.12. As embalagens deverão ser preferencialmente recicláveis; a contratada se responsabilizará pela retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na entrega.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

7.13. O descumprimento de quaisquer condições sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no edital, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá apresentar, para cada lote em que pretenda concorrer, **pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento, em uma única contratação ou em contratos somados, de equipamentos de informática ou audiovisuais **compatíveis em características e complexidade** com o objeto deste certame (por exemplo, notebooks, computadores, projetores interativos, pontos de acesso Wi-Fi, switches, carrinhos de carregamento ou conjuntos integrados para uso educacional).

8.1.1. O atestado deverá mencionar a quantidade de itens fornecidos, indicar que os equipamentos foram entregues montados (**prontos para uso)**, conter referência às parcelas de maior relevância técnica (hardware educacional e/ou projetores interativos), e demonstrar pleno atendimento a prazos, especificações e garantia.

8.1.2. O documento deve trazer, de forma legível, a razão social, CNPJ, endereço e assinatura do emitente, a data de emissão, o nome ou razão social da licitante e o número ou identificação do contrato que originou o fornecimento. Certidões eletrônicas assinadas digitalmente serão aceitas, desde que contenham verificação de autenticidade.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O licitante vencedor deverá efetuar entrega única por lote, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra, preferencialmente na Secretaria Municipal de Educação (Avenida Paraná, 520, Três Barras do Paraná) ou em outro endereço formalmente indicado pelo Departamento de Compras.

9.2. Todos os equipamentos devem chegar **montados e prontos para uso**, com sistema operacional instalado, drivers configurados e manuais/etiquetas em português; embalagens devem proteger o conteúdo e trazer identificação de fabricante, modelo e número de série.

9.3. Produtos que apresentem avarias, divergências de especificação ou defeito de fabricação serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, em até **10 (dez) dias úteis**, sem que o recebimento inicial implique aceitação definitiva.

9.4. A conferência abrangerá quantidade, integridade física, conformidade técnica, documentação de garantia (mínimo 12 meses) e atendimento às normas da ABNT/INMETRO; o resultado será registrado em relatório assinado pelo fiscal do contrato e pelo representante da contratada.

9.5. Transporte, seguro, descarga e eventual acondicionamento são de total responsabilidade da contratada, que responderá por perdas ou danos até o recebimento definitivo.

9.6. É vedada a substituição por modelos "similares" sem autorização expressa da Administração; eventuais prazos ou condições de entrega que se tornem inexequíveis deverão ser comunicados imediatamente, com proposta de solução que preserve o interesse público.

9.7. O descumprimento das obrigações acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021, no edital e no contrato, inclusive suspensão temporária de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento de cada lote será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do atesto de recebimento definitivo dos equipamentos pela **Secretaria Municipal de Educação** (ou outro órgão requisitante indicado na Ordem de Compra), mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica e dos documentos abaixo:

I – Atestado de recebimento definitivo emitido pela unidade requisitante;

II – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente.

10.2. O valor a pagar corresponderá ao **preço global do lote** constante da proposta vencedora, limitado aos itens efetivamente entregues e atestados.

10.3. O Município poderá deduzir do montante devido quaisquer multas, glosas ou indenizações apuradas em processo administrativo, inclusive valores decorrentes de danos causados à Administração.

10.4. O pagamento não exime a contratada das responsabilidades contratuais, legais e técnicas relativas à qualidade, garantia e conformidade dos produtos.

10.5. Serão pagos somente os equipamentos efetivamente entregues, aceitos e atestados; itens não fornecidos ou recusados não gerarão direito a faturamento.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço GLOBAL DO LOTE.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente Termo de Referência.

12.2. Durante a vigência contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

d) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00

e) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00 - FUNDEB 40%

f) 09.01.12.361.0010.2.030.000.4.4.90.52.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, no endereço contido na Ordem de Compra.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado **a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (10) dias úteis da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;

g) As peculiaridades do caso concreto;

h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada Ordem de Serviço ou emissão de empenho, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato a seguinte servidora:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF N° XXX.861.709-XX.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descrito no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescrita neste contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. A Secretaria Municipal de Educação requereu a modernização do parque tecnológico das escolas, apontando déficit de equipamentos capazes de suportar metodologias ativas, ensino híbrido e inclusão digital. A solicitação consta no Documento de Formalização de Demanda que embasa este Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Para garantir compatibilidade e facilitar a logística de implantação, a contratação será dividida em:

- **LOTE 01 – Kit Escola Conectada**: conjunto integrado de 35 notebooks educacionais, 5 computadores para docentes, carrinho de carregamento, projetor multimídia, kit centro de mídias, impressora multifuncional, 3 pontos de acesso Wi-Fi, switch gerenciável, rack e nobreak, formando um ambiente digital completo para cada escola.
- **LOTE 02 – Projetores Interativos**: 7 projetores interativos de ultracurta distância com interatividade por toque e caneta, compatíveis com plataformas educacionais colaborativas.

1.3. A medida atende às diretrizes da Política de Inovação – Educação Conectada e às metas do Plano Municipal de Educação, que preveem expansão da infraestrutura tecnológica e formação digital de estudantes e professores.

1.4. Com a aquisição, todas as unidades municipais contarão com conectividade estável, projeção interativa e recursos de produção multimídia, reduzindo a desigualdade de acesso, fortalecendo competências digitais docentes e assegurando aulas mais dinâmicas e inclusivas.

1.5. Propõe-se instauração de **Pregão Eletrônico por lote (menor preço global por lote)**, permitindo a seleção de fornecedores especializados para cada grupo de equipamentos, com possibilidade de registrar preços para aquisições conforme demanda, assegurando economicidade, padronização e celeridade na implementação do projeto Escola Conectada no Município.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. A aquisição dos **Kits Escola Conectada** e dos **Projetores Interativos** atende à diretriz municipal de ampliar o uso de tecnologias educacionais e garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, conforme a demanda formalizada pela Secretaria de Educação.

2.2. Embora o investimento não conste no Plano Anual de Contratações (PAC), trata-se de necessidade pontual, justificada pela obsolescência dos equipamentos atuais; a execução caberá às dotações já reservadas para inovação pedagógica, sem comprometer o equilíbrio orçamentário.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

3.1. **O fornecedor deverá entregar, em remessa única, todos os itens que compõem o respectivo lote no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento**, eventual indisponibilidade pontual de algum item deverá ser comunicada e justificada por escrito, sujeita à aprovação da Administração.

3.2. O local padrão de entrega é a Secretaria Municipal de Educação, anexa à Escola Carlos Gomes (Av. Paraná, nº 520, Três Barras do Paraná); outro endereço poderá ser indicado pela Administração mediante aviso formal prévio ao fornecedor.

3.3. Itens recusados por não atender às especificações, avaria ou vício aparente deverão ser substituídos às expensas da contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sendo certo que o recebimento inicial não implica aceitação tácita.

3.4. Em consonância com o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, todos os produtos deverão apresentar informações claras e ostensivas em língua portuguesa (marca, modelo, procedência, características técnicas, quantidade, composição, prazo de validade, garantia e demais dados exigidos) e atender às normas dos órgãos reguladores competentes (INMETRO, ABNT ou equivalentes).

3.5. Serão aceitos apenas produtos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, com desempenho compatível com as especificações do edital e garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo peças, acessórios e software, quando aplicável.

3.6. A contratada manterá canal de comunicação direto (e-mail e telefone) com a Secretaria Municipal de Educação durante toda a vigência do contrato para alinhamento logístico, solução de pendências e atendimento a demandas emergenciais.

3.7. Os materiais deverão ser entregues identificados com a marca e especificação aprovadas, sendo vedada a substituição por modelos similares sem prévia autorização escrita da Administração.

3.8. Cada entrega será acompanhada da nota fiscal correspondente, contendo detalhamento dos itens, número do processo licitatório, lote e item, conforme a proposta vencedora.

3.9. Todos os custos relativos a transporte, embalagem, seguro, carga e descarga correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

3.10. A contratada deverá comprovar, quando solicitado, possuir estrutura logística e capacidade técnica compatíveis com suas obrigações, inclusive mediante apresentação de documentos ou vistorias pela Administração.

3.11. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 178 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

3.12. Equipamentos que exijam montagem, instalação ou configuração (computadores, impressoras, switches, projetores interativos, carrinhos de carregamento ou similares) deverão ser totalmente instalados pela contratada, sem ônus adicional, com testes funcionais realizados na presença do fiscal do contrato para comprovar perfeito funcionamento conforme as especificações editalícias.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1. As quantidades foram definidas a partir do levantamento de necessidades conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e consolidadas no Documento de Formalização de Demanda: serão adquiridos 2 (dois) Kits Escola Conectada – cada kit contendo 35 notebooks, 5 computadores para docentes/administrativo, 1 carrinho de carregamento, 1 projetor multimídia, 1 kit centro de mídias, 1 impressora multifuncional, 3 pontos de acesso Wi-Fi, 1 switch Layer 3, 1 rack e 1 nobreak – e 7 (sete) projetores interativos multimídia de ultracurta distância, resultando em valor global estimado de **R$ 538.196,00**.

4.2. A contratação ocorrerá por **Pregão Eletrônico, por lote, com entrega única por lote**. As quantidades e especificações técnicas completas constam na planilha anexa a este Estudo Técnico Preliminar, a qual servirá de referência para o dimensionamento do valor estimado e para a elaboração do Termo de Referência.

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**02**	**KIT**	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	R$ 192.098,00	**R$ 384.196,00**

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

02	**07**	**UNID**	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	R$ 22.000,00	**R$ 154.000,00**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 538.196,00**	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO
01	35	UND	Notebooks educacionais para estudantes
02	05	UND	Computadores para professores/administração
03	01	UND	Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks
04	01	UND	Projetor multimídia
05	01	UND	Kit centro de mídias
06	01	UND	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta
07	03	UND	Pontos de acesso wireless (Access Points)
08	01	UND	Switch de rede gerenciável layer 3
09	01	UND	Rack metálico com acessórios
10	01	UND	Nobreak senoidal 1400 VA

OBS: OS DESCRITIVOS REFERENTES AOS PRODUTOS DOS LOTES 01 E 02 ESTÃO OS ESPECIFICADOS ABAIXO

Tabela 03: DESCRITIVO DOS ITENS DO LOTE 01

ITEM 01: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. • PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). • MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. • ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. • TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIR-REFLEXO.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA.
- CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR.
- PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2).
- RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA.
- GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.

ITEM 02: 05 (CINCO) COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO).
- MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S.
- SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA.
- PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD.
- GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS.
- MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA.
- PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB.
- RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM 03: 01 (UM) CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; • CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; • COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; • ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; • SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; • PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; • DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 04: 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO • MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. • CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. • INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 05: 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. • 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. • 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M).

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO.
- 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.

ITEM 06: 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA.
- FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO.
- IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO.
- CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS.
- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI.
- CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI.
- COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX.
- ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 07: 03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS.
- SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET).
- MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS.
- GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM 08: 01 (UM) SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. • TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); • PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. • FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. • GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. • MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 09: 01 (UM) RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". • ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. • PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. • ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. • ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. • DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 10: 01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. • TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. • ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). • SAÍDA: 120V. • AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. • BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL.

- DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA.
- COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tabela 04: LOTE 02 – PROJETOR INTERATIVO - EDUCAÇÃO CONECTADA

PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. • TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. • RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR.' • RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). • BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. • SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. • INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). • PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. • ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). • INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. • SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. • FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. • COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. • COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. • ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. • SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). • CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. • CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. • PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. • ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- CONTROLE REMOTO COM PILHAS.
- CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO.
- SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO).
- KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
- COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS.
- DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA.
- SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Para compor o preço de referência foram coletadas três cotações formais de fornecedores especializados e consultados os painéis públicos "Painel de Preços/ME" e "Portal Compras Gov.br", assegurando amostra representativa do mercado para kits de informática educacional e projetores interativos.

5.2. Após excluir um orçamento atípico, obteve-se valor médio de **R$ 384.196,00** para o **Lote 01 – Kit Escola Conectada** e **R$ 154.000,00** para o **Lote 02 – Projetor Interativo**, totalizando **R$ 538.196,00** como preço estimado da licitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. O preço de referência foi obtido a partir de três cotações formais (Anexos 06, 07 e 08) e de pesquisas nos painéis públicos "Painel de Preços/ME" e "Portal Compras Gov.br". Após descartar um orçamento atípico, calculou-se a média atualizada pelo IPCA até maio/2025, resultando em **R$ 384.196,00 para o Lote 01 (Kit Escola Conectada)** e **R$ 154.000,00 para o Lote 02 (Projetor Interativo)**, totalizando **R$ 538.196,00**, valor que servirá de referência para o Pregão Eletrônico por lote, entrega única.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. A solução consiste na implantação integrada de infraestrutura tecnológica educacional, dividida em dois lotes complementares: Lote 01 (Kit Escola Conectada) reúne notebooks educacionais, computadores para docentes, carrinho de carregamento, projetor multimídia, kit de gravação/streaming, impressora multifuncional, pontos de acesso Wi-Fi, switch gerenciável, rack

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

e nobreak, formando ambiente digital completo e padronizado para cada escola; Lote 02 (Projetor Interativo) fornece projetores de ultracurta distância com interatividade por toque/caneta, permitindo aulas colaborativas e acessíveis. Ambos os lotes incluem entrega única, instalação, configuração, testes funcionais e capacitação básica dos usuários, garantindo pronta utilização, interoperabilidade entre equipamentos e suporte técnico em território nacional, de modo a potencializar metodologias ativas, ensino híbrido e inclusão digital na rede municipal de Três Barras do Paraná.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. O parcelamento em **dois lotes** foi adotado para compatibilizar a especialização de mercados e, simultaneamente, preservar a integração pedagógica: o **Lote 01** reúne os componentes de TI que formam o Kit Escola Conectada, cuja interoperabilidade exige fornecimento conjunto; o **Lote 02** contém os projetores interativos, pertencentes a segmento audiovisual com cadeia de suprimento e perfil de fornecedores distintos, o que amplia a competitividade. A **entrega única por lote** simplifica a logística, facilita a conferência e a instalação integrada dos equipamentos em cada escola, evita riscos de incompatibilidade e assegura o imediato funcionamento do ambiente digital, em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei 14.133/2021

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. Fortalecer o processo de ensino-aprendizagem com ambientes digitais completos que suportem metodologias ativas, ensino híbrido e recursos de acessibilidade, elevando o engajamento e o desempenho dos estudantes em toda a rede municipal.

9.2. Reduzir custos de manutenção e ampliar a eficiência pedagógica e administrativa por meio da padronização de equipamentos novos com garantia e da capacitação inicial dos docentes, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais em consonância com os princípios de economicidade e eficiência da Lei 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. Para viabilizar a contratação pretendida, caberá à Administração a adoção das providências necessárias à instauração do processo licitatório, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a formalização da minuta do edital e seus anexos, a verificação da disponibilidade orçamentária, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise prévia. Também será responsabilidade da Administração realizar ampla divulgação do certame no Portal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais, observando os princípios da publicidade, transparência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas, uma vez que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar é autônomo e plenamente executável sem necessidade de ajustes ou vínculos com outras contratações da Administração.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. A aquisição de equipamentos de informática e projetores interativos apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto; os principais aspectos concentram-se na geração de resíduos de embalagens de papelão, plástico e isopor no momento da entrega, bem como na futura destinação dos equipamentos ao término de sua vida útil (e-waste).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. À vista das informações técnico-econômicas apresentadas, conclui-se que a contratação é plenamente **viável** e **oportuna**, recomendando-se a abertura de **Pregão Eletrônico, com disputa por menor preço global de cada um dos dois lotes e entrega única por lote**. Esse formato preserva a integridade funcional da solução, amplia a competitividade ao atrair fornecedores especializados para cada segmento, reduz custos operacionais e atende aos princípios de economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEMBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob N° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade n° X.023.081.XXX SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER **KIT ESCOLA CONECTADA** E **PROJETORES INTERATIVOS**, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 18/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLA CONECTADA** E **PROJETORES INTERATIVOS**, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os veículos deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os veículos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)			
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA			

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

			DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)			
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$**	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	MARCA/MODELO	PRODUTO
01	35	UND		Notebooks educacionais para estudantes
02	05	UND		Computadores para professores/administração
03	01	UND		Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks
04	01	UND		Projetor multimídia
05	01	UND		Kit centro de mídias
06	01	UND		Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta
07	03	UND		Pontos de acesso wireless (Access Points)
08	01	UND		Switch de rede gerenciável layer 3
09	01	UND		Rack metálico com acessórios
10	01	UND		Nobreak senoidal 1400 VA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00

b) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00 - FUNDEB 40%

c) 09.01.12.361.0010.2.030.000.4.4.90.52.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, PREÇO POR LOTE, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO II), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, iniciando-se o prazo a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026;

b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF N° XXX.861.709-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **13 DE MAIO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 13 DE MAIO DE 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.** Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

##ATO **AVISO DE LICITAÇÃO**
##EME PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026

##TEX **O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 13 DE MAIO DE 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.** Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

##DAT Três Barras do Paraná/PR, 23 de abril de 2026.

##ASS GERSO FRANCISCO GUSSO
##CAR Prefeito Municipal

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3ricascavel.com.br / 3ericascavel@3ericascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 218.905 (IN01SZ7768C)

INTERESSADO: FERNANDO DOS SANTOS KLEN

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **FERNANDO DOS SANTOS KLEN** CPF: ***.397.779-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o AV.01 da matrícula: **77.917**, que importam em R$4.364,11 na data de 10/04/2026, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1242720-E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-95
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE ERRATA E ESCLARECIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO E JUNTA MÉDICA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, informa aos interessados que houve um equívoco na designação da data e horário de abertura do presente processo. Pois nesse mesmo horário temos agendado abertura de outro processo licitatório.

ONDE SE-LÊ

DATA DE ABERTURA 27/03/2026 - ÀS 09:00 HORAS

LEIA-SÉ

DATA DE ABERTURA 27/04/2026 - ÀS 14:00 HORAS

DA MANUTENÇÃO DO PRAZO:

Visto que a presente errata não altera a formulação das propostas e visa apenas sanar erro material de publicação, informamos que a data da sessão pública permanece mantida para o dia 27/04/2026, no entanto o horário de abertura foi prorrogado para às14:00 horas.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 22 de abril de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 42/2025

CI1242755-E26

GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
EFICIÊNCIA A SERVIÇO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para aquisição de madeira serrada de eucalipto, destinada à execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de pontes sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SEAGRI), no Município de Corbélia/PR, conforme quantidades e especificações técnicas previstas no Edital.
Valor Máximo Estimado: R$ 148.038,40 (cento e quarenta e oito mil, trinta e oito reais e quarenta centavos).
Regime de Execução: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto e Fechado.
Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). A integra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).
Envio de Propostas: até às 07h59 do dia 07 de maio de 2026.
Sessão Pública – Disputa: às 09h00 do dia 07 de maio de 2026.
Informações Complementares: Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.
Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 23 de abril de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

CI1242756-E26

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
www.corbelia.atende.net

Braganey
EU AMO ESSA TERRA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026
PROCESSO Nº 046/2026
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, caput, da lei 14.133/21

OBJETO: Contratação da empresa FERNANDO UNIFORMES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.008.058/0001-51, detentora do registro de preços para aquisição de uniformes escolares, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 149/7/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 062/9/2024, da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC/RS, conforme condições, especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, base legal artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 139/2023 e Decreto Municipal nº 074/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 171.363,50 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
85	05002123601001120173390320000	1000	Educação
119	05002123650011120443390320000	1000	Educação
129	05002123a50018201a339032000	1000	Educação
144	05002123a70027203533390320000	1107	Educação

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, **AUTORIZO** a contratação por meio de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Braganey- PR, 23 de Abril de 2026

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

CI1242757-E26

GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
EFICIÊNCIA A SERVIÇO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de educador(a)/cuidador(a) de crianças e adolescentes, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os Municípios de Corbélia, Iguatu, Anahy e Braganey, integrantes da Comarca de Corbélia/PR.
Condições de Participação: Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam aos requisitos previstos no edital.
Protocolo dos Documentos: As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 31 de dezembro de 2026**, pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br ou mediante protocolo presencial no Departamento de Licitações e Contratos, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
Valor Máximo: Conforme especificado em edital.
Informações Complementares: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.
Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, em 23 de abril de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

CI1242758-E26

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia - PR
Fone: (45) 3242-8800
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
www.corbelia.atende.net

GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
EFICIÊNCIA A SERVIÇO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo a aquisição de camisetas, mascotes, necessaires e squeezes para a realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD realizado pelo Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) em parceria com a Polícia Militar do Município de Corbélia/PR, observadas as quantidades e especificações técnicas definidas no edital.
Valor Máximo Estimado: R$ 34.467,02 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos).
Regime de execução: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). A integra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).
Envio de Propostas: até às 07h29 do dia 04 de maio de 2026.
Sessão Pública – Disputa: às 08h30 do dia 04 de maio de 2026.
Informações Complementares: Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.
Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 23 de abril de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

CI1242763-E26

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
www.corbelia.atende.net

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA Nº 1064/2026 de 23.04.2026.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE* Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 020/2026 de 01.04.2026**, destinado a contratação de empresa para fornecimento e transporte de tubos de concreto, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestruturas, em atendimento às Secretarias de Agricultura e Pecuária e de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Capitão Leônidas Marques – PR, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o *"Menor Preço Por Item"*, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, foram declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: *ELIZANDRO FOPPA – ME* com os itens nº 01 e 02 no valor de R$ 97.515,00 – *DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA* com os itens nº 03 e 04 no valor de R$ 420.800,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em *R$ 518.315,00 (Quinhentos e dezoito mil trezentos e quinze reais)*, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
Nº 1513/2026 e 1514/2026.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 020/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ELIZANDRO FOPPA – ME e DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e transporte de tubos de concreto, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestruturas, em atendimento às Secretarias de Agricultura e Pecuária e de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Capitão Leônidas Marques – PR, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 518.315,00 (Quinhentos e dezoito mil trezentos e quinze reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
* **511 – 14.001.20.606.1015.2209.3.3.90.30.00;**
* **468 – 13.001.15.451.1010.2204.3.3.90.30.00**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1242759-E26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

CISOP — AME PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 94/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: TELLES & CIA LTDA
CNPJ: 55.624.986/0001-62
OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO), PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, DEVIDAMENTE PREVISTOS NA TABELA CISOP
QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 17/04/2026 A 16/04/2027
ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e SUZANA PETROSKI TELLES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 86/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: POLLYANA GIMENES ACUPUNTURA LTDA
CNPJ: 58.106.662/0001-20
OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO), PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, DEVIDAMENTE PREVISTOS NA TABELA CISOP
SEGUNDO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 09/04/2026 A 08/04/2027
ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e POLLYANNA SANTOS GIMENES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 85/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: NEFROLOGIA CASCAVEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.106.786/0001-93
OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO), PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, DEVIDAMENTE PREVISTOS NA TABELA CISOP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 09/04/2026 A 08/04/2027
ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e NANDRESSA DAYNA MENDES RISO

CI1242760-E26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2026

Objeto: A presente licitação, pelo critério de julgamento de menor preço, tem por objeto a contratação de serviços terceirizados, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra especializada de Cuidador Social, em conformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS, com a Resolução CNAS nº 09/2014 e demais normativas aplicáveis, bem como com as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 14 de maio de 2026, às 10:00 horas**. O edital deverá ser retirado no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br/** - UASG 987563 - **compras.gov.br** nº 90026. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1369 ou e-mail **natanael.na@pmfi.pr.gov.br**

Foz do Iguaçu - PR, 23 de abril de 2026.
Leandro Ribeiro Vargas
Diretor de Licitações e Contratos

CI1242761-E26

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **13 DE MAIO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CI1242764-E26

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
6ª feira | 24/Abr/2026 - Edição nº 12119 | 101

81, torna público que recebeu do INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS para à atividade de Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, localizado na Subdivisão das chácaras 43, 45, 119 3 121 - Gleba Sinop, s/n - Bairro das Chácaras, no municipio de Terra Rica – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – RLAS

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, inscrita no CNPJ 76.978.881/0001-81, torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para à atividade de Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, localizado na Subdivisão das chácaras 43, 45, 119 3 121 - Gleba Sinop, s/n - Bairro das Chácaras, no municipio de Terra Rica – PR.

49990/2026

Três Barras do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 12 DE MAIO DE 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL CENTRAL, CONTENDO: CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO COM MUROS DE GABIÃO, URBANIZAÇÃO COM CALÇADAS EM PAVER, PASSARELA SOBRE O CANAL, DECK EM ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA, PORTAL, ALTAR PARA ESCULTURA SACRA, ALÉM DA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIAS DE LED, MOBILIÁRIOS URBANOS COMO BANCOS, BICICLETÁRIO, LIXEIRAS E PERGOLADOS, FINALIZANDO COM PAISAGISMO ATRAVÉS DO PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS E ÁRVORES NATIVAS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 8180,77 M².** Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

50471/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 12 DE MAIO DE 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONTENDO HALL DE ENTRADA, PISTA, ÁREA PARA MESAS, CIRCULAÇÃO, PALCO, 03 (TRÊS) COPAS, BILHETERIA, COZINHA, LAVABO, LAVANDERIA, CAMARIM COM BANHEIRO, BANHEIROS MASCULINO, FEMININO, PCD, E FRALDÁRIO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.336,84 M².** Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

50467/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 13 DE MAIO DE 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.** Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

50482/2026

Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026-
CONTRATANTE: Municipio de Ubiratã, Estado do Paraná, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, CEP nº 85.440-000, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alexandre Antonio Molina, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.XXX.9XX-3 e do CPF/MF nº 8XX.XXX.8XX-X8, e
CONTRATADA: EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Construção de parque infantil/ playground ou áreas de lazer no Município de Ubiratã/PR Convênio nº 826/: FORMTEXT EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Construção de parque infantil/ playground 2025 SECID.
VALOR: R$ 275.306,90 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e seis reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.
Ubiratã, Paraná 22 de abril de 2026.

49821/2026

Ventania

MUNICIPIO DE VENTANIA
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026
PROCESSO Nº 36/2026

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia oito de maio de 2026 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas orais e enterais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ventania, em atendimento aos pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde. A aquisição visa garantir a continuidade do tratamento nutricional de crianças, idosos e pacientes em condições clínicas específicas, conforme protocolos do Ministério da Saúde, e conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição/contratação é de R$ 706.005,00 (setecentos e seis mil e cinco reais). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 24/04/2026. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 08/05/2026. Data início da fase de lances: dia 08/05/2026 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida e baixada no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo WhatsApp (42) 99801-9924, das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VENTANIA
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026
PROCESSO Nº 14/2026

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 08 de maio de 2026 às 14:00 horas**,

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 76, sexta-feira, 24 de abril de 2026

nº 128/2025, detentora: SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 02.536.815/0001-15. Ata de Registro de Preços nº 328/2025, Inexigibilidade nº 139/2025 ,detentora: JIKAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 34.422.591/0001-07. Ata de Registro de Preços nº 329/2025, Inexigibilidade nº 140/2025, detentora: CLÍNICA MÉDICA DINIZ & GIORGENON LTDA - CNPJ: 19.864.637/0001-54. Ata de Registro de Preços nº 330/2025, Inexigibilidade nº 141/2025, detentora: HECK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 21.673.888/0001-01. Ata de Registro de Preços nº 393/2025, Inexigibilidade nº 160/2025 ,detentora: VITÓRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 41.369.317/0001-87. Ata de Registro de Preços nº 446/2025, Inexigibilidade nº 173/2025, detentora: CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 45.686.335/0001-43. Ata de Registro de Preços nº 447/2025, Inexigibilidade nº 175/2025, detentora: ROSA JARDIM & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.748.146/0001-52. Ata de Registro de Preços nº 453/2025, Inexigibilidade nº 181/2025, detentora: LARIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 35.059.487/0001-62. Ata de Registro de Preços nº 505/2025, Inexigibilidade nº 196/2025, detentora: J. MALAVAZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 51.340.286/0001-95. Ata de Registro de Preços nº 633/2025, Inexigibilidade nº 232/2025, detentora: BRUNA ANSCHAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.201.442/0001-90. Ata de Registro de Preços nº 634/2025, Inexigibilidade nº 233/2025, detentora: THAYANNE JACINTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 49.551.386/0001-19. Ata de Registro de Preços nº 022/2026, Inexigibilidade nº 003/2026, detentora: J M SOMENSI MAFACIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 50.045.999/0001-63. Ata de Registro de Preços nº 109/2026, Inexigibilidade nº 005/2026, detentora: BRITO GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 54.706.384/0001-91. Ata de Registro de Preços nº 110/2026, Inexigibilidade nº 006/2026, detentora: BEZERRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 60.305.365/0001-56. Ata de Registro de Preços nº 125/2026, Inexigibilidade nº 009/2026, detentora: ISABELLY MOTA MORETTO LTDA - ME - CNPJ: 44.476.956/0001-30. OBJETO: Chamamento nº 004/2025 - VIGÊNCIA 24/04/2027 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS após a prestação do serviço, objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026

Contratante: Município de Perobal
Contratado: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: a Contratação de empresa objetivando de empresa especializada para o fornecimento de Kits Escolares personalizados com símbolos do município, destinados aos alunos e professores da rede pública municipal de ensino
Valor Total: R$ 348.790,40 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos)
Vigência: 22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027.
Fundamentação: Pregão n.º 023/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 22 de abril de 2026. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) Trator Cortador de Grama, motor a gasolina, com potência de 17,5 CV, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2022849003, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 14/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 14/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 14/05/2026.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 29.695,17 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021, Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e Decreto Municipal nº 422/2023 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 17 de abril de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução do Fechamento do Pátio Coberto da Escola Municipal do Campo Prefeito Laercio Bueno Franco, na localidade de Poço Frio - PIÊN/PR - com área de 313,65m² (metros quadrados). Entrega das propostas: a partir de 24/04/2026 no Site da Bolsa Nacional de Compras - BNC. Abertura das Propostas: 12/05/2026 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

PIÊN/PR, 13 de abril de 2026.
MARCOS AURELIO MELENEK
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 41/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/ .O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 13/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 13/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/) partir do dia 24 de abril de 2026

Rio Azul, 23 de abril de 2026.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 43/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 15 de maio de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO INTERIOIR DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 15/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 15/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de abril de 2026

Rio Azul 23 de abril de 2026.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 45/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 15 de maio de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I AO V DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 15/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 15/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de abril de 2026

Rio Azul, 23 de abril de 2026.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em locações de brinquedos infláveis e recreativos, incluindo instalação, operação, monitoramento, acompanhamento por profissionais capacitados, desmontagem, remoção e fornecimento de todos os materiais de consumo necessários ao funcionamento seguro e adequado dos equipamentos, para serem utilizados nos eventos recreativos e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Toledo/PR. DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2026, às 08h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 468.335,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Toledo - PR, 17 de abril de 2026
SIDNEI VAZ DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3/2026

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 12 DE MAIO DE 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONTENDO HALL DE ENTRADA, PISTA, ÁREA PARA MESAS, CIRCULAÇÃO, PALCO, 03 (TRÊS) COPAS, BILHETERIA, COZINHA, LAVABO, LAVANDERIA, CAMARIM COM BANHEIRO, BANHEIROS MASCULINO, FEMININO, PCD, E FRALDÁRIO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.336,84 M². Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de abril de 2026.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 4/2026

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 14 DE MAIO DE 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL CENTRAL, CONTENDO: CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO COM MUROS DE GABIÃO, URBANIZAÇÃO COM CALÇADAS EM PAVER, PASSARELA SOBRE O CANAL, DECK EM ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA, PORTAL, ALTAR PARA ESCULTURA SACRA, ALÉM DA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIAS DE LED, MOBILIÁRIOS URBANOS COMO BANCOS, BICICLETÁRIO, LIXEIRAS E PERGOLADOS, FINALIZANDO COM PAISAGISMO ATRAVÉS DO PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS E ÁRVORES NATIVAS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 8180,77 M². Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de abril de 2026.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **12 DE MAIO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONTENDO HALL DE ENTRADA, PISTA, ÁREA PARA MESAS, CIRCULAÇÃO, PALCO, 03 (TRÊS) COPAS, BILHETERIA, COZINHA, LAVABO, LAVANDERIA, CAMARIM COM BANHEIRO, BANHEIROS MASCULINO, FEMININO, PCD, E FRALDÁRIO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.336,84 M².**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6DD80001

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **14 DE MAIO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL CENTRAL, CONTENDO: CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO COM MUROS DE GABIÃO, URBANIZAÇÃO COM CALÇADAS EM PAVER, PASSARELA SOBRE O CANAL, DECK EM ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA, PORTAL, ALTAR PARA ESCULTURA SACRA, ALÉM DA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIAS DE LED, MOBILIÁRIOS URBANOS COMO BANCOS, BICICLETÁRIO, LIXEIRAS E PERGOLADOS, FINALIZANDO COM PAISAGISMO ATRAVÉS DO PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS E ÁRVORES NATIVAS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 8180,77 M².**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C115C703

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **13 DE MAIO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0E2EEFBC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°7102/2026

DECRETO N°7102/2026
Data 23.04.2026

Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida Licença Especial de 60 (sessenta) dias, ao servidor conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período da Licença
575-4/1	Edemar Nicolau Kuhn Filho	Médica 40h	06/04/2015 a 05/04/2020	23/04/2026 a 21/06/2026

Art. 2°. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
Processo Administrativo Nº 35/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 28/04/2026 14:41:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: kt Val. Ref.: 192.098,00

Descrição: KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 427	DIVERSOS	200.000,00
PARTICIPANTE 931	FORTREK GOV / KIT ESCOLA CONECTADA	192.098,00
PARTICIPANTE 699	KIT / Escolar	192.000,00
PARTICIPANTE 969	KIT ESCOLA CONECT / CONFORME TR	190.000,00
PARTICIPANTE 379	DIVERSOS / DIVERSOS	192.098,00
PARTICIPANTE 553	compatível / compatível	192.098,00
PARTICIPANTE 527	positivo/pichau/concordia / n6440/i5 10th 16/480 + p2402	192.098,00
PARTICIPANTE 459	Não se aplica	191.859,90
PARTICIPANTE 349	DIVERSAS / DIVERSAS	192.098,00
PARTICIPANTE 607	kit / kit	192.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 7 Unidade: UN Val. Ref.: 22.000,00

Descrição: PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA - EDUCAÇÃO CONECTADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 267	BenQ / MW855UST+	22.000,00
PARTICIPANTE 604	Epson	21.899,90
PARTICIPANTE 551	EPSON / BrightLink 1485Fi+	32.000,00
PARTICIPANTE 219	BENQ / EW805ST + ACESSÓRIOS	22.000,00
PARTICIPANTE 070	Epson / BrightLink 760Wi + suporte + instalação	22.000,00
PARTICIPANTE 281	compatível / compatível	21.999,00
PARTICIPANTE 533	Vivitek / DW771USTIe	21.900,00
PARTICIPANTE 719	epson / PowerLite735Fi	22.000,00
PARTICIPANTE 570	epson BrightLink EB-725Wi / epson BrightLink EB-725Wi	22.000,00
PARTICIPANTE 163	DIVERSOS	25.000,00
PARTICIPANTE 813	FORTREK GOV / EDUCAÇÃO CONECTADA	22.000,00
PARTICIPANTE 562	EPSON / EB-760 WI	22.000,00
PARTICIPANTE 110	Epson / BrightLink	22.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
Processo Administrativo Nº 35/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 28/04/2026 14:41:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: kt Val. Ref.: 192.098,00

Descrição: KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
B2W INFORMATICA LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	192.098,00
REVENI CARMEN MILAN	DIVERSOS	200.000,00
R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	KIT / Escolar	192.000,00
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	KIT ESCOLA CONECT / CONFORME TR	190.000,00
DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA	Não se aplica	191.859,90
ELITE DIGITAL LTDA	FORTREK GOV / KIT ESCOLA CONECTADA	192.098,00
ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA	compatível / compatível	192.098,00
OC INFORMATICA	positivo/pichau/concordia / n6440/i5 10th 16/480 + p2402	192.098,00
TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	DIVERSAS / DIVERSAS	192.098,00
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	kit / kit	192.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 7 Unidade: UN Val. Ref.: 22.000,00

Descrição: PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA - EDUCAÇÃO CONECTADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELITE DIGITAL LTDA	FORTREK GOV / EDUCAÇÃO CONECTADA	22.000,00
REVENI CARMEN MILAN	DIVERSOS	25.000,00
R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	BenQ / MW855UST+	22.000,00
DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA	Epson	21.899,90
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	EPSON / EB-760 WI	22.000,00
A S CAETANO LTDA	EPSON / BrightLink 1485Fi+	32.000,00
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BENQ / EW805ST + ACESSÓRIOS	22.000,00
B2W INFORMATICA LTDA	Epson / BrightLink 760Wi + suporte + instalação	22.000,00
ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA	compatível / compatível	21.999,00
AR IMPORTS LTDA	Vivitek / DW771USTIe	21.900,00
MTM SUL LTDA	Epson / BrightLink	22.000,00
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	epson / PowerLite735Fi	22.000,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	epson BrightLink EB-725Wi / epson BrightLink EB-725Wi	22.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
Processo Administrativo Nº 35/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 28/04/2026 14:41:13

TOTAL DO PROCESSO: **403.598,72**

B2W INFORMATICA LTDA **31.495.962/0002-73** **289.288,72**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 379 Lance: 144.644,36 **Total: 289.288,72**

Item: 1 Unidade: kt Marca: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)

Quantidade: 2 Val. Ref.: 192.098,00 **Valor Unit.: 144.644,36** Total Item: 289.288,72

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA **33.615.509/0001-06** **114.310,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 219 Lance: 16.330,00 **Total: 114.310,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BENQ Modelo: EW805ST + ACESSÓRIOS

Descrição: PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA - EDUCAÇÃO CONECTADA

Quantidade: 7 Val. Ref.: 22.000,00 **Valor Unit.: 16.330,00** Total Item: 114.310,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
Processo Administrativo Nº 35/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 28/04/2026 14:41:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/05/2026 15:06:46 ESCLARECIMENTO REQUERIDO B2W INFORMATICA LTDA (31.495.962/0002-73)
PERGUNTA 01: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO DE FORMA MOTIVADA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Nos deparamos com a exigência contida no item 13 que trata dos RECURSOS, que assim dispõe:

"13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito."

O texto acima informa que a intenção de recurso deverá ser MOTIVADA, que vai contra o que preceitua a Nova Lei de Licitações (14.133/21), uma vez que esta, diversamente do que consta do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, não é exigido que a manifestação da intenção de recorrer seja "motivada". Com efeito, a manifestação da intenção de recurso deverá ser admitida pelo agente de contratação independentemente da externalização de motivo.

Essa flexibilização trazida pela NLLC é um grande avanço da legislação, uma vez que, não raramente, é possível encontrar certames nos quais os pregoeiros confundem a análise de existência de motivação com a análise do próprio mérito recursal, por vezes até rejeitando sumariamente a intenção de recurso sob a justificativa de que o futuro recurso seria ou deveria ser indeferido.

Dessa forma, estamos entendendo que a manifestação de recurso não deverá ser MOTIVADA. Nosso entendimento está correto?

07/05/2026 15:06:54 ESCLARECIMENTO REQUERIDO B2W INFORMATICA LTDA (31.495.962/0002-73)
PERGUNTA 02: IMPEDIMENTO

Solicito esclarecimento quanto ao anexo III, item h). Nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a sanção de impedimento de licitar e contratar possui efeitos restritos ao ente federativo que a aplicou. Diante disso, a declaração exigida no edital deve ser considerada apenas em relação a este ente federativo, ou estão sendo considerados impedimentos aplicados por outros entes?

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/05/2026 15:07:13 ESCLARECIMENTO REQUERIDO B2W INFORMATICA LTDA (31.495.962/0002-73)
PERGUNTA 03: INSTALAÇÃO

Conforme disposto no edital, consta a seguinte exigência:

"Equipamentos que exijam montagem, instalação ou configuração (computadores, impressoras, switches, projetores interativos, carrinhos de carregamento ou similares) deverão ser totalmente instalados pela contratada, sem ônus adicional, com testes funcionais realizados na presença do fiscal do contrato..."

Diante do exposto, considerando que o Lote 01 contempla diversos equipamentos distintos, solicitamos esclarecimento quanto à correta interpretação da obrigação acima descrita.

Quais itens do Lote 01 serão considerados, pela Administração, como equipamentos que efetivamente exigem montagem, instalação ou configuração in loco?
A obrigação de instalação integral se aplica a todos os equipamentos do lote (inclusive computadores e impressoras de uso comum), ou somente àqueles que demandam infraestrutura ou integração (como switches, projetores, racks, access points e similares)?
O presente esclarecimento é essencial para o correto dimensionamento da proposta, especialmente quanto aos custos operacionais e logísticos envolvidos na execução contratual.

07/05/2026 15:07:23 ESCLARECIMENTO REQUERIDO B2W INFORMATICA LTDA (31.495.962/0002-73)
PERGUNTA 04: ENTREGA PARCELADA

o analisar o edital e seus anexos, verificou-se a existência de disposições divergentes quanto à forma de entrega dos objetos, uma vez que há trechos que indicam entrega parcelada, enquanto outros sugerem entrega única.

Diante dessa inconsistência, visando a correta elaboração da proposta e o adequado dimensionamento logístico e financeiro, solicitamos o seguinte esclarecimento:

A entrega dos itens deverá ocorrer de forma parcelada ou em entrega única?
Caso seja parcelada, qual será o critério de solicitação (cronograma, demanda da Administração, ordens de fornecimento, etc.)?
Ressalta-se que a definição clara da forma de entrega impacta diretamente na composição dos custos, especialmente no que se refere ao transporte, armazenamento e eventual instalação dos equipamentos.

Dessa forma, solicita-se a uniformização do entendimento para garantir a isonomia entre os licitantes.

07/05/2026 15:07:33 ESCLARECIMENTO REQUERIDO B2W INFORMATICA LTDA (31.495.962/0002-73)
PERGUNTA 05: ARP X AQUISIÇÃO

Ao analisar o edital, seus anexos e as informações disponibilizadas na plataforma BLL, verificou-se inconsistência quanto ao regime de contratação adotado no presente certame, considerando que:

Há trechos do edital que indicam a utilização do Sistema de Registro de Preços (ARP);
Outros dispositivos sugerem tratar-se de aquisição imediata, com fornecimento integral do objeto;
Adicionalmente, na plataforma eletrônica BLL o processo encontra-se classificado como aquisição, o que reforça a interpretação de compra direta.
Diante dessas divergências, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

O presente certame deve ser considerado como Sistema de Registro de Preços (ARP) ou como aquisição direta (compra única)?

07/05/2026 15:09:23 ESCLARECIMENTO REQUERIDO B2W INFORMATICA LTDA (31.495.962/0002-73)
Esclarecimento em anexo.

09/05/2026 14:01:10 CADASTRO DE PROPOSTA OC INFORMATICA

11/05/2026 17:14:41 CADASTRO DE PROPOSTA JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

12/05/2026 09:58:09 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Em atenção ao esclarecimento apresentado, informa-se que, em que pese a redação do item 13.2.2 do edital fazer referência à "manifestação motivada", a condução do certame observará a interpretação compatível com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a simples manifestação de intenção de recurso será aceita pela Pregoeira, desde que apresentada no momento oportuno e na forma prevista pela plataforma eletrônica utilizada no certame.

Esclarece-se, ainda, que a Pregoeira não realizará juízo prévio de mérito sobre a intenção recursal, tampouco rejeitará a manifestação sob o fundamento de ausência de motivação detalhada, pois a análise das razões recursais ocorrerá em momento posterior, dentro do procedimento legalmente previsto.

Assim, uma vez registrada a intenção de recurso, será concedido à licitante o prazo de 03 dias úteis para apresentação das respectivas razões recursais, assegurando-se, na sequência, o contraditório e a ampla defesa aos demais interessados.

Portanto, o entendimento está correto quanto à aceitação da simples manifestação de intenção de recurso, desde que tempestiva e formalmente registrada no sistema.

12/05/2026 09:59:12 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Em atenção ao esclarecimento apresentado, informa-se que a declaração exigida no Anexo III, item "h", será interpretada em conformidade com o artigo 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, eventual sanção de impedimento de licitar e contratar terá seus efeitos considerados no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicou a penalidade.

Assim, para fins de aplicação da exigência editalícia, serão considerados os impedimentos de licitar e contratar aplicados no âmbito do ente federativo responsável pelo certame, não sendo automaticamente estendidos impedimentos aplicados por outros entes federativos, salvo quando houver previsão legal específica ou sanção com abrangência nacional, como ocorre na declaração de inidoneidade prevista no artigo 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, o entendimento está correto no sentido de que a sanção de impedimento prevista no artigo 156, § 4º, possui efeitos restritos ao ente federativo que a aplicou, devendo a declaração ser compreendida nos limites legais da referida penalidade.

12/05/2026 10:01:29 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informa-se que os equipamentos integrantes do Lote 01 deverão ser entregues devidamente montados, completos e prontos para uso, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu regular funcionamento.

A título exemplificativo, os computadores deverão ser entregues já equipados com seus respectivos componentes, periféricos e acessórios, de forma que estejam aptos à utilização após a conferência e conexão pela Administração.

Esclarece-se que a instalação in loco dos equipamentos ficará a cargo do técnico de informática do Município, responsável pela configuração final, alocação nos setores, integração à rede e demais ajustes necessários ao uso interno.

Contudo, a empresa contratada poderá acompanhar a instalação, participar dos testes funcionais e auxiliar na conferência dos equipamentos, especialmente quando necessário para validação do funcionamento, orientação técnica ou esclarecimento quanto às características dos produtos fornecidos.

Portanto, a obrigação da contratada consiste na entrega dos equipamentos devidamente montados, completos e prontos para uso, sem prejuízo da possibilidade de acompanhamento e suporte durante a instalação in loco realizada pela equipe técnica do Município.

12/05/2026 10:05:14 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informa-se que a entrega dos itens deverá ocorrer de forma única, contemplando a totalidade dos equipamentos adquiridos.

Esclarece-se que a aquisição será realizada integralmente, tendo em vista tratar-se de recurso oriundo do Governo Federal, cuja liberação e regular prestação de contas dependem do recebimento completo dos equipamentos e da apresentação das respectivas notas fiscais correspondentes.

Além disso, o Município possui urgência na aquisição dos equipamentos em sua totalidade, considerando a necessidade de utilização imediata dos bens para atendimento das demandas administrativas e operacionais vinculadas ao objeto da contratação.

Dessa forma, não haverá entrega parcelada por demanda, cronograma sucessivo ou ordens de fornecimento fracionadas. A contratada deverá providenciar a entrega integral dos itens adjudicados, observando os prazos, condições técnicas e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

Portanto, para fins de elaboração da proposta, os licitantes deverão considerar a entrega única da totalidade dos equipamentos, garantindo-se a uniformidade de interpretação e a isonomia entre os interessados.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

12/05/2026 10:05:45 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
compra única na totalidade dos itens

12/05/2026 10:30:10 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Em atenção ao esclarecimento apresentado, informa-se que há equívoco na interpretação dos itens do edital.

O projetor com valor estimado de R$ 4.000,00 refere-se ao Item 04 do Lote 01, que possui especificação técnica própria, tratando-se de projetor multimídia com resolução mínima WXGA 1280 x 800, brilho mínimo de 3.600 lúmens ANSI, contraste mínimo de 15.000:1, conectividade mínima com 1 HDMI, 1 VGA e 1 USB, vida útil mínima da lâmpada de 6.000 horas em modo normal, correção de keystone vertical e horizontal, controle remoto, cabos de alimentação e vídeo, além de garantia mínima de 12 meses.

Portanto, o valor de R$ 4.000,00 não se refere ao projetor interativo ultracurta distância mencionado no pedido de esclarecimento, o qual possui características técnicas superiores, especialmente quanto à interatividade, projeção em ultracurta distância e recursos educacionais integrados, conforme observado pela própria solicitante.

Esclarece-se que o projetor interativo ultracurta distância corresponde ao Item 01 do Lote 02, cujo valor de referência é de R$ 22.000,00 por unidade, sendo prevista a aquisição de 07 unidades, valor este compatível com as médias verificadas no mercado para equipamentos dessa categoria.

Dessa forma, não há incompatibilidade entre o valor estimado e o objeto pretendido, pois se tratam de itens distintos, com especificações técnicas e valores referenciais próprios. Assim, permanecem inalteradas as condições do edital.

12/05/2026 10:38:46 CADASTRO DE PROPOSTA PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
12/05/2026 11:32:38 CADASTRO DE PROPOSTA TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
12/05/2026 12:24:55 CADASTRO DE PROPOSTA MTM SUL LTDA
12/05/2026 12:31:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MTM SUL LTDA
12/05/2026 15:03:55 CADASTRO DE PROPOSTA AR IMPORTS LTDA
12/05/2026 15:16:50 CADASTRO DE PROPOSTA ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV
12/05/2026 15:38:13 CADASTRO DE PROPOSTA B2W INFORMATICA LTDA
12/05/2026 15:46:48 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA B2W INFORMATICA LTDA
12/05/2026 15:51:45 CADASTRO DE PROPOSTA SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
12/05/2026 18:24:08 CADASTRO DE PROPOSTA A S CAETANO LTDA
12/05/2026 18:24:24 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA A S CAETANO LTDA
12/05/2026 20:32:54 CADASTRO DE PROPOSTA DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA
12/05/2026 21:08:24 CADASTRO DE PROPOSTA LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
12/05/2026 21:08:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
12/05/2026 23:09:12 CADASTRO DE PROPOSTA R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
12/05/2026 23:21:21 CADASTRO DE PROPOSTA ELITE DIGITAL LTDA
13/05/2026 01:05:28 CADASTRO DE PROPOSTA REVENI CARMEN MILAN

13/05/2026 09:23:15 MENSAGEM PREGOEIRO
PESSOAL, PEÇO DESCULPA PELO ATRASO! DAQUI UNS 5 MINUTINHOS JA INICIA A DISPUTA

13/05/2026 11:59:08 MENSAGEM PREGOEIRO
PESSOAL QUE ESTÁ DISPUTANDO O LOTE 01, GOSTARIA DE INFORMAR QUE NOSSO PERÍODO DE ALMOÇO É DAS 12:00 AS 13:30, NESSE PERÍODO NÃO CONSEGUIREMOS AJUDAR CASO PRECISEM

13/05/2026 11:59:18 MENSAGEM PREGOEIRO
RETORNAMOS 13:30

13/05/2026 11:59:29 MENSAGEM PREGOEIRO
PORÉM A DISPUTA CONTINUA

LOTE 1 - JULGAMENTO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: kt Marca: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS
Descrição: KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 144.644,36 **Valor Total:** 289.288,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	B2W INFORMATICA LTDA	379	31.495.962/0002-73	192.098,00	144.644,36		Sim
2	ELITE DIGITAL LTDA	931	57.410.545/0001-93	192.098,00	159.099,99	9,99	Sim
3	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA	459	40.612.045/0001-31	191.859,90	159.100,00	0,00	Sim
4	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	699	48.705.865/0001-80	192.000,00	165.000,00	3,71	Sim
5	OC INFORMATICA	527	51.933.016/0001-98	192.098,00	174.000,00	5,45	Sim
6	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	607	11.549.362/0001-52	192.000,00	179.000,00	2,87	Sim
7	TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA	349	42.491.006/0001-59	192.098,00	189.999,70	6,15	Sim
8	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	969	53.953.936/0001-01	190.000,00	190.000,00	0,00	Sim
9	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	553	44.555.208/0001-42	192.098,00	192.098,00	1,10	Sim
10	REVENI CARMEN MILAN	427	48.660.412/0001-84	200.000,00	200.000,00	4,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/04/2026 14:41:12	**PUBLICADO**		
28/04/2026 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/05/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
13/05/2026 09:27:20	**DISPUTA**		
13/05/2026 09:27:20	**LANCE**	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 427)	**200.000,00**
13/05/2026 09:27:20	**LANCE**	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 607)	**192.000,00**
13/05/2026 09:27:20	**LANCE**	TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	**192.098,00**
13/05/2026 09:27:20	**LANCE**	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV	**192.098,00**
13/05/2026 09:27:20	**LANCE**	B2W INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 379)	**192.098,00**
13/05/2026 09:27:20	**LANCE**	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	**191.859,90**
13/05/2026 09:27:20	**LANCE**	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	**192.098,00**
13/05/2026 09:27:20	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 969)	**190.000,00**
13/05/2026 09:27:20	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**192.000,00**
13/05/2026 09:27:20	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**192.098,00**
13/05/2026 09:27:22	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**189.999,99**
13/05/2026 09:27:24	**LANCE**	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	**189.755,24**
13/05/2026 09:29:36	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**192.097,00**
13/05/2026 09:29:41	**LANCE**	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	**189.755,24**
13/05/2026 09:29:46	**LANCE**	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	**189.507,47**
13/05/2026 09:30:17	**LANCE**	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	**189.507,47**
13/05/2026 09:30:20	**LANCE**	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	**189.444,87**
13/05/2026 09:30:58	**LANCE**	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	**189.444,87**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

13/05/2026 09:31:00	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	189.298,01
13/05/2026 09:31:23	LANCE	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	185.990,99
13/05/2026 09:31:29	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	185.964,81
13/05/2026 09:33:22	LANCE	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	184.990,99
13/05/2026 09:33:26	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	184.836,98
13/05/2026 09:35:08	LANCE	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	184.690,99
13/05/2026 09:35:09	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	184.591,41
13/05/2026 09:35:25	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	184.591,40
13/05/2026 09:35:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/05/2026 09:35:27	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	184.508,58
13/05/2026 09:35:28	LANCE	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	183.990,99
13/05/2026 09:35:34	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	183.990,98
13/05/2026 09:35:35	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	183.806,78
13/05/2026 09:35:38	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	183.806,77
13/05/2026 09:35:41	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	183.651,65
13/05/2026 09:35:46	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	183.651,64
13/05/2026 09:35:52	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	183.498,97
13/05/2026 09:35:55	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	183.498,96
13/05/2026 09:35:58	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	183.362,67
13/05/2026 09:36:05	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	183.362,66
13/05/2026 09:36:10	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	183.306,70
13/05/2026 09:36:13	LANCE	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	182.790,99
13/05/2026 09:36:14	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	183.306,69
13/05/2026 09:36:18	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	182.554,16
13/05/2026 09:36:22	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	182.790,98
13/05/2026 09:36:39	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	189.999,70
13/05/2026 09:36:39	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	182.554,15
13/05/2026 09:36:40	LANCE	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	179.990,99
13/05/2026 09:36:44	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	179.822,22
13/05/2026 09:36:44	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	179.990,98
13/05/2026 09:36:50	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	179.822,21
13/05/2026 09:36:53	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	179.591,74
13/05/2026 09:37:00	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	179.591,73
13/05/2026 09:37:06	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	179.348,42
13/05/2026 09:37:14	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	179.348,41
13/05/2026 09:37:18	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	179.151,48
13/05/2026 09:37:20	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	179.151,47
13/05/2026 09:37:24	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	179.053,77
13/05/2026 09:37:26	LANCE	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	178.345,99
13/05/2026 09:37:26	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	179.053,76
13/05/2026 09:37:29	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	178.345,98
13/05/2026 09:37:35	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	178.279,46
13/05/2026 09:37:40	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	178.279,45
13/05/2026 09:37:46	LANCE	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	177.378,90

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

13/05/2026 09:37:47	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	178.207,69
13/05/2026 09:37:50	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	177.378,89
13/05/2026 09:37:51	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	177.215,90
13/05/2026 09:37:55	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	177.215,89
13/05/2026 09:38:02	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	177.080,34
13/05/2026 09:38:10	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	177.080,33
13/05/2026 09:38:16	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	177.078,36
13/05/2026 09:38:17	LANCE	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	177.200,00
13/05/2026 09:38:19	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	177.078,35
13/05/2026 09:38:26	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	177.069,04
13/05/2026 09:38:29	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	177.069,03
13/05/2026 09:38:31	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	176.884,60
13/05/2026 09:38:35	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	176.884,59
13/05/2026 09:38:37	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	176.783,40
13/05/2026 09:38:42	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	176.783,39
13/05/2026 09:38:47	LANCE	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	175.399,99
13/05/2026 09:38:49	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	175.175,64
13/05/2026 09:38:50	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	175.399,98
13/05/2026 09:38:53	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	175.175,63
13/05/2026 09:39:00	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	175.161,73
13/05/2026 09:39:05	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	175.161,72
13/05/2026 09:39:07	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	174.983,28
13/05/2026 09:39:11	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	174.983,27
13/05/2026 09:39:13	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	174.921,28
13/05/2026 09:39:16	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	174.921,27
13/05/2026 09:39:18	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	174.762,93
13/05/2026 09:39:23	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	174.762,92
13/05/2026 09:39:24	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	174.641,79
13/05/2026 09:39:29	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	174.641,78
13/05/2026 09:39:30	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	174.445,05
13/05/2026 09:39:34	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	174.445,04
13/05/2026 09:39:36	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	174.301,74
13/05/2026 09:39:38	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	174.301,73
13/05/2026 09:39:41	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	174.132,46
13/05/2026 09:39:44	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	174.132,45
13/05/2026 09:39:47	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	174.051,28
13/05/2026 09:39:50	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	174.051,27
13/05/2026 09:39:53	LANCE	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 527)	174.000,00
13/05/2026 09:39:56	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	173.999,99
13/05/2026 09:40:07	LANCE	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	172.990,99
13/05/2026 09:40:11	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,98
13/05/2026 09:40:41	LANCE	B2W INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 379)	155.691,88
13/05/2026 09:41:59	LANCE	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	159.900,99
13/05/2026 09:42:47	LANCE	B2W INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 379)	144.644,36

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

13/05/2026 09:44:25	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,97
13/05/2026 09:44:41	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,96
13/05/2026 09:46:11	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,95
13/05/2026 09:46:18	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,94
13/05/2026 09:47:49	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,93
13/05/2026 09:47:56	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,92
13/05/2026 09:48:22	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 607)	179.000,00
13/05/2026 09:49:51	LANCE	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 459)	159.100,00
13/05/2026 09:51:25	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,91
13/05/2026 09:51:37	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,90
13/05/2026 09:53:09	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,89
13/05/2026 09:53:14	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,88
13/05/2026 09:54:47	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,87
13/05/2026 09:54:54	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,86
13/05/2026 09:56:27	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,85
13/05/2026 09:56:34	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,84
13/05/2026 09:58:09	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,83
13/05/2026 09:58:16	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,82
13/05/2026 09:59:50	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,81
13/05/2026 09:59:54	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,80
13/05/2026 10:01:32	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,79
13/05/2026 10:01:41	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,78
13/05/2026 10:03:14	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,77
13/05/2026 10:03:20	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,76
13/05/2026 10:04:59	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,75
13/05/2026 10:05:06	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,74
13/05/2026 10:06:41	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,73
13/05/2026 10:06:47	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,72
13/05/2026 10:08:22	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,71
13/05/2026 10:08:31	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,70
13/05/2026 10:10:05	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,69
13/05/2026 10:10:10	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,68
13/05/2026 10:11:42	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,67
13/05/2026 10:12:04	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,66
13/05/2026 10:13:42	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,65
13/05/2026 10:13:53	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,64
13/05/2026 10:15:28	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,63
13/05/2026 10:15:35	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,62
13/05/2026 10:17:15	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,61
13/05/2026 10:17:25	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,60
13/05/2026 10:19:03	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,59
13/05/2026 10:19:06	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,58
13/05/2026 10:20:39	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,57
13/05/2026 10:20:50	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,56

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

13/05/2026 10:22:22	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,55
13/05/2026 10:22:29	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,54
13/05/2026 10:24:01	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,53
13/05/2026 10:24:10	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,52
13/05/2026 10:25:44	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,51
13/05/2026 10:25:57	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,50
13/05/2026 10:27:32	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,49
13/05/2026 10:27:38	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,48
13/05/2026 10:29:13	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,47
13/05/2026 10:29:19	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,46
13/05/2026 10:30:50	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,45
13/05/2026 10:30:58	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,44
13/05/2026 10:32:34	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,43
13/05/2026 10:32:42	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,42
13/05/2026 10:34:17	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,41
13/05/2026 10:34:21	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,40
13/05/2026 10:35:54	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,39
13/05/2026 10:36:03	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,38
13/05/2026 10:37:38	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,37
13/05/2026 10:37:43	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,36
13/05/2026 10:39:17	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,35
13/05/2026 10:39:24	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,34
13/05/2026 10:40:59	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,33
13/05/2026 10:41:05	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,32
13/05/2026 10:42:40	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,31
13/05/2026 10:42:43	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,30
13/05/2026 10:44:22	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,29
13/05/2026 10:44:28	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,28
13/05/2026 10:46:04	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,27
13/05/2026 10:46:08	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,26
13/05/2026 10:47:41	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,25
13/05/2026 10:47:47	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,24
13/05/2026 10:49:19	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,23
13/05/2026 10:49:28	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,22
13/05/2026 10:51:00	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,21
13/05/2026 10:51:04	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,20
13/05/2026 10:52:38	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,19
13/05/2026 10:52:44	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,18
13/05/2026 10:54:15	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,17
13/05/2026 10:54:21	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,16
13/05/2026 10:55:53	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,15
13/05/2026 10:55:58	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,14
13/05/2026 10:57:29	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	172.990,13
13/05/2026 10:57:33	LANCE	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	172.990,12

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

13/05/2026 10:59:06	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.990,11**
13/05/2026 10:59:10	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.990,10**
13/05/2026 11:00:47	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.990,09**
13/05/2026 11:00:54	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.990,08**
13/05/2026 11:02:24	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.990,07**
13/05/2026 11:02:30	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.990,06**
13/05/2026 11:04:01	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.990,05**
13/05/2026 11:04:05	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.990,04**
13/05/2026 11:05:41	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.990,03**
13/05/2026 11:05:46	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.990,02**
13/05/2026 11:07:22	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.990,01**
13/05/2026 11:07:27	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.990,00**
13/05/2026 11:09:00	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,99**
13/05/2026 11:09:07	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,98**
13/05/2026 11:10:38	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,97**
13/05/2026 11:10:43	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,96**
13/05/2026 11:12:15	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,95**
13/05/2026 11:12:30	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,94**
13/05/2026 11:14:02	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,93**
13/05/2026 11:14:05	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,92**
13/05/2026 11:15:40	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,91**
13/05/2026 11:15:43	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,90**
13/05/2026 11:17:18	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,89**
13/05/2026 11:17:22	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,88**
13/05/2026 11:18:56	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,87**
13/05/2026 11:19:01	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,86**
13/05/2026 11:20:36	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,85**
13/05/2026 11:20:44	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,84**
13/05/2026 11:22:21	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,83**
13/05/2026 11:22:25	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,82**
13/05/2026 11:24:00	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,81**
13/05/2026 11:24:05	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,80**
13/05/2026 11:25:40	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,79**
13/05/2026 11:25:44	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,78**
13/05/2026 11:27:19	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,77**
13/05/2026 11:27:23	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,76**
13/05/2026 11:28:57	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,75**
13/05/2026 11:28:59	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,74**
13/05/2026 11:30:34	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,73**
13/05/2026 11:30:38	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,72**
13/05/2026 11:32:12	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,71**
13/05/2026 11:32:15	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,70**
13/05/2026 11:33:49	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,69**
13/05/2026 11:33:54	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,68**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

13/05/2026 11:35:27	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,67**
13/05/2026 11:35:29	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,66**
13/05/2026 11:36:59	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,65**
13/05/2026 11:37:06	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,64**
13/05/2026 11:38:42	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,63**
13/05/2026 11:38:45	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,62**
13/05/2026 11:40:20	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,61**
13/05/2026 11:40:26	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,60**
13/05/2026 11:42:00	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,59**
13/05/2026 11:42:06	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,58**
13/05/2026 11:43:38	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,57**
13/05/2026 11:43:42	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,56**
13/05/2026 11:45:14	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**172.989,55**
13/05/2026 11:45:18	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**172.989,54**
13/05/2026 11:45:24	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**170.000,00**
13/05/2026 11:46:59	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**169.999,99**
13/05/2026 11:47:05	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**169.999,98**
13/05/2026 11:47:16	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**169.000,00**
13/05/2026 11:48:49	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**168.999,99**
13/05/2026 11:49:04	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**168.999,98**
13/05/2026 11:50:38	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**168.999,97**
13/05/2026 11:50:43	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**168.999,96**
13/05/2026 11:52:15	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**168.999,95**
13/05/2026 11:52:22	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**168.999,94**
13/05/2026 11:53:54	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**168.999,93**
13/05/2026 11:54:00	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**168.999,92**
13/05/2026 11:55:30	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**168.999,91**
13/05/2026 11:55:36	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**168.999,90**
13/05/2026 11:57:09	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**168.999,89**
13/05/2026 11:57:13	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**168.999,88**
13/05/2026 11:58:46	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**168.999,87**
13/05/2026 11:58:49	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**168.999,86**
13/05/2026 12:00:21	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**168.999,85**
13/05/2026 12:00:56	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**168.999,84**
13/05/2026 12:02:29	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**168.999,83**
13/05/2026 12:02:38	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**168.999,82**
13/05/2026 12:03:50	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**165.000,00**
13/05/2026 12:05:43	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**164.000,00**
13/05/2026 12:07:18	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	**159.099,99**
13/05/2026 12:09:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B2W INFORMATICA LTDA			
13/05/2026 12:09:19	**JULGAMENTO**		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 2 - JULGAMENTO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BENQ Modelo: EW805ST + ACESSÓRIOS
Descrição: PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA - EDUCAÇÃO CONECTADA
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 16.330,00 **Valor Total:** 114.310,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E	219	33.615.509/0001-06	22.000,00	16.330,00		Não
2	B2W INFORMATICA LTDA	070	31.495.962/0002-73	22.000,00	17.210,94	5,39	Sim
3	AR IMPORTS LTDA	533	63.482.340/0001-16	21.900,00	18.900,00	9,81	Sim
4	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA	604	40.612.045/0001-31	21.899,90	18.990,99	0,48	Sim
5	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	267	48.705.865/0001-80	22.000,00	19.763,69	4,07	Sim
6	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	570	46.318.775/0001-00	22.000,00	19.763,70	0,00	Sim
7	ELITE DIGITAL LTDA	813	57.410.545/0001-93	22.000,00	21.996,99	11,30	Sim
8	MTM SUL LTDA	110	49.064.583/0001-03	22.000,00	21.997,00	0,00	Sim
9	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS,	281	44.555.208/0001-42	21.999,00	21.999,00	0,01	Sim
10	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	562	53.953.936/0001-01	22.000,00	22.000,00	0,00	Sim
11	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	719	11.549.362/0001-52	22.000,00	22.000,00	0,00	Sim
12	REVENI CARMEN MILAN	163	48.660.412/0001-84	25.000,00	25.000,00	13,64	Sim
13	A S CAETANO LTDA	551	14.484.069/0001-42	32.000,00	32.000,00	28,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/04/2026 14:41:12	**PUBLICADO**		
28/04/2026 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/05/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
13/05/2026 09:27:21	**DISPUTA**		
13/05/2026 09:27:21	**LANCE**	REVENI CARMEN MILAN (PARTICIPANTE 163)	**25.000,00**
13/05/2026 09:27:21	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 813)	**22.000,00**
13/05/2026 09:27:21	**LANCE**	A S CAETANO LTDA (PARTICIPANTE 551)	**32.000,00**
13/05/2026 09:27:21	**LANCE**	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 604)	**21.899,90**
13/05/2026 09:27:21	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 562)	**22.000,00**
13/05/2026 09:27:21	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 267)	**22.000,00**
13/05/2026 09:27:21	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 570)	**22.000,00**
13/05/2026 09:27:21	**LANCE**	AR IMPORTS LTDA (PARTICIPANTE 533)	**21.900,00**
13/05/2026 09:27:21	**LANCE**	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV	**21.999,00**
13/05/2026 09:27:21	**LANCE**	B2W INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**22.000,00**
13/05/2026 09:27:21	**LANCE**	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 719)	**22.000,00**
13/05/2026 09:27:21	**LANCE**	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 110)	**22.000,00**
13/05/2026 09:27:21	**LANCE**	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**22.000,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

13/05/2026 09:31:22	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 570)	**21.870,00**
13/05/2026 09:31:40	**LANCE**	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 604)	**21.870,00**
13/05/2026 09:35:29	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 267)	**21.869,99**
13/05/2026 09:35:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/05/2026 09:35:39	**LANCE**	AR IMPORTS LTDA (PARTICIPANTE 533)	**21.500,00**
13/05/2026 09:35:44	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 267)	**21.499,99**
13/05/2026 09:36:00	**LANCE**	AR IMPORTS LTDA (PARTICIPANTE 533)	**21.000,00**
13/05/2026 09:36:03	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 570)	**20.900,00**
13/05/2026 09:36:08	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 267)	**20.899,99**
13/05/2026 09:36:16	**LANCE**	AR IMPORTS LTDA (PARTICIPANTE 533)	**20.500,00**
13/05/2026 09:36:17	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 570)	**19.763,70**
13/05/2026 09:36:30	**LANCE**	R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 267)	**19.763,69**
13/05/2026 09:36:32	**LANCE**	AR IMPORTS LTDA (PARTICIPANTE 533)	**19.000,00**
13/05/2026 09:37:00	**LANCE**	DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 604)	**18.990,99**
13/05/2026 09:37:02	**LANCE**	B2W INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**17.211,94**
13/05/2026 09:37:57	**LANCE**	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**16.330,00**
13/05/2026 09:37:59	**LANCE**	AR IMPORTS LTDA (PARTICIPANTE 533)	**18.900,00**
13/05/2026 09:39:16	**LANCE**	B2W INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**17.210,94**
13/05/2026 09:39:27	**LANCE**	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 110)	**21.997,00**
13/05/2026 09:41:02	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 813)	**21.996,99**
13/05/2026 09:43:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 562, PARTICIPANTE 719 que apresentaram o valor de 22,000.00.			
13/05/2026 09:43:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
13/05/2026 09:43:02	**JULGAMENTO**		

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

À
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Referência: 18/2026

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa B2W INFORMATICA - EPP, CNPJ nº 31.495.962.0002-73, Endereço: Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica -ES - CEP: 29156-777, por intermédio de seu representante legal, apresenta PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, conforme tabela de preços e condições abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	QTD. UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Lote 01 Item 01	Notebook 15.6" Avell B.On 15U | R5 7430U | 8Gb | SSD 256Gb | Windows 11 Professional	70	R$ 3.023,22	R$ 211.625,40
Lote 01 Item 02	Computador Teravix DTM12A510 | R5 5600GT | 16Gb | SSD 512Gb | Fonte Atx 300W 80 Plus | W11P | Fonte Monitor 24" Concordia H238L + Teclado e Mouse Usb	10	R$ 4.016,77	R$ 40.167,70
Lote 01 Item 03	Gabinete De Recarga TES Guardian Bivolt K2-36V + Serviço de Instalação	2	R$ 5.976,81	R$ 11.953,62
Lote 01 Item 04	Projetor Epson W49 + Serviço de Instalação	2	R$ 3.999,70	R$ 7.999,40
Lote 01 Item 05	Webcam C3Tech Full HD 1080P WB-150BK | Microfone de Mesa Kapbom M-306 | Tripe p/Câmera Digital Greika WT3750 | Tripe de Mesa Ring Light | Serviço de Instalação	2	R$ 1.268,82	R$ 2.537,64
Lote 01 Item 06	Multifuncional Epson EcoTank L3250 + Serviço de Instalação	2	R$ 1.581,34	R$ 3.162,68
Lote 01 Item 07	Access Point TP-LINK EAP225	6	R$ 854,21	R$ 5.125,26
Lote 01 Item 08	Switch TP-Link TL-SG3428	2	R$ 1.296,09	R$ 2.592,18
Lote 01 Item 09	Rack 19 8U x 570mm MRD 857ST	2	R$ 496,77	R$ 993,54
Lote 01 Item 10	Nobreak Ragtech Easy Pro 1400VA 4035 + módulo de baterias	2	R$ 1.565,65	R$ 3.131,30
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 289.288,72 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).				

MATRIZ: 31.495.962.0001-92
Quadra QS 01, Rua 210, Lote 40, Torre A, Sala 410, Parte A19
Bairro Taguatinga - Brasília - DF - CEP: 71.950-904
TELEFONE: (61) 3193-1804

FILIAL: 31.495.962.0002-73
Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica -ES
CEP: 29156-777 - TELEFONE: (61) 3193-1804

À
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Referência: 18/2026

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 01 Item 01: NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES ESPECIFICAÇÕES. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA: LED, DE NO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS. CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS - DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA - DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL

Lote 01 Item 02: COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICAÇÕES. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. RECURSOS ADICIONAIS - DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. GARANTIA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL

Lote 01 Item 03: CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : CAPACIDADE PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO 3 METROS; GARANTIA DE 12 MESES.

Lote 01 Item 04: PROJETOR MULTIMÍDIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RESOLUÇÃO: WXGA (1280 X 800), BRILHO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA DE 12 MESES.

Lote 01 Item 05: KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. GARANTIA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.

MATRIZ: 31.495.962.0001-92
Quadra QS 01, Rua 210, Lote 40, Torre A, Sala 410, Parte A19
Bairro Taguatinga - Brasília - DF - CEP: 71.950-904
TELEFONE: (61) 3193-1804

FILIAL: 31.495.962.0002-73
Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica - ES
CEP: 29156-777 - TELEFONE: (61) 3193-1804

b2w

À
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Referência: 18/2026

Lote 01 Item 06: - ESPECIFICAÇÕES: - • TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. - • FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. - • IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. - • RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI. - • CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. - • COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. - • ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. - • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Lote 01 Item 07: PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. GARANTIA DE 12 MESES.

Lote 01 Item 08: SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 -FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA DE 12 MESES.

Lote 01 Item 09: RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS - FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. GARANTIA DE 12 MESES.

Lote 01 Item 10: NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.

DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como transporte, impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, necessárias e indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação.

Estando de acordo com ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os preços acima.

CONDIÇÕES GERAIS

A validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias, conforme edital.
O prazo de pagamento é de: 30 (trinta) dias, conforme edital.
Prazo(s) de Entrega: 15 (quinze) dias, conforme edital.
Prazo(s) de Garantia: 12 (doze) meses

A proponente disponibiliza e-mail para a abertura de chamados rma@b2winformatica.com.br e/ou telefone gratuito 0800-7645-134 e conta com rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional.

MATRIZ: 31.495.962.0001-92
Quadra QS 01, Rua 210, Lote 40, Torre A, Sala 410, Parte A19
Bairro Taguatinga - Brasília - DF - CEP: 71.950-904
TELEFONE: (61) 3193-1804

FILIAL: 31.495.962.0002-73
Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 28, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica -ES
CEP: 29156-777 - TELEFONE: (61) 3193-1804

b2w

À
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Referência: 18/2026

DADOS DO REPRESENTANTE E GESTOR DO CONTRATO

Nome: KÁSSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS
CPF: Nº 058.586.061-05
RG: Nº 2.907.443 SSP/DF
Estado Civil: Casado
Cargo: Representante legal

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: B2W INFORMATICA – EPP
CNPJ: Nº 31.495.962.0002-73
Inscrição Estadual: Nº 084510374
Inscrição Municipal: Nº 209394
Endereço: Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica -ES - CEP: 29156-777
CEP: 29156-777
Telefone: (61) 3193-1804
Porte: EPP- Empresa de Pequeno Porte
E-mail: proposta@b2winformatica.com.br / documentacao@b2winformatica.com.br
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agencia: 9434-X Conta: 257-7

Cariacica -ES, 13 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Kássio Santos

B2W INFORMATICA LTDA - EPP
KÁSSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS
CPF: 058.586.061-05
SÓCIO

MATRIZ: 31.495.962.0001-92
Quadra QS 01, Rua 210, Lote 40, Torre A, Sala 410, Parte A19
Bairro Taguatinga - Brasília - DF - CEP: 71.950-904
TELEFONE: (61) 3193-1804

FILIAL: 31.495.962.0002-73
Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica -ES
CEP: 29156-777 - TELEFONE: (61) 3193-1804

b2w

ANÁLISE TÉCNICA – NOTEBOOK AVELL B.ON 15U

Catálogo analisado: AVELL B.ON 15U

Após análise minuciosa do catálogo técnico apresentado para o notebook AVELL B.ON 15U, verificou-se o seguinte quanto ao atendimento do descritivo do edital:

---

1. PROCESSADOR

Exigido no edital:

- Intel Core i5 10ª geração ou superior;
- Ou equivalente com mínimo de 4 núcleos físicos e 8 threads;
- Frequência base mínima de 1.0 GHz;
- Turbo até 3.6 GHz.

Apresentado no catálogo:

- Processador AMD Ryzen 5 7430U;
- 6 núcleos físicos;
- 12 threads;
- Frequência base de 2,3 GHz;
- Boost até 4,3 GHz.

Análise:

Embora o equipamento não utilize processador Intel, o edital permite modelo equivalente. O Ryzen 5 7430U supera os requisitos mínimos exigidos, apresentando quantidade superior de núcleos e threads, além de frequências base e turbo superiores ao mínimo solicitado. O próprio catálogo apresenta comparativos de desempenho frente a processadores Intel Core i5.

Conclusão: ATENDE.

---

2. MEMÓRIA RAM

Exigido:

- Mínimo de 8 GB DDR4 expansível.

Apresentado:

- 8 GB DDR4 3200 MHz;
- 2 slots;
- Expansível até 64 GB.

Conclusão: ATENDE.

---

3. ARMAZENAMENTO

Exigido:

- SSD mínimo de 256 GB;
- Velocidade de leitura superior a 500 MB/s.

Apresentado:

- SSD 256 GB;
- Slot M.2 NVMe Gen3.

Análise:

O catálogo não informa expressamente a velocidade de leitura do SSD. Entretanto, por se tratar de SSD NVMe Gen3, tecnicamente este padrão normalmente opera com velocidades muito superiores a 500 MB/s. Ainda assim, como o edital exige comprovação objetiva da velocidade mínima, a informação não consta de forma expressa no catálogo.

Conclusão:

ATENDE PARCIALMENTE / NÃO COMPROVADO QUANTO À VELOCIDADE DE LEITURA.

---

4. TELA

Exigido:

- LED;
- Mínimo de 14";
- Full HD 1920x1080;
- Antirreflexo.

Apresentado:

- Tela IPS Matte (antirreflexo);
- 15.6";
- Resolução Full HD 1920x1080.

Análise:

O equipamento supera o tamanho mínimo exigido e atende à resolução e ao acabamento antirreflexo.

Conclusão: ATENDE.

---

5. SISTEMA OPERACIONAL

Exigido:

- Windows 11 Pro Educacional 64 bits;
- Licença digital válida e ativada.

Apresentado:

- Windows 11 Pro.

Análise:

O catálogo informa apenas "Windows 11 Pro", sem mencionar especificamente a versão "Educacional" nem comprovação de licença digital ativada.

Conclusão:

ATENDE PARCIALMENTE / NÃO COMPROVADA A VERSÃO EDUCACIONAL E LICENÇA DIGITAL.

---

6. CONECTIVIDADE

Exigido:

- Wi-Fi IEEE 802.11ac dual band 2.4/5 GHz;
- Bluetooth 5.0 ou superior.

Apresentado:

- Wi-Fi 6 Realtek 8851BE (802.11ax);
- Dual band 2.4 e 5 GHz;
- Bluetooth 5.3.

Análise:

O padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) é superior ao padrão mínimo 802.11ac exigido no edital.

Conclusão: ATENDE.

---

7. PORTAS

Exigido:

- Mínimo de 2 USB, sendo 1 USB 3.0;
- 1 HDMI;
- 1 entrada combo fone/microfone P2.

Apresentado:

- USB-A 3.2;
- USB-C 3.2;
- HDMI 1.4;
- Saída combo microfone/headset.

Análise:

O equipamento possui quantidade e padrões superiores aos mínimos exigidos.

Conclusão: ATENDE.

---

8. RECURSOS ADICIONAIS

Webcam

Exigido: Webcam HD 720p com microfone embutido.

Apresentado:

- Webcam 2.1 MP 1080p;
- 2 microfones integrados.

Conclusão: ATENDE.

Alto-falantes

Apresentado:

- 2 alto-falantes integrados.

Conclusão: ATENDE.

Teclado ABNT2 com "Ç"

Análise:

O catálogo apresenta imagens do teclado, porém não há especificação textual informando padrão ABNT2 ou presença da tecla "Ç".

Conclusão: NÃO COMPROVADO NO CATÁLOGO.

Bateria

Exigido:

- Autonomia mínima de 8 horas.

Apresentado:

- Autonomia de 6h a 8h.

Análise:

O catálogo informa autonomia variável "de 6h a 8h", não garantindo objetivamente autonomia mínima contínua de 8 horas.

Conclusão:

NÃO ATENDE DE FORMA PLENA / AUTONOMIA MÍNIMA DE 8H NÃO COMPROVADA.

Fonte bivolt automática

Análise:

O catálogo informa potência e conector da fonte, porém não menciona expressamente ser bivolt automática.

Conclusão: NÃO COMPROVADO.

---

9. GARANTIA

Exigido:

- Garantia mínima de 12 meses com cobertura nacional.

Análise:

O catálogo não apresenta informação sobre garantia.

Conclusão: NÃO COMPROVADO.

CONCLUSÃO FINAL

O notebook AVELL B.ON 15U atende à maior parte das especificações técnicas principais do edital, especialmente quanto a processador, memória RAM, tela, conectividade, portas e recursos multimídia.

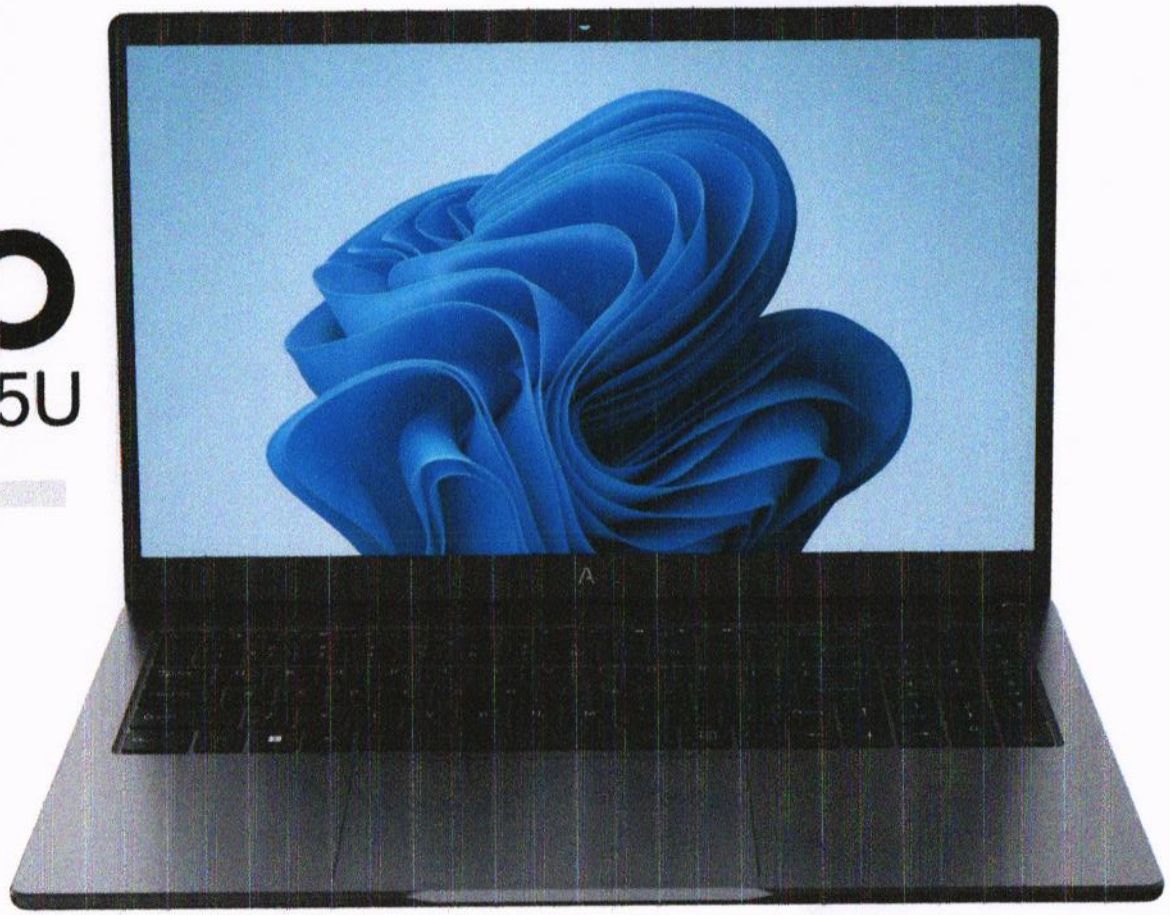
Entretanto, permanecem pendências relevantes de comprovação documental quanto aos seguintes requisitos:

- velocidade de leitura do SSD superior a 500 MB/s;
- Windows 11 Pro Educacional com licença digital válida;
- teclado padrão ABNT2 com tecla "Ç";
- autonomia mínima contínua de 8 horas;
- fonte bivolt automática;
- garantia mínima de 12 meses com cobertura nacional.

Dessa forma, entende-se que o item atende parcialmente ao descritivo, sendo necessária diligência complementar para comprovação formal dos requisitos pendentes.

CATÁLOGO

B.ON 15U

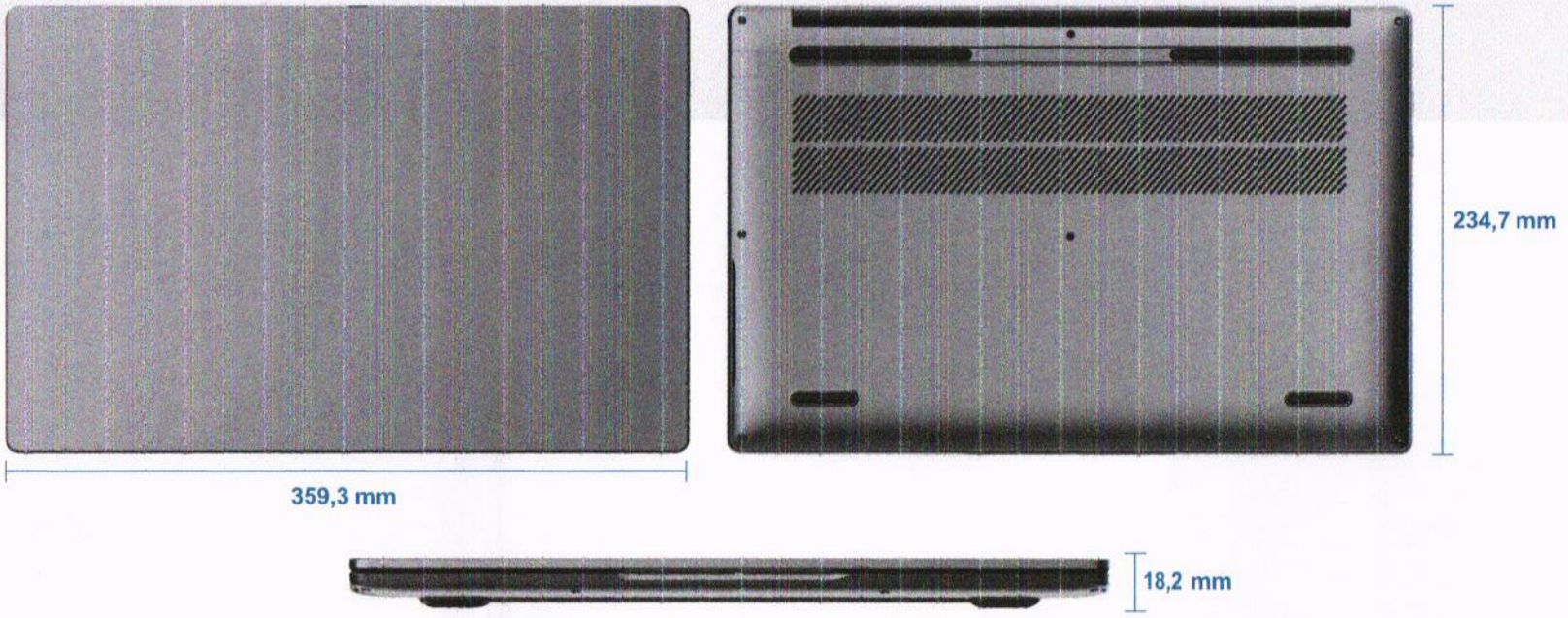


AVELL

AVELL

Estrutura externa

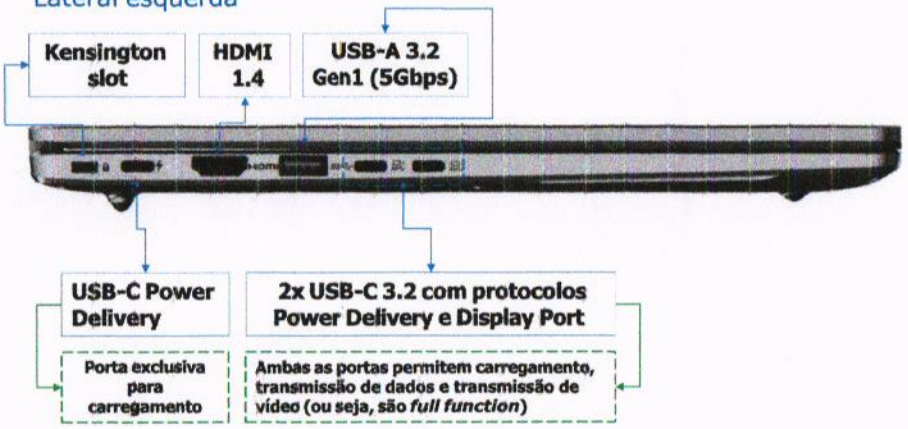
Pensado para quem precisa de **portabilidade sem abrir mão da performance**. Com um design fino, leve e elegante, esse notebook é ideal para profissionais. Pesando apenas **1,7 Kg**, essa máquina tem o ID *slim*, com covers em polietileno de alta densidade.



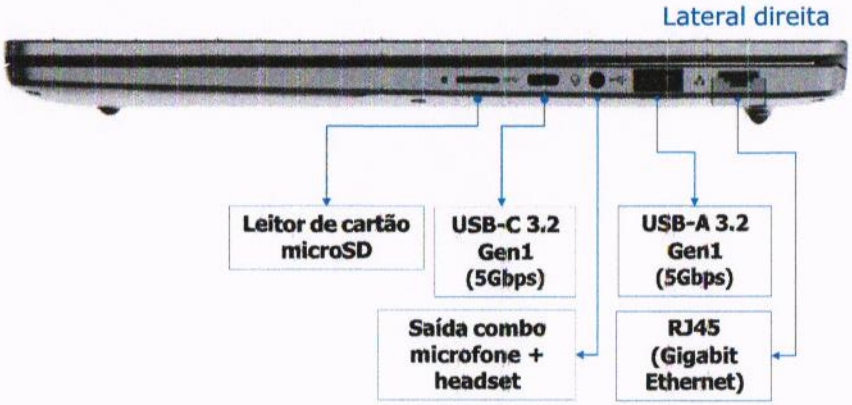
AVELL

Entradas e Saídas

Lateral esquerda



Lateral direita



Traseira



Frontal





AVell

Processador AMD Ryzen™ 5 7430U

Frequência Base: 2,3 GHz
Frequência Max Boost: 4,3 GHz
Nº Núcleos: 6
Nº Threads: 12
Cache L1: 384 KB
Cache L2: 3 MB
Cache L3: 16 MB
TDP: 15W

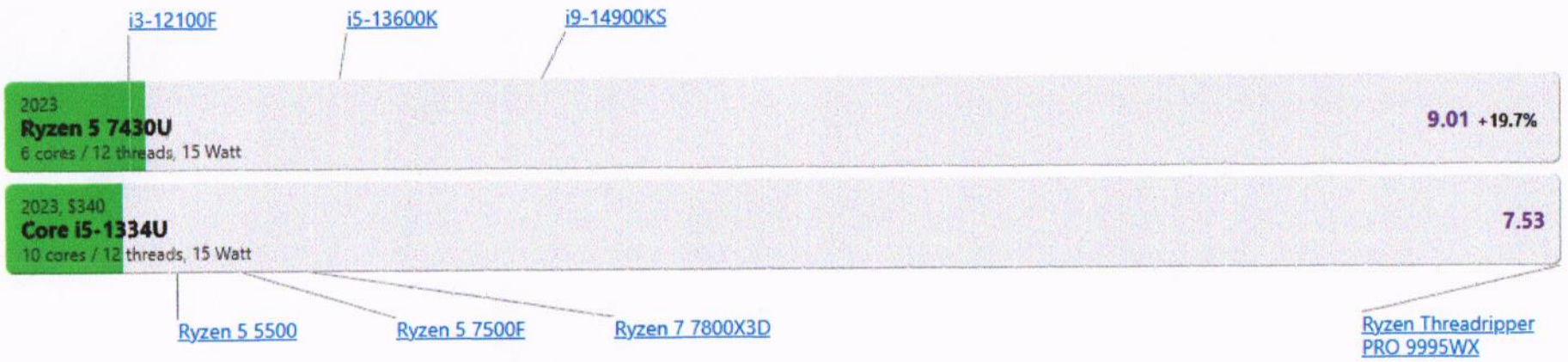
Placa Gráfica Integrada

AMD Radeon™ Graphics
Nº Núcleos Gráficos: 7
Memória da GPU: 2GB
Versão Direct X: 12.0
OpenGL®: 4,6
OpenCL™: 2,2

AVell

Pontuação de desempenho agregada

COMPARATIVO AMD X INTEL



Com base em benchmarks agregados, o **Ryzen 5 7430U** apresenta um desempenho aproximadamente **20% superior** ao do **Core i5-1334U**.

https://technical.city/en/cpu/Ryzen-5-7430U-vs-Core-i5-1334U

AVELL

Benchmark Passmark

COMPARATIVO AMD X INTEL

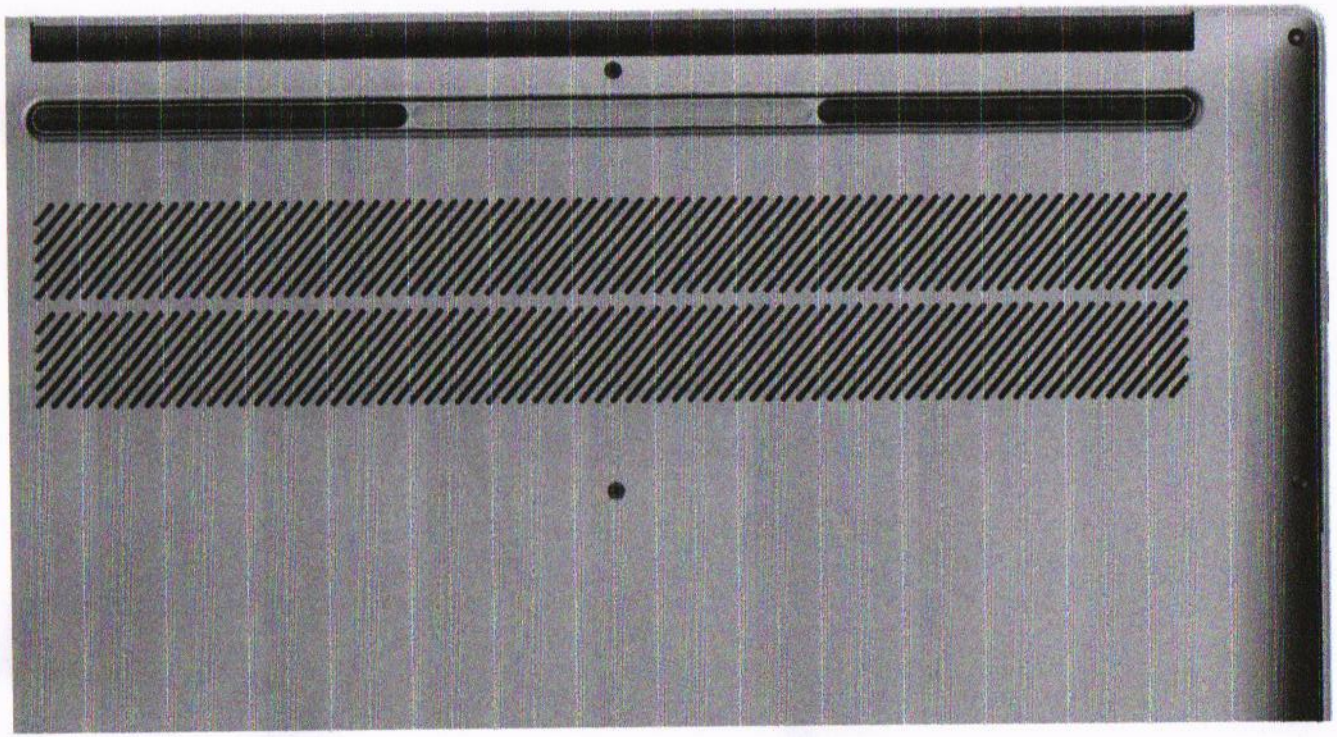


O **Ryzen 5 7430U** supera o **Core i5-1335U** no **Passmark** por oferecer melhor desempenho em cargas multi-core, como cálculos, compactação e criptografia – áreas em que seus 12 threads são mais bem aproveitados.

https://technical.city/en/cpu/Ryzen-5-7430U-vs-Core-i5-1335U

Avell

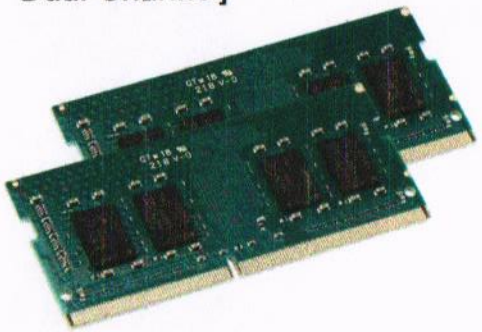
Memória e Armazenamento



MEMÓRIA

2 slots DDR4 3200MHz

8 GB [capacidade de 64GB 2x 32GB - Dual Channel]



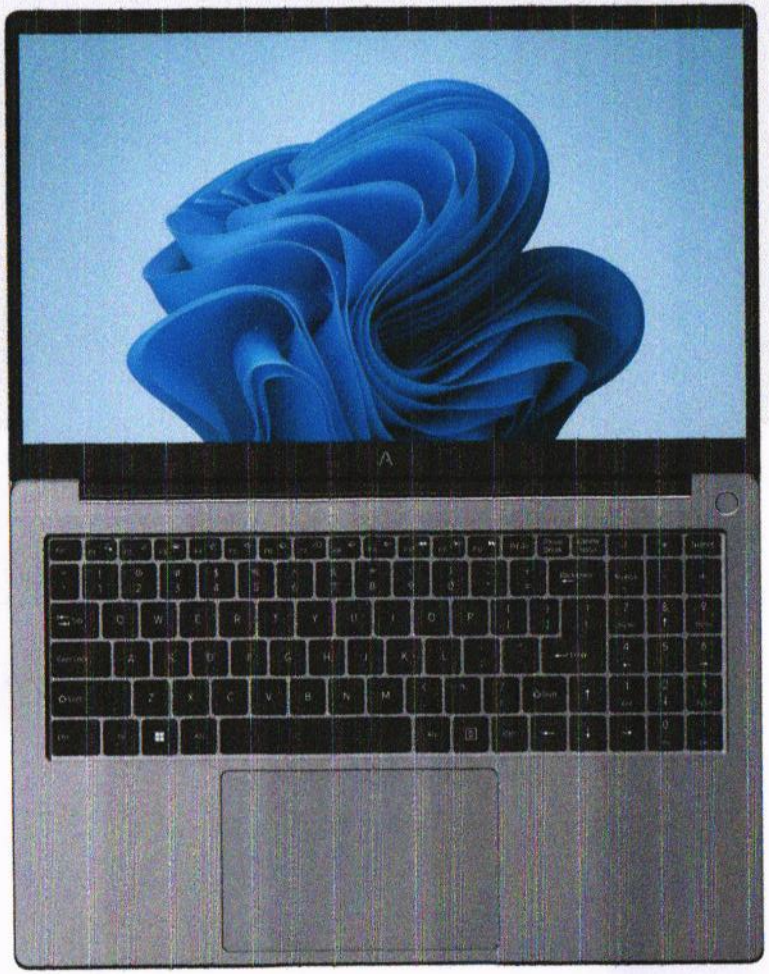
ARMAZENAMENTO

1 slot M.2 NVME Gen3

256 GB [capacidade de 1 TB]



AVELL



Tela

Tipo de Painel

IPS Matte (antirreflexo)

Tamanho

15.6” 16:9

Resolução

FHD 1920*1080

Brilho

250 nits

Frequência

60 Hz

*Recurso extra: abertura em 180°

Detalhes da Webcam



CÂMERA
2,1 MP (1080p)

MICROFONES
2x Microfones Integrados

TRAVA PARA CÂMERA
Switch Físico para maior privacidade



Áudio

2 alto-falantes integrados

- Potência: 2W cada
- Resistência: 4Ω

AVell

Conectividade



WI-FI

Realtek® 8851BE (802.11ax)

Certificação: Wi-Fi 6

Bandas: 2.4 e 5 GHz

Velocidade teórica máxima: 9,6 Gbps

BLUETOOTH

Versão: 5.3

Wi Fi 6™ CERTIFIED

AVell

Segurança

Recursos Integrados

fTPM 2.0 (firmware Trusted Platform Module)

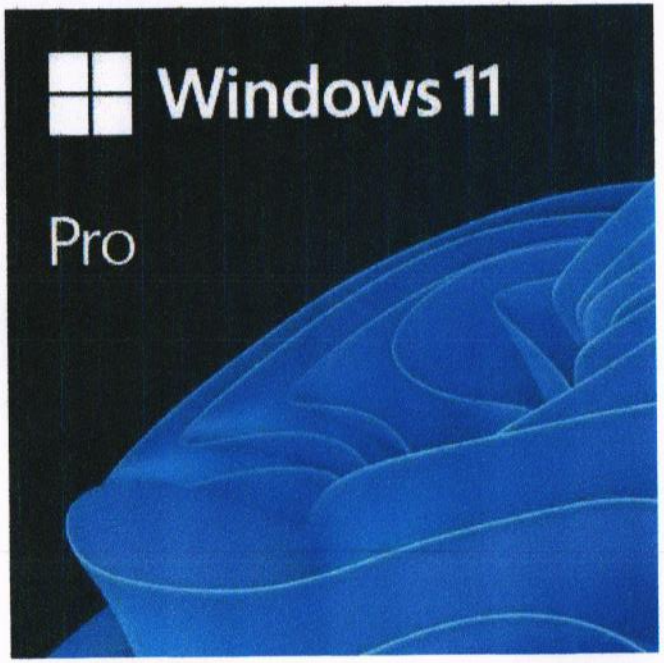
Compatibilidade com requisitos de **segurança** do Windows 11

Benefícios: criptografia de disco (**BitLocker**), autenticação segura, proteção contra adulterações.



SISTEMAS OPERACIONAIS

Windows 11 Pro





AVell

Energia e Bateria

FONTE

Conector: Tipo-C

Tensão: 20V

Corrente: 3,5A

Potência: 65W

BATERIA

Capacidade: 75Wh | 6400mAh

Tensão: 11,4V

Autonomia: 6h a 8h

*O resultado pode variar de acordo com as condições de uso.


AVELL
www.avell.com.br

ANÁLISE TÉCNICA – DESKTOP TERAVIX MODELO DTM12A510

Catálogo analisado: TERAVIX DTM12A510

Após análise detalhada do catálogo técnico apresentado para o Desktop Teravix modelo DTM12A510, verificou-se o seguinte quanto ao atendimento das exigências do edital:

---

1. PROCESSADOR

Exigido no edital:

- Intel Core i5 10ª geração ou superior;
- Ou equivalente com mínimo de 4 núcleos físicos e 8 threads;
- Frequência mínima de 2.0 GHz base e até 4.0 GHz turbo.

Apresentado no catálogo:

- AMD Ryzen 5 5600GT;
- 6 núcleos;
- 12 threads;
- Frequência base de 3.6 GHz;
- Frequência turbo de 4.6 GHz;
- Vídeo integrado.

Análise:
O edital admite modelo equivalente ao Intel Core i5. O processador Ryzen 5 5600GT supera os requisitos mínimos exigidos, apresentando quantidade superior de núcleos e threads, além de frequência base e turbo superiores ao solicitado.

Conclusão: ATENDE.

---

2. MEMÓRIA RAM

Exigido:

- Mínimo de 16 GB DDR4 expansível.

Apresentado:

- 16 GB DDR4;
- Placa-mãe com suporte a até 64 GB DDR4 e arquitetura dual channel.

Conclusão: ATENDE.

---

3. ARMAZENAMENTO

Exigido:

- SSD mínimo de 480 GB;
- Velocidade de leitura superior a 500 MB/s.

Apresentado:

- SSD 480 GB;
- Velocidade de leitura superior a 500 MB/s.

Conclusão: ATENDE.

---

4. SISTEMA OPERACIONAL

Exigido:

- Windows 11 Pro 64 bits;
- Licença válida e ativada.

Apresentado:

- Windows 11 Professional;
- Licença original e permanente, vinculada ao hardware ou acompanhada de chave de ativação.

Análise:
O catálogo comprova fornecimento de sistema operacional original com ativação válida.

Conclusão: ATENDE.

---

5. PLACA DE VÍDEO

Exigido:

- Placa integrada UHD Graphics ou Vega equivalente;
- Suporte a dois monitores simultâneos Full HD.

Apresentado:

- Vídeo integrado ao processador AMD Ryzen 5 5600GT;
- Saídas de vídeo HDMI e VGA.

Análise:
O processador possui vídeo integrado equivalente ao exigido. A presença simultânea de saídas HDMI e VGA demonstra compatibilidade para utilização de dois monitores.

Conclusão: ATENDE.

---

6. GABINETE

Exigido:

- Micro ATX ou Slim;
- Fonte certificada;
- Estrutura metálica ventilada;
- Portas frontais acessíveis.

Apresentado:

- Gabinete Micro ATX;
- Estrutura metálica e ventilada;
- Áudio + 2 USB frontais;
- Fonte 300W bivolt 80 Plus Bronze.

Análise:

O equipamento atende integralmente às exigências do edital, inclusive quanto à certificação da fonte.

Conclusão: ATENDE.

---

7. MONITOR

Exigido:

- LED IPS;
- Mínimo 23,8";
- Full HD 1920x1080;
- Entradas HDMI e VGA;
- Base ajustável ou compatível com suporte VESA.

Apresentado:

- Monitor Concordia Empresarial H238L;
- 24";
- IPS;
- LED Full HD;
- HDMI e DP;
- Compatível com padrão VESA.

Análise:

O monitor atende ao tamanho mínimo, tecnologia IPS, resolução Full HD e compatibilidade VESA. Entretanto, o catálogo informa entradas HDMI e DisplayPort (DP), não mencionando entrada VGA, requisito expressamente exigido no edital.

Conclusão:
ATENDE PARCIALMENTE / ENTRADA VGA NÃO COMPROVADA.

---

8. PERIFÉRICOS

Teclado

Exigido:

- ABNT2 com "Ç";
- Interface USB.

Apresentado:

- Teclado KMex KB-3728U USB, ABNT2, com "ç".

Conclusão: ATENDE.

Mouse

Exigido:

- Mouse óptico;
- 2 botões + scroll;
- USB.

Apresentado:

- Mouse Kmex MO-E333;
- 1000 DPI;
- Óptico;
- USB;
- 2 botões + scroll.

Conclusão: ATENDE.

---

9. RECURSOS ADICIONAIS

Exigido:

- Mínimo de 6 portas USB, incluindo frontais;
- Sendo 2 USB 3.0;
- 1 porta RJ45 Gigabit Ethernet;
- 1 saída HDMI.

Apresentado:

- 6 portas USB, sendo 4 USB 3.2;
- USB frontais;

- 1 RJ45 Ethernet Gigabit;
- 1 HDMI.

Conclusão: ATENDE.

---

10. GARANTIA

Exigido:

- Garantia mínima de 12 meses;
- Suporte técnico nacional.

Apresentado:

- Garantia de 12 meses.

Análise:
O prazo mínimo de garantia está comprovado. Entretanto, o catálogo não menciona expressamente suporte técnico nacional, embora a página institucional informe atuação em todo o território brasileiro.

Conclusão:
ATENDE PARCIALMENTE / SUPORTE TÉCNICO NACIONAL NÃO EXPRESSAMENTE COMPROVADO.

CONCLUSÃO FINAL

O Desktop Teravix modelo DTM12A510 atende à quase totalidade das exigências técnicas previstas no edital, especialmente quanto a processador, memória, armazenamento, sistema operacional, gabinete, periféricos e conectividade.

Todavia, permanecem pendências pontuais de comprovação documental quanto aos seguintes requisitos:

- entrada VGA no monitor;
- suporte técnico nacional expressamente declarado.

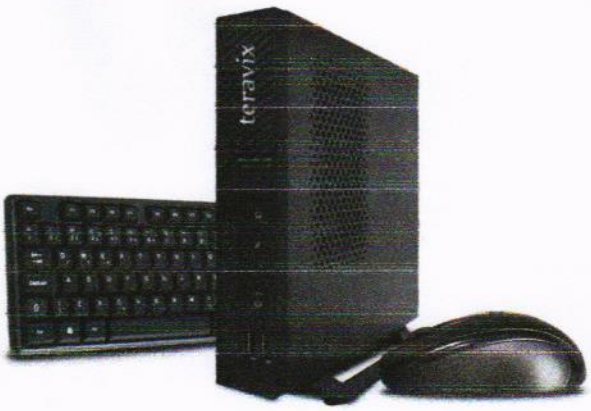
Dessa forma, entende-se que o equipamento atende parcialmente ao descritivo, sendo recomendável diligência complementar para comprovação dos requisitos pendentes.

teravix

CATÁLOGO de PRODUTOS



DESKTOP **TERAVIX**



Com presença em todo o território brasileiro, nossa linha de produtos personalizados atende às necessidades das entidades do setor público.

Os recursos oferecidos pela Teravix possibilitam uma transformação nos serviços dos departamentos governamentais, fornecendo equipamentos mais seguros, eficazes e flexíveis, permitindo uma resposta ágil às novas demandas, ao mesmo tempo em que reduzem o Custo Total de Propriedade (TCO) dos equipamentos.

COMPONENTES

PROCESSADORES

SISTEMAS OPERACIONAIS

CERTIFICAÇÕES

Cert

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PPB - Processo Produtivo Básico

Os computadores Teravix foram concebidos visando a compatibilidade com fontes de alimentação certificados como 80 PLUS, alcançada uma eficiência energética de até 92%. Essa abordagem sustentável promove o uso inteligente de energia, a otimização e a economia dos recursos em comparação aos computadores pessoais tradicionais, contribuindo para práticas mais verdes.

A Teravix participa do Processo Produtivo Básico (PPB), conforme estabelecido na Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077), que oferece suporte às empresas que fabricam equipamentos de informática e têm o compromisso de investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

Modelo	DTM12A510
Placa mãe	Chipset AMD® A520 - Suporta Processadores AMD® Ryzen 2 DIMM, Máx. 64GB DDR4 3200MHz e arquitetura dual channel 4 Portas SATA III (6GB/s) Slot M.2 Slot PCI Express x16 Slot PCI Express x1 Saídas de vídeo: 1xHDMI e 1xVGA 6 portas USB, sendo 4 x 3.2 1 porta RJ-45 Ethernet (10/100/1000) Suporte a 7.1 canais 100% dos capacitores sólidos
Processador	Processador AMD® Ryzen 5 5600GT | Núcleos 6, threads 12, frequência base de 3.6Ghz, frequência turbo 4.6Ghz, cache: de 16 MB, DDR4 3200 Mhz. Com vídeo integrado.
Memória	16GB DDR4
Sistema operacional	Windows 11 Professional, licença original e permanente, vinculada ao hardware ou acompanhada de chave de ativação
Armazenamento	SSD 480GB. Velocidade de leitura superior a 500MB/S
Gabinete/Chassi Modelo	Áudio + 2xUSB 2.0. Micro ATX, estrutura metálica e ventilada
Fonte	300W, bivolt, 80 Plus Bronze
Segurança	Anilha para cadeado ou lacre padrão Kensington (opcionalmente acompanha dispositivo de segurança com 2 chaves/segredo); Sensor de Intrusão (opcional)
Características especiais	Construído em chapa metálica; Base antiderrapante; Acabamento interno sem superfícies cortantes; Leds de equipamento ligado e acesso ao disco rígido;
Opções de software	Software para implementação dos recursos de segurança do Chip TPM – (Opcional) Software de gerenciamento – (Opcional) Aplicativos Office – (Opcional)
Periféricos Acessórios	Teclado KMex KB-3728U USB, Preto, ABNT2, com "ç". Mouse Kmex MO-E333, 1000DPI, Óptico, USB, Óptico, Preto, 2 botões + scroll Monitor 24" Concordia Empresarial H238L, 100Hz, IPS, Led Full Hd, Hdmi, DP. Padrão VESA Mouse Pad – (Opcional) Caixa De Som – (Opcional)
Compatibilidade	Compatível com Linux, Windows 10 e 11, versões 64bits; PPB (Processo Produtivo Basico) Compatibilidade com a diretiva RoHS e Energy Star Fabricante com certificado: ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015
Garantia	De 12 meses

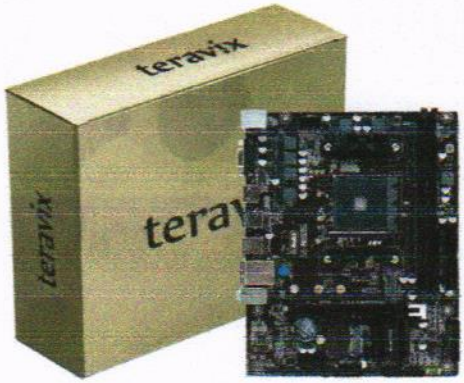
PRODUTOS **TERAVIX**



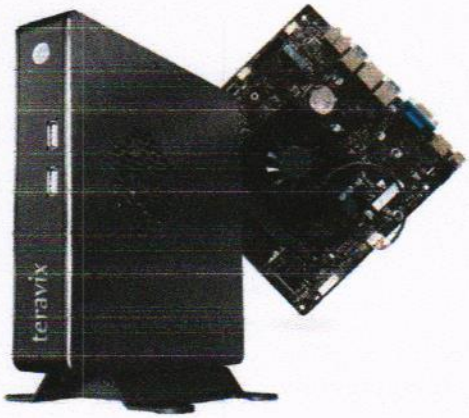
MONITORES



DESKTOPS ALL IN ONE



PLACAS-MAE



DESKTOPS



TECLADOS



MOUSES

ANÁLISE TÉCNICA – GABINETE TES GUARDIAN K2N-36V

Catálogo analisado: TES Guardian Modelo K2N-36V

Após análise detalhada do catálogo técnico apresentado para o gabinete carregador TES Guardian modelo K2N-36V, verificou-se o seguinte quanto ao atendimento das exigências do edital:

---

1. CAPACIDADE PARA NOTEBOOKS

Exigido no edital:

- Capacidade mínima para 36 notebooks de até 14".

Apresentado no catálogo:

- Capacidade para 36 notebooks;
- Compatível com notebooks de até 15,6";
- Baias verticais individuais.

Análise:
O equipamento supera a exigência mínima do edital, suportando notebooks maiores que o exigido.

Conclusão: ATENDE.

---

2. CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS/SOBRECARGA

Exigido:

- Carregamento simultâneo;
- Distribuição inteligente de energia;
- Proteção contra surtos e sobrecarga.

Apresentado:

- Módulo eletrônico de recarga inteligente com microprocessador;
- Gerenciamento e distribuição dinâmica de corrente elétrica;
- Quatro estágios de alimentação;
- Proteção por disjuntor rápido 10A, DPS e IDR 30mA;
- Proteção contra curto-circuito, sobrecarga, surtos de tensão e choques elétricos.

Conclusão: ATENDE.

---

3. COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM MATERIAL ISOLANTE

Exigido:

- Compartimentos individuais ventilados;
- Acabamento em material isolante.

Apresentado:

- 36 baias individuais;
- Divisórias metálicas com proteção emborrachada;
- Manta macia de EVA nas bandejas;
- Orifícios de troca térmica;
- Sistema de ventilação interna.

Análise:

O catálogo comprova compartimentos individuais, ventilação e utilização de materiais protetivos/isolantes como EVA e proteção emborrachada.

Conclusão: ATENDE.

---

4. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA

Exigido:

- Estrutura em aço;
- Pintura eletrostática anticorrosiva.

Apresentado:

- Fabricado em chapa de aço carbono;
- Estrutura tubular monobloco;
- Pintura eletrostática epóxi resistente à corrosão e riscos;
- Laudo técnico de névoa salina por 1200 horas.

Conclusão: ATENDE.

---

5. SISTEMA DE VENTILAÇÃO E RODÍZIOS COM TRAVA

Exigido:

- Sistema de ventilação ativo ou passivo;
- Rodízios giratórios com trava.

Apresentado:

- Sistema de resfriamento com ventilador interno;
- Grelhas e aberturas para circulação de ar;

- 4 rodízios giratórios 360°;
- Sistema de freios/travamento.

Conclusão: ATENDE.

---

6. PORTAS COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA

Exigido:

- Porta frontal e traseira;
- Chave;
- Sistema de tranca dupla.

Apresentado:

- Porta frontal e traseira em aço;
- Porta frontal com travamento em dois pontos (superior e inferior);
- Porta traseira com fechadura central;
- Duas cópias de chave para cada fechadura.

Conclusão: ATENDE.

---

7. DISJUNTOR E CABO DE ALIMENTAÇÃO

Exigido:

- Disjuntor embutido;
- Cabo de alimentação mínimo de 3 metros.

Apresentado:

- Disjuntor rápido 10A;
- Cabo PP 3 vias com 3 metros de comprimento.

Conclusão: ATENDE.

---

8. GARANTIA

Exigido:

- Garantia mínima de 12 meses.

Apresentado:

- Garantia de 12 meses.

Conclusão: ATENDE.

CONCLUSÃO FINAL

O gabinete carregador TES Guardian modelo K2N-36V atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital.

O catálogo apresentado comprova de forma satisfatória os requisitos relacionados à capacidade de armazenamento, sistema inteligente de recarga, segurança elétrica, ventilação, estrutura metálica, mobilidade, travamento, alimentação elétrica e garantia, não sendo identificadas inconformidades técnicas relevantes em relação ao descritivo solicitado.

www.tes.com.br

Gabinete
TES Guardian
Modelo K2N-36V



Imagem meramente ilustrativa

Descrição

A novidade inteligente para a sala de aula

Novidade no ambiente escolar, o gabinete TES Guardian possui a função de armazenar, recarregar e transportar notebooks, netbooks/tablets/chromebooks de forma segura e prática.

Construção com design compacto, robusto e ao mesmo tempo leve, para permitir fácil deslocamento entre os ambientes, sem exigir esforço dos usuários.

TES Presente em todas as apresentações

Características mecânicas

- Fabricado em chapa de aço carbono, com **estrutura tubular monobloco (chassi) confeccionada em chapa de aço de 3mm de espessura**, reforçada com processo de dobra. O tampo superior, portas e as laterais são confeccionados em chapa de 0,90mm de espessura, com acabamento em **pintura eletrostática (epóxi), resistente a riscos e corrosão, nas cores cinza ou branca**;
- Duas (2) bandejas internas em chapa de aço, com 18 baias por bandeja **totalizando 36 baias individuais, divisórias verticais metálicas com proteção emborrachada,** removíveis e reposicionáveis; manta macia de EVA na base das bandejas;
- **Quatro (4) rodízios giratórios com rodado silencioso**, rodas com 4" diâmetro, giro 360 graus, com sistema de freios/travamento;
- **Puxador tubular lateral** para facilitar o manuseio e locomoção entre os ambientes escolares;
- **Uma (1) porta frontal e uma (1) porta traseira em chapa de aço de 0,90 mm**, embutidas no corpo do gabinete, com orifícios para troca térmica, embutidas no corpo do gabinete, com dobradiças internas e ângulo de abertura superior a 180 graus. Porta frontal com **fecho do tipo Cremona** com manopla embutida, para travamento em dois pontos (inferior, superior); porta traseira com fechadura central; duas cópias de chave para cada fechadura;
- **Base, tampo, divisórias, módulo eletrônico e painéis de energia desmontáveis**, permitindo a reconfiguração do gabinete;
- **Tampo superior com revestimento antiderrapante**, para proteção dos equipamentos;

Características elétricas

- **Interruptor principal L/D** para ativação do circuito de carga;
- **Módulo eletrônico de recarga inteligente**, com instalação independente, com microprocessador e programação por software, com **4 (quatro) estágios de alimentação**, para leitura de demanda de carga, gerenciamento e distribuição de corrente elétrica de modo dinâmico; recurso de **reinício (reset) automático** em caso de queda de energia e limitação de corrente em 10A; **display tipo LED interno** para leitura de tensão e corrente elétrica totais em tempo real, com indicação dos estágios ativos, função timer ajustável em intervalos de 1h, 2h e 3h;
- Compartimento para **organização e armazenamento das fontes de alimentação e cabos** dos notebooks armazenados;
- Proteção elétrica: **disjuntor rápido 10A, DPS, IDR 30mA,** contra curto-circuito, sobrecarga, surtos de tensão e choques elétricos;
- Duas (2) réguas de tomadas internas com total de **36 tomadas 2P+T, padrão NBR 14136, 10A**, com instalação independente do módulo de recarga, com acesso pelo compartimento traseiro, espaçamento de 45mm entre tomadas, indicador LED para cada estágio de alimentação;
- Régua adicional externa com **3 tomadas 2P+T, padrão NBR 14136, 10A, energizadas continuamente;**
- **Sistema de resfriamento com um (1) ventilador interno** para retirada do ar quente do interior do gabinete; grelhas internas e aberturas nas portas para facilitar o fluxo de ar para fora do gabinete; **Calhas e dutos no compartimento traseiro para passagem interna de cabeamento** para que não fiquem expostas;
- **Cabo de energia tipo PP 3 vias, 3m de comprimento**, plugue 2P+T, 10A (NBR 14136) para alimentação em uma única tomada comum na parede. **Porta cabo externo** para acondicionamento do cabo de alimentação;
- Alimentação de **110 ~ 240V (bivolt) automático,50/60Hz. i=10A**.

1 Estrutura:

Capacidade para 36 notebooks com tela de até 15,6 polegadas em baias verticais individuais com acesso exclusivo pelas portas frontais do gabinete; **bandeja para notebook, roteador WiFi ou acessórios.**
Dimensões externas: 720mm x 870mm x 595mm (LxAxP);
Baias verticais: 35mm x 265mm x 380mm (LxAxP);

Peso aproximado (vazio): 43Kg.

2 Geral:

Conector RJ-45 na lateral externa, cabeamento interno LAN e WAN, para ligação de roteador WiFi e acesso à internet. Impressão de logotipo na carenagem do gabinete

3 Vantagens:

Segurança: **Dispositivo antifurto integrado na base** do gabinete para passagem de cabo de segurança;

Pintura certificada por **Laudo Técnico de Névoa Salina por 1200 horas** (normas ABNT, ASTM)

Embalagem em papelão **com simbologia INMETRO.**

Garantia: 12 meses;

ANÁLISE TÉCNICA – PROJETOR EPSON POWERLITE W49

Catálogo analisado: Epson PowerLite W49

Após análise detalhada do catálogo técnico apresentado para o projetor Epson PowerLite W49, verificou-se o seguinte quanto ao atendimento das exigências do edital:

---

1. RESOLUÇÃO E BRILHO

Exigido no edital:

- Resolução mínima WXGA (1280x800);
- Brilho mínimo de 3.600 lúmens ANSI.

Apresentado no catálogo:

- Resolução nativa WXGA (1280 x 800);
- Brilho em cores de 3.800 lúmens;
- Brilho em branco de 3.800 lúmens.

Análise:
O equipamento supera o brilho mínimo exigido e atende integralmente à resolução solicitada.

Conclusão: ATENDE.

---

2. CONTRASTE

Exigido:

- Contraste mínimo de 15.000:1.

Apresentado:

- Relação de contraste de até 16.000:1.

Conclusão: ATENDE.

---

3. CONECTIVIDADE

Exigido:

- No mínimo:
  - 1 HDMI;
  - 1 VGA;
  - 1 USB.

Apresentado:

- HDMI x2;
- Entrada computador D-Sub15 pin (VGA) x2;
- USB Tipo A x1;
- USB Tipo B x1.

Análise:
O equipamento supera a quantidade mínima de conexões exigidas no edital.

Conclusão: ATENDE.

---

4. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA E KEYSTONE

Exigido:

- Vida útil mínima de 6.000 horas em modo normal;
- Correção de keystone vertical e horizontal.

Apresentado:

- Vida útil da lâmpada:
  - 8.000 horas em modo normal;
  - 17.000 horas em modo Eco;
- Correção Keystone ±30°;
- Função Quick Corner.

Análise:
O equipamento supera a vida útil mínima exigida. A correção Keystone está comprovada no catálogo.

Conclusão: ATENDE.

---

5. ACESSÓRIOS INCLUSOS

Exigido:

- Controle remoto;
- Cabos de alimentação e vídeo.

Apresentado:

- Controle remoto;
- Pilhas AA;
- Cabo de alimentação;
- Cabo HDMI;
- Manual de instalação.

Conclusão: ATENDE.

---

6. GARANTIA

Exigido:

- Garantia mínima de 12 meses.

Apresentado:

- Garantia limitada de 3 anos para o projetor;
- Garantia limitada de 90 dias para a lâmpada.

Análise:

O prazo de garantia do equipamento principal supera amplamente o mínimo exigido no edital.

Conclusão: ATENDE.

CONCLUSÃO FINAL

O projetor Epson PowerLite W49 atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital.

O catálogo apresentado comprova de forma satisfatória todos os requisitos relacionados à resolução, brilho, contraste, conectividade, vida útil da lâmpada, correção Keystone, acessórios inclusos e garantia, não sendo identificadas inconformidades técnicas em relação ao descritivo solicitado.

EPSON®
EXCEED YOUR VISION

Projetor

PowerLite® W49

Projetor portátil



Projetor ideal para salas de aula de pequeno e médio porte

Principais características

- **Excelente qualidade:** resolução nativa WXGA (1280 px x 800 px), ideal para apresentações multimídia.
- **Lâmpada com uma duração de até 17.000 horas[3].**
- **Conectividade avançada:** conecte até 50 dispositivos diferentes, como Chromebook™, Mac®, iOS™ Mac®, ou Android™, e exiba simultaneamente até 4 telas com Epson iProjection™ (módulo wireless separado).
- **Função de ajustes simples:** instalação mais rápida com o Quick Corner, que permite ajustar a imagem de projeção de forma simples e rápida.
- **Experiência natural:** cores até 3 vezes mais brilhantes[2]. A tecnologia 3LCD permite um equilíbrio mais preciso entre luz branca e colorida, para projeções realmente naturais.

O PowerLite® W49 é o projetor ideal para instituições de ensino. Oferece uma tela de mais de 100" com qualidade excepcional.

A tecnologia 3LCD oferece imagens claras, brilhantes e repletas de cor. Seu brilho de 3.800 lúmens em cores[1] e 3.800 lúmens em branco[1] o tornam a melhor escolha para salas de aula bem iluminadas. Além disso, oferece conectividade avançada com portas HDMI®, RJ-45 e conectividade sem fio opcional[4], perfeito para salas de aula modernas.

iProjection™

Tecnologia 3LCD

Projetores Epson

LÚMENS
3800 Luz Colorida
3800 Luz Branca
A EXPERIÊNCIA REAL DA IMAGEM

Proyector PowerLite® W49

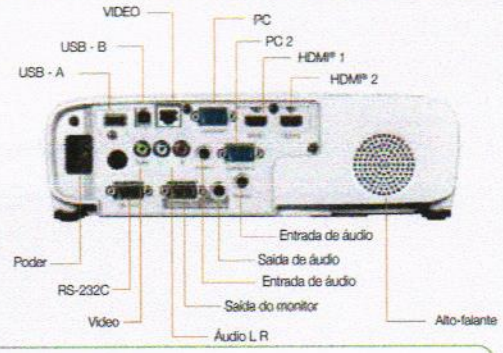
EPSON®
EXCEED YOUR VISION

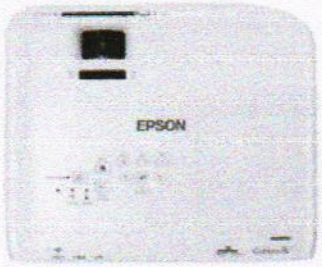
Especificações técnicas

PowerLite® W49	V11H983020
UPC	0 10343 95414 4
Sistema de projeção	Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips
Modo de projeção	Frontal/traseiro/instalado no teto
Visor LCD	0,59 polegadas (C2 fine)
Método de projeção	Matriz ativa TFT de polissilício
Número de pixels	1.024.000 pixels (1280 px x 800 px) x 3
Resolução nativa	WXGA
Relação de aspecto	16:10
Brilho em cores[1]	3.800 lúmens
Brilho em branco[1]	3.800 lúmens
Relação de contraste	Até 16.000:1
Reprodução das cores	Até 1 bilhão de cores
Alto-falante	Monoaural: 5W x 1
Ruído do ventilador	28 dB/37 dB
Lente de projeção	
Tipo	Optical Zoom (manual)/Foco (manual)
Número F	1,49 - 1,72
Distância focal	16.9 mm - 20.28 mm
Zoom	1 - 1,2
Relação de alcance	1,30 - 1,56
Tamanho da imagem	33" a 320" (0,91 m - 10,89 m)
Distância de projeção para imagem padrão 60"	1,68 m - 2,02 m
Correção de Keystone	+/-30 graus a +/-30 graus
Quick Corner	Sim
Geral	
Temperatura de operação	5 °C a 40 °C
Dimensões (L x P x A)	302 mm x 87 mm x 249 mm
Peso	2,7 kg
Segurança	Trava Kensington® barra de segurança

Conectividade do projetor	
Entrada do computador	x 2 D-sub15 pin
RCA Video In	Amarelo x 1
HDMI®	x 2
Saída do computador	x 1 D-sub15 pin
Entrada de áudio RCA	Branco x 1, Vermelho x 1
Stereo Mini - Entrada	x 2
Stereo Mini - Saída	x 1
RS-232C	x 1
USB Tipo A (para módulo wireless)	x 1
USB tipo B (para atualização Firmware)	x 1
RJ45	x 1
Módulo sem fio	Acessório opcional[4]
Energia	
Tensão da fonte de alimentação	100 V - 240 V AC +/- 10%, 50 Hz/60 Hz
Tipo de fonte de iluminação	Lâmpada 210 W UHE
Vida útil da fonte de iluminação[3]	8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco)
Consumo de energia	100 V - 120 V: 345 (normal) - 235 (Eco) 220 V - 240 V: 327 (normal) - 225 (Eco)
Acessórios	
Descrição	Código do produto
Lâmpada de substituição	V13H010L97
Filtro de substituição	V13H134A32
Módulo wireless	V12H005A02
Garantia	
	Garantia limitada de 3 anos para o projetor e garantia limitada de 90 dias para a lâmpada
O que está na caixa	
Projetor	x 1
Controle remoto	x 1
Pilhas Controle Remoto AA	x 2
Cabo de alimentação (1,8 m)	x 1
Cabo HDMI®	x 1
Manual de instalação	Incluso
Garantia	Inclusa

1- O brilho em cores (saída de luz colorida) e o brilho em branco (saída de luz branca) variam dependendo das condições de utilização. Brilho em cores é medido de acordo com IDMS 15.4. Brilho em branco é medido de acordo com o ISO 21118. **2-** Brilho em cores medido de acordo com a norma IDMS 15.4. Foram testados cores adicionais e modos de imagem. Comparação entre os projetores Epson 3LCD mais vendidos e os projetores DLP de 1chip mais vendidos, baseado em dados de vendas NPD, nos Estados Unidos e Canadá, de maio de 2017 a abril de 2018. O BRILHO EM CORES PODE VARIAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE USO. Medições realizadas em um ambiente escuro para eliminar a medição da luz ambiente. Suportado com testes de percepção em uma variedade de condições de iluminação. **3-** Quando se utiliza no modo Eco, estima-se que a vida útil do projetor é de 17.000 horas. As horas reais variam e dependem do modo e do ambiente de utilização. O brilho da lâmpada diminui ao longo do tempo. **4-** Consulte o manual do usuário para determinar se é necessário- comprar um módulo LAN sem fio separadamente para ativar a conexão sem fio em seu projetor Epson. Ele funciona apenas em projetores Epson que podem compartilhar por rede. **5-** Acesse www.epson.com.br/meioambiente para obter mais informações sobre as opções de reciclagem.





Características Ecológicas[5]

- Chips 3LCD que economizam energia
- Lâmpada e-TORL que economiza energia
- Baixo consumo de energia, de 0,3 W em modo de espera
- Desenvolvidos para fácil reciclagem
- De acordo com as normas RoHS

a experiência real da imagem
Cores até 3 vezes mais brilhantes[1]

Better Products for a Better Future™
Para mais informações sobre os programas ambientais da Epson acesse epson.com.br/meioambiente

www.epson.com.br

Epson do Brasil: Central de atendimento ao cliente
Capitais e Regiões Metropolitanas **3004-6627**
Outras localidades **0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR**

Epson e PowerLite são marcas registradas, Epson Exceed Your Vision é um logotipo e marca registrada e Better Products for a Better Future é uma marca registrada da Seiko Epson Corporation. Mac é uma marca comercial da Apple Inc. e Chromebook e Android do Google que estão registrados nos Estados Unidos e em outros países. Todos os outros nomes de produtos e marcas são marcas comerciais ou registradas de suas respectivas empresas. A Epson não detém nenhum direito sobre essas marcas. Copyright 2021 Epson America. CPD LP1101405 4/20

KaBuM! Enviar para: Digite o CEP
Busque no KaBuM!
Entre ou Cadastre-se
Departamentos | Cupons | Mais Vendidos | Hardware | PC Gamer | Computadores | Periféricos | TV | Seja Prime | Mais
Monte seu PC completo e compatível aqui!

Você está em: Periféricos > Streamer > Microfone Streamer > Código 713152





(0)

Microfone De Mesa - Conector Usb - Tripé Ajustável - Preto - M-306

Vendido e entregue por: Oficina dos Bits

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Garantia do Fornecedor
3 Meses

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

modelo: m- 306
cor: preto

geral:
- sistema plug & play
- conector: usb
- sensibilidade: -67db bar, -47dbv/pascal + -4db
- frequência de resposta: 100-16khz
- excelente captação de áudio, sem ruídos ou interferências
- aste flexível e ajustável
- tamanho do cabo: 1m

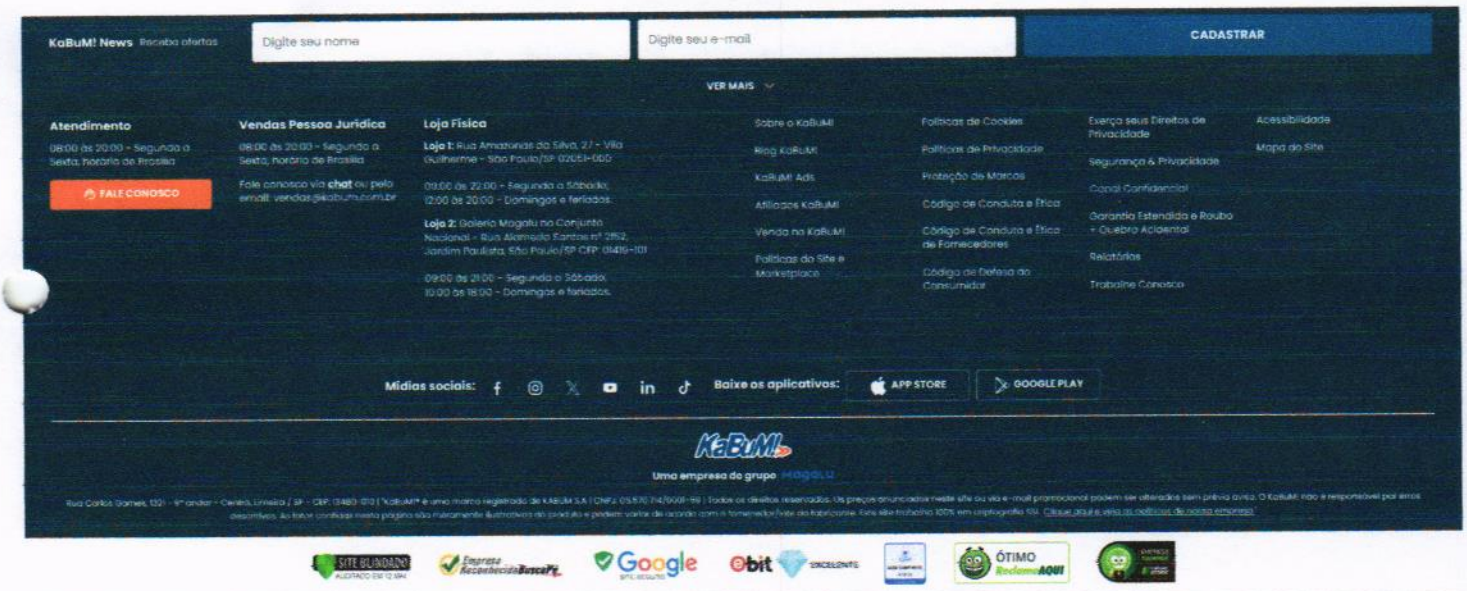
dimensões e pesa:
- 15 x 10 x 5 cm
- pesa: 70g

especificações técnicas

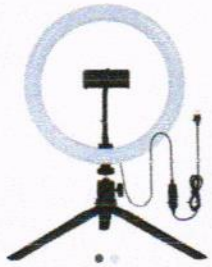
cor: preto

ver menos

MAIS PROCURADOS
VER TODOS
5.0 5.0 5.0 5.0 CUPOM MEGAMAIO 5.0 CUPOM M


KaBuM! News Receba ofertas
Digite seu nome
Digite seu e-mail
CADASTRAR
VER MAIS
Atendimento
08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta, horário de Brasília
FALE CONOSCO
Vendas Pessoa Jurídica
08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta, horário de Brasília
Fale conosco via chat ou pelo email: vendas@kabum.com.br
Loja Física
Loja 1: Rua Amazonas da Silva, 27 - Vila Guilherme - São Paulo/SP 02051-000
09:00 às 22:00 - Segunda a Sábado;
12:00 às 20:00 - Domingos e feriados.
Loja 2: Galeria Magalu no Conjunto Nacional - Rua Alameda Santos nº 2152, Jardim Paulista, São Paulo/SP CEP: 01419-101
09:00 às 21:00 - Segunda a Sábado;
10:00 às 18:00 - Domingos e feriados.
Sobre o KaBuM!
Blog KaBuM!
KaBuM! Ads
Afiliados KaBuM!
Venda no KaBuM!
Políticas do Site e Marketplace
Políticas de Cookies
Políticas de Privacidade
Proteção de Marcas
Código de Conduta e Ética
Código de Conduta e Ética de Fornecedores
Código de Defesa do Consumidor
Exerça seus Direitos de Privacidade
Segurança & Privacidade
Canal Confidencial
Garantia Estendida e Roubo + Quebra Acidental
Relatórios
Trabalhe Conosco
Acessibilidade
Mapa do Site
Mídias sociais:
Baixe os aplicativos:
APP STORE
GOOGLE PLAY
KaBuM!
Uma empresa do grupo Magalu
SITE BLINDADO
Google
Obit
ÓTIMO ReclameAQUI

Windows 11 Rápido, potente e muito mais seguro. Esse é o poder dos PCs com Windows 11 e Intel Inside®
Saiba mais
magalu Digite seu CEP Buscar em Lojas Presidente Boas vindas :) Entre ou Cadastre-se
Tem no magalu Cupons Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão Atendimento



0 (novo)

Kit Iluminador Ring Light Led 10" 8W 3000K/4200/6500K Preta 5V Usb C/ Tripé 19cm e Suporte P/ Celular - G-LIGHT




Descrição e ficha técnica

Código jk0876bbk1

Modelo: Ring Light 10"
Cor da Estrutura: Preto
Diâmetro da Luminária: 25,50 cm
Temperatura de cor: 3000/4200/6500
Potência:6W 3000K/6500K | 8W 4200K
Fluxo Luminoso:180Lm 3000K/6500K | 240Lm 4200K
Dimerizável: Sim
Vida Util:15.000 Horas
IRC:80
Fonte Alimentadora:USB
*Não acompanha Fonte 5V. Tensão:5V (Máximo 2 Amperes)
Conteúdo da Embalagem:
Ring Light - 22,5x2,4
Suporte Universal para Celular - 7,1x2,8x15,5
Adaptador para Tripé - 2,8x5,5
Tripé Fechado 34x1,9 / Aberto 35x8,5
*As imagens são meramente ilustrativas e podem apresentar itens que não compõe o produto.
Garantia 3 Meses Contra Defeito de Fabricação

Ficha Técnica

Conteúdo da Embalagem	Ring Light - 22,5x2,4; Suporte Universal para Celular - 7,1x2,8x15,5; Adaptador para Tripé - 2,8x5,5; Tripé Fechado 34x1,9 / Aberto 35x8,5
Dimensões do Produto	22,5x2,4 (Ring Light)
Modelo	Ring Light 10"
Prazo de Garantia	3 Meses

Perguntas e Respostas

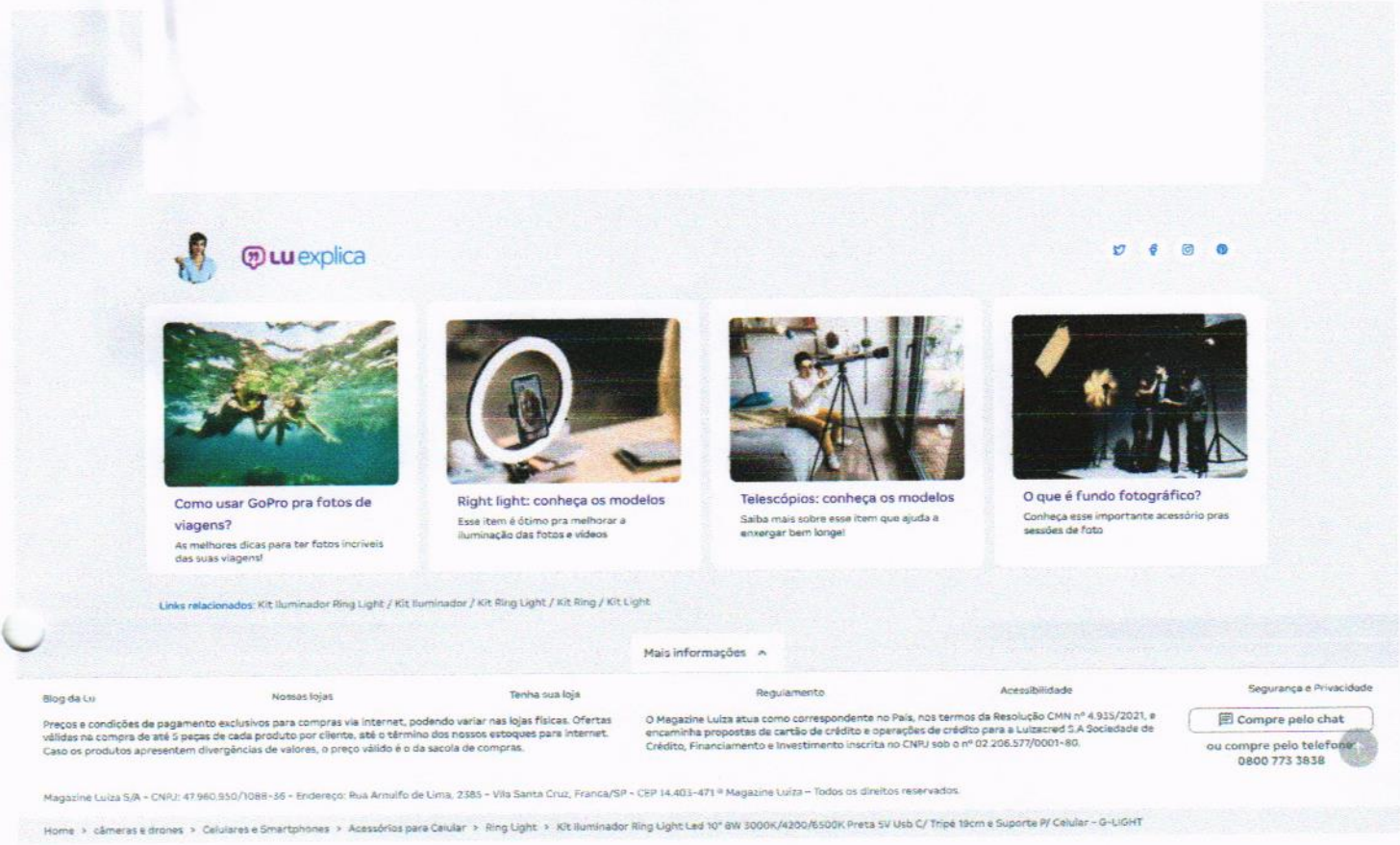
Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Fazer uma pergunta

Ofertas inspiradas na sua navegação




lu explica
Como usar GoPro pra fotos de viagens?
As melhores dicas para ter fotos incríveis das suas viagens!
Right light: conheça os modelos
Esse item é ótimo pra melhorar a iluminação das fotos e vídeos
Telescópios: conheça os modelos
Saiba mais sobre esse item que ajuda a enxergar bem longe!
O que é fundo fotográfico?
Conheça esse importante acessório pras sessões de foto
Links relacionados: Kit Iluminador Ring Light / Kit Iluminador / Kit Ring Light / Kit Ring / Kit Light
Mais informações
Blog da Lu
Nossas lojas
Tenha sua loja
Regulamento
Acessibilidade
Segurança e Privacidade
Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.
O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.
Compre pelo chat
ou compre pelo telefone
0800 773 3838
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-56 - Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 © Magazine Luiza – Todos os direitos reservados.
Home > câmeras e drones > Celulares e Smartphones > Acessórios para Celular > Ring Light > Kit Iluminador Ring Light Led 10" 8W 3000K/4200/6500K Preta 5V Usb C/ Tripé 19cm e Suporte P/ Celular - G-LIGHT

KaBuM! Enviar para: Digite o CEP Busque no KaBuM! Entre ou Cadastre-se
Departamentos Cupons Mais Vendidos Hardware PC Gamer Computadores Periféricos TV Seja Prime Mais
Monte seu PC completo e compatível aqui
Você está em: Câmeras e Drones > Câmera Digital > Acessórios > Tripé > Código 388028





(0)

Tripé Wf Wt-3750.

Vendido e entregue por: FOTO DHM EXPRESS

SOBRE O PRODUTO

- **Portabilidade Superior:** Design leve (1.43 kg) e compacto (63 cm fechado), com manopla e bolsa inclusa para transporte sem esforço.
- **Controle e Estabilidade:** Cabeça de 3 vias, nível bolha e pés emborrachados garantem enquadramentos precisos e firmeza em qualquer terreno.
- **Montagem Ágil e Segura:** Chapa de desengate rápido e encaixe 1/4" universal para fixar sua câmera de até 3,5 kg em segundos.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Caracteristicas:
- Marca:Wf

Especificações Técnicas:

-Comprimento fechado: 63 cm
- Altura máxima: 159,5 cm
-Altura mínima: 61 cm
- Diâmetro de tubo: 23,3 x 19,5 mm
- Peso: 1430 g
- Capacidade de carga: 3,5 kg
- Cor: Preto e bronze
- Material: Alumínio
- Cabeça: 3 vias
- Perna: Tubo
- Trava da perna: Flip
- Pés: Emborrachados
- Coluna: Com cremalheira
- Seções da coluna central: 1
- Nível: 1 - Bolha
- Case para transporte: Sim
- Encaixe: Parafuso 1/4"

Conteúdo da Embalagem:
- Tripé Wf Wt-3750.

Garantia do Fornecedor
6 Meses

Fabricante
Weifeng

Modelo
WT-3750

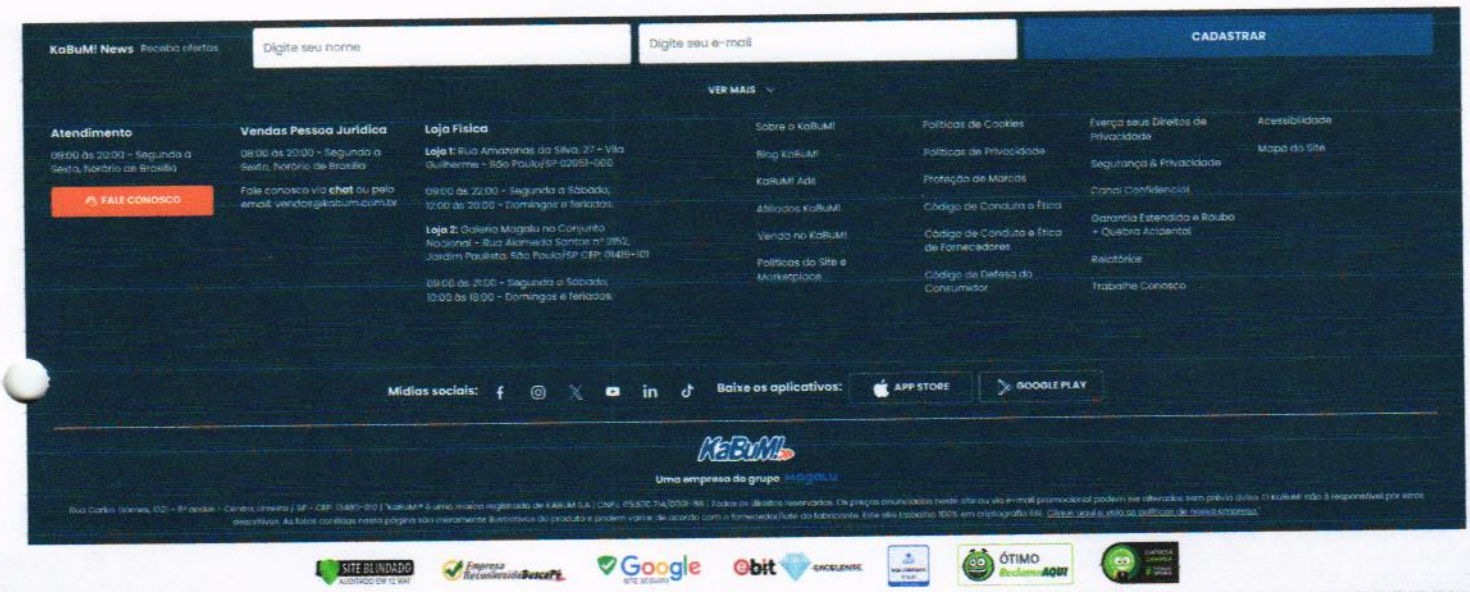
Peso:
2000 gramas (bruto com embalagem)

ver menos

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Leve, versátil e portátil, este tripé é ideal para câmeras compactas e conta com uma manopla especial para transporte fácil. A cabeça de pan de 3 vias e a chapa de desengate rápido tornam-no ideal para fotógrafos de todos os níveis de experiência. A bolsa inclusa facilita o armazenamento e o transporte.

ver menos



C3TECH

Webcam Full HD 1080P WB-150BK C3Tech









Características

Modelo: WB-150BK

Referência: 307040400100

Apresentação: Capture vídeos em Full HD com nitidez e fluidez de até 30 FPS. Equipada com microfone embutido e redução de ruído, oferece áudio claro para suas chamadas. Possui foco automático, correção de luz e otimização de contraste, garantindo qualidade em qualquer ambiente. Com tampa de privacidade, design Plug and Play e lente de vidro de 2 MP, é ideal para videochamadas e gravações profissionais.

Especificações Técnicas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Vídeo em Full HD 1080p (até 1920x1080 pixels)
Microfone embutido
Redução automática de ruído
Correção automática de luz
Otimização automática de contraste
Foco automático
Tampa de privacidade
Plug and Play
Resolução de lente: 2 MP
Lente de vidro 1G3P
Taxa de quadro: até 30 FPS
Tipo de sensor: CMOS
Distância ideal de foco: 0,20 a 1,50m
Campo de Visão: 80°/95°

Formato de Video: AVI
Output: YUY2
Contraste: Otimização automático

Interface: USB 2.0
Comp

rimento de cabo: 150cm ± 5%

Clipe universal para laptops e monmitores
Rosca universal compatível com tripé
Plug and Play

Compatível com principais aplicativos de videochamada, podcasts, streaming, gravação
Compatível com Windows e iOS

Altura da embalagem: 21 CM
Largura embalagem: 8.8 CM
Comprimento embalagem: 15.3 CM
Peso embalagem: 220 g
Part Number/SKU: WB-150BK
EAN do produto: 7908639902388
Garantia: 365 dias

Itens Inclusos

01 - webcam

EPSON
EXCEED YOUR VISION

ecotank
Sistema Original Tanque de Tinta Epson

EPSON
EXCEED YOUR VISION

Especificações da EcoTank® L3250

IMPRESSÃO

Tecnologia de impressão	Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo Heat-Free™ de 4 cores (CMYK)
Resolução máxima de impressão	Até 5.760 dpi x 1.440 dpi
Velocidade máxima de impressão	33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta)
Velocidade de impressão ISO	10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta)

CÓPIAS

Velocidade de cópia ISO	7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)
Resolução máxima de cópia	1.200 dpi x 2.400 dpi
Tamanho máximo de cópia	A4/carta

DIGITALIZAÇÃO

Tipo de digitalização	Base plana com sensor de linhas CIS colorido
Área máxima de digitalização	21,6 cm x 29,7 cm
Resolução óptica máxima	1.200 dpi x 2.400 dpi
Profundidade de cor	Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída

IMPRESSÃO WIRELESS

Epson Connect™	Epson Smart Panel™ App iOS®, Android™, Epson Email Print® e Remote Print Driver
Outros	Chromebook Native Print

INTERFACE E CONECTIVIDADE

Conectividade padrão	USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi®, Wi-Fi Direct®*
Protocolos de impressão em rede	TCP/IPv4, TCP/IPv6
Protocolos para gerenciamento de redes	SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD
Segurança WLAN	WEP: (64 bit/128 bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)
Compatibilidade com sistemas operacionais	Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bits, 64 bits) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente

UTILIZAÇÃO DE PAPEL E MÍDIA

Tamanho máximo de impressão	21,6 cm x 120 cm
Tipos de papel suportado	Papel normal; Papel especial Epson (Photo, Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes)
Tamanho máximo de papel	Padrão: A4, Carta, Ofício (21,6 cm x 35,6 cm), Ofício México (21,6 cm x 34 cm), Ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), Folio (21,6 cm x 33 cm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 10 cm x 15 cm, 16:9 wide (10,2 cm x 18,1 cm), 13 cm x 18 cm, 8 cm x 10 cm Envelope nº 10, definido pelo usuário: 5,4 cm x 8,6 cm - 21,6 cm x 120 cm
Capacidade de carga	Bandeja traseira: até 100 folhas (A4/Ofício)

GERAL

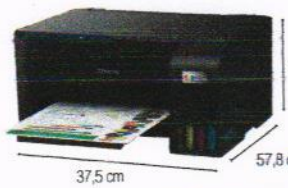
Software incluso	CD: Printer Driver, Epson Photo+, Epson ScanSmart
Dimensões (L x P x A)	Aberta: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3 cm - Fechada: 37,5 cm x 34,7 cm x 17,9 cm
Peso	3,9 kg
O que está na caixa?	Impressora Epson EcoTank® L3250, guia de instalação, CD com drivers, cabo de alimentação, cabo USB
Pais de origem	Filipinas
Garantia limitada estendida*	2 anos com registro do produto
Consumo de energia (aproximado)	12 W (no modo operacional)
Tensão e frequência nominal	AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz

RENDIMENTO DAS TINTAS

Garrafas de tinta de reposição originais Epson	1 garrafa com tinta preta rende até 4.500 páginas 3 garrafas com tinta colorida (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.500 páginas* A EcoTank® L3250 foi projetada para uso exclusivo com as garrafas de tinta originais Epson. Epson recomenda o uso de tinta original para garantir o melhor desempenho e qualidade de impressão sem perder a garantia.

CÓDIGOS DOS PRODUTOS

Impressora	Impressora Multifuncional Epson EcoTank® L3250 + C11CJ67303
Garrafas de tinta	Garrafa de tinta preta T564120-AL Garrafa de tinta ciano T564220-AL Garrafa de tinta magenta T564320-AL Garrafa de tinta amarela T564420-AL

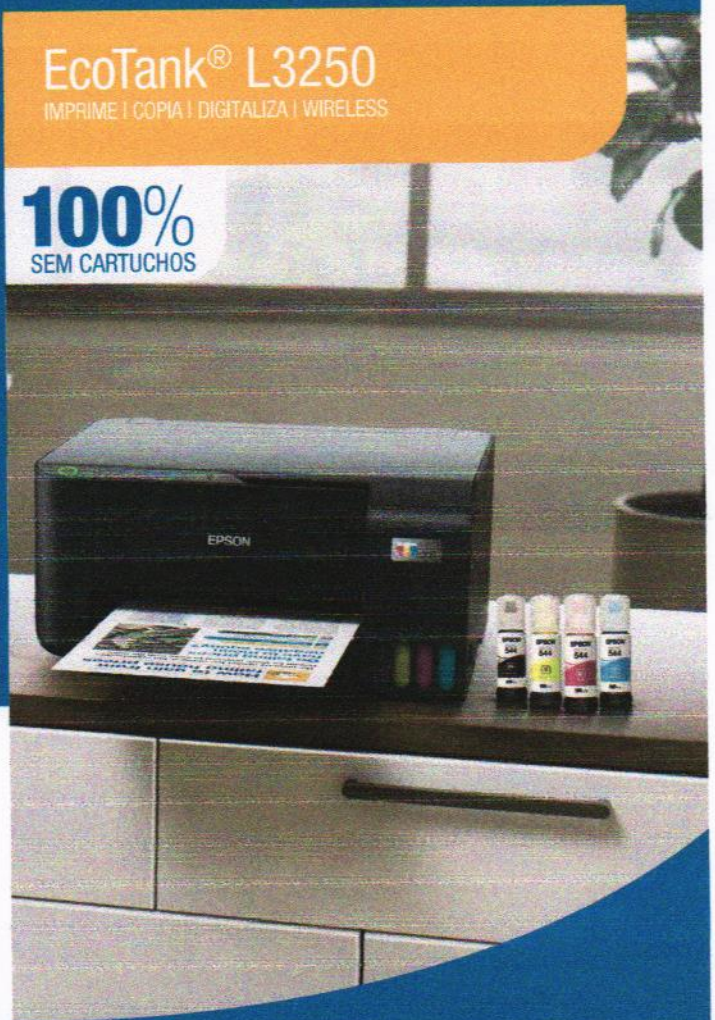


EcoTank® PARA FAMÍLIAS E ESTUDANTES
Econômica, confiável e conveniente

EcoTank® L3250

IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS

100%
SEM CARTUCHOS



Aplicativo Smart Panel**
Fácil configuração e operação a partir de dispositivos móveis

Sistema de abastecimento codificado EcoFit™
Simples, sem sujeira e sem desperdício

Conectividade avançada
Wi-Fi® e Wi-Fi Direct®*

Tecnologia MicroPiezo Heat-Free™
Imprima sem aquecimento em alta performance e com melhor qualidade

Better Products for a Better Future

www.epson.com.br

App Store | Google Play

Para mais informações, acesse epson.com.br/smartpanel

Central de atendimento ao cliente
Capitais e regiões metropolitanas:
3004-6627
Outras localidades:
0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

Epson ECOTANK e PrecisionCore são marcas registradas, EPSON Exceed Your Vision é um logotipo registrado e Better Products for a Better Future, Epson Connect e Epson Print são marcas comerciais da Seiko Corporation. Mac, Mac OS e OS® X são marcas comerciais da Apple Inc®, registradas nos E.U.A. e em outros países. Wi-Fi, Wi-Fi Direct™ e Wi-Fi Alliance® são marcas comerciais da Wi-Fi Alliance®. Todos os outros nomes de produtos e marcas são marcas de, ou marcas registradas de suas respectivas empresas. A Epson não reivindica nenhum direito sobre esses marcas. CPD LPLP 09/02/21

EcoTank® L3250

IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS

CONFIABILIDADE

MicroPiezo Heat-Free™
Imprima sem aquecimento em alta performance e com melhor qualidade

Impressão otimizada de fotos
Tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos

Imprime rapidamente
Velocidade máxima de até 33 ppm[1] em preto e 15 ppm[1] em cores



ECONOMIA

Menos custos, mais economia **100%** SEM CARTUCHOS



IMPRIME ATÉ
4.500 PÁGINAS EM PRETO[5]
7.500 PÁGINAS COLORIDAS[5]

Utilize sempre tintas originais Epson. Proteja sua impressora. Proteja seu investimento.

CONVENIÊNCIA

Aplicativo Smart Panel**
Fácil configuração e operação a partir de dispositivos móveis

Sistema de abastecimento codificado EcoFit™
Simples, sem sujeira e sem desperdício

Conectividade avançada
Wi-Fi® e Wi-Fi Direct®[2]

Compacta e leve
Desenhada para ocupar pouco espaço

Tanques frontais integrados
Fácil visualização dos níveis de tinta

Modo rascunho vívido
Alta velocidade com mais qualidade do que no modo rascunho tradicional

Modo criação de tinta preta
Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta

Funcionalidade 3 em 1
Imprime, copia e digitaliza em alta qualidade

60 MILHÕES NOS PREFEREM*

GARANTIA LIMITADA ATÉ 2 ANOS

Tranquilidade com respaldo Epson
Garantia limitada estendida de até 2 anos com registro do produto[3].

tp-link | Omada

Omada
Business Cloud SDN Solution

Omada EAP - Business Wi-Fi Series



Omada SDN Controller



EAP265 HD
EAP245
EAP225 / EAP223
EAP115 / EAP110

Omada Solution



Hospitality
High Quality and Full Coverage Wi-Fi

Education
High-Density Wi-Fi

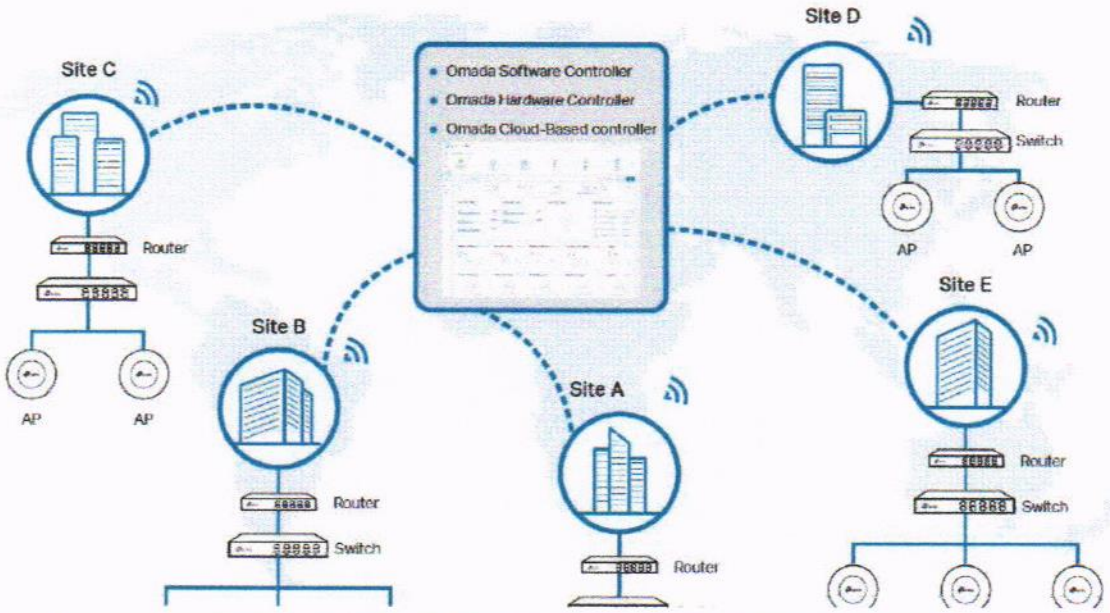
Retail
Social Marketing for O2O

Office
Wireless and Wired Connections

Catering
Full Wi-Fi Coverage in High-Density Environment

Software Defined Networking (SDN) with Cloud Access

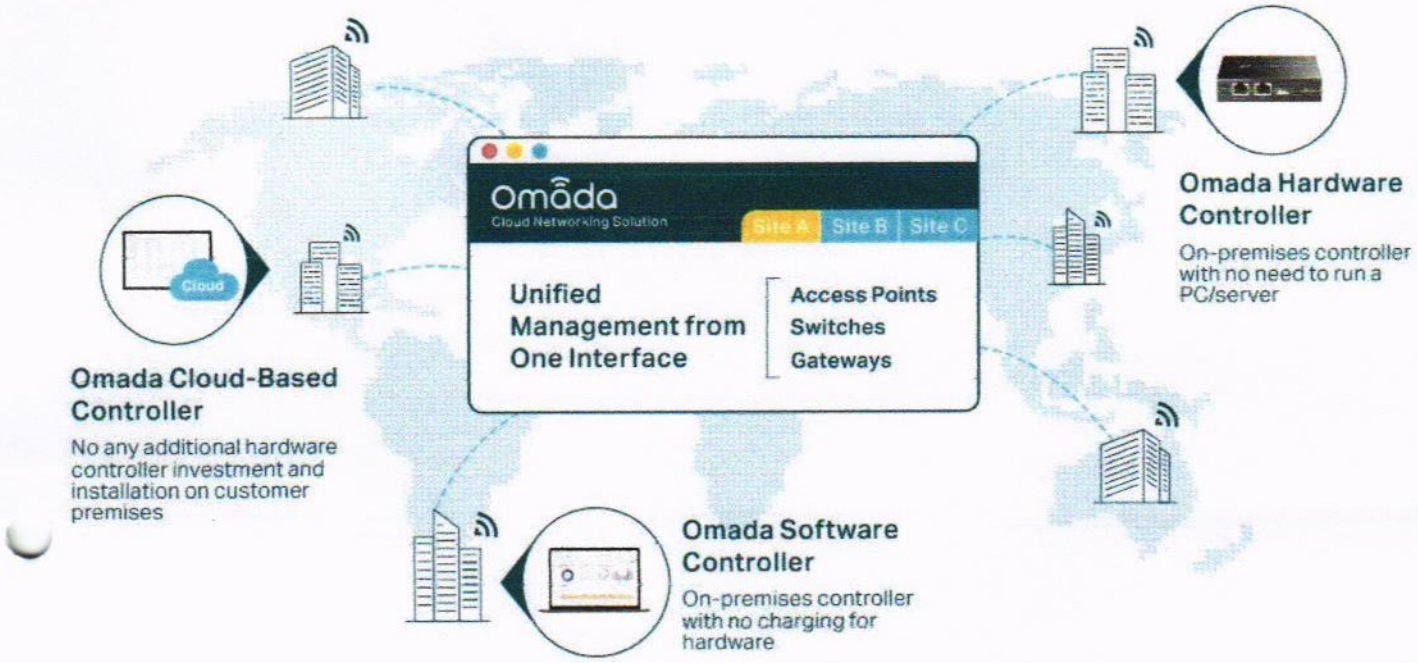
Omada Software Defined Networking (SDN) platform integrates network devices, including access points, switches and gateways, providing 100% centralized cloud management. Omada creates a highly scalable network——all controlled from a single interface. Seamless wireless and wired connections are provided, ideal for use in hospitality, education, retail, offices, and more.





Hassle-Free Centralized Cloud Management

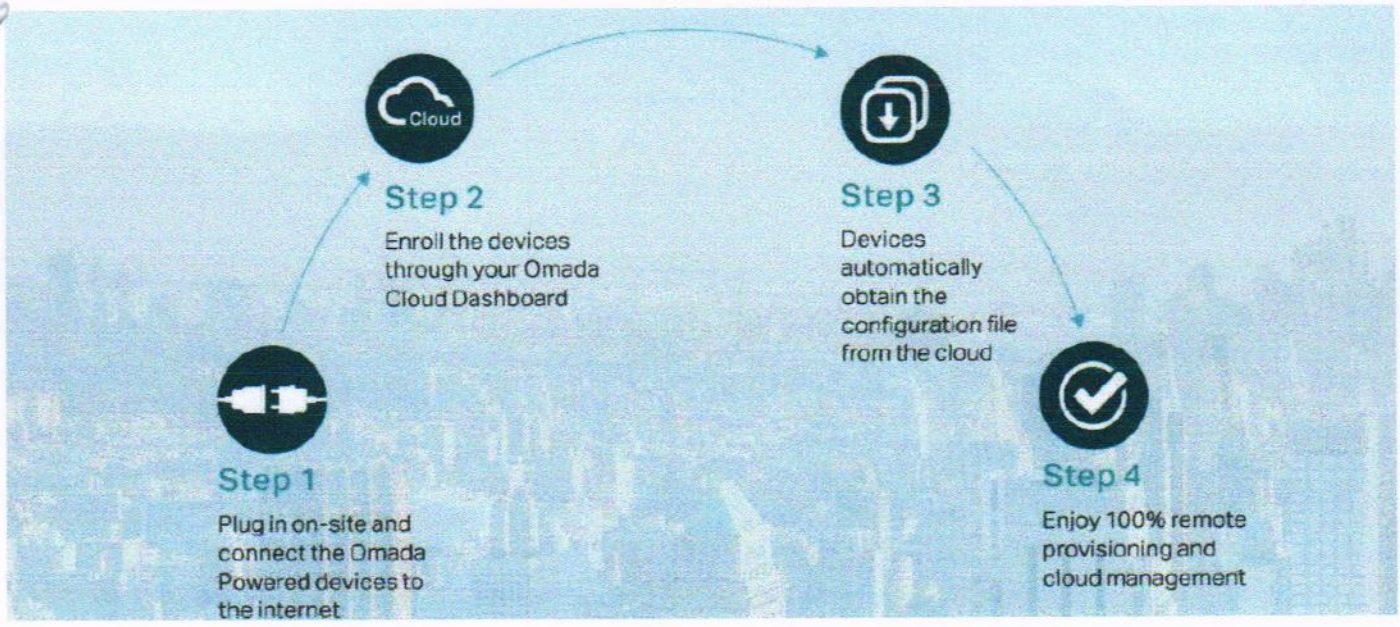
100% centralized cloud management of the whole network from different sites——all controlled from a single interface anywhere, anytime.



- No additional training needed
- Unlimited scalability
- Batch management
- Devices still work even when not connected to the Cloud

Zero-Touch Provisioning for Efficient Deployment*

Omada zero-touch provisioning allows remotely deployment and configuration of multi-site networks, so there's no need to send out an engineer for on-site configuration. The Omada Cloud ensures efficient deployment with lower costs.



* Zero-Touch Provisioning is supported when using Omada-Cloud Based Controller.

AI-Driven Technology for Stronger Performance and Easy Network Maintenance

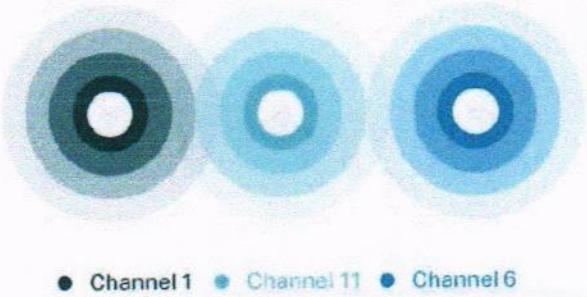
Intelligent Network Analysis, Warning, and Optimization*

- Analyzes potential network problems and sends optimization suggestions for higher network efficiency
- Locates network faults, warns and notify users, and generates solutions to reduce network risk



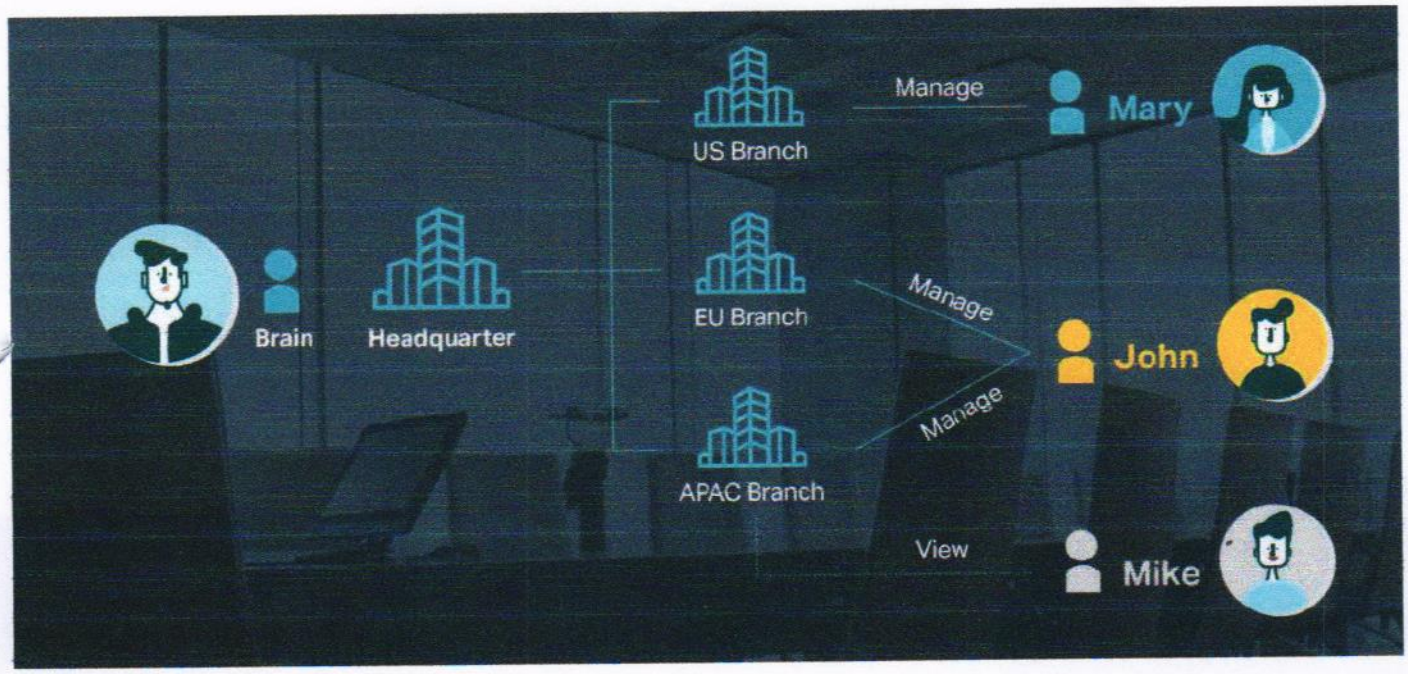
Auto Channel Selection and Power Adjustment

Provides powerful wireless performance while greatly reducing Wi-Fi interference by automatically adjusting the channel settings and transmission power levels of neighboring APs in the same network.



Assign Different Management Roles

Multi-user privilege assignment is available to increase management efficiency and security. Multi-person management, multi-level permissions, and the ability to add admins as needed, enable flexible network operation and maintenance.

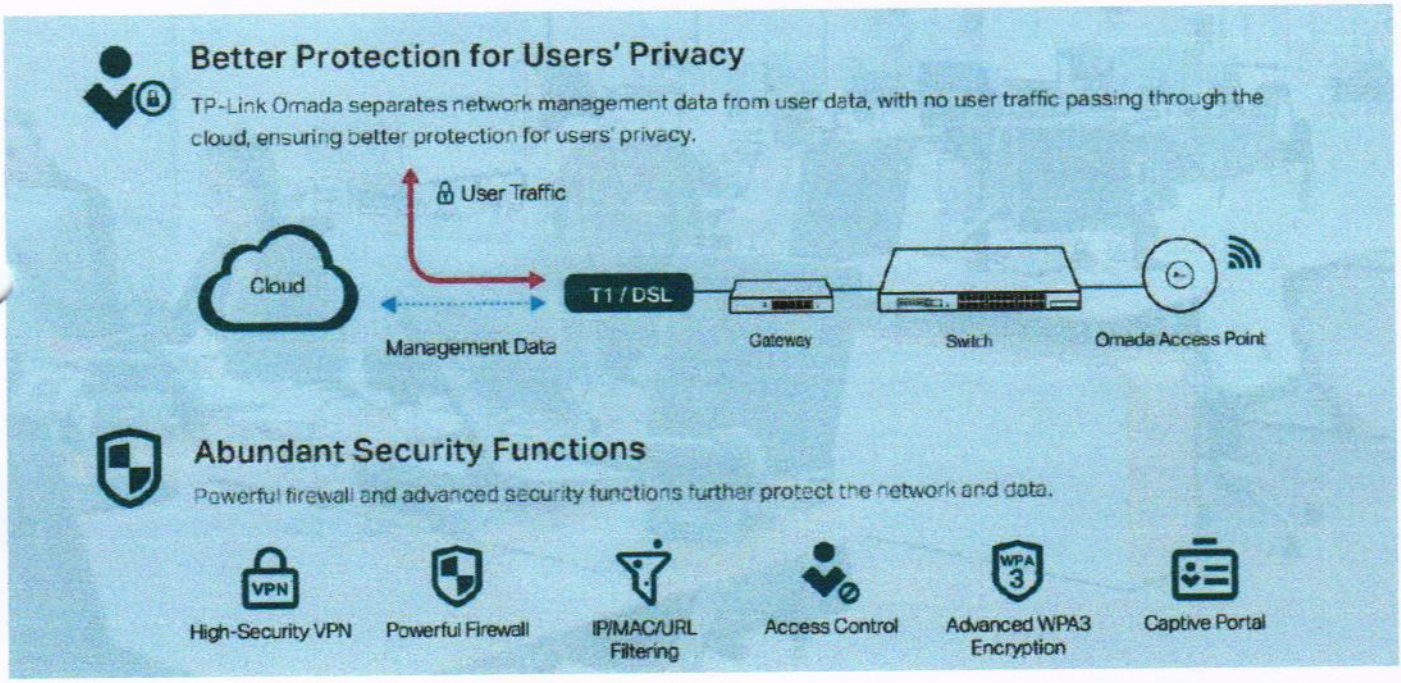


Easy and Intelligent Network Monitoring

The easy-to-use dashboard makes it easy to see your real-time network status; check network usage and traffic distribution; receive network condition logs, abnormal event warnings, and notifications; or even track key data for better business results. Network topology helps IP admins quickly see and troubleshoot connection at a glance.

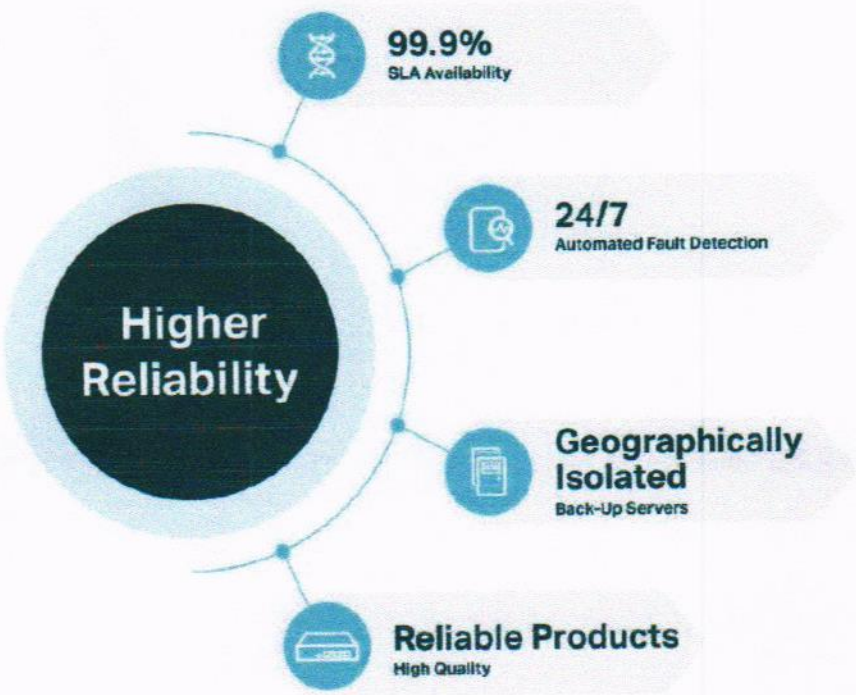


Comprehensive Protection for the Whole Network



Multiple Factors Guarantee Higher Reliability

Higher reliability of cloud service is guaranteed with 99.9% SLA availability, 24/7 automated fault detection, geographically isolated backup servers, and reliable product quality. Your network functions even if management traffic is interrupted.



Reliable Connections Even with High-Density Clients

Equipped with enterprise chipsets, dedicated antennas, advanced RF functions, auto channel selection, and power adjustment, Omada APs have high concurrency capacities for remarkable performance in high-density environments.



EAP Product Features

Easy-Mount Design

The Ceiling Mount EAP's elegant appearance and easy-mount design promote fast installation on any wall or ceiling surface, and allow it to blend in seamlessly with most interior decorating styles. The slimline, inconspicuous Wall Plate EAP can be easily installed into any standard EU/US wall junction box or 86 mm wall junction box.

PoE Power Supply*

With IEEE 802.3af/at/bt PoE or Passive PoE, you can use Ethernet cables to transfer both electrical power and network data, making deployment more flexible and removing the need to install additional power cabling.

Business-Class Hardware Design

Enterprise-class chipsets offer outstanding performance and support longer running time, higher client capacity and greater range. Dedicated high-power amplifiers, specialized antennas and professionally designed RF shields ensure excellent wireless performance.

Seamless Roaming*

802.11k and 802.11v seamless roaming provide seamless switching to the access point with optimal signal when moving between APs.

Mesh*

Omada Mesh technology enables wireless connectivity between access points for extended range, making wireless deployments more flexible and convenient.

Increased Efficiency with OFDMA*

The Wi-Fi 6 and above standards use OFDMA for more efficient channel use and reduced latency. Imagine your WiFi connection as a series of delivery trucks delivering data packets to your devices. With 802.11ac Wi-Fi, each delivery truck could only deliver one parcel to one device at a time. But with OFDMA, each truck can deliver multiple parcels to multiple devices simultaneously. This vast improvement in efficiency works for both uploads and downloads.

Advanced RF Management

MU-MIMO, Airtime Fairness, Beamforming, and Band Steering Technologies guarantee optimal RF performance for business-level applications.

Easy Centralized Management

Configure and monitor hundreds of Omada EAPs with ease using the Omada controller.

* PoE support varies by model. For detailed information, refer to the specifications.
* Only certain devices support Seamless Roaming. For detailed information, refer to the specifications.
* Only certain devices support Mesh. For detailed information, refer to the specifications.
* Only 802.11ax and 802.11be devices support OFDMA.

EAP Product List

Ceiling Mount 802.11n/ac AP

Picture						
Model	EAP265 HD	EAP245	EAP225	EAP223	EAP115	EAP110
Product	AC1750 Wireless MU-MIMO Gigabit Ceiling Mount Access Point	AC1750 Wireless MU-MIMO Gigabit Ceiling Mount Access Point	AC1350 Wireless MU-MIMO Gigabit Ceiling Mount Access Point	AC1350 Wireless MU-MIMO Gigabit Ceiling Mount Access Point	300Mbps Wireless N Ceiling Mount Access Point	300Mbps Wireless N Ceiling Mount Access Point
Speed	2.4 GHz: 450Mbps 5 GHz: 1300Mbps	2.4 GHz: 450Mbps 5 GHz: 1300Mbps	2.4 GHz: 450Mbps 5 GHz: 867Mbps	2.4 GHz: 450Mbps 5 GHz: 867Mbps	2.4 GHz: 300Mbps	2.4 GHz: 300Mbps
Ethernet Port	2x Gigabit Ethernet Port	2x Gigabit Ethernet Port	1x Gigabit Ethernet Port	1x Gigabit Ethernet Port	1x 10/100Mbps Ethernet Port	1x 10/100Mbps Ethernet Port
Power Supply	802.3af/at PoE / 48 V Passive PoE	**V4:** 802.3at PoE / 48 V Passive PoE **V3:** 802.3af/at PoE / 48 V Passive PoE	**V5:** 802.3af/at PoE/48 V Passive PoE **V4:** 802.3af/at PoE /24V Passive PoE	**V2:** 802.3af/at PoE /24V Passive PoE PoE Adapter Is Not Included **V1:** 802.3af/at PoE/48 V Passive PoE PoE Adapter Is Not Included	802.3af/at PoE / External 9 V/0.6 A DC power supply	24V Passive PoE
Internal Antennas	2.4 GHz: 3x 3.5 dBi 5 GHz: 3x 4 dBi	2.4 GHz: 3x 3.5 dBi 5 GHz: 3x 4 dBi	2.4 GHz: 3x 4 dBi 5 GHz: 2x 5 dBi	2.4 GHz: 3x 4 dBi 5 GHz: 2x 5 dBi	2x 4 dBi	2x 4 dBi

Specifications

Ceiling Mount 802.11n/ac AP

Model		EAP265 HD	EAP245	EAP225	EAP223	EAP115	EAP110
Name		AC1750 Wireless MU-MIMO Gigabit Ceiling Mount Access Point	AC1750 Wireless MU-MIMO Gigabit Ceiling Mount Access Point	AC1350 Wireless MU-MIMO Gigabit Ceiling Mount Access Point	AC1350 Wireless MU-MIMO Gigabit Ceiling Mount Access Point	300 Mbps Wireless N Access Point	300 Mbps Wireless N Access Point
Main Design	LAN Interfaces	2x Gigabit Ethernet Port		1x Gigabit Ethernet Port		1x 10/100 Mbps Ethernet Port	
	Wi-Fi Standards	IEEE 802.11 a/b/g/n/ac				IEEE 802.11 a/b/g/n	
	Maximum Data Rate	450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz)		450 Mbps (2.4 GHz) + 876 Mbps (5 GHz)		300 Mbps (2.4 GHz)	
	Wireless Client Capacity	500+	220+	220+	220+	100+	
	Antennas	2.4G: 3x 3.5 dBi 5GHz: 3x 4 dBi	2.4 GHz: 3x 3.5 dBi, 5 GHz: 3x 4 dBi	2.4 GHz: 3x 4 dBi, 5 GHz: 2x 5 dBi	2.4 GHz: 3x 4 dBi, 5 GHz: 2x 5 dBi	2x 4 dBi	
	Transmit Power	CE: < 20 dBm (2.4 GHz, EIRP); < 28 dBm (5 GHz, EIRP) FCC: < 24 dBm (2.4 GHz); < 24 dBm (5 GHz)	CE: < 20 dBm (2.4 GHz, EIRP); < 28 dBm (5 GHz, EIRP) FCC: < 24 dBm (2.4 GHz); < 24 dBm (5 GHz)	CE: < 20 dBm (2.4 GHz, EIRP); < 27 dBm (5 GHz, EIRP) FCC: < 24 dBm (2.4 GHz); < 22 dBm (5 GHz)	CE: < 20 dBm (2.4 GHz, EIRP); < 23 dBm (5 GHz, band 1&band 2, EIRP); < 27 dBm (5 GHz, band 3, EIRP) FCC: < 24 dBm (2.4 GHz); < 22 dBm (5 GHz)	CE: < 19 dBm (EIRP), FCC: < 21 dBm	
Centralized Management	Omada Software Controller	•					
	Omada Hardware Controller	•					
	Omada APP	•					
Security	Captive Portal Authentication	•					
	Access Control	•					
	Maximum number of MAC Filter	4000					
	Wireless Isolation between Clients	•					
	VLAN	•					
	Rogue AP Detection	•					
	Wireless Encryption	WPA-Personal/Enterprise, WPA2-Personal/Enterprise					
	802.1X Support	•					

Ceiling Mount 802.11n/ac AP

Model		EAP265 HD	EAP245	EAP225	EAP223	EAP115	EAP110
Wireless Function	Multiple SSIDs	16 (8 on each band) *15 SSIDs (8 for 2.4GHz, 7 for 5GHz): EAP225 V5, EAP223 V1, EAP245 V4				8	
	Enable/Disable Wireless Radio	•					
	Enable/Disable SSID Broadcast	•					
	Guest Network	•					
	Automatic Channel Assignment	•					
	Transmit Power Control	Adjust transmit Power on dBm					
	QoS (WMM)	•					
	Seamless Roaming	•				-	
	Mesh	•				-	
	Beamforming	•				-	
	MU-MIMO	•				-	
	Rate Limit	Based on SSID/Client					
	Load Balance	•					
	Airtime Fairness	•				-	
	Band Steering	•				-	
	RADIUS Accounting	•					
	MAC Authentication	•					
	Reboot Schedule	•					
	Wireless Schedule	•					
	Wireless Statistics	•					
	Static IP/Dynamic IP	•					
Support Data Rates	802.11ac	6.5 Mbps to 1300 Mbps (MCS0-MCS9, NSS = 1 to 3 VHT20/40/80)		6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0-MCS9, NSS = 1 to 2 VHT20/40/80)		-	
	802.11n	6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0-MCS23, HT20/40)				6.5 Mbps to 300 Mbps (MCS0-MCS15, HT20/40)	
	802.11g	6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps					
	802.11b	1, 2, 5.5, 11 Mbps					
	802.11a	6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps				-	
Management	LED ON/OFF Control	•					
	Management MAC Access Control	•					
	Web-based Management	•					
	SNMP	v1, v2c					
	SSH	•					
	Restore & Backup	•					
	Firmware update via Web	•					
	NTP	•					
	System Log	•					
	Email Alerts	•					

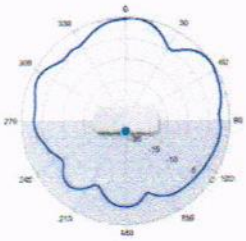
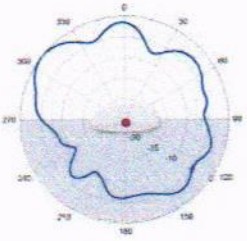
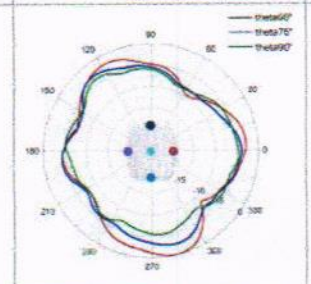
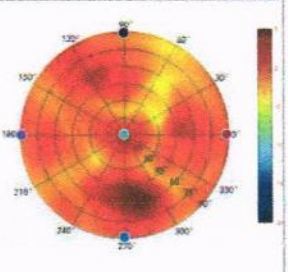
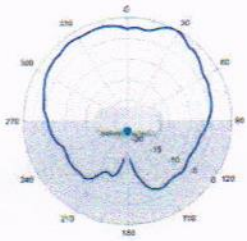
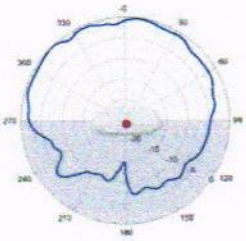
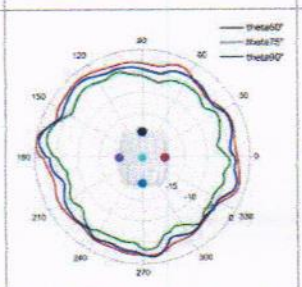
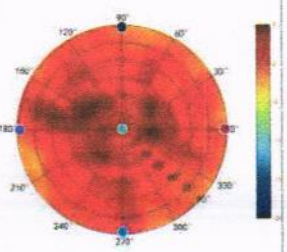
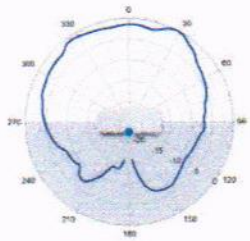
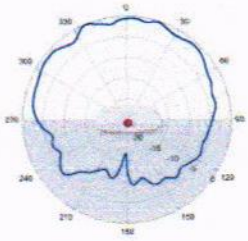
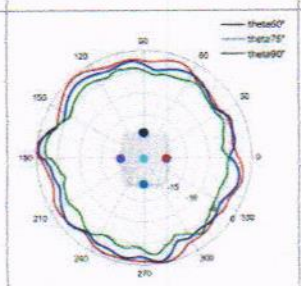
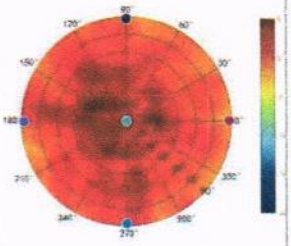
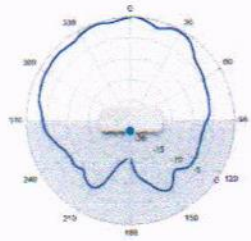
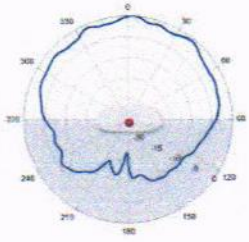
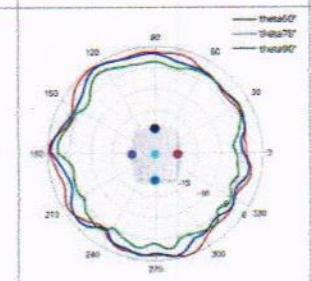
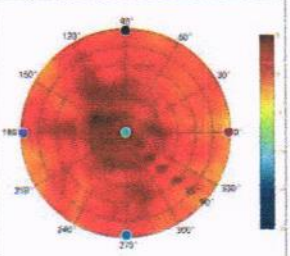
Ceiling Mount 802.11n/ac AP

Model		EAP265 HD	EAP245	EAP225	EAP223	EAP115	EAP110
Physical & Environment	Power Supply	802.3af/at PoE or 48 V Passive PoE (+4,5 pins; -7,8 pins. PoE Adapter Included)	V4: 802.3at PoE or 48 V Passive PoE (+4,5 pins; -7,8 pins. PoE Adapter Included) V3: 802.3af/at PoE or 48 V Passive PoE (+4,5 pins; -7,8 pins. PoE Adapter Included)	V5: 802.3af/at PoE or 48 V Passive PoE (+4,5 pins; -7,8 pins. PoE Adapter Included) V4: 802.3af/at PoE or 24V Passive PoE (+4,5pins; -7,8 pins. PoE Adapter Included)	V2: 802.3af/at PoE or 24V Passive PoE (+4,5pins; -7,8 pins) PoE Adapter Is Not Included V1: 802.3af/at PoE or 48 V Passive PoE (+4,5 pins; -7,8 pins) PoE Adapter Is Not Included	802.3af/at PoE or external 9 V/0.6 A DC power supply	24 V Passive PoE (+4,5 pins; -7,8 pins. PoE Adapter Included)
	Maximum Power Consumption	12.3 W	12.3 W	V4: 12.6W V5: EU: 9.7W (802.3at PoE or Passive PoE) US: 12.1W (802.3at PoE or Passive PoE)	V1: EU: 9.7W (802.3at PoE or Passive PoE) US: 12.1W (802.3at PoE or Passive PoE) V2: 12.6W	3.1 W	2.8 W
	Reset	•					
	Mounting	Ceiling/Wall mounting (Kits included)					
Others	Certifications	CE, FCC, RoHS					
	Dimensions (W x D x H)	205.5 x 181.5 x 37.1 mm				189.4 x172.3 x 29.5 mm	
	Environment	Operating Temperature: 0 °C–40 °C (32 °F–104 °F) Storage Temperature: -40 °C–70 °C (-40 °F–158 °F) Operating Humidity: 10%–90% non-condensing Storage Humidity: 5%–90% non-condensing					

Antenna Radiation Patterns

Ceiling Mount AP

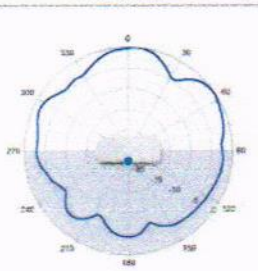
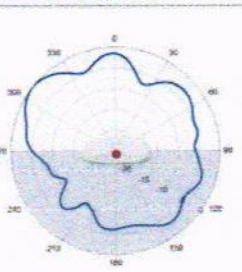
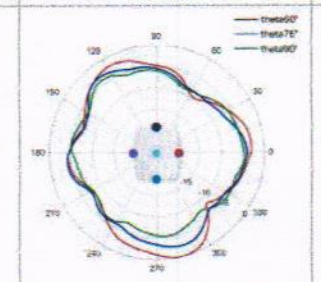
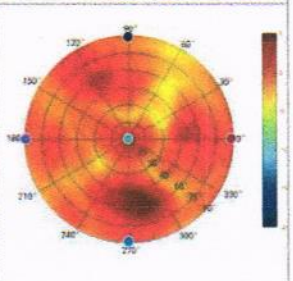
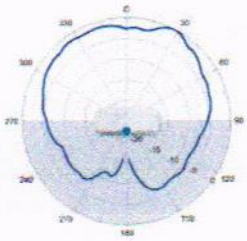
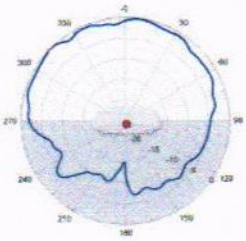
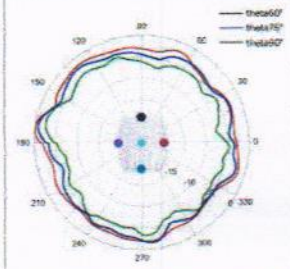
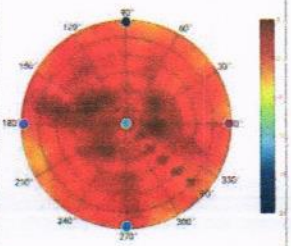
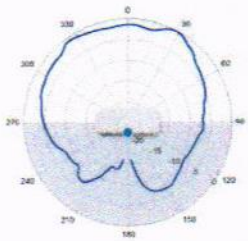
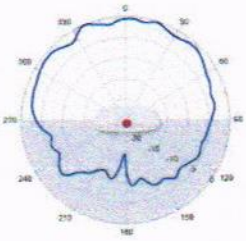
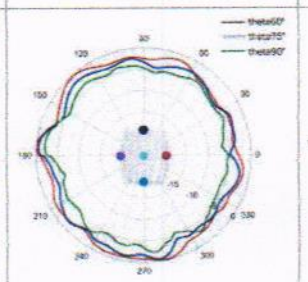
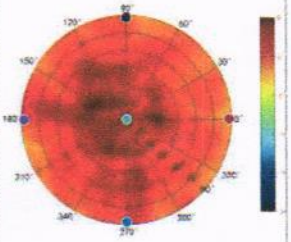
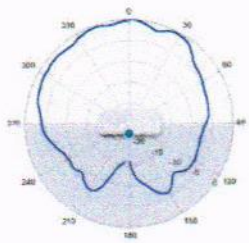
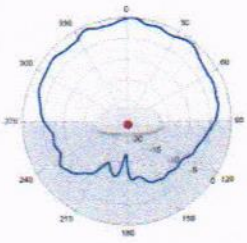
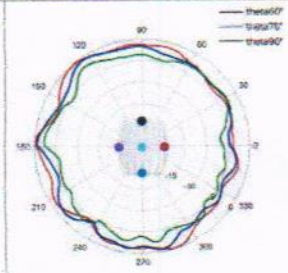
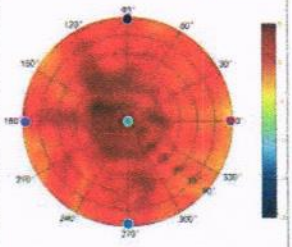
EAP265 HD

	Elevation-0°	Elevation-90°	Azimuth	Mapped 3D
2.45 GHz				
5.25 GHz				
5.5 GHz				
5.75 GHz				

Antenna Radiation Patterns

Ceiling Mount AP

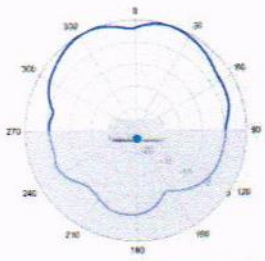
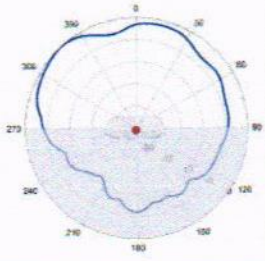
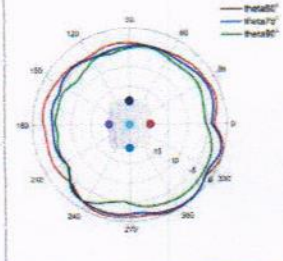
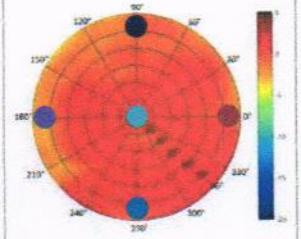
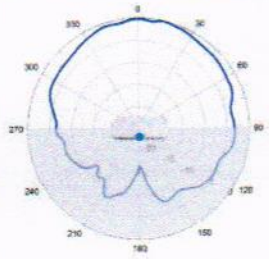
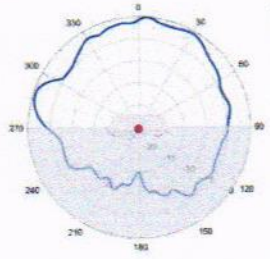
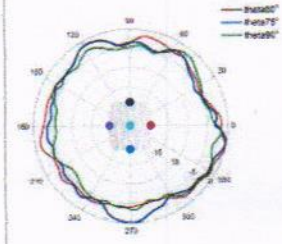
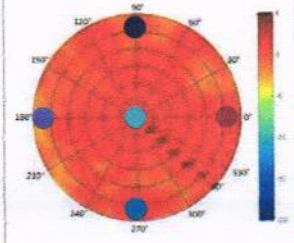
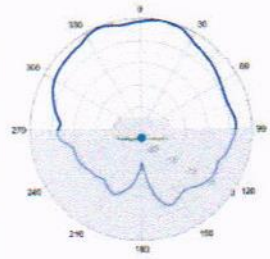
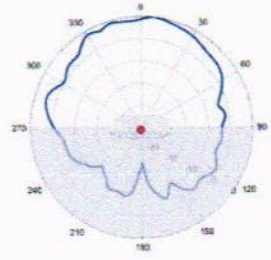
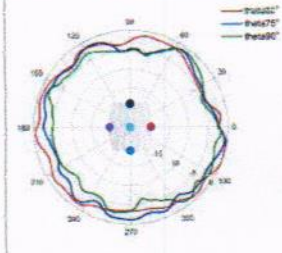
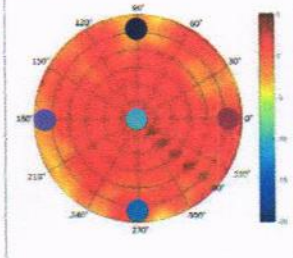
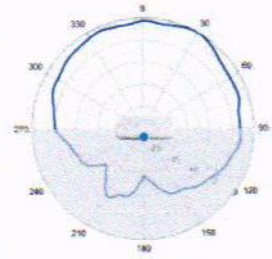
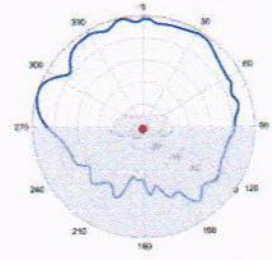
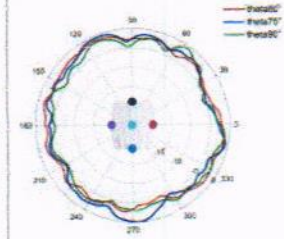
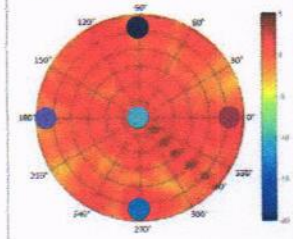
EAP245

	Elevation-0°	Elevation-90°	Azimuth	Mapped 3D
2.45 GHz				
5.25 GHz				
5.5 GHz				
5.75 GHz				

Antenna Radiation Patterns

Ceiling Mount AP

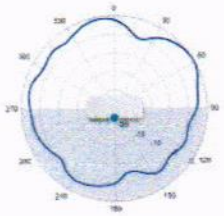
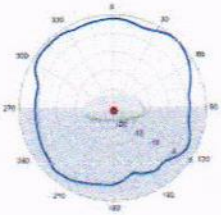
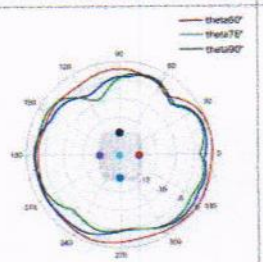
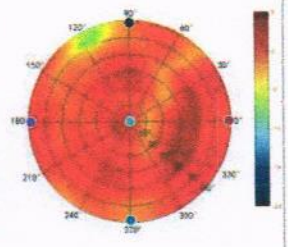
EAP225 / EAP223

	Elevation-0°	Elevation-90°	Azimuth	Mapped 3D
2.45 GHz				
5.25 GHz				
5.5 GHz				
5.75 GHz				

Antenna Radiation Patterns

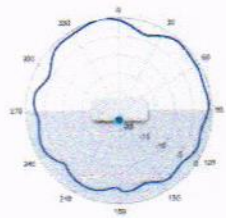
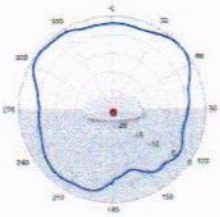
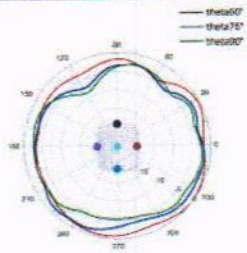
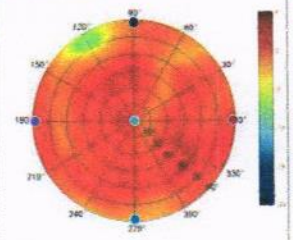
Ceiling Mount AP

EAP115

	Elevation-0°	Elevation-90°	Azimuth	Mapped 3D
2.45 GHz				

Ceiling Mount AP

EAP110

	Elevation-0°	Elevation-90°	Azimuth	Mapped 3D
2.45 GHz				

Disclaimers

Wireless Speed and Range Disclaimer

Maximum wireless transmission rates are the physical rates derived from IEEE Standard 802.11 specifications. Range and coverage specifications were defined according to test results under normal usage conditions. Actual wireless transmission rate and wireless coverageare not guaranteed, and will vary as a result of 1) environmental factors, including building materials, physical objects and obstacles, 2) network conditions, including local interference, volume and density of traffic, product location, network complexity, and network overhead and 3) client limitations, including rated performance, location, connection quality, and client condition.

Wireless Client Capacity Disclaimer

Wireless client capacity specifications were defined according to test results under normal usage conditions. Actual wireless client capacity is not guaranteed, and will vary as a result of 1) environmental factors, including building materials, physical objects and obstacles, 2) network conditions, including local interference, volume and density of traffic, product location, network complexity, and network overhead and 3) client limitations, including rated performance, location, connection quality, and client condition.

Ethernet Port Limitation Disclaimer

Actual network speed may be limited by the rate of the product's Ethernet WAN or LAN port, the rate supported by the network cable, Internet service provider factors and other environmental conditions.

MU-MIMO Disclaimer

(Only for certain devices)
MU-MIMO capability requires client devices that also support MU-MIMO.

Seamless Roaming Disclaimer

(Only for certain devices)
Seamless roaming requires both the access point and client devices to support 802.11k and 802.11v protocols.

Lightning and Electro-Static Discharge Protection Disclaimer

(Only for outdoor devices)
Protection against lightning and electro-static discharge may be achieved through proper product setup, grounding and cable shielding. Refer to the instruction manual and consult an IT professional to assist with setting up this product.

PoE Disclaimer

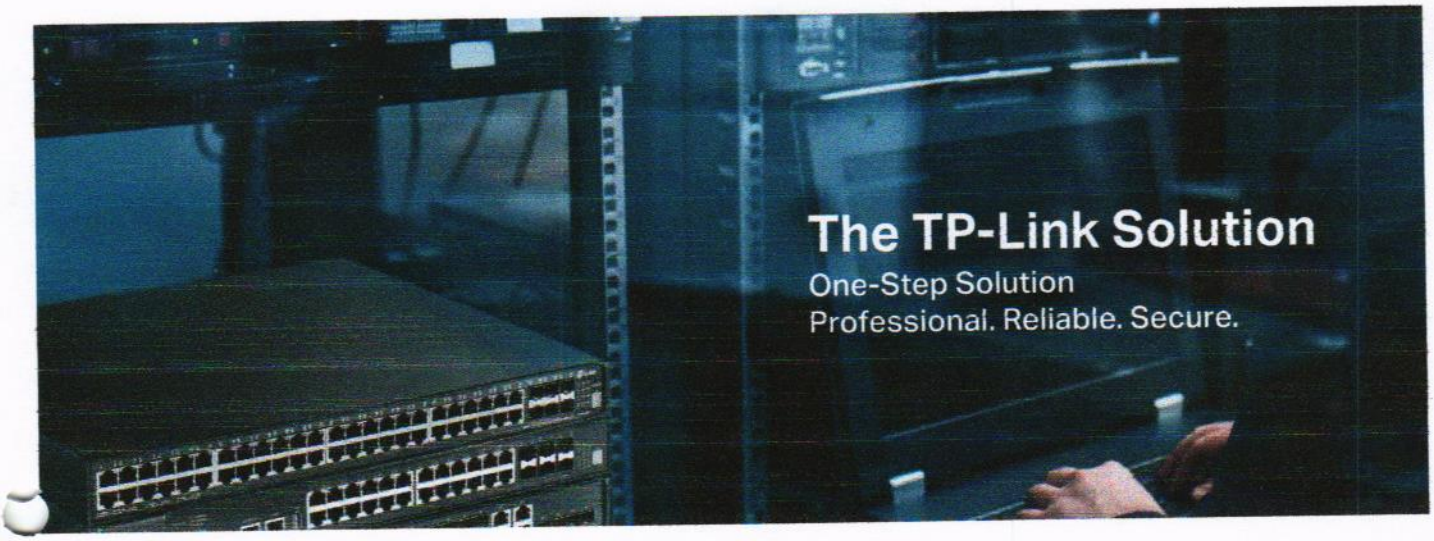
PoE budget calculations are based on laboratory testing. Actual PoE power budget is not guaranteed and will vary as a result of client limitations and environmental factors.

Some models featured in this guide may be unavailable in your country or region. Visit TP-Link website for local sales information: www.tp-link.com. Specifications are subject to change without notice.
© 2023 TP-Link

tp-link

JetStream
L2/L2+ Gigabit Managed Switches Datasheet

MODELS: TL-SG3428 V2.20 / TL-SG3428MP V6 / TL-SG3452 / TL-SG3452P V3.20 / TL-SG3210 V3



Overview

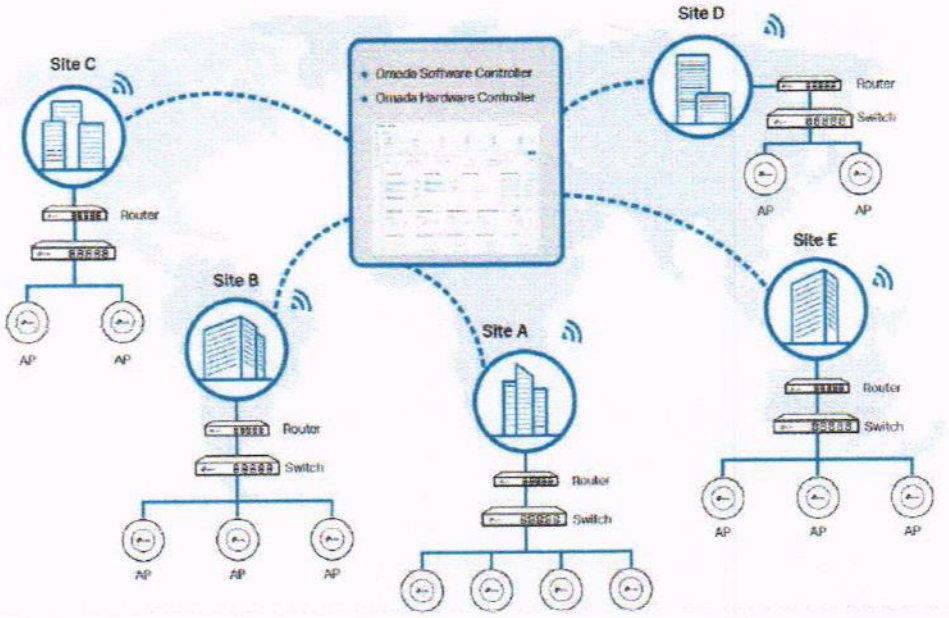
TP-Link's JetStream L2/L2+ managed switches provide high performance, powerful L2 and L2+ features like static routing, enterprise-level QoS, advanced security strategies and a bundle of ISP features. The IP-MAC-Port Binding (IMPB) and Access Control List (ACL) functions protect against broadcast storm, ARP and Denial-of-Service (DoS) attacks, etc. Quality of Service (QoS, L2 to L4) provides enhanced traffic management capabilities to move your data smoother and faster. The OAM and DDM functions help facilitate network management. Moreover, the easy-to-use web management interfaces, along with CLI, SNMP and Dual Image mean faster setup and configuration with less downtime. TP-Link JetStream L2/L2+ managed Switches provide a reliable, secure solution for enterprise, campus and ISP networks.

Omada Solution



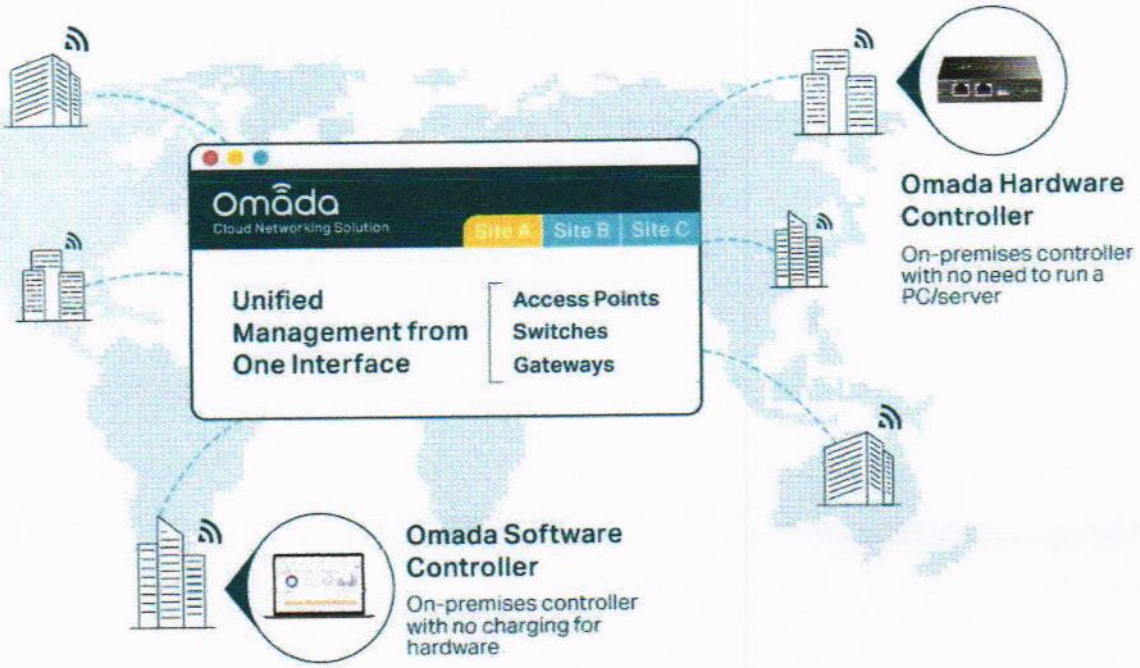
Software Defined Networking (SDN) with Cloud Access

Omada Software Defined Networking (SDN) platform integrates network devices, including access points, switches and gateways, providing 100% centralized cloud management. Omada creates a highly scalable network——all controlled from a single interface. Seamless wireless and wired connections are provided, ideal for use in hospitality, education, retail, offices, and more.



Hassle-Free Centralized Cloud Management

100% centralized cloud management of the whole network from different sites——all controlled from a single interface anywhere, anytime.

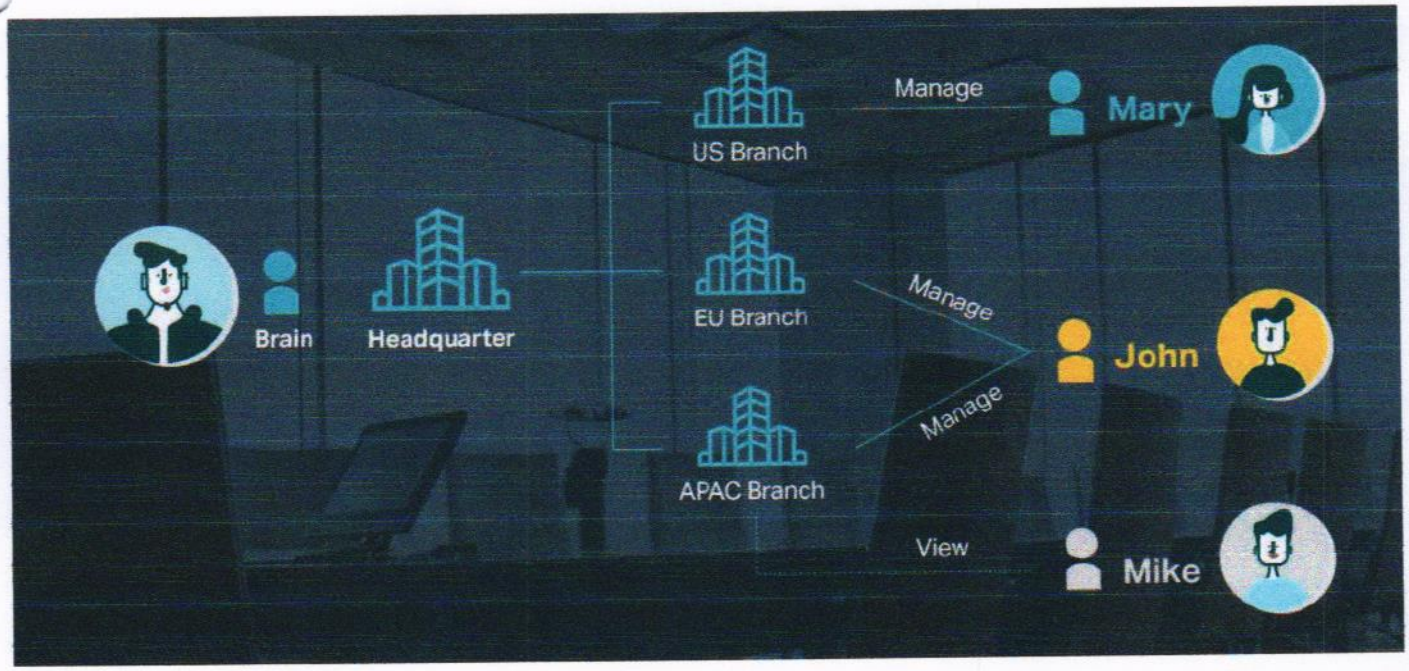


- No additional training needed
- Unlimited scalability
- Batch management
- Devices still work even when not connected to the Cloud

1

Assign Different Management Roles

Multi-user privilege assignment is available to increase management efficiency and security. Multi-person management, multi-level permissions, and the ability to add admins as needed, enable flexible network operation and maintenance.

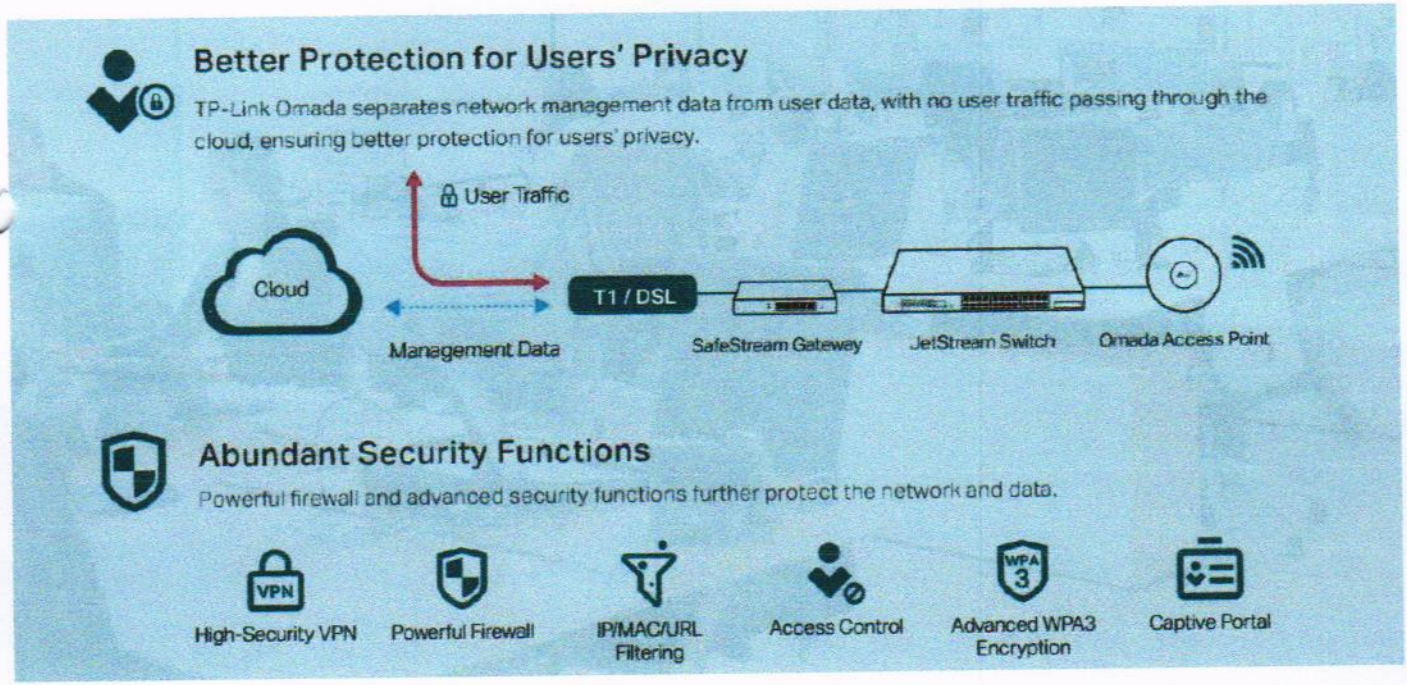


Easy and Intelligent Network Monitoring

The easy-to-use dashboard makes it easy to see your real-time network status; check network usage and traffic distribution; receive network condition logs, abnormal event warnings, and notifications; or even track key data for better business results. Network topology helps IP admins quickly see and troubleshoot connection at a glance.



Comprehensive Protection for the Whole Network



Switch Product Features

Networking Security

The L2/L2+ managed switches provide IP-MAC-Port Binding, Port Security, Storm control and DHCP Snooping which protect against broadcast storms, ARP attacks, etc. It integrates some typical DoS attacks to select. You can protect these attacks more easily ever than before. In addition, the Access Control Lists (ACL, L2 to L4) feature restricts access to sensitive network resources by denying packets based on source and destination MAC address, IP address, TCP/UDP ports and even VLAN ID. Moreover, the switch supports 802.1X authentication, which is used in conjunction with a RADIUS/TACACS+ server to require some authentication information before access to the network is allowed.

Advanced QoS features

To integrate voice, data and video service on one traffic based on a variety of means including IP or MAC address, TCP or UDP port number, etc. to ensure that voice and video are always clear, smooth and jitter free. In conjunction with the Voice VLAN the switch supporting, the voice applications will operate with much smoother performance.

Abundant L2 and L2+ features

The L2/L2+ managed switches support a complete lineup of L2 features, including 802.1Q VLAN, Port Mirroring, STP/RSTP/MSTP, Link Aggregation Control Protocol and 802.3x Flow Control function. Any more, the switch provides advanced features for network maintenance. Such as Loopback Detection, Cable Diagnostics and IGMP Snooping. IGMP snooping ensures the switch intelligently forward the multicast stream only to the appropriate subscribers while IGMP throttling & filtering restrict each subscriber on a port level to prevent unauthorized multicast access. Moreover, L2/L2+ managed switches support L2+ feature-static routing, which is a simple way to provide segmentation of the network with internal routing through the switch and helps network traffic for more efficient use.

ISP Features

The L2/L2+ managed switches support a bundle of ISP features such as 802.3ah OAM, DDM, sFlow, QinQ, L2PT PPPoE ID Insertion, IGMP authentication etc. 802.3ah OAM and Device Link Detection Protocol (DLDP) functions improve monitor and troubleshoot Ethernet networks, help facilitate network management. DDM(Digital Diagnostic Monitoring) function helps view the status of SFP modules inserting to the Switch and to configure alarm settings, warning settings, temperature threshold settings, voltage threshold settings, bias current threshold settings, TX power threshold settings, and Rx power threshold settings.

Enterprise Level Management Features

TP-Link's new L2/L2+ managed switches are easy to use and manage. It supports various user-friendly standard management features, such as intuitive web-based Graphical User Interface (GUI), industry-standard Command Line Interface (CLI), SNMP (v1/v2c/v3), and RMON. This allows the switch to provide valuable status information and send reports on abnormal events. It also supports Dual Image and Dual Configuration to provide improved reliability and network uptime.

IPv6 Support

The L2/L2+ managed switches support various IPv6 functions such as Dual IPv4/IPv6 Stack, MLD Snooping, IPv6 ACL, DHCPv6 Snooping, IPv6 Interface, Path Maximum Transmission Unit (PMTU) Discovery and IPv6 Neighbor Discovery, which guarantees your network is ready for the Next Generation Network (NGN) without upgrading your network equipment.

Specifications

Hardware Features & Performance

Product Picture			
Model		TL-SG3428 V2.20	TL-SG3428MP V6
General	Interface	24 10/100/1000Mbps RJ45 Ports 4 Gigabit SFP Slots	
	Console	1 RJ45 Console Port, 1 Micro-USB Console Port	
	Flash	32 MB	
	DRAM	256 MB	
	Port Standard	IEEE 802.3i:10BASE-T Ethernet; IEEE 802.3u:100BASE-X Fast Ethernet; IEEE 802.3ab:1000BASE-T Gigabit Ethernet; IEEE 802.3z:1000BASE-X Gigabit Ethernet (Optical fiber)	
PoE	PoE Standard	-	802.3af/at
	PoE Ports	-	24, up to 30 W
	PoE Power Budget	-	384 W
Performance	Switching Capacity	56 Gbps	
	Packet Forwarding Rate	41.66 Mpps	
	MAC Address Table	16K	
	Packet Buffer	12 Mbit	
	Transmission Method	Store and Forward	
	Number of IP Interfaces	16	
	Number of Static Routers	48 (IPv4, IPv6)	
	Jumbo Frame	9 KB	
Physical & Environment	Power Supply	100-240 V AC~50/60 Hz	
	Max Power Consumption	20.6 W (220 V/50 Hz)	480.1 W (110 V/60 Hz) (with 384 W PD connected)
	Max Heat Dissipation	70.30 BTU/hr (220 V/50 Hz)	1637.14 BTU/hr (110 V/60 Hz) (with 384 W PD connected)
	Standby Power Consumption	10.3 W (220 V/50 Hz)	15.7 W (110V/60 Hz)
	Dimensions (W x D x H)	17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm)	17.3 × 13.0 × 1.7 in (440 × 330 × 44 mm)
	Fan Quantity	Fanless	2
	Installation	Rack Mountable	
	Operating Temperature	0 °C to 45 °C (32 °F to 113 °F)	
	Storage Temperature	-40 °C to 70 °C (-40 °F to 158 °F)	
	Operation Humidity	10% to 90% RH, non-condensing	
	Storage Humidity	5% to 90% RH, non-condensing	
	Certification	CE, FCC, RoHS	

Hardware Features & Performance

Product Picture			
Model		TL-SG3452	TL-SG3452P V3.20
General	Interface	48 10/100/1000Mbps RJ45 Ports, 4 Gigabit SFP Slots	
	Console	1 RJ45 Console Port, 1 Micro-USB Console Port	
	Flash	32 MB	
	DRAM	256 MB	
	Port Standard	IEEE 802.3i:10BASE-T Ethernet; IEEE 802.3u:100BASE-X Fast Ethernet; IEEE 802.3ab:1000BASE-T Gigabit Ethernet; IEEE 802.3z:1000BASE-X Gigabit Ethernet (Optical fiber)	
PoE	PoE Standard	-	802.3af/at
	PoE Ports	-	48, up to 30 W
	PoE Power Budget	-	384 W
Performance	Switching Capacity	104 Gbps	
	Packet Forwarding Rate	77.38 Mpps	
	MAC Address Table	16K	
	Packet Buffer	12 Mbit	
	Transmission Method	Store and Forward	
	Number of IP Interfaces	16	
	Number of Static Routers	48 (IPv4, IPv6)	
	Jumbo Frame	9 KB	
Physical & Environment	Power Supply	100-240 V AC~50/60 Hz	
	Max Power Consumption	34.86 W (220 V/50 Hz)	464.2 W (110 V/60 Hz) (with 384 W PD connected)
	Max Heat Dissipation	118.94 BTU/hr (220 V/50 Hz)	1584.08 BTU/hr (110 V/60 Hz) (with 384 W PD connected)
	Standby Power Consumption	11.65 W (220 V/50 Hz)	27.9 W (110V/60 Hz)
	Dimensions (W x D x H)	17.3 × 8.7 × 1.7 in (440 × 220 × 44 mm)	17.3 × 13.0 × 1.7 in (440 × 330 × 44 mm)
	Fan Quantity	Fanless	3
	Installation	Rack Mountable	
	Operating Temperature	0 °C to 40 °C (32 °F to 104 °F)	
	Storage Temperature	-40 °C to 70 °C (-40 °F to 158 °F)	
	Operation Humidity	10% to 90% RH, non-condensing	
	Storage Humidity	5% to 90% RH, non-condensing	
	Certification	CE, FCC, RoHS	

Hardware Features & Performance

Product Picture		
Model		TL-SG3210 V3
General	Interface	8 10/100/1000Mbps RJ45 Ports 2 Gigabit SFP Slots
	Console	1 RJ45 Console Port, 1 Micro-USB Console Port
	Flash	32 MB
	DRAM	256 MB
	Port Standard	IEEE 802.3i:10BASE-T Ethernet; IEEE 802.3u:100BASE-X Fast Ethernet; IEEE 802.3ab:1000BASE-T Gigabit Ethernet; IEEE 802.3z:1000BASE-X Gigabit Ethernet (Optical fiber)
PoE	PoE Standard	-
	PoE Ports	-
	PoE Power Budget	-
Performance	Switching Capacity	20 Gbps
	Packet Forwarding Rate	14.89 Mpps
	MAC Address Table	8K
	Packet Buffer	4.1 Mbit
	Transmission Method	Store and Forward
	Number of IP Interfaces	16
	Number of Static Routers	48 (IPv4, IPv6)
	Jumbo Frame	9 KB
Physical & Environment	Power Supply	100-240 V AC~50/60 Hz
	Max Power Consumption	6.84 W (220 V/50 Hz)
	Max Heat Dissipation	23.33 BTU/hr (220 V/50 Hz)
	Standby Power Consumption	1.91 W (220 V/50 Hz)
	Dimensions (W x D x H)	11.6 × 7.1 × 1.7 in (294 × 180 × 44 mm)
	Fan Quantity	Fanless
	Installation	Rack Mountable
	Operating Temperature	0 °C to 45 °C (32 °F to 113 °F)
	Storage Temperature	-40 °C to 70 °C (-40 °F to 158 °F)
	Operation Humidity	10% to 90% RH, non-condensing
	Storage Humidity	5% to 90% RH, non-condensing
	Certification	CE, FCC, RoHS

Software Features

Model	TL-SG3428 V2.20 / TL-SG3428MP V6 / TL-SG3452 / TL-SG3452P V3.20 / TL-SG3210 V3	
SDN Support	• Support Omada Hardware Controller (OC200/ OC300), Software Controller • Automatic Device Discovery • Batch Configuration • Batch Firmware Upgrading	• Intelligent Network Monitoring • Abnormal Event Warnings • Unified Configuration • Reboot Schedule
L3 Features	• 16 IPv4/IPv6 Interfaces • Static Routing - 48 static routes • Static ARP - 128 static entries • 316 ARP Entries (512 ARP Entries for TL-SG3428 V2.0 & TL-SG3428MP V4.0)	• Proxy ARP • Gratuitous ARP • DHCP Server • DHCP Relay - DHCP interface relay - DHCP VLAN relay • DHCP L2 Relay
L2 Features	• Link Aggregation - Static link aggregation - 802.3ad LACP - Up to 8 aggregation groups and up to 8 ports per group • Spanning Tree Protocol - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - STP Security: TC Protect, BPDU Filter, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect	• Loopback Detection - Port based - VLAN based • Flow Control - 802.3x Flow Control - HOL Blocking Prevention • Mirroring - Port Mirroring - CPU Mirroring - One-to-One - Many-to-One - Tx/Rx/Both
L2 Multicast	• Supports 511 (IPv4, IPv6) IGMP groups • IGMP Snooping - IGMP v1/v2/v3 Snooping - Fast Leave - IGMP Snooping Querier - IGMP Authentication • IGMP Authentication • MVR	• MLD Snooping - MLD v1/v2 Snooping - Fast Leave - MLD Snooping Querier - Static Group Config - Limited IP Multicast • Multicast Filtering: 256 profiles and 16 entries per profile
VLAN	• VLAN Group - Max 4K VLAN Groups • 802.1Q Tagged VLAN • MAC VLAN: - 12 Entries for TL-SG3210 - 30 Entries for TL-SG3428 V2.0 & TL-SG3428MP V4.0 - 48 Entries for TL-SG3452 & TL-SG3452P V2.0 • Protocol VLAN: Protocol Template 16, Protocol VLAN 16	• Private VLAN • GVRP • VLAN VPN (QinQ) - Port-Based QinQ - Selective QinQ • Voice VLAN
QoS	• 8 priority queues • 802.1p CoS/DSCP priority • Queue scheduling - SP (Strict Priority) - WRR (Weighted Round Robin) - SP+WRR • Bandwidth Control - Port/Flow based Rating Limiting	• Smoother Performance • Action for Flows - Mirror (to supported interface) - Redirect (to supported interface) - Rate Limit - QoS Remark

Software Features

Model	TL-SG3428 V2.20 / TL-SG3428MP V6 / TL-SG3452 / TL-SG3452P V3.20 / TL-SG3210 V3	
ACL	• MAC ACL - Source MAC - Destination MAC - VLAN ID - User Priority - Ether Type • IP ACL -Source IP - Destination IP - Fragment - IP Protocol - TCP Flag	- TCP/UDP Port - DSCP/IP TOS - User Priority • Combined ACL • IPv6 ACL • Policy - Mirroring - Redirect - Rate Limit - QoS Remark • ACL apply to Port/VLAN • Time-based ACL
Security	• IP-MAC-Port Binding -512 Entries - DHCP Snooping - ARP Inspection - IPv4 Source Guard: 100 Entries • IPv6-MAC-Port Binding -512 Entries - DHCPv6 Snooping - ND Detection - ND Snooping - IPv6 Source Guard: 100 Entries • DoS Defend • DHCP Filter • Static/Dynamic Port Security - Up to 64 MAC addresses per port	• Broadcast/Multicast/Unicast Storm Control - kbps/ratio/pps control mode • 802.1X - Port base authentication - Mac base authentication - VLAN Assignment - MAB - Guest VLAN - Support RADIUS authentication and accountability • AAA (including TACACS+) • Port Isolation • Secure web management through HTTPS with SSLv3/TLS 1.2 • Secure Command Line Interface (CLI) management with SSHv1/SSHv2 • IP/Port/MAC based access control
ISP Features	• 802.3ah Ethernet Link OAM (except TL-SG3452) • L2PT (Layer 2 Protocol Tunneling) • DDM (for TL-SG3428 V2.0 & TL-SG3428MP V4.0 & TL-SG3210)	• Device Link Detect Protocol (DLDP) • PPPoE ID Insertion • sFlow (for TL-SG3428 V2.0 & TL-SG3428MP V4.0)
Management	• Web-based GUI • Command Line Interface (CLI) through consoleport, telnet • SNMPv1/v2c/v3 - Trap/Inform - RMON (1, 2, 3, 9 groups) • SDM Template • DHCP/BOOTP Client • 802.1ab LLDP/LLDP-MED	• DHCP Auto Install • Dual Image, Dual Configuration • CPU Monitoring • Cable Diagnostics • EEE • Password Recovery • SNTP • System Log
IPv6 Support	• IPv6 Dual IPv4/IPv6 • Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping • IPv6 ACL • IPv6 Interface • Static IPv6 Routing • IPv6 neighbor discovery (ND) • Path maximum transmission unit (MTU) discovery • Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6 • TCPv6/UDPv6	• IPv6 applications - DHCPv6 Client - Ping6 - Tracert6 - Telnet (v6) - IPv6 SNMP - IPv6 SSH - IPv6 SSL - Http/Https - IPv6 TFTP
MIBs	• MIB II (RFC1213) • Interface MIB (RFC2233) • Ethernet Interface MIB (RFC1643) • Bridge MIB (RFC1493) • P/Q-Bridge MIB (RFC2674) • RMON MIB (RFC2819)	• RMON2 MIB (RFC2021) • RADIUS Accounting Client MIB (RFC2620) • RADIUS Authentication Client MIB (RFC2618) • Remote Ping, Traceroute MIB (RFC2925) • Support TP-Link Private MIB

Ordering Information

Host Switch	
Model	Description
TL-SG3428 V2.20	JetStream 24-Port Gigabit L2+ Managed Switch with 4 SFP Slots
TL-SG3428MP V6	JetStream 28-Port Gigabit L2+ Managed Switch with 24-Port PoE+
TL-SG3452	JetStream 48-Port Gigabit L2 Managed Switch with 4 SFP Slots
TL-SG3452P V3.20	JetStream 52-Port Gigabit L2+ Managed Switch with 48-Port PoE+
TL-SG3210 V3	JetStream 8-Port Gigabit L2+ Managed Switch with 2 SFP Slots

SFP Modules	
Model	Description
TL-SM311LS	Gigabit SFP module, Single-mode, LC interface, Up to 20km distance
TL-SM311LM	Gigabit SFP module, Multi-mode, LC interface, Up to 550m distance
TL-SM321A	Gigabit WDM Bi-Directional SFP Module, single-mode, LC connector, TX: 1550 nm/RX: 1310 nm, 20 km
TL-SM321A-2	Gigabit WDM Bi-Directional SFP Module, single-mode, LC connector, TX: 1550 nm/RX: 1310 nm, 2 km
TL-SM321B	Gigabit WDM Bi-Directional SFP Module, single-mode, LC connector, TX: 1310 nm/RX: 1550 nm, 20 km
TL-SM321B-2	Gigabit WDM Bi-Directional SFP Module, single-mode, LC connector, TX: 1310 nm/RX: 1550 nm, 2 km

MC Series Media Converter	
Model	Description
MC210CS	Gigabit Single-Mode Media Converter, up to 20 km, chassis mountable
MC200CM	Gigabit multi-mode SC SFP Transceiver, up to 550 m, chassis mountable
MC200L	Gigabit SFP slot supporting mini-GBIC modules, chassis mountable
TL-MC1400	14-slot power supply chassis for TP-LINK MC Series Media Converter, 19-inch rack-mountable

RJ45 SFP/SFP+ Modules	
Model	Description
TL-SM331T	1000BASE-T RJ45 SFP Module
TL-SM5310-T	10GBASE-T RJ45 SFP+ Module

FC Series Media Converter	
Model	Description
TL-FC111A-20	100Mbps Single-Mode WDM Media Converter, up to 20 km, TX:1550nm, RX:1310nm, chassis mountable
TL-FC111B-20	100Mbps Single-Mode WDM Media Converter, up to 20 km, TX:1310nm, RX:1550nm, chassis mountable
TL-FC311A-2	Gigabit Single-Mode WDM Media Converter, up to 2 km, TX:1550nm, RX:1310nm, chassis mountable
TL-FC311B-2	Gigabit Single-Mode WDM Media Converter, up to 2 km, TX:1310nm, RX:1550nm, chassis mountable
TL-FC311A-20	Gigabit Single-Mode WDM Media Converter, up to 20 km, TX:1550nm, RX:1310nm, chassis mountable
TL-FC311B-20	Gigabit Single-Mode WDM Media Converter, up to 20 km, TX:1310nm, RX:1550nm, chassis mountable
TL-FC1400	14-slot power supply chassis for TP-LINK FC Series Media Converter, 19-inch rack-mountable

Some models featured in this guide may be unavailable in your country or region. Visit TP-Link website for local sales information: www.tp-link.com.

PoE budget calculations are based on laboratory testing. Actual PoE power budget is not guaranteed and will vary as a result of client limitations and environmental factors.

Specifications are subject to change without notice. All the brands and product names are trademarks or registered trademarks of their respective holders. © 2022 TP-Link

Não mostrar novamente Aceitar tudo

CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE

Interface	• 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps • 4× Slots SFP Gigabit • 1× Porta de Console RJ45 • 1× Porta de Console Micro-USB
Quantidade de Ventoinhas	Sem Ventoinha
Fonte de Alimentação	100-240 V AC~50/60 Hz
Dimensões (L X C X A)	17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm)
Montagem	Instalável em Rack
Consumo máximo de energia	19.9 W (220 V/50 Hz)
Dissipação de calor máxima	67.73 BTU/h (220 V/50 Hz)

DESEMPENHO

Capacidade de Comutação	56 Gbps
Taxa de Encaminhamento de Pacotes	41.66 Mpps
Tabela de Endereços MAC	16K
Memória de Buffer de Pacote	12 Mbit
Jumbo Frame	9 KB

CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE

QoS	• 8 filas de prioridade • Prioridade 802.1p CoS/DSCP • Agendamento de filas SP (Strict Priority) - WRR (Weighted Round Robin) - SP+WRR • Controle de Largura de Banda - Limite de classificação com base na porta/fluxo • Desempenho mais suave • Ação para fluxos - Espelhar (para a interface suportada) - Redirecionar (para a interface suportada) - Limite de velocidade - Comentário de QoS
Características L2 e L2+	• Agregação de links - Agregação de links estáticos - LACP 802.3ad - Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo • Protocolo Spanning Tree - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect • Detecção de Loopback - Baseado na porta - VLAN based • Controle de fluxo - Controle de Fluxo 802.3x - Prevenção de bloqueios HOL • Espelhamento - Espelhamento de portas - Espelhamento de CPU - Um para um - Muitos para um - Transmissão/Recepção/Ambos
L2 Multicast	• Suporta 511 grupos IGMP (IPv4, IPv6) • IGMP Snooping - IGMP v1/v2/v3 Snooping - Fast Leave - IGMP Snooping Querier - IGMP Authentication • IGMP Authentication • MVR • MLD Snooping - MLD v1/v2 Snooping - Fast Leave - MLD Snooping Querier - Configuração de grupos estáticos - Multicast IP limitado • Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil
VLAN	• Grupo VLAN - Máximo de 4.000 Grupos de VLAN • 802.1q tagged VLAN • VLAN MAC: 12 entradas • Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16

	• GVRP • VLAN VPN (QinQ) - QinQ baseado na porta - QinQ seletivo • VLAN de Voz
Lista de Controle de Acesso	• ACL baseada no tempo • MAC ACL - MAC de origem - MAC de destino - ID da VLAN - Prioridade do usuário - Tipo Ether • IP ACL - IP de origem - IP de destino - Fragmento - Protocolo IP - Marcação TCP - Porta TCP/UDP - DSCP/IP TOS - Prioridade do usuário • ACL combinado • ACL de conteúdo do pacote • IPv6 ACL • Política - Espelhamento - Redirecionar - Limite de velocidade - Comentário de QoS • O ACL aplica-se à porta/VLAN
Segurança	• Ligação IP-MAC-Porta - DHCP Snooping - Inspeção ARP - Proteção de IPv4 de origem • Ligação IPv6-MAC-Porta - DHCPv6 Snooping - Detecção ND - Proteção de IPv6 de origem • DoS Defend • Segurança de porta estática/dinâmica - Até 64 endereços MAC por porta • Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm - Modo de controlo kbps/taxa/pps • Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC • 802.1X - Autenticação baseada na porta - Autenticação baseada em MAC - Atribuição de VLAN - MAB - Guest VLAN - Suporte a autenticação e prestação de contas Radius • AAA (incluindo TACACS+) • Isolamento de Portas • Gerenciamento seguro da web por meio de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2 • Gerenciamento seguro de Interface de Linha de Comando (CLI) com SSHv1/SSHv2
IPv6	• IPv6 Dual IPv4/IPv6 • Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping • IPv6 ACL • Interface IPv6 • Roteamento IPv6 estático • Neighbor Discovery (ND) IPv6 • Descoberta da unidade de transmissão máxima (MTU) do caminho • Versão 6 do Internet Control Message Protocol (ICMP) • TCPv6/UDPv6 • Aplicativos IPv6 - Cliente DHCPv6 - Ping6 - Tracert6 - Telnet (v6) - IPv6 SNMP - IPv6 SSH - IPv6 SSL - Http/Https - IPv6 TFTP
Características L3	• 16 Interfaces IPv4/IPv6 • Roteamento estático - 48 rotas estáticas • ARP estático • 316 entradas ARP • Proxy ARP • ARP gratuito • Servidor DHCP • DHCP Relay • DHCP L2 Relay
Gerenciamento	• GUI baseada na Web • Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet • SNMP v1/v2c/v3 - Trap/Inform - RMON (1, 2, 3, 9 grupos) • Modelo SDM • Cliente DHCP/BOOTP • 802.1ab LLDP/LLDP-MED • Auto-instalação DHCP • Imagem dupla, configuração dupla • Monitoramento da CPU

	• Diagnósticos de cabos • EEE • Recuperação de senha • SNTP • Log do sistema
Características Avançadas	• Suporte ao Controlador de Hardware Omada (OC200/OC300), Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem • Descoberta automática de dispositivos • Configuração em massa • Atualização de firmware em massa • Monitoramento de rede inteligente • Avisos de eventos anormais • Configuração unificada • Agendamento da Reinicialização • ZTP (Zero-Touch Provisioning)*
MIBs	• MIB II (RFC1213) • Bridge MIB (RFC1493) • P/Q-Bridge MIB (RFC2674) • Radius Accounting Client MIB (RFC2620) • Radius Authentication Client MIB (RFC2618) • Remote Ping, Traceroute MIB (RFC2925) • Support TP-Link private MIBs • RMON MIB(RFC1757, rmon 1.2.3.9)

GERENCIAMENTO

Omada App	Yes, through • Omada Cloud-Based Controller (TL-SG3428 v2 and above) • OC300 • OC200 • Omada Software Controller
Gerenciamento Centralizado	• Omada Cloud-Based Controller (TL-SG3428 v2 and above) • Omada Hardware Controller (OC300) • Omada Hardware Controller (OC200) • Omada Software Controller
Acesso via nuvem	Yes, through • Omada Cloud-Based Controller (TL-SG3428 v2 and above) • OC300 • OC200 • Omada Software Controller
Zero-Touch Provisioning	Yes. Requiring the use of Omada Cloud-Based Controller (TL-SG3428 v2 and above).
Recursos de Gerenciamento	• Web-based GUI • Command Line Interface (CLI) through console port, telnet • SNMPv1/v2c/v3 - Trap/Inform - RMON (1, 2, 3, 9 groups) • SDM Template • DHCP/BOOTP Client • 802.1ab LLDP/LLDP-MED • DHCP AutoInstall • Dual Image, Dual Configuration • CPU Monitoring • Cable Diagnostics • EEE • Password Recovery • SNTP • System Log

OUTROS

Certificação	CE, FCC, RoHS
Conteúdo do Pacote	• Switch TL-SG3428 • Cabo de Alimentação • Guia de Instalação Rápida • Kit para Montagem em Rack • Pés de Borracha
Requerimentos do Sistema	Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ or Windows 7/8/10/11, MAC® OS, NetWare®, UNIX® or Linux.
Ambiente	• Temperatura de Operação: 0–45 °C (32–113 °F) • Temperatura de Armazenamento: -40–70 °C (-40–158 °F) • Umidade de Operação: 10–90% RH sem condensação • Umidade de Armazenamento: 5–90% RH sem condensação

Para informações adicionais sobre a versão, por favor, acesse para a página de suporte.

*Zero-Touch Provisioning requer o uso do Omada Cloud-Based Controller.
**Funções L3 e ISP somente podem ser configuradas no modo standalone.

Newsletter

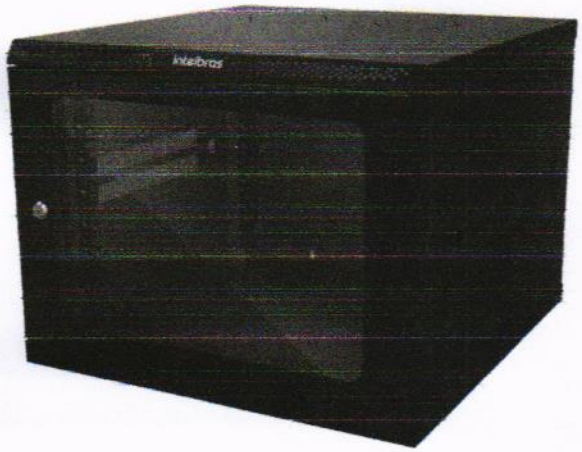
Email Address Inscreva-se

Siga-nos


Sobre Nós
Perfil Corporativo
Contate-nos
Política de Privacidade
Imprensa
Blog
Notícias
Prêmios
Onde Comprar
Parceiros Lojas Online
Parceiros Lojas Físicas
Vendas Corporativas
Centro de Aprendizagem
Biblioteca de Tecnologia
tp-link
Brasil / Português
Entre em Contato Conosco

intelbras

MRD 857



» Ideal para projetos e instalações de switches, OLTS, sistemas de Telecom e CFTV

» Sistema Easy Mounting: Peças e parafusos padronizados para fácil instalação e montagem

» Robusto e leve: Projetado para garantir a robustez que um Rack precisa e leve para instalação

» Profundidade total de 570mm oferecendo um melhor espaço para manuseio dos equipamentos

» Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto

» Estrutura com ponto de aterramento

» Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura

» Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105

Mini Rack Desmontável 19" 8U 570mm



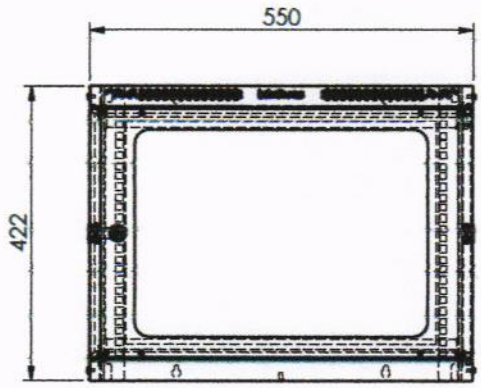
O MRD 857 é um mini rack desmontável de 8U e 570mm de profundidade para fixação em parede. Com esse rack você consegue armazenar, organizar e proteger os equipamentos eletrônicos com a robustez e segurança necessária para seus projetos.

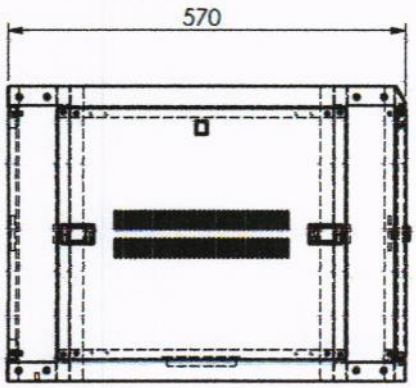
Especificações técnicas

Dimensional	
Tamanho	8U
Padrão	19 Polegadas
Dimensão Externas (L × A × P)	550 × 422 × 570 mm
Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo)	292 mm e 380 mm
Dimensões Perfil de Fixação	Conforme norma IEC 60297
Peso	12,93 Kg
Estrutural	
Porta	Acrílico e Fecho com Chave
Abertura	Direita ou Esquerda
Material	Aço SAE 1008

Espessura	Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm
Parafusos	Philips Cabeça Panela M4x8mm
Carga Máxima	90Kg
Acabamento	
Pintura	Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado
Cor	Preto 73.250
Brilho	Fosco
Gerais	
Aplicação	Ambientes Indoor
Aberturar para cabos	Destacável
Tamanho da abertura para cabos	160 x 50mm

Dimensional do Produto





ragtech

NOBREAK easy pro

SENOIDAL DIGITAL

1400VA
1600VA
2000VA
2200VA
3200VA



Exclusivo Nobreak Senoidal com características profissionais, acessível também ao usuário doméstico. Incorpora tecnologia true RMS e seleção automática da rede elétrica (True Full Range). Por meio de um microprocessador de alta performance o Easy Pro realiza completo gerenciamento em tempo real, construindo uma onda senoidal pura. Indicado para computadores, desktop ou servidores (com ou sem fontes PFC - correção de fator de potência), estações em rede e pequenos motores.

tecnologia senoidal

tecnologia true rms

download gratuito supervise software

Destaques

- **Display digital** informa o estado de operação do nobreak e da rede elétrica [exclusivo]
- **Troca fácil de bateria**
- **Rodízios para fácil movimentação**
- **Guia de cabos** *organiza os cabos conectados*
- **Expansão de autonomia** até 12 horas com módulo adicional [somente modelos Vio e Cbu]
- **Software de gerenciamento** gratuito na internet [somente modelos Vio, CBu e USB]
- **Estabilizador interno** correção precisa mesmo em redes sobrecarregadas, com 11 estágios de regulação

Recursos

- **Tomadas de saída** todas protegidas na falta de energia. Conforme NBR 14136
- **Filtro de linha** contra distúrbios na rede elétrica
- **Microprocessado** precisão digital no controle da energia
- **Proteção eficiente** contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura
- **True full range [trivolt]** seleção automática da rede
- **Conector de bateria** engate rápido, facilitando a instalação do módulo de bateria [somente modelos Vio e Cbu]
- **Gerenciamento de bateria** gerencia a vida útil e o estado da bateria
- **Porta USB** compatibilidade, flexibilidade e praticidade na comunicação [somente modelos Vio, CBu e USB]
- **Powerlook [battery save]** reduz consumo de energia de equipamentos em stand-by[somente modelos Vio, CBu e USB]

N O B R E A K E A S Y P R O

Recursos gerais

Recursos
troca fácil de bateria pelo usuário
tecnologia senoidal on-line simples conversão de acordo com a norma NBR 15014
microprocessador FLASH e função true RMS
seleção automática [true full range] 115V, 127V e 220V [modelo TI]
chave liga/desliga temporizada com função MUTE
10 (dez) tomadas de saída protegidas contra falta de energia
display digital, exibe vários parâmetros do nobreak como: tensão, carga de bateria e potência
powerlook evita a descarga desnecessária de bateria [battery save] / [só modelos Vio, CBu e USB]
conector tipo engate rápido para expansão de bateria [somente modelos Vio e CBu]
DC-start: partida mesmo sem rede elétrica
Porta USB - software gratuito na internet [somente modelos Vio, CBu e USB]
guia de cabos
gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnóstico de baterias
auto-partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede

Proteções
filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica
estabilizador com 11 [onze] estágios de regulação ON-LINE [modelo TI]
proteção contra subtensão e sobretensão
proteção contra potência excedida [sobrecarga], curto-circuito e sobretemperatura
proteção contra descarga total das baterias
fusíveis e varistores de ação rápida
disjuntor na entrada (rearme automático)
proteção de surtos de tensão na rede
proteção do nobreak sobreaquecimento interno
proteção contra sobreaquecimento no transformador

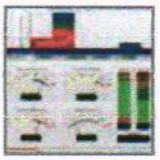
Troca fácil de bateria

simples substituição de bateria pelo usuário



Software de gerenciamento

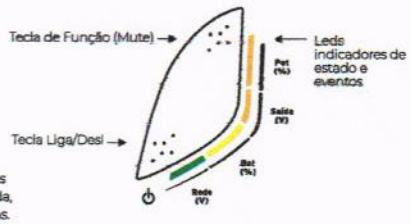
Supervise Personal (download gratuito)



Painel Easy Pro



Através de um simples toque no botão é possível visualizar nos LEDS e no Display as informações de tensão de entrada, de saída, de potência instalada e de nível de baterias. É possível também visualizar eventos críticos e ocorrências tais como o envelhecimento das baterias, erros de operação, etc.



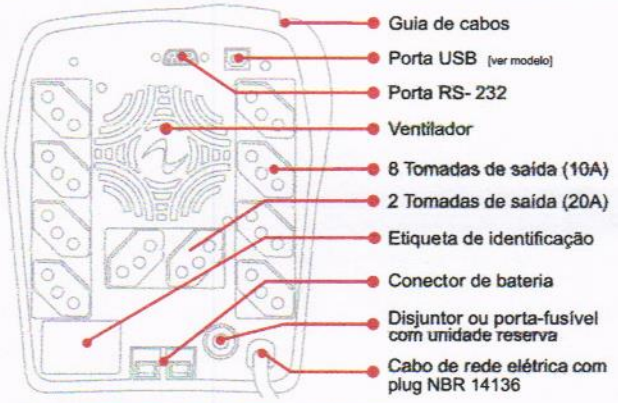
Sinalização sonora em todos os eventos e falhas com tecla de silenciamento (mute).

Características técnicas da linha Easy Pro

potência nominal [VA]*	1400	1600	2000	2200	3200
fator de potência	0,7	0,7	0,7	0,5	0,7
faixa de regulação em modo rede	89V até 260V [TI] / 174V até 260V [M2]				
faixa de operação em modo rede	80V até 266V [TI] / 166V até 266V [M2]				
rendimento	>95% com rede e > 85% com inversor				
regulação de saída do inversor	< +/- 2% - com carga linear				
tempo de acionamento do inversor	0,8ms				
tempo de carga da bateria interna [até 80%]	8 horas				
forma de onda do inversor	Senoidal puro				
frequência de saída do inversor [+/-1%]	60Hz				
tempo de resposta do estabilizador	1 ciclo de rede				
regulação em modo rede [atende NBR 14373]	-6%/+6% [TI] -4%/+4% [M2]				
powerlook - battery save [auto-desligamento]	Sim [modelo com USB]				
proteção eletrônica contra sobrecarga	Sim				
proteção contra surtos de tensão varistor 65J (8x20)µs]	Sim				
número de tomadas	8 tomadas de 10A e 2 tomadas de 20A				
peso líquido [kg]	12,5	13,8	15,7	13,8	15,7
peso bruto [kg]	12,8	14,1	16,0	14,1	16,0
dimensões do equipamento A x L x P [mm]	215 X 170 X 485				
dimensões da embalagem A x L x P [mm]	285 X 180 X 495				

[*Aplicação em equipamentos de informática]

Traseira do Modelo Easy Pro



O painel traseiro poderá variar de acordo com o modelo

Tempo de autonomia			módulos externos de baterias + baterias internas		
aplicações típicas	modelos recomendados	2 baterias seladas internas	mini-módulo ou bateria MMB/24V	um módulo automotivo MBII/24V	dois módulos automotivos MBII/24V
15"	EP1400/EP1600	65 min	3 h 45min	5h 43 min	12h
	EP2000/EP3200	80 min	3 h 50min	5h 48 min	12h 05 min
17" 3X	EP1400/EP1600	14 min	47 min	1h 43 min	3h 38 min
	EP2000/EP3200	20 min	52 min	1h 46 min	3h 43 min
17" 4X	EP2000/EP3200	08 min	20 min	1h 8 min	2h 22 min
17" 5X	EP2000/EP3200	–	14 min	44 min	1h 36min
17" 8X	EP2000/EP3200	–	08 min	26min	56 min

legenda: 19" Micro on board; 17" Micro o ffboard; ink jet

verifique a potência máxima permitida (FP=0,70)

Outras aplicações:

estações gráficas HIGH-END

servidor corporativo

central de monitoramento

Obs: verifique a potência máxima permitida no manual. Não acompanha módulos de baterias. O tempo de autonomia poderá variar em função do envelhecimento das baterias, temperatura de operação, bem como das características do micro conectado.

Recursos comparativos de modelos	Vio	CBu	USB	NET*	STD*
Conector de engate para módulos de bateria	Sim	Sim	Não	Não	Não
Porta USB	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Porta RS-232	Sim	Sim	Não	Não	Não
2 Baterias internas de 7Ah ou 9Ah.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Trull Full Range, seleção automática [modelo TI]	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Proteção telefônica com 2 plugs RJ-11	Não	Não	Não	Sim	Não

[*modelos NET e STD somente sob encomenda]

Configurações	trivolt [TI]	monovolt* 220V [M2]
tensão de entrada	automática [full range]	220V
tensão de saída	115V	220V

1 ano garantia total

ISO 9001

PPB Produto beneficiado pela lei da informática

A Ragtech se reserva o direito de alterar as especificações técnicas deste catálogo sem aviso prévio. REV. OUT./2025_LICIT. 21.10

ragtech

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B2W INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.495.962/0002-73
Certidão nº: 7058795/2026
Expedição: 02/02/2026, às 14:00:10
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B2W INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.495.962/0002-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS
CPF: 058.586.061-05
Certidão nº: 7059312/2026
Expedição: 02/02/2026, às 14:01:25
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **058.586.061-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000471717

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.495.962/0002-73

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/04/2026**, válida até **13/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/04/2026.

Autenticação eletrônica: **001B.E63F.93E0.7D2F**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000471727

Identificação do Requerente: CPF N° 058.586.061-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/04/2026**, válida até **13/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/04/2026.

Autenticação eletrônica: **0014.B03F.93E0.7D7B**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: B2W INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ:	31.495.962/0002-73		
Data de Expedição:	28/04/2026 14:32:21	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2025975800***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CARIACICA	**Bairro:**	PLANETA
Logradouro:	RUA FRANCISCO SESQUIM	**Número:**	356
Complemento:	GALPÃO 2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVO 1 ANDAR SALA 1204	**CEP:**	29.156-777
-- CONTATO --			
Email:	DOCUMENTACAO@B2WINFORMATICA.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(61) 3193-1804
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: B2W INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ:	31.495.962/0002-73		
Data de Expedição:	28/04/2026 14:32:45	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2025975806***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CARIACICA	**Bairro:**	PLANETA
Logradouro:	RUA FRANCISCO SESQUIM	**Número:**	356
Complemento:	GALPÃO 2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVO 1 ANDAR SALA 1204	**CEP:**	29.156-777
-- CONTATO --			
Email:	DOCUMENTACAO@B2WINFORMATICA.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(61) 3193-1804
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

B2W INFORMATICA LTDA
31.495.962/0001-92

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.DCHL.CFTH.VDOT.NAFF.JQV4**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 28/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

B2W INFORMATICA LTDA
31.495.962/0001-92

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.6KKX.H6CL.HA5M.AM3M.SG4J**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a pedido de B2W INFORMÃ□TICA LTDA - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 31495962000192, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 28/04/2026 ÀS 14:35:35

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2026.0428.1598.8GW3.OVOC

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site http://www.tjdft.jus.br, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa. Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo
Brasília - DF
Horário de Atendimento 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDF04 - STARH - 28/04/2026 14:35:35 - RHCOSIST01 (179.54.198.196)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.495.962/0002-73

Razão Social: B2W INFORMATICA LTDA

Endereço: R FRANCISCO SESQUIM 356 GALPAO2B / PLANETA / CARIACICA / ES / 29156-777

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2026 a 09/06/2026

Certificação Número: 2026051117545280164705

Informação obtida em 12/05/2026 09:19:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

N° 36665/2026

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

CRC	**493421 Crc Original: 493421 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**B2W INFORMATICA LTDA**
CNPJ / CPF	**31.495.962/0002-73**
Inscrição Estadual/RG	
Endereço	**29156-777 - Rua FRANCISCO SESQUIM, 356 GALPAO 2B;ANEXO Prédio**
Bairro	**Administrativ;ANDAR 1;SALA PLANETA Cidade CARIACICA Estado ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 24 de Abril de 2026

Esta Certidão é valida até: 24/06/2026

Data Geração: 24/04/2026 **Data Emissão:** 24/04/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 911525

Número da Certidão: 36665/2026

Controle: 493421

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

N° 36666/2026

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

CRC	**493422 Crc Original: 493422 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS**
CNPJ / CPF	**CNPJ/CPF: 058.***.***-05 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG	***
Endereço	**70077-900 - OUTROS SDN, 11 14**
Bairro	**ASA NORTE Cidade Brasília Estado DF**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 24 de Abril de 2026

Esta Certidão é valida até: 24/06/2026

Data Geração: 24/04/2026 **Data Emissão:** 24/04/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 911526

Número da Certidão: 36666/2026

Controle: 493422

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: B2W INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360031362-3	31.495.962/0001-92	13/09/2018	01/08/2018

Endereço Completo:
QUADRA QS 01 RUA 210 LOTE 40 TORRE A SALA 410 PARTE A19 SN - BAIRRO TAGUATINGA CEP 71950-904 - BRASILIA/DF

Objeto Social:
SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. COMERCIO ATACADISTA: DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL (PARTES E PECAS). COMERCIO VAREJISTA: ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. TREINAMENTO EM INFORMATICA FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

Capital Social: R$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
058.586.061-05	KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS	xxxxxxx	R$ 96.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/04/2026 — Número: 3030327

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000223453 e visualize a certidão)

26/126.623-3

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	B2W INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
B2W ASSESSORIA DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	xxxxxxx	2722387		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BY DAY TURISMO TECNOLOGICO RECEPTIVO LTDA	xxxxxxx	2208569		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BY DAY TURISMO TECNOLOGICO RECEPTIVO EIRELI	xxxxxxx	1958638		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
COMPANHIA BFS DE SERVICOS ORGANIZACIONAIS E PRODUTOS EIRELI	xxxxxxx	1645999		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3290072628-4	31.495.962/0002-73	RUA FRANCISCO SESQUIM, 356, GALPAO2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVANDAR 1 SALA 1204, BAIRRO PLANETA, 29156-777, CARIACICA/ES

NADA MAIS#

Brasília, 24 de Abril de 2026 10:07

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000223453 e visualize a certidão)

26/126.623-3

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **26/126.624-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **B2W INFORMATICA LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5360031362-3, CNPJ 31.495.962/0001-92, ATIVA, com sede na QUADRA QS 01 RUA 210 LOTE 40 TORRE A SALA 410 PARTE A19, SN, BAIRRO TAGUATINGA, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:

VENTVRIS VENTIS

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucis.df.gov.br) e informe o nº de protocolo C265000223473 e o código de segurança 2fSZ. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 24/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - ENQUADRAMENTO DE EPP	13/09/2018	53600313623	23/07/2018
BALANCO	13/06/2019	1282318	31/12/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	15/01/2021	1645999	01/08/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	31/10/2023	2208569	20/10/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ENQUADRAMENTO DE EPP - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	12/02/2025	2722387	03/01/2025
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	23/07/2025	2805785	30/01/2025
BALANCO	23/07/2025	2806078	31/12/2024
BALANCO	10/01/2026	2908405	31/12/2024
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	15/04/2026	3030327	19/03/2026

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucis.df.gov.br) e informe o nº de protocolo C265000223473 e o código de segurança 2fSZ. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 24/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 24 de Abril de 2026.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucis.df.gov.br) e informe o nº de protocolo C265000223473 e o código de segurança 2fSZ. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 24/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que B2W INFORMATICA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** ESC2600283895
NIRE 32900726284 **CNPJ 31.495.962/0002-73**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua FRANCISCO SESQUIM, Nº 356, GALPAO 2B;ANEXO Prédio Administrativ;ANDAR 1;SALA, PLANETA - Cariacica/ES - CEP 29156-777	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
310	20260620122	12/02/2025	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	NÃO
310	20250252473	12/02/2025	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	NÃO
310	32900726284	12/02/2025	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2026, às 10:09:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **QJUJJGET**.

ESC2600283895

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B2W INFORMATICA LTDA **NIRE (filial):** 32900726284 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2600283856

Filial(ais) nesta Unidade da Federação

1- NIRE: 32900726284 **CNPJ:** 31.495.962/0002-73
Endereço Completo
RUA FRANCISCO SESQUIM, Nº 356, GALPAO 2B;ANEXO Prédio Administrativ;ANDAR 1;SALA , PLANETA, Cariacica, ES, CEP:29156777

Último Arquivamento **Data** 12/02/2025 **Ato/eventos** 310 / 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	**Número** 20260620122	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2026, às 10:09:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **NBAFTSDX**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B2W INFORMATICA LTDA
CNPJ: 31.495.962/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:20 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.
Código de controle da certidão: **B547.1F46.817E.FBAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS
CPF: 058.586.061-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:23 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.
Código de controle da certidão: **4091.75F0.233C.70C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.495.962/0002-73 FILIAL		12/02/2025

NOME EMPRESARIAL
B2W INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
B2W	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO SESQUIM	356	GALPAO2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVANDAR 1 SALA 1204

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.156-777	PLANETA	CARIACICA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
B2W.INFORMATICA@GMAIL.COM	(61) 3193-1804

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2026** às **10:32:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
31.495.962/0001-92
NOME EMPRESARIAL:
B2W INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/04/2026** às **10:34** (data e hora de Brasília).

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53600313623	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: B2W INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2600086886

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

13 Abril 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3030327 em 15/04/2026 da Empresa B2W INFORMATICA LTDA, CNPJ 31495962000192 e protocolo DFP2600086886 - 31/03/2026. Autenticação: 58AF1F14A6CCBAF649901B3197B0D6E1C925EB8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/101.064-6 e o código de segurança mUSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/101.064-6	DFP2600086886	31/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.586.061-05	KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS	15/04/2026 08:44:48
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
B2W INFORMATICA LTDA
CNPJ 31.495.962/0001-92
NIRE 5360031362-3

KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 25/08/1995, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.907.443, expedida por SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 058.586.061-05, domiciliado na Quadra 24, sn, Casa 22, Valparaiso I - Etapa A, Cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72876-066,

Único sócio da Sociedade Limitada Empresária, de caráter unipessoal, **B2W INFORMATICA LTDA**, com sede e foro na Quadra QS 01, Rua 210, Lote 40, Torre A, Sala 410, Parte A19, Bairro Taguatinga, na cidade de Brasília – Distrito Federal, CEP: 71.950-904, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 5360031362-3, por despacho em sessão de 01/08/2018, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 31.495.962/0001- 92, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Em razão de alteração do estado civil de solteiro para casado sob o regime de comunhão parcial de bens, o sócio anteriormente qualificado como KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS passa a adotar o nome **KÁSSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS** conforme certidão de casamento, permanecendo inalterados todos os demais dados cadastrais e sua participação societária na empresa.

Cláusula 2ª – A sociedade resolve alterar o objeto social da empresa incluindo as atividades de Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e Comércio varejista de móveis, passando a vigorar com a nova redação:

> *A sociedade tem por objeto social Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Comércio atacadista: de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e máquinas e equipamentos para uso comercial (partes e peças). Comércio varejista: especializado de equipamentos e suprimentos de informática e eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Consultoria em tecnologia da informação. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Treinamento em informática Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Preparação de documentos e serviços especializados de*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3030327 em 15/04/2026 da Empresa B2W INFORMATICA LTDA, CNPJ 31495962000192 e protocolo DFP2600086886 - 31/03/2026. Autenticação: 58AF1F14A6CCBAF649901B3197B0D6E1C925EB8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/101.064-6 e o código de segurança mUSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

apoio administrativo. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e Comércio varejista de móveis.

Cláusula 3ª – A sociedade decide alterar o objeto social da filial situada na Cidade de Cariacica – ES, registrada na Junta Comercial NIRE 32900726284 e CNPJ 31.495.962/0002-73, incluindo as atividades de Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e Comércio varejista de móveis, passando a vigorar com a nova redação:

Comércio atacadista de: equipamentos de informática, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, suprimentos para informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e máquinas e equipamentos para uso comercial (partes e peças). Comércio varejista: especializado de equipamentos e suprimentos de informática e eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Consultoria em tecnologia da informação. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Treinamento em informática Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e Comércio varejista de móveis.

Cláusula 4ª – Em vista das alterações ocorridas, o sócio resolver consolidar ao contrato social, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO
B2W INFORMATICA LTDA
CNPJ 31.495.962/0001-92
NIRE 5360031362-3

KÁSSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 25/08/1995, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.907.443, expedida por SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 058.586.061-05, domiciliado na Quadra 24, sn, Casa 22, Valparaiso I - Etapa A, Cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72876-066,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3030327 em 15/04/2026 da Empresa B2W INFORMATICA LTDA, CNPJ 31495962000192 e protocolo DFP2600086886 - 31/03/2026. Autenticação: 58AF1F14A6CCBAF649901B3197B0D6E1C925EB8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/101.064-6 e o código de segurança mUSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Único sócio da Sociedade Limitada Empresária, de caráter unipessoal, **B2W INFORMATICA LTDA**, com sede e foro na Quadra QS 01, Rua 210,Lote 40, Torre A, Sala 410, Parte A19, Bairro Taguatinga, na cidade de Brasília – Distrito Federal, CEP: 71.950-904, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 5360031362-3, por despacho em sessão de 01/08/2018, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 31.495.962/0001- 92, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO e DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **B2W INFORMATICA LTDA**, tem sede social na Quadra QS 01, Rua 210, Lote 40, Torre A, Sala 410, Parte A19, Bairro Taguatinga, na cidade de Brasília – Distrito Federal, CEP: 71.950-904 e tem como nome fantasia **B2W**.

Parágrafo Único - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em **13/09/2018** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Comércio atacadista: de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e máquinas e equipamentos para uso comercial (partes e peças). Comércio varejista: especializado de equipamentos e suprimentos de informática e eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Consultoria em tecnologia da informação. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Treinamento em informática Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e Comércio varejista de móveis.

Cláusula 4ª – A sócia possui uma filial sem capital social destacado, situada na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, CEP:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3030327 em 15/04/2026 da Empresa B2W INFORMATICA LTDA, CNPJ 31495962000192 e protocolo DFP2600086886 - 31/03/2026. Autenticação: 58AF1F14A6CCBAF649901B3197B0D6E1C925EB8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/101.064-6 e o código de segurança mUSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

29156-777, registrada na Junta Comercial NIRE 32900726284 e CNPJ 31.495.962/0002-73, tendo por objeto social, Comércio atacadista de: equipamentos de informática, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, suprimentos para informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e máquinas e equipamentos para uso comercial (partes e peças). Comércio varejista: especializado de equipamentos e suprimentos de informática e eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Consultoria em tecnologia da informação. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Treinamento em informática Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e Comércio varejista de móveis

CAPÍTULO II
DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - O capital social é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em 96.000 (noventa e seis mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passa a ser distribuído conforme segue:

NOME	%	COTAS	VALOR R$
KÁSSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS	100	96.000	R$ 96.000,00
TOTAL	**100**	**96.000**	**R$ 96.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, quando houver pluralidade de sócios.

Parágrafo Segundo - Fica assegurado à sócia a disponibilização dos recursos, tanto total, como parcial, distribuídos a título de **LUCROS** provenientes dos resultados da sociedade proporcionalmente ou não às suas cotas de participação, bem como a realizar eventuais antecipações de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - **AFAC,** devendo esses eventos serem evidenciados e registrados nas demonstrações contábeis pertinentes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3030327 em 15/04/2026 da Empresa B2W INFORMATICA LTDA, CNPJ 31495962000192 e protocolo DFP2600086886 - 31/03/2026. Autenticação: 58AF1F14A6CCBAF649901B3197B0D6E1C925EB8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/101.064-6 e o código de segurança mUSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

CAPÍTULO lll
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, EXERCÍCIO e FALECIMENTO

Cláusula 6ª - A Administração da Sociedade será exercida pelo sócio, **KÁSSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS**, já qualificado, que assinará SEPARADAMENTE todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la em processos licitatórios e outros.

Cláusula 7ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou que não se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos e remuneração da sócia a título de juros sobre o capital próprio **(JCP)**, pertinente as disposições da Lei 9.249/95, o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando- se no último, podendo para tanto realizar as antecipações pertinentes, conforme legislação vigente do período.

Parágrafo Único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício ou remunerar a sócia mediante juros sobre o capital próprio (JCP), com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª - Os prejuízos que se por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não ocorrendo são suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas sociais, os lucros ou prejuízos apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3030327 em 15/04/2026 da Empresa B2W INFORMATICA LTDA, CNPJ 31495962000192 e protocolo DFP2600086886 - 31/03/2026. Autenticação: 58AF1F14A6CCBAF649901B3197B0D6E1C925EB8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/101.064-6 e o código de segurança mUSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES FINAIS

Cláusula 12ª – Se houver pluralidade de sócios, a exclusão de qualquer sócio somente será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002 ou aquelas reconhecidas judicialmente.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília, 19 de março de 2026.

KÁSSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS
Sócio-Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3030327 em 15/04/2026 da Empresa B2W INFORMATICA LTDA, CNPJ 31495962000192 e protocolo DFP2600086886 - 31/03/2026. Autenticação: 58AF1F14A6CCBAF649901B3197B0D6E1C925EB8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/101.064-6 e o código de segurança mUSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/101.064-6	DFP2600086886	31/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.586.061-05	KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS	15/04/2026 08:44:47
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3030327 em 15/04/2026 da Empresa B2W INFORMATICA LTDA, CNPJ 31495962000192 e protocolo DFP2600086886 - 31/03/2026. Autenticação: 58AF1F14A6CCBAF649901B3197B0D6E1C925EB8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/101.064-6 e o código de segurança mUSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa B2W INFORMATICA LTDA, de CNPJ 31.495.962/0001-92 e protocolado sob o número 26/101.064-6 em 31/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3030327, em 15/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ISTEFFANNY HAYLA DA SILVA SOUSA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.586.061-05	KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS	15/04/2026 08:44:48
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.586.061-05	KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS	15/04/2026 08:44:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/03/2026

SRM

Documento assinado eletronicamente por ISTEFFANNY HAYLA DA SILVA SOUSA, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2026, às 10:15.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 26/101.064-6.

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

VENTVRIS VENTIS

Brasília. quarta-feira, 15 de abril de 2026

DECLARAÇÃO DE PORTE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

RAZÃO SOCIAL: B2W INFORMATICA LTDA – EPP
CNPJ nº 31.495.962.0002-73
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 084510374
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 209394
ENDEREÇO: Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica -ES - CEP: 29156-777
TELEFONE: (61) 3193-1804
REPRESENTANTE LEGAL: KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS
RG nº 2.907.443 SSP/DF
CPF nº 058.586.061-05
CONTADOR: ARILDO ROSNER
CPF: 773.685.929-91
CRC: PR -078584/O-5

DECLARA, sob as penas da lei Complementar no 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e que está excluída nas vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar no 123/2006 que a declarante está classificada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da lei.

DECLARA, que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Cariacica -ES – 12 de maio de 2026.

ARILDO ROSNER
CPF: 773.685.929-91
CRC PR -078584/O-5
CONTADOR

ARILDO ROSNER:77368592991
Assinado de forma digital por ARILDO ROSNER:77368592991
Dados: 2026.05.12 17:50:28 -03'00'

KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS:05858606105
Dados: 2026.05.13 13:27:39 -03'00'

KÁSSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 058.586.061-05
B2W INFORMATICA LTDA – EPP
CNPJ nº 31.495.962.0002-73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PR078584

Nome
ARILDO ROSNER

Nascimento
12/10/1970

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
CERRO AZUL-PR



Arildo Rosner

Assinatura do Profissional

Filiação
ALAITO ROSNER
SIRLEI URSULINO DIAS ROSNER

CPF
773.685.929-91

Documento de Identificação
5.447.245-5 SSP-PR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
13/07/2021

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **CC928DF0E4AF**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/CC928DF0E4AF

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ARILDO ROSNER
REGISTRO..... : PR-078584/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.685.929-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 12/05/2026 as 09:05:46.
Válido até: 10/08/2026.
Código de Controle: 5979887.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ARILDO ROSNER
REGISTRO.....	: PR-078584/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.685.929-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 25/03/2026 as 09:57:06.
Válido até: 23/06/2026.
Código de Controle: 2233848.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

A
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Pregão Eletrônico Nº 18/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa B2W INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.495.962.0002-73, Inscrição Estadual nº 084510374, Inscrição Municipal nº 209394, localizada à Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica -ES - CEP: 29156-777, Telefone (61) 3193-1804, E-mail: documentacao@b2winformatica.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kássio Henrique Pedroso Meireles Santos, portador da carteira de identidade n° 2.907.443 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 058.586.061-05, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que não se aplica cumprimento da reserva de cargos conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a empresa possui menos de 100 (cem) empregados;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Atenciosamente,

Cariacica/ES, 13 de Maio de 2026.

KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS:05858606105

Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS:05858606105
Dados: 2026.05.12 08:57:41 -03'00'

KÁSSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 058.586.061-05
B2W INFORMATICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 31.495.962.0002-73

A
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Pregão Eletrônico Nº 18/2026

DECLARAÇÕES:

RAZÃO SOCIAL: B2W INFORMATICA LTDA – EPP
CNPJ: 31.495.962.000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 084510374
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:209394
ENDEREÇO: Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica/ES - CEP: 29156-777
TELEFONE: (61) 3193-1804
REPRESENTANTE LEGAL: KÁSSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS
RG: 2.907.443 SSP/DF
CPF: 058.586.061-05

DECLARA sob as penas da lei, que:

a) se enquadra na condição de **EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e que está excluída nas vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar no 123/2006. Declara ainda, que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei art.63, I, Lei nº 14.133/2021;

c) até a presente data inexistem fatos impeditivos (suspensão, impedimento ou inidoneidade) para a minha habilitação no presente processo licitatório, por quaisquer órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) para fins do disposto no inciso VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

e) não possuirmos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal";

f) não se aplica cumprimento da reserva de cargos conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a empresa possui menos de 100 (cem) empregados.

g) temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebemos todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições ali estabelecidas;

h) Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na árearesponsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU – Plenário;

i) não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe;

j) a contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao órgão, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

k) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

l) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

n) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

o) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

p) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas;

q) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

r) atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, seja na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação, em conformidade com todas as legislações vigentes, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Cariacica/ES, 13 de Maio de 2026.

KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS:05858606105

Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS:05858606105
Dados: 2026.05.12 08:58:12 -03'00'

KÁSSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 058.586.061-05
B2W INFORMATICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 31.495.962.0002-73

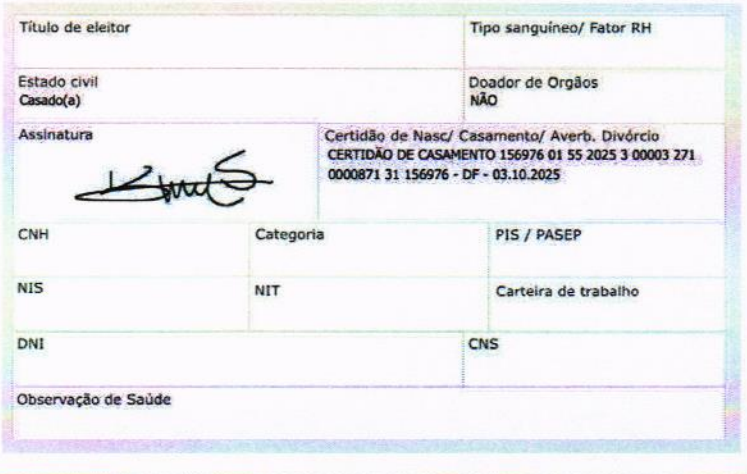
Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br** em 13/03/2026





IDBRA058586061705858606105<<<2
9508255M3603114BRA<<<<<<<<<<<4
H<PEDRO<MEIRELESSANTOS<<KASSIO



Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil Casado(a)		Doador de Orgãos NÃO
Assinatura	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERTIDÃO DE CASAMENTO 156976 01 55 2025 3 00003 271 0000871 31 156976 - DF - 03.10.2025	
CNH	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS
Observação de Saúde		

QR Code

Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto de Física de São Carlos

Av. Trabalhador São-carlense, 400 - CEP 13566-590
Caixa Postal 369 - CEP 13560-970
São Carlos - SP - Brasil

Atestado de Capacidade Técnica

INSTITUTO DE FISICA DE SÃO CARLOS-USP, estabelecido a Avenida Trabalhador Sãocarlense, n' 400, São Carlos-SP, inscrito no CNPJ sob o n° 63.025.530/0030-49 e Inscrição Estadual isenta, atesta para devidos fins que a empresa B2W INFORMATICA LTDA, com sede na RUA FRANCISCO SESQUIM, 356 - GALPAO2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVANDAR 1 SALA 1204, PLANETA. CARIACICA - ES. CEP: 29156-777, inscrita sob o CNPJ nº: 31.495.962/0002-73, está cadastrada e atua como fornecedora de materiais e com base nos requisitos e qualidade exigidos, atestamos o cumprimento através da NF'S n° 40 o material abaixo especificado adquirido por meio do Pregão eletrônico 90007/2025; Nota de empenho 6106314/2025 e 06106322/2025.

EQUIPAMENTOS	QTD
Projetor 3600Lumens Epson E24 3Lcd Xga 1024x768 1Usb 1Hdmi V11HB51021 Garantia: 12 (doze) meses. Balcão Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos	3
Projetor Epson 4600 Lumens L260F 3Lcd 1080P 1USB 1HDMI V11HA69020 Garantia: 12 (doze) meses. Balcão Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos	3
TOTAL	6

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Carlos, 09 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO SCHIABEL
Data: 09/01/2026 14:58:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maurício Schiabel
Assistente Técnico Financeiro
IFSC/USP

RECEBEMOS DE **B2W INFORMATICA LTDA - Carlacica - 31.495.962/0002-73** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	40.619,97	Nº 000.000.040
		DATA DE EMISSÃO:	08/12/2025 10:07:00	SÉRIE 002

b2w_

B2W INFORMATICA LTDA

Rua R FRANCISCO SESQUIM, 356 GALPAO2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVANDAR 1 SALA 1204 - Planeta Cariacica - ES - CEP: 29156-777 - FONE: (61) 3323-5683

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.040
Série 002
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO 3225 1231 4959 6200 0273 5500 2000 0000 4015 4220 4156

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		232250179499789	08/12/2025 10:07:38
CRT (Código de Regime Tributário)	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA**	**CNPJ / CPF**
3-Regime Normal	084510374		31.495.962/0002-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO				63.025.530/0030-49	08/12/2025
ENDEREÇO			**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
Avenida Avenida Trabalhador Sancarlense, 400 -			Parque Arnold Schimidt	13566-590	
MUNICÍPIO	**UF**	**PAÍS**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
Sao Carlos	SP	Brasil	(16) 3373-9587		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
B2W INFORMATICA LTDA			31.495.962/0002-73	084510374
ENDEREÇO		**BAIRRO**		**CEP**
R FRANCISCO SESQUIM, 356 - GALPAO2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVANDAR 1 SALA 1204		Planeta		29156-777
MUNICÍPIO	**UF**	**PAÍS**		**FONE / FAX**
Cariacica	ES	Brasil		33235683

FATURA

NÚMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
40	40.132,53	0,00	40.132,53

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	18/12/2025	40.132,53						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	40132,53		

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
40.619,97	2.344,59	0,00	0,00	40.619,97

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.902,72	40.619,97

VALOR TOTAL IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL PIS	VALOR TOTAL COFINS
0,00	558,50	2572,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ
FENIX LOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	Remetente (CIF)				26.526.471/0001-21
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Area Area Ade Conjunto 27 Lotes 2829 Area de Desenvolviment		Brasilia		DF	0778938700112

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
9	cx				29,700

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I49652	Projetor 3600Lumens Epson E24 3Lcd Xga 1024x768 1Usb 1Hdmi V11HB51021	85286200	7 / 00	6102	UN	3,0000	2889,4700000000	0,00	8.668,41	1.745,82	8.668,41	1.040,21	0,00	12,00	0,00
I37479	Projetor Epson 4600 Lumens L260F 3Lcd 1080P 1USB 1HDMI V11HA69020	85286200	2 / 00	6102	UN	3,0000	10540,8900000000	0,00	31.622,67	8.090,65	31.622,67	1.264,91	0,00	4,00	0,00
I06519	Suporte Brasforma Teto ou Parede Projetor SBRP756 Preto**	73269090	0 / 00	6102	UN	3,0000	109,6300000000	0,00	328,89	66,25	328,89	39,47	0,00	12,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
0,00	0,00	0,00	487,44	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 4427.17.. Valor ICMS DEST. R$ 4427.17..Empenhos 06106314/2025 e 06106322/2025. Entregar no Almoxarifado do IFSC. Baseado em Pedidos de venda 132807. Baseado em Entrega de mercadoria 104330. Dados Bancarios: Bradesco - Ag 3416-9 c.c: 2610-7. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO ICMS DIFAL Isento Conf. Convenio 26/2003, Desconto ICMS de R$:539,83 ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 1.20%	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO

ORDINÁRIO

Data do Empenho: 29/10/2025

Processo:

Número: 06106314/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 087381/2025 Grupo:076.003 - Equipamentos Diversos e de Informática
Unidade: 76 - Instituto de Física de São Carlos

Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital
Grupo de Despesa:	4	Investimentos
Modalidade:	90	Aplicações Diretas
Elemento:	52	Equipamentos e Material Permanente
Item:	34	Outros Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática:	12 - 364 - 4807 - 5304	Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais
Fonte de Recurso:	1	Tesouro do Estado

Credor: B2W INFORMATICA - EPP
Organização 158068 C.N.P.J. 31 495 962/0002-73 Conta Bancária: 1 9434 257 7

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
PROJETOR DE MULTIMIDIA.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00119953/2025 - Pregão - 14.133/21 Bens e serviços comuns 6/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021

Empenhos Associados

Total R$ 31.951,56

(trinta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 29/10/2025 por Mauricio Schiabel - 1300045

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO

ORDINÁRIO

Data do Empenho: 29/10/2025

Processo:

Número: 06106322/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 265620/2025 Grupo:076.406 - Prog Apoio Aprimoramento do Ensino de Graduação
Unidade: 76 - Instituto de Física de São Carlos

Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital
Grupo de Despesa:	4	Investimentos
Modalidade:	90	Aplicações Diretas
Elemento:	52	Equipamentos e Material Permanente
Item:	34	Outros Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática:	12 - 364 - 4807 - 5304	Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais
Fonte de Recurso:	1	Tesouro do Estado

Credor: B2W INFORMATICA - EPP
Organização 158068 C.N.P.J. 31 495 962/0002-73 Conta Bancária: 1 9434 257 7

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
PROJETOR DE MULTIMIDIA.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00119953/2025 - Pregão - 14.133/21 Bens e serviços comuns 6/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021

Empenhos Associados

Total R$ 8.668,41

(oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 29/10/2025 por Mauricio Schiabel - 1300045

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa B2W INFORMATICA LTDA, com sede na RUA FRANCISCO SESQUIM, 356 - GALPAO2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVANDAR 1 SALA 1204, PLANETA. CARIACICA - ES. CEP: 29156-777, inscrita sob o CNPJ nº: 31.495.962/0002-73, forneceu ao MUNICIPIO DE NOVA CANDELARIA, com sede na Rua Sao Pedro, 27 Edif – Centro, Nova Candelária/RS, CEP: 98919-000, inscrito sob o CNPJ nº 01.602.258/0001-20, através das NF'S n° 5, 6, 7 e 8 o material abaixo especificado adquirido por meio do Pregão Eletrônico 06/2025; Ordens de compra 2950-2025, 2974-2025, 2997-2025, 3002-2025.

EQUIPAMENTOS	QTD
Impressora Multifuncional Epson WorkForce Pro WF-C5890 C11CK23301 Garantia: 12 (doze) meses Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos	6
TOTAL	6

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Nova Candelária/RS, 29 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROGERIO ELOIR WILLE
Data: 29/01/2026 08:07:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGÉRIO ELOIR WILLE
TECNICO EM INFORMÁTICA
ti@novacandelaria.rs.gov.br
(55) 99952-2402

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025.
VALIDADE: 15/09/2026.

O MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.258/0001-20, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sita à Rua São Pedro, nº 27, Centro, Município de Nova Candelária/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ari Edmundo Roehrs, devidamente qualificado na Ata de Posse 01/2025, doravante denominado de ADMINISTRAÇÃO, e a empresa B2W INFORMÁTICA LTDA, devidamente qualificada no processo administrativo, doravante denominado(s) de DETENTOR(ES) DA ATA, acordam firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do Processo de Licitação Edital de Pregão Eletônico 06/2025, atendendo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir sistema Registro de Preços visando a seleção da proposta mais vantajosa para a ADMINISTRAÇÃO, objetivando a eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para as diversas Secretarias Municipais, na forma descrita no Termo de Referência, pelo DETENDOR DA ATA, conforme proposta vencedora, na ordem de classificação constante no "Anexo I" e no Mapa de Apuração.

1.2 Os preços fixados nesta cláusula, são considerados completos, abrangendo todos os custos.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações com o(s) respectivo(s) DETENTOR(ES) DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela ADMINISTRAÇÃO através do Processo de Licitação Edital de Pregão Eletrônico 06/2025, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação.

2.2 Além do disposto no item anterior, o presente contrato se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, podendo ser realizados pedidos semanais, sem pedido mínimo, a partir da solicitação de cada Secretaria, sendo que a empresa adjudicatária após o recebimento da mesma deverá realizar a entrega dos itens em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação feita pela Secretaria, sendo o custo com a entrega dos materiais de responsabilidade da empresa contratada e demais previsões do item 5 do Termo de Referência.

3.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovada uma única vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pelo DETENTOR DA ATA, é o estabelecido no "Anexo I" deste instrumento.

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105

Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:06:41 -03'00'

4.2 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento da totalidade dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos.
4.3 A DANFE deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Eletrônico e da Requisição de Despesa, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
4.4 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
4.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o DETENTOR DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO.
4.6 É encargo do DETENTOR DA ATA, quando da efetiva entrega dos bens, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à entrega dos bens, que não sejam obrigações da ADMINSITRAÇÃO.
4.7 A ADMINISTRAÇÃO procederá a retenção de Imposto de Renda de pessoas jurídicas não optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI, conforme regras da IN FRB 1.234/2012 e Decreto Municipal 1.399/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 O preço fixado para a remuneração será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.
5.2 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação do DETENTOR DA ATA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO

6.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a Cláusula Sétima, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
6.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela ADMINISTRAÇÃO.
6.3 A ADMINISTRAÇÃO deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
6.4 No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá:
a) liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais DETENTORES DA ATA para assegurar igual oportunidade de negociação, dando dada preferência ao DETENTOR DA ATA de primeiro menor preço e,

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Dados: 2025.09.15 16:07:04 -03'00'

sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
6.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos DETENTORES DA ATA, mediante as providências seguintes:
a) convocar o DETENTOR DA ATA primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o DETENTOR DA ATA será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais DETENTORES DA ATA registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
6.6 Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o DETENTOR DA ATA não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
6.6.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
6.6.2 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do DETENTOR DA ATA será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o DETENTOR DA ATA:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.
7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do DETENTOR DA ATA.

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O DETENTOR DA ATA se responsabilizará pela eventual ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
8.1.1 Em relação a vícios ocultos, o prazo de que trata o item 8.1 começará a contar a partir

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:07:15 -03'00'

da ciência da existência do vício.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

a) Efetuar o devido pagamento ao DETENTOR DA ATA, nos termos do presente instrumento;
b) Dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
c) Determinar as providências necessárias quando a execução contratual não observar a forma estipulada no Edital e no presente instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
d) Designar servidor pertencente ao quadro da ADMINISTRAÇÃO, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
e) Cumprir todas as demais Cláusulas do presente contrato.

9.2 São obrigações do DETENTOR DA ATA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto acordado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
c) Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução da Ata de Registro de Preços, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
d) Entregar os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO;
e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme previsto no art. 125 da Lei Federal 14.133/21, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
f) Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
h) Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a Cláusula Segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela ADMINISTRAÇÃO do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
i) Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela ADMINISTRAÇÃO, resultante do ato de revisão;
j) Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a ADMINISTRAÇÃO optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105

Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:07:28 -03'00'

l) Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
m) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à ADMINISTRAÇÃO e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto acordado;
n) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
o) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo ao DETENTOR DA ATA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O DETENTOR DA ATA submete-se ao seguinte, em caso de Infrações Administrativas:
10.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o DETENTOR DA ATA que:
10.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à ADMINISTRAÇÃO, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
10.1.1.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
10.1.1.5. apresente declaração ou documentação falsa ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;
10.1.1.6. pratique ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.1.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou
10.1.1.8. pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas
10.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021.
10.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
10.2.2.1. advertência, para a infração prevista na subcláusula 10.1.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
10.2.2.2. multa, nas modalidades:
10.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas subcláusulas 10.1.1.1. a 10.1.1.9;
10.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
10.2.2.2. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nas subcláusulas 10.1.1.2. a 10.1.1.6., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
10.2.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nas subcláusulas 10.1.1.7. a 10.1.1.9.
10.3. Da Aplicação das Sanções
10.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:07:39 -03'00'

10.3.2. A aplicação de sanções não exime o DETENTOR DA ATA da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.
10.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo a ADMINISTRAÇÃO provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil – Lei 10.406/2002.
10.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.
10.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
10.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da ADMINISTRAÇÃO, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.
10.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30, nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), ou na Lei Estadual 15.228, de 25 de setembro de 2018, em especial seu art. 41.
10.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
10.3.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a ADMINISTRAÇÃO a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.
10.3.9. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
10.3.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à ADMINISTRAÇÃO.
10.4. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.5. A aplicação das demais sanções requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o DETENTOR DA ATA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.6. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o DETENTOR DA ATA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10.7. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
10.8. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos DETENTORES DA ATA mantido pela ADMINISTRAÇÃO.
10.9. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante(s) da ADMINISTRAÇÃO.
11.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, inclusive

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Dados: 2025.09.15 16:07:49 -03'00'

quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

12.1 As despesas do presente contrato ocorrerão à conta da dotação conforme demandado pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.709/2018 (LGPD)

13.1 As partes entre si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da entrega do objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o detentor da ata somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da ADMINISTRAÇÃO, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a ADMINISTRAÇÃO pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Três de Maio/RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Nova Candelária/RS, 15 de setembro de 2025.

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105

Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:08:02 -03'00'

Ari Edmundo Roehrs
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

Kássio Henrique dos Santos
B2W INFORMÁTICA LTDA
DETENTOR DA ATA

Testemunhas

Cliziane Terezinha Neis
Matrícula: 1.189.

Marcio Cristiano Feyh
Matrícula: 670.

Carlos Guilherme Dobler Castagna
Procurador Jurídico
OAB/RS: 69.296

Rogério Eloir Wille
Fiscal
Matrícula: 693.

LICITAÇÕES

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS

Impressão: 11/09/2025

Hora: 11:35:47

Licitação:	**000006 / 2025**
Modalidade:	**RP - (PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21**
Data de Abertura da Licitação:	**03/09/2025**
Secretaria:	
Finalidade:	FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025.

A comissão de licitações declara vencedora nos itens e especificações deste mapa a firma:

ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA — **Total do fornecedor**
04.326.894/0001-65 — **169.000,00**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	001	50,00	UN	1098 - NOTEBOOK. Notebook com processador Intel core i5 décima segunda geração ou superior, com 8 núcleos (4 P-cores 4 E-cores) 12 Threads Frequência: até 4.40 GHz, com 16 GB de memória DDR4, SSD NVMe 512GB, tela de 15.6" Full HD LED antirreflexiva, com teclado português ABNT2, com tecla ç, e teclado numérico, webcam, microfone embutido, , 1 Porta HDMI 2.1 ou superior, 2 Portas USB 3.2 Gen 1, 1 Porta USB Tipo-C Thunderbolt4, 1 Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) ou superior, placa Ethernet Gigabit com porta RJ45, compartimento de expansão para HDD 2,5", com bateria, e FONTE adaptador AC Bivolt de 3 pinos de 90W e com MALETA PARA TRANSPORTE, Windows 11 com licença Professional Original. Todos drivers que não forem reconhecidos nativamente pelo sistema operacional deverão ser entregues em mídia ou estarem disponíveis para download no site do fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não certificado pelo fabricante do microcomputador para adequação as caracteristicas técnicas exigidas neste edital. Modelo de Referencia: Acer Aspire 5 Intel Core i5 8GB 512GB NVMe . Marca: ACER	3.380,00	169.000,00

AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA — **Total do fornecedor**
00.489.661/0001-22 — **16.188,00**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
				1584 - CAIXA DE SOM. Caixas acústica Bi-Amplificada Alto-falante de 15", Faixa de frequencia (-3dB): 55Hz to 18kHz, Driver de Titânio 1 1/4", 300 W RMS, Comunicação BLUETOOTH, Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Controle Remoto Frontal, 05 Presets de Equalização, Receptor FM, Entradas		

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Dados: 2025.09.15 16:08:15 -03'00'

0000	025	6,00	UN	balanceadas XLR e TRS 1/4", Entradas P2 e RCA, Auto Voltage (100~240Vac), Gabinete Exclusivo, Angulação para uso como monitor (L/R), 03 pontos para montagem "Fly", Encaixe para pedestal com trava, Amplificador com Topologia (graves) Classe AB e T.H.D. <0.10% @ 55Hz~18kHz, Dimensões: - Altura: 34 cm - Largura: 44 cm - Profundidade: 68 cm, Peso: 19kg. Caixa Ativa - Controle Remoto - Manual do Usuário. Modelo de Referencia: STANER-SR-315A CAIXA BI-AMPLIFICADA 15 300W 2VIAS . Marca: STANER	2.698,00	16.188,00

AUGUSTO TORRES NEDEL — **Total do fornecedor**
07.155.217/0001-10 — **1.050,00**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	020	50,00	UN	10500 - TECLADO. Teclado USB com fio, conexão USB 2.0, layout ABNT 2 e teclado numérico. Cor: preto. . Marca: C3Tech	21,00	1.050,00

B2W INFORMATICA LTDA — **Total do fornecedor**
31.495.962/0002-73 — **41.999,88**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	008	12,00	UN	17178 - IMPRESSORA. Impressora Multifuncional impressão jato de tinta, Cabeça de impressão 4S por jato de tinta de 4 cores, Resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi, velocidades de impressão de 25 ISO ppm (preto/cor) e 34 ppm (preto/cor) em modo rascunho, Memória RAM 1.024 (Mbytes), Duplex automático, Copia frente e verso automático, Scanner Cor com cama plana / automático de dupla face ADF com resolução óptica 1.200 dpi, bandeja de saída com capacidade de 150 folhas, Tela LCD 4.3" LCD tátil a cor, Voltagem nominal: CA 100V - 240V Universal (Automático) - Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz - Corrente nominal: 10 A - 0,6 A - consumo de energia de 7 W em modo de espera, Conectividade padrão USB de alta velocidade, sem fio (802.11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Rede Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T). Epson Workforce Wf-c5810 . Marca: Epson	3.499,99	41.999,88

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA — **Total do fornecedor**
25.027.024/0001-65 — **46.600,00**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:08:30 -03'00'

0000	009	20,00	UN	17179 - IMPRESSORA 2. Impressora colorida multifuncional com Bulkink integrado de fabrica ecotank, com função Wi-Fi, Impressão, digitalização, cópia, com Sistema Tanque de Tinta Genuíno, impressão a Jato de tinta. Visor LCD colorido de 2.4". ADF de 30 folhas simplex; impressão frente e verso automático. Velocidade de impressão Máxima de documentos: preto 33 ppm / Cores 20 ppm, Conectividade padrão: USB 2.0 High Speed (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi, Scanner de 1200 x 2400 dpi, com garrafa de Tinta de 70ml de cada cor ou superior, cabo de alimentação, cabo USB, Manual e CD de instalação. Modelo de Referencia: Epson EcoTank L6270. . Marca: EPSON	2.330,00	46.600,00

I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA — **Total do fornecedor**
41.232.530/0001-42 — **16.000,00**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	004	20,00	UN	16192 - ACESS POINT. Access Point Wi-Fi 6 802.11a/b/g com rádios dual-band, com Wi-Fi 6 em 5 GHz, Wi-Fi 4 em 2.4 GHz; Throughput Agregado de 1.5 Gbps; Potência Máxima TX: 23 dBm; 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In) (PoE no padrão 802.3af de 48v), Consumo Máximo de Energia de 13.5W; MIMO 2 x 2 em 2.4 GHz e 5 GHz; LEDs: Branco/Azul, Velocidade de 300 Mbps em 2.4GHz e 1201 Mbps em 5GHz; Clientes Simultâneos: 300+; com Fonte de Alimentação PoE de 48V 0.32A (INCLUÍDA); Compatível para gerenciamento já existente pelo sistema de rede UniFi OS. Modelo de Referencia: UBNT U6-LITE UNIFI AP AC 2X2 WIFI 6 2.4/5.0GHZ . Marca: UBIQUITI	800,00	16.000,00

JONAS BADIN SILVEIRA INFORMÁTICA — **Total do fornecedor**
22.368.638/0001-12 — **2.670,00**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	003	10,00	UN	17176 - SWITCH 2. Switch Compacto de Camada 2, com 5 portas, 1 Porta RJ-45 de 1G (PoE de Entrada), 4 Portas RJ-45 de 1G, com fonte USB-C de 5V. Gerenciado pela Aplicação UniFi Network. Modelo de Referencia: USW-Flex-Mini-BR . Marca: UBIQUITI	267,00	2.670,00

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:08:50 -03'00'

LICITAÇÕES
MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS

Impressão: 11/09/2025
Hora: 11:35:47

L N CASTAGNARO LTDA
45.687.323/0001-33
Total do fornecedor 31.250,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	002	4,00	UN	9316 - SWITCH. Switch de camada 2 com 48 portas, Gerenciado pela Aplicação UniFi Network, suportando conexões 10G SFP+ com resfriamento sem ventilador, 32 Portas RJ-45 de 1G e PoE+, 16 Portas RJ-45 de 1G, 04 Portas SFP de 1G, Potência Total PoE de 195W, Tela LCM Touch de 1.3 com Realidade Aumentada (AR), Dimensões 442 x 285 x 44 mm (17,4 x 11,2 x 1,7"), Formato: Montagem em rack (1U), Capacidade de Switching 104 Gbps, Taxa de Transferência Total Não Bloqueante 52 Gbps, Taxa de Encaminhamento 77 Mpps, VLANs suportadas 1,000, Tamanho do Buffer de Pacotes 1,5 MB, Consumo Máximo de Energia 45W (Excluindo Saída PoE) e 240W (Incluindo Saída PoE), Método de Alimentação (1) Entrada AC Universal, 100-240V AC, 50/60 Hz, Fonte de Alimentação AC/DC Interno de 100-240V, 240W, Potência Máxima PoE por Porta PoE+: 32W, Faixa de Voltagem em PoE PoE: 44-57V, Gerenciamento: Ethernet e RA, Display de LCM: Tela sensível ao toque de 1.3 polegadas, Certificações: CE, FCC, IC. Modelo de Referencia: Switch UBIQUITI Standard 48 PoE USW-48-POE (195W). . Marca: ubiquti	4.790,00	19.160,00
0000	012	10,00	UN	5102 - TABLET. Tablet com tela 10.95" ou superior, LCD (1920 x 1200), 90Hz refresh rate, Processador MediaTek G88 ou superior, Android 13 ou superior, memória RAM: 4 GB, Bateria 7040 mAh ou superior até 10 horas (reprodução de vídeo), Carregamento rápido de até 20 W, 4 x alto-falantes com Dolby Atmos, Câmera Frontal e traseira: 8 MP, USB-C 2.0, WiFi 2.4/5G (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.1, peso:465g, com caneta e capa, com carregador e Cabo de carregamento USB-A para C 2.0. Modelo de Referencia: Lenovo Tab M11(11" MTK). . Marca: Xiaomi	1.209,00	12.090,00

M FARIAS MARTINS
12.675.365/0001-03
Total do fornecedor 38.040,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
				2383 - NOBREAK. NOBREAK 1400VA, Forma da onda no inversor: Senoidal pura, 6 tomadas tripolares no padrão		

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Dados: 2025.09.15 16:09:07 -03'00'

0000	005	20,00	UN	brasileiro, com Bateria interna inclusa, 1 engate rápido para bateria externa, bivolt automático na entrada e saída 110v configurável para 220v, com 1 engate rápido para bateria externa. Modelo de Referencia: Nobreak TS Shara XPro Senoidal 1400VA Bivolt. . Marca: TS Shara	779,00	15.580,00
0000	007	3,00	UN	16194 - IMPRESSORA TÉRMICA. Impressora térmica com impressão direta, Resolução: 203 DPI, velocidade de impressão: 152 mm (6") / s, Largura máxima de impressão: 108 mm (4.25"), Processador central: CPU RISC de 32 bits, USB2.0 (padrão), sensor de intervalo / sensor de tampa aberta / sensor de marca preta, Rotação de fontes e códigos de barras: 0°, 90°, 180°, 270°, Idioma da impressora: TSPL, EPL, ZPL, DPL, tipo de mídia: papel contínuo, papel de intervalo, papel dobrado, papel perfurado, papel marca preta, Largura da mídia: 25,4 mm ~ 116 mm, Espessura da mídia: 0,06 ~ 0,20 mm (1,5 ~ 5,08 mil), Certificação de segurança: CCC, com Fonte externa comutada universal / Entrada: AC 100-240V, 1A, 50-60Hz / Saída: DC 24V, 2.5A, 60W, com Rolo de papel, 2 placas de fixação do rolo de papel; 2 Guias de instalação rápida; Cabos de transferência USB; Cabos (padrão europeu); Fontes externas comutadas automáticas. Modelo de referência: Elgin L42-DT . Marca: Elgin	1.020,00	3.060,00
0000	021	4,00	UN	17185 - CÂMERA VIDEOCHAMADA. Câmera Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes com suporte; Campo de visão - Diagonal: 78°, Horizontal: 70,42 °, Vertical: 43,3 °; 1.2x HD zoom; Suporte de extensão para elevação de 228 mm/câmera no nível dos olhos; Tecnologia RightLight™ 2 para uma imagem nítida em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz; LED de câmera para indicação de streaming ativo; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro; Frequência de resposta: 200Hz - 8KHz; Caixas de som (Rx), Frequência de resposta: 220Hz - 20KHz, Saída máx.: 80 dB SPL @ 0,3 m; Controle remoto, Alcance IR de 3 m, Bateria CR2032 (incluída); Adaptador de força AC, Cabo de energia de 2,4 m; Cabo de USB (2,4 m); Projetado para uso sobre a mesa; Conectividade plug-and-play via USB; Certificada para o Skype for Business e pronta para o Teams; Certificada para Zoom. Modelo de Referencia: Logitech BCC950 . Marca: Logitech	1.350,00	5.400,00

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105

Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Dados: 2025.09.15 16:09:21 -03'00'

0000	024	20,00	UN	17193 - CAIXA DE SOM 2. Caixa de som portátil Bluetooth, 35W RMS, IP68, USB-C, preto, com Transdutores: 45 x 80 mm woofer/1,75 x 3 pol., 16 mm tweeter/0.6 pol.; Potência de saída: 25 W RMS para o woofer, 10 W RMS para o tweeter; Resposta de frequência: 60 Hz a 20 kHz ; Relação sinal-ruído: > 80 dB; Tipo da bateria: Bateria de polímero íon-lítio de 17,28 Wh (equivalente a 3,6 V/4800 mAh); Tempo de recarga da bateria: 2,5 horas (5 V, 3 A); Tempo de reprodução de música: Até 14 horas; Dimensões (L x A x P): 182,5 x 69,5 x 71,5 mm/ 7,19 x 2.7x 2,8"; Peso líquido: 0,56 kg/1,23 lb; Versão do Bluetooth: 5.4; Perfil de Bluetooth: A2DP 1.4, AVRCP 1.6; Intervalo de frequência do transmissor Bluetooth: 2.400 MHz - 2.483,5 MHz; Potência do transmissor Bluetooth: ≤ 14 dBm (EIRP); Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, π/4 DQPSK, 8DPSK. Modelo de Referencia: JBL JBLFLIP7BLKBR . Marca: JBL	700,00	14.000,00

PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA
35.779.785/0002-08
Total do fornecedor 12.210,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	006	20,00	UN	17177 - MONITOR. Monitor LED 23,8" Full HD, Tipo de Painel: IPS com antirreflexo, resolução máxima (1920 x 1080), Proporção da Tela: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa de atualização: 75Hz, Suporte para cores: 16.7M, Tamanho Furação Vesa: Sim (75 X 75 Mm), com entrada HDMI 1.4 ou superior, entrada D-Sub (VGA), cabo HDMI e fonte de energia. Modelo de Referencia: LG 24ML600M-B.AWZM . Marca: PROSMART	590,00	11.800,00
0000	019	50,00	UN	12450 - MOUSE. Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 dpi. Cor: preto. . Marca: PROSMART	8,20	410,00

PWP SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
60.015.119/0001-60
Total do fornecedor 22.990,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
				1584 - CAIXA DE SOM. Caixa de som portátil, com 2 microfones sem fio		

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105



LICITAÇÕES

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS

Impressão: 11/09/2025

Hora: 11:35:47

0000	023	10,00	UN	de alta qualidade da mesma fabricante da caixa com receptor e controle de volume de microfone embutido na caixa: Frequência de operação de 2400~2480MHz, Faixa de trabalho de <=30M (100"), Resposta de frequência: 50Hz~15KH, Relação sinal-ruído: >59dBA, Transimitting Power: <10dBm (EIRP), Bateria recarregável para microfone: bateria de íons de lítio de 240 mAh e 3,7 V, com Versão do Bluetooth 5.4 ou superior, Perfil Bluetooth: A2DP V1.4, AVRCP V1.6(SW), TMAP1.0, PBP1.0, Potência de Saída (W RMS): 100W RMS (IEC60268); com alto-falante de graves de 5,25" e tweeters de domo de 1"; Relação sinal / ruído (dB, medido na potência de 1 kHz em impedância de 8Ω, curva de ponderação A): > 80dB; Resposta de Frequência Dinâmica: 40Hz - 20kHz (-6dB); Formatos suportados por USB: .MP3, .WAV, .WMA, .FLAC; Entrada auxiliar: 370 mV RMS (conector de 3,5 mm); Entrada de microfone: 20 mV RMS e Entrada para instrumentos musicais com controle de volume e USB-C; Dimensões do produto (L x A x P): 319,5 mm x 338,6 mm x 263 mm (12,58" x 13,33" x 10,35"); Peso líquido: 6,4 kg / 14,11 lbs; Tempo de carregamento da bateria menor que 3.5 (h); Tempo máximo de uso de 15 (horas); com JBL Battery 200, Li-ion Battery(7.4V/4722mah); proteção IPX4; Conexão Auracast para pareamento de múltiplas caixas; Funções: Karaokê, Show de luzes, AI Sound Boost; cabo de alimentação AC 100 - 240V~50/60 Hz. Modelo de Referencia: JBL Partybox Encore 2 JBLPBENCORE22MICBR . Marca: JBL	2.299,00	22.990,00

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	**Total do fornecedor**
65.149.197/0002-51	**115.100,00**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	016	20,00	UN	9701 - SMART TV. Smart TV de LED 65" com conversor para TV digital integrado, Resolução 3840 x 2160, Potência de áudio total (RMS)16 W, Ângulo de visão 178°, Tempo de resposta <8 ms, Entrada áudio e vídeo, Contraste dinâmico 1:200.000, Brilho 300, Classificação de consumo (Selo ENCE) A, bivolt, Wi-Fi integrado, Tecnologia da Tela LED, Resolução Ultra HD 4k, Sistema operacional Google TV, Taxa de atualização (60Hz), 3 entrada HDMI, 2 entrada USB, Conexões: 1 Entrada RF (Antena) / 1 SPDIF (Áudio Óptica) / 1 Ethernet RJ-45 / HDMI-USB/Wi-Fi, recursos da Smart TV: com interação do usuário: Espelhamento de tela; Firmware atualizável: Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB e Atualização online do firmware; Ajustes do formato da tela; com base, manual, cabo de força plugue 2	2.890,00	57.800,00

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Dados: 2025.09.15 16:10:10 -03

				pinos, Controle remoto com pilhas. Modelo de Referencia: Smart TV LED 65" Ultra HD 4K Philips 65PUG7019/78 . Marca: PHILIPS		
0000	017	30,00	UN	17184 - SMART TV 2. Smart TV de LED 50" com conversor para TV digital integrado, Resolução 3840 x 2160, Potência de áudio total (RMS)16 W, Ângulo de visão 178°, Tempo de resposta <8 ms, Entrada áudio e vídeo, Contraste dinâmico 1:200.000, Brilho 300, Classificação de consumo (Selo ENCE) A, bivolt, Wi-Fi integrado, Tecnologia da Tela LED, Resolução Ultra HD 4k, Sistema operacional Google TV, Taxa de atualização (60Hz), 3 entrada HDMI, 2 entrada USB, Conexões: 1 Entrada RF (Antena) / 1 SPDIF (Áudio Óptica) / 1 Ethernet RJ-45 / Vídeo Composto. -HDMI-USB-Wi-Fi, recursos da Smart TV: com interação do usuário: Espelhamento de tela; Firmware atualizável: Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB e Atualização online do firmware; Ajustes do formato da tela; com base, manual, cabo de força plugue 2 pinos, Controle remoto com pilhas. Modelo de Referencia: Smart TV LED 50" Ultra HD 4K Philips 50PUG7019. . Marca: PHILIPS	1.910,00	57.300,00

SEVENTEC COMERCIO LTDA 08.784.976/0002-95	Total do fornecedor 61.060,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	010	4,00	UN	17180 - IMPRESSORA 3. Impressora colorida com Bulkink integrado de fabrica ecotank, com função Wi-Fi, com Sistema Tanque de Tinta Genuíno, impressão a Jato de tinta com tecnologia MicroPiezo Heat-Free de 6 cores otimizada para impressão de fotos. Conectividade padrão: USB 2.0 High Speed, Wi-Fi (802.11 b/g/n), Resolução máxima de impressão: é 5.760 dpi x 1.440 dpi, Velocidade máxima de impressão de 22 ppm em preto e em cores (rascunho/A4/carta), Bandeja traseira: até 100 folhas, Gramatura dos papéis suportados: Papel normal: 64 g/m2 ~ 90 g/m2 ; papel fotográfico: 102 g/m2 ~ 300 g/m2, com 6 garrafa de Tinta de 70ml de cada cor ou superior, cabo de alimentação, cabo USB, Manual e CD de instalação. Modelo de Referencia: Epson EcoTank L8050. . Marca: EPSON	2.250,00	9.000,00
				17189 - IMPRESSORA 5. Impressora colorida multifuncional com Bulkink		

Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Dados: 2025.09.15 16:10:25 -03'00'



				integrado de fabrica ecotank, com função Wi-Fi, Impressão, digitalização, cópia, com Sistema Tanque de Tinta Genuíno, impressão a Jato de tinta. Visor LCD colorido de 2.4". ADF de 35 folhas simplex; impressão frente e verso automático. Velocidade de impressão Máxima de documentos: 17/9,5 ISSO ppm (preto/cor) simplex,		
0000	022	20,00	UN	Conectividade padrão: USB 3.0 Super Speed (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), 100 Base-TX/10 Base-T, Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi, Scanner de 1200 x 2400 dpi, com garrafa de Tinta de 70ml de cada cor ou superior, cabo de alimentação AC 100 V - 240 V universal (automático), cabo USB, Manual e CD de instalação. Modelo de Referencia: Epson EcoTank L6490. . Marca: EPSON	2.603,00	52.060,00

SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA — **Total do fornecedor**
36.469.275/0001-16 — **12.296,30**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	013	20,00	UN	7633 - BATERIA. Bateria Selada (AGM) 12V - 17Ah para nobreak compatível com o modelo CS3 1217, Dimensões: 181mm (comprimento) x 77mm (largura) x 167mm (altura total c\ terminal). . Marca: secpower	255,00	5.100,00
0000	014	30,00	UN	17182 - BATERIA 1. Bateria selada 12v, 7Ah, terminal de conexão do tipo F1 para engate rápido, dimensões 6,5x15,1x10cm (PxLxA). . Marca: secpower	93,00	2.790,00
0000	015	10,00	UN	17183 - BATERIA 2. Bateria estacionaria 45AH 12v, Dimensões do produto:21 x 18 x 18 cm, Terminal "L", de chumbo. . Marca: ups/freedom	440,63	4.406,30

WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA — **Total do fornecedor**
39.436.640/0001-84 — **11.960,00**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
				16193 - SMARTPHONE. Smartphone Preto, 256GB, 8GB RAM, Câmera tripla traseira - 50MP (Wide) +5MP (Ultra Wide) + 2MP (Macro), Tela 6.7" 1080 x 2340 (FHD+) Super AMOLED 90Hz, IP54, Bateria 5000 mAh com carregamento rápido 25W e Processador Octa-core Helio G99, Velocidade do		

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:10:41 -03'00'

LICITAÇÕES
MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS

0000	018	10,00	UN	Processador: 2.2GHz, 2GHz, com 4G, Android 14 ou superior, câmera frontal com Flash na tela, Câmera Traseira Tripla com Abertura: F1.8 + F2.2 + F2.4; Zoom Digital até 10x; Foco Automático (AF); Flash-LED, vídeo com resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) | @30fps, Leitor de Impressão de Digital na lateral, protegido pelo Knox, com sensor de acelerômetro, sensor de impressão digital, sensor geomagnético, sensor de luz, sensor de proximidade virtual, com Carregador USB Type-C, com Bluetooth 5.3-Wi-Fi-GPS-NFC, Quadriband GSM, Dual Chip, com extrator de Chip e manual. Modelo de Referencia: Samsung Galaxy A16. . Marca: SAMSUNG	1.196,00	11.960,00

ZAMBARDA & BAIERLE LTDA — **Total do fornecedor**
55.256.046/0001-68 — **40.990,00**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	011	10,00	UN	17181 - IMPRESSORA 4. Velocidade de impressão Máxima de documentos: preto 38 ppm / Cores 24 ppm, Conectividade padrão: USB 2.0 High Speed (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Ethernet 10/100, Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi, Scanner de 1200 x 2400 dpi, com garrafa de Tinta de 70ml de cada cor ou superior, cabo de alimentação, cabo USB, Manual e CD de instalação. Modelo de Referencia: Epson EcoTank L14150 . Marca: Epson	4.099,00	40.990,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total

TOTAL DAS DOTAÇÕES: 0,00

MÁRCIO CRISTIANO FEYH
Presidente

MARCELO KOCHEN REIDEL
Presidente

CLIZIANE TEREZINHA NEIS
Membro/Suplente

ELISE WENDLING
Membro/Suplente

ROQUE JOSE WILLE

VANDERLEI LUIS WEIZENMANN

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Dados: 2025.09.15 16:11:02 -03'00'

Membro/Suplente | Membro/Suplente

LUIZA GRACIANE KREIN
Membro/Suplente

MONICA ELISA SCHERER
Membro/Suplente

TOTAL GERAL: 639.404,18

MUNICÍPIO DE NOVA CANDELARIA
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 12/09/2025
Hora: 11:19:51

Licitação: **000006 / 2025**

Modalidade: **(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21**

Data de Abertura da Licitação: **03/09/2025**

Vigência Inicial Contrato:

Vigência Final Contrato:

Secretaria:

Finalidade: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025.

Lote/Item	Especificação	Quantidade
0/1	**1098 - NOTEBOOK**	**50,00**

Notebook com processador Intel core i5 décima segunda geração ou superior, com 8 núcleos (4 P-cores 4 E-cores) 12 Threads Frequência: até 4.40 GHz, com 16 GB de memória DDR4, SSD NVMe 512GB, tela de 15.6" Full HD LED antirreflexiva, com teclado português ABNT2, com tecla ç, e teclado numérico, webcam, microfone embutido, , 1 Porta HDMI 2.1 ou superior, 2 Portas USB 3.2 Gen 1, 1 Porta USB Tipo-C Thunderbolt4, 1 Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) ou superior, placa Ethernet Gigabit com porta RJ45, compartimento de expansão para HDD 2,5", com bateria, e FONTE adaptador AC Bivolt de 3 pinos de 90W e com MALETA PARA TRANSPORTE, Windows 11 com licença Professional Original. Todos drivers que não forem reconhecidos nativamente pelo sistema operacional deverão ser entregues em mídia ou estarem disponíveis para download no site do fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não certificado pelo fabricante do microcomputador para adequação as características técnicas exigidas neste edital. Modelo de Referencia: Acer Aspire 5 Intel Core i5 8GB 512GB NVMe

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5696 - ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 04.326.894/0001-65	ACER	3.380,00	169.000,00
5707 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA - 51.887.807/0001-29		3.384,99	169.249,50
5698 - B2W INFORMATICA LTDA - 31.495.962/0002-73		3.502,63	175.131,50
4756 - F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI - 39.935.346/0001-17		3.574,00	178.700,00
5717 - PERFORM TECNOLOGIA LTDA - 21.873.370/0001-03		3.578,00	178.900,00
5400 - BD INFORMATICA LTDA - 32.109.914/0001-81		3.580,00	179.000,00
5718 - PRUDENCIAL COMERCIO LTDA - 48.737.420/0001-81		3.889,00	194.450,00
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42		3.890,00	194.500,00
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		3.900,00	195.000,00
5589 - ZB COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 52.628.513/0001-45		3.900,00	195.000,00
5056 - ASYS TECNOLOGIA LTDA - 49.354.820/0001-70		3.988,00	199.400,00
5713 - LDC TECNOLOGIA LTDA - 48.378.321/0001-50		4.300,00	215.000,00
5709 - INOVADATA SOLUCOES LTDA - 59.863.356/0001-00		4.345,00	217.250,00
5728 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA - 55.256.046/0001-68		4.364,00	218.200,00
5724 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 33.615.509/0001-06		5.140,00	257.000,00
5041 - PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA - 35.779.785/0002-08		8.650,00	432.500,00

0/2	**9316 - SWITCH**	**4,00**

Switch de camada 2 com 48 portas, Gerenciado pela Aplicação UniFi Network, suportando conexões 10G SFP+ com resfriamento sem ventilador, 32 Portas RJ-45 de 1G e PoE+, 16 Portas RJ-45 de 1G, 04 Portas SFP de 1G, Potência Total

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Dados: 2025.09.15 16:11:54 -03'00'

PoE de 195W, Tela LCM Touch de 1.3 com Realidade Aumentada (AR), Dimensões 442 x 285 x 44 mm (17,4 x 11,2 x 1,7"), Formato: Montagem em rack (1U), Capacidade de Switching 104 Gbps, Taxa de Transferência Total Não Bloqueante 52 Gbps, Taxa de Encaminhamento 77 Mpps, VLANs suportadas 1,000, Tamanho do Buffer de Pacotes 1,5 MB, Consumo Máximo de Energia 45W (Excluindo Saída PoE) e 240W (Incluindo Saída PoE), Método de Alimentação (1) Entrada AC Universal, 100-240V AC, 50/60 Hz, Fonte de Alimentação AC/DC Interno de 100-240V, 240W, Potência Máxima PoE por Porta PoE+: 32W, Faixa de Voltagem em PoE PoE: 44-57V, Gerenciamento: Ethernet e RA, Display de LCM: Tela sensível ao toque de 1.3 polegadas, Certificações: CE, FCC, IC. Modelo de Referencia: Switch UBIQUITI Standard 48 PoE USW-48-POE (195W).

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5714 - L N CASTAGNARO LTDA - 45.687.323/0001-33	ubiquti	4.790,00	19.160,00
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		4.800,00	19.200,00
5710 - JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - 22.368.638/0001-12		4.844,90	19.379,60
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42		4.998,00	19.992,00
4765 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - 03.958.284/0001-11		5.179,00	20.716,00
5707 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA - 51.887.807/0001-29		5.199,99	20.799,96
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00		5.200,00	20.800,00
5334 - ESFERA COMERCIO LTDA - 55.485.832/0001-37		5.215,00	20.860,00
5708 - INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA - 09.441.686/0001-20		5.225,00	20.900,00
5711 - KNERD DISTRIBUIDORA LTDA - 41.621.094/0001-01		5.398,91	21.595,64
5728 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA - 55.256.046/0001-68		5.498,91	21.995,64
5690 - 55.889.756 LUCAS ALVES FERREIRA - 55.889.756/0001-25		5.532,67	22.130,68
5716 - NB WISE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 15.455.920/0001-71		7.500,00	30.000,00

0/3 17176 - SWITCH 2 **10,00**

Switch Compacto de Camada 2, com 5 portas, 1 Porta RJ-45 de 1G (PoE de Entrada), 4 Portas RJ-45 de 1G, com fonte USB-C de 5V. Gerenciado pela Aplicação UniFi Network. Modelo de Referencia: USW-Flex-Mini-BR

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5710 - JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - 22.368.638/0001-12	UBIQUITI	267,00	2.670,00
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		268,00	2.680,00
4749 - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA - 44.352.658/0001-38		278,00	2.780,00
5691 - 59.487.994 GUSTAVO RODRIGUES - 59.487.994/0001-65		280,00	2.800,00
5707 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA - 51.887.807/0001-29		280,67	2.806,70
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42		280,67	2.806,70
5716 - NB WISE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 15.455.920/0001-71		475,00	4.750,00

0/4 16192 - ACESS POINT **20,00**

Access Point Wi-Fi 6 802.11a/b/g com rádios dual-band, com Wi-Fi 6 em 5 GHz, Wi-Fi 4 em 2.4 GHz; Throughput Agregado de 1.5 Gbps; Potência Máxima TX: 23 dBm; 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In) (PoE no padrão 802.3af de 48v), Consumo Máximo de Energia de 13.5W; MIMO 2 x 2 em 2.4 GHz e 5 GHz; LEDs: Branco/Azul, Velocidade de 300 Mbps em 2.4GHz e 1201 Mbps em 5GHz; Clientes Simultâneos: 300+; com Fonte de Alimentação PoE de 48V 0.32A (INCLUÍDA); Compatível para gerenciamento já existente pelo sistema de rede UniFi OS. Modelo de Referencia: UBNT U6-LITE UNIFI AP AC 2X2 WIFI 6 2.4/5.0GHZ

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:12:11 -03'00'

4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42	UBIQUITI	800,00	16.000,00
5714 - L N CASTAGNARO LTDA - 45.687.323/0001-33		809,00	16.180,00
5710 - JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - 22.368.638/0001-12		888,90	17.778,00
5711 - KNERD DISTRIBUIDORA LTDA - 41.621.094/0001-01		939,90	18.798,00
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		975,00	19.500,00
5716 - NB WISE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 15.455.920/0001-71		1.500,00	30.000,00

0/5 2383 - NOBREAK — 20,00

NOBREAK 1400VA, Forma da onda no inversor: Senoidal pura, 6 tomadas tripolares no padrão brasileiro, com Bateria interna inclusa, 1 engate rápido para bateria externa, bivolt automático na entrada e saída 110v configurável para 220v, com 1 engate rápido para bateria externa. Modelo de Referencia: Nobreak TS Shara XPro Senoidal 1400VA Bivolt.

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03	TS Shara	779,00	15.580,00
5693 - AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 44.922.438/0001-00		825,00	16.500,00
5694 - AMMO INFORMATICA LTDA - 07.300.151/0001-04		843,30	16.866,00
5034 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 13.383.196/0001-92		960,00	19.200,00
4209 - AUGUSTO TORRES NEDEL - 07.155.217/0001-10		970,00	19.400,00
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42		1.500,00	30.000,00

0/6 17177 - MONITOR — 20,00

Monitor LED 23,8" Full HD, Tipo de Painel: IPS com antirreflexo, resolução máxima (1920 x 1080), Proporção da Tela: 16:9, Tempo de resposta: 5ms, Taxa de atualização: 75Hz, Suporte para cores: 16.7M, Tamanho Furação Vesa: Sim (75 X 75 Mm), com entrada HDMI 1.4 ou superior, entrada D-Sub (VGA), cabo HDMI e fonte de energia. Modelo de Referencia: LG 24ML600M-B.AWZM

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5041 - PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA - 35.779.785/0002-08	PROSMART	590,00	11.800,00
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		600,00	12.000,00
5720 - PWP SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 60.015.119/0001-60		644,26	12.885,20
5726 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA - 59.095.876/0001-01		647,00	12.940,00
5589 - ZB COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 52.628.513/0001-45		674,00	13.480,00
5695 - MICRON ATACADO LTDA - 44.133.337/0001-42		679,00	13.580,00
4209 - AUGUSTO TORRES NEDEL - 07.155.217/0001-10		689,00	13.780,00
5694 - AMMO INFORMATICA LTDA - 07.300.151/0001-04		694,00	13.880,00
5705 - GARTEN TECNICA E COMERCIO LTDA - 46.314.581/0001-37		696,00	13.920,00
5719 - PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA - 28.055.727/0001-95		697,00	13.940,00
5058 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - 48.192.048/0001-75		738,80	14.776,00
5723 - SEVENTEC COMERCIO LTDA - 08.784.976/0002-95		770,00	15.400,00
5728 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA - 55.256.046/0001-68		814,00	16.280,00

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Dados: 2025.09.15 16:12:45 -03'00'

5727 - WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA - 39.436.640/0001-84	816,00	16.320,00
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00	1.140,00	22.800,00
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42	1.149,00	22.980,00

0/7 16194 - IMPRESSORA TÉRMICA — 3,00

Impressora térmica com impressão direta, Resolução: 203 DPI, velocidade de impressão: 152 mm (6") / s, Largura máxima de impressão: 108 mm (4.25"), Processador central: CPU RISC de 32 bits, USB2.0 (padrão), sensor de intervalo / sensor de tampa aberta / sensor de marca preta, Rotação de fontes e códigos de barras: 0°, 90°, 180°, 270°, Idioma da impressora: TSPL, EPL, ZPL, DPL, tipo de mídia: papel contínuo, papel de intervalo, papel dobrado, papel perfurado, papel marca preta, Largura da mídia: 25,4 mm ~ 116 mm, Espessura da mídia: 0,06 ~ 0,20 mm (1,5 ~ 5,08 mil), Certificação de segurança: CCC, com Fonte externa comutada universal / Entrada: AC 100-240V, 1A, 50-60Hz / Saída: DC 24V, 2.5A, 60W, com Rolo de papel, 2 placas de fixação do rolo de papel; 2 Guias de instalação rápida; Cabos de transferência USB; Cabos (padrão europeu); Fontes externas comutadas automáticas. Modelo de referência: Elgin L42-DT

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03	Elgin	1.020,00	3.060,00
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42		1.029,00	3.087,00
4749 - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA - 44.352.658/0001-38		1.038,00	3.114,00
5720 - PWP SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 60.015.119/0001-60		1.054,46	3.163,38
4209 - AUGUSTO TORRES NEDEL - 07.155.217/0001-10		1.098,00	3.294,00
5708 - INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA - 09.441.686/0001-20		1.120,00	3.360,00
5728 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA - 55.256.046/0001-68		1.193,00	3.579,00
5334 - ESFERA COMERCIO LTDA - 55.485.832/0001-37		1.194,00	3.582,00
4765 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - 03.958.284/0001-11		1.215,00	3.645,00
5237 - TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA - 30.994.121/0001-67		1.248,00	3.744,00
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00		1.270,00	3.810,00
5710 - JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - 22.368.638/0001-12		1.285,90	3.857,70
5400 - BD INFORMATICA LTDA - 32.109.914/0001-81		1.400,00	4.200,00

0/8 17178 - IMPRESSORA — 12,00

Impressora Multifuncional impressão jato de tinta, Cabeça de impressão 4S por jato de tinta de 4 cores, Resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi, velocidades de impressão de 25 ISO ppm (preto/cor) e 34 ppm (preto/cor) em modo rascunho, Memória RAM 1.024 (Mbytes), Duplex automático, Copia frente e verso automático, Scanner Cor com cama plana / automático de dupla face ADF com resolução óptica 1.200 dpi, bandeja de saída com capacidade de 150 folhas, Tela LCD 4.3" LCD tátil a cor, Voltagem nominal: CA 100V - 240V Universal (Automático) - Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz - Corrente nominal: 10 A - 0,6 A - consumo de energia de 7 W em modo de espera, Conectividade padrão USB de alta velocidade, sem fio (802.11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Rede Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T). Epson Workforce Wf-c5810

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5698 - B2W INFORMATICA LTDA - 31.495.962/0002-73	Epson	3.499,99	41.999,88
5723 - SEVENTEC COMERCIO LTDA - 08.784.976/0002-95		3.500,00	42.000,00
5728 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA - 55.256.046/0001-68		4.459,00	53.508,00
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		4.699,00	56.388,00
5058 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - 48.192.048/0001-75		4.769,80	57.237,60
5712 - KRODS TECNOLOGIA LTDA - 54.209.506/0001-34		4.890,00	58.680,00
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA -			

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:13:06 -03'00'

41.232.530/0001-42	4.940,00	59.280,00
5034 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 13.383.196/0001-92	4.950,00	59.400,00
5708 - INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA - 09.441.686/0001-20	4.970,00	59.640,00
5334 - ESFERA COMERCIO LTDA - 55.485.832/0001-37	4.989,99	59.879,88
4765 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - 03.958.284/0001-11	5.039,00	60.468,00
5693 - AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 44.922.438/0001-00	5.198,00	62.376,00
5719 - PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA - 28.055.727/0001-95	5.199,00	62.388,00
4209 - AUGUSTO TORRES NEDEL - 07.155.217/0001-10	5.400,00	64.800,00
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00	5.430,00	65.160,00
5710 - JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - 22.368.638/0001-12	5.440,00	65.280,00
5274 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51	5.441,00	65.292,00
5400 - BD INFORMATICA LTDA - 32.109.914/0001-81	5.824,99	69.899,88

0/9 17179 - IMPRESSORA 2 **20,00**

Impressora colorida multifuncional com Bulkink integrado de fabrica ecotank, com função Wi-Fi, Impressão, digitalização, cópia, com Sistema Tanque de Tinta Genuíno, impressão a Jato de tinta. Visor LCD colorido de 2.4". ADF de 30 folhas simplex; impressão frente e verso automático. Velocidade de impressão Máxima de documentos: preto 33 ppm / Cores 20 ppm, Conectividade padrão: USB 2.0 High Speed (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi, Scanner de 1200 x 2400 dpi, com garrafa de Tinta de 70ml de cada cor ou superior, cabo de alimentação, cabo USB, Manual e CD de instalação. Modelo de Referencia: Epson EcoTank L6270.

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5700 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - 25.027.024/0001-65	EPSON	2.330,00	46.600,00
5712 - KRODS TECNOLOGIA LTDA - 54.209.506/0001-34		2.340,00	46.800,00
5723 - SEVENTEC COMERCIO LTDA - 08.784.976/0002-95		2.375,00	47.500,00
5058 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - 48.192.048/0001-75		2.419,80	48.396,00
5720 - PWP SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 60.015.119/0001-60		2.457,77	49.155,40
5274 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51		2.480,00	49.600,00
5695 - MICRON ATACADO LTDA - 44.133.337/0001-42		2.499,00	49.980,00
5719 - PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA - 28.055.727/0001-95		2.500,00	50.000,00
5727 - WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA - 39.436.640/0001-84		2.519,00	50.380,00
5034 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 13.383.196/0001-92		2.560,00	51.200,00
4749 - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA - 44.352.658/0001-38		2.578,00	51.560,00
5694 - AMMO INFORMATICA LTDA - 07.300.151/0001-04		2.594,99	51.899,80
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		2.600,00	52.000,00
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00		2.600,00	52.000,00
4209 - AUGUSTO TORRES NEDEL - 07.155.217/0001-10		2.601,00	52.020,00
5728 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA - 55.256.046/0001-68		2.605,00	52.100,00
5237 - TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA - 30.994.121/0001-67		2.605,00	52.100,00

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Dados: 2025.09.15 16:13:27 -03'00'

4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42	2.605,00	52.100,00
5400 - BD INFORMATICA LTDA - 32.109.914/0001-81	2.999,99	59.999,80

0/10 17180 - IMPRESSORA 3 **4,00**

Impressora colorida com Bulkink integrado de fabrica ecotank, com função Wi-Fi, com Sistema Tanque de Tinta Genuíno, impressão a Jato de tinta com tecnologia MicroPiezo Heat-Free de 6 cores otimizada para impressão de fotos. Conectividade padrão: USB 2.0 High Speed, Wi-Fi (802.11 b/g/n), Resolução máxima de impressão: é 5.760 dpi x 1.440 dpi, Velocidade máxima de impressão de 22 ppm em preto e em cores (rascunho/A4/carta), Bandeja traseira: até 100 folhas, Gramatura dos papéis suportados: Papel normal: 64 g/m2 ~ 90 g/m2 ; papel fotográfico: 102 g/m2 ~ 300 g/m2, com 6 garrafa de Tinta de 70ml de cada cor ou superior, cabo de alimentação, cabo USB, Manual e CD de instalação. Modelo de Referencia: Epson EcoTank L8050.

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5723 - SEVENTEC COMERCIO LTDA - 08.784.976/0002-95	EPSON	2.250,00	9.000,00
5701 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - 39.581.101/0001-39		2.419,99	9.679,96
5034 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 13.383.196/0001-92		2.650,00	10.600,00
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		2.799,00	11.196,00
5058 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - 48.192.048/0001-75		2.885,80	11.543,20
5695 - MICRON ATACADO LTDA - 44.133.337/0001-42		3.048,00	12.192,00
5719 - PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA - 28.055.727/0001-95		3.100,00	12.400,00
4209 - AUGUSTO TORRES NEDEL - 07.155.217/0001-10		3.195,00	12.780,00
5694 - AMMO INFORMATICA LTDA - 07.300.151/0001-04		3.196,04	12.784,16
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42		3.218,00	12.872,00
5712 - KRODS TECNOLOGIA LTDA - 54.209.506/0001-34		3.350,00	13.400,00
5693 - AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 44.922.438/0001-00		3.380,00	13.520,00
5727 - WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA - 39.436.640/0001-84		3.429,00	13.716,00
4765 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - 03.958.284/0001-11		3.499,00	13.996,00
5237 - TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA - 30.994.121/0001-67		3.500,00	14.000,00
5720 - PWP SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 60.015.119/0001-60		3.500,00	14.000,00
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00		3.520,00	14.080,00
4749 - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA - 44.352.658/0001-38		3.524,00	14.096,00
5334 - ESFERA COMERCIO LTDA - 55.485.832/0001-37		3.525,00	14.100,00
5728 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA - 55.256.046/0001-68		3.526,00	14.104,00
5704 - GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - 34.152.516/0001-73		3.526,93	14.107,72
5400 - BD INFORMATICA LTDA - 32.109.914/0001-81		4.779,99	19.119,96

0/11 17181 - IMPRESSORA 4 **10,00**

Velocidade de impressão Máxima de documentos: preto 38 ppm / Cores 24 ppm, Conectividade padrão: USB 2.0 High Speed (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Ethernet 10/100, Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi, Scanner de 1200 x 2400 dpi, com garrafa de Tinta de 70ml de cada cor ou superior, cabo de alimentação, cabo USB, Manual e CD de instalação. Modelo de Referencia: Epson EcoTank L14150

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:13:43 -03'00'

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5728 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA - 55.256.046/0001-68	Epson	4.099,00	40.990,00
5712 - KRODS TECNOLOGIA LTDA - 54.209.506/0001-34		4.100,00	41.000,00
5723 - SEVENTEC COMERCIO LTDA - 08.784.976/0002-95		4.120,00	41.200,00
5058 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - 48.192.048/0001-75		4.170,80	41.708,00
5700 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - 25.027.024/0001-65		4.187,00	41.870,00
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42		4.188,00	41.880,00
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		4.201,00	42.010,00
5720 - PWP SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 60.015.119/0001-60		4.279,68	42.796,80
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00		4.490,00	44.900,00
4209 - AUGUSTO TORRES NEDEL - 07.155.217/0001-10		4.600,00	46.000,00
5274 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51		4.793,00	47.930,00
5400 - BD INFORMATICA LTDA - 32.109.914/0001-81		5.279,99	52.799,90
5034 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 13.383.196/0001-92		6.200,00	62.000,00

0/12 5102 - TABLET **10,00**

Tablet com tela 10.95" ou superior, LCD (1920 x 1200), 90Hz refresh rate, Processador MediaTek G88 ou superior, Android 13 ou superior, memória RAM: 4 GB, Bateria 7040 mAh ou superior até 10 horas (reprodução de vídeo), Carregamento rápido de até 20 W, 4 x alto-falantes com Dolby Atmos, Câmera Frontal e traseira: 8 MP, USB-C 2.0, WiFi 2.4/5G (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.1, peso:465g, com caneta e capa, com carregador e Cabo de carregamento USB-A para C 2.0. Modelo de Referencia: Lenovo Tab M11(11" MTK).

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5714 - L N CASTAGNARO LTDA - 45.687.323/0001-33	Xiaomi	1.209,00	12.090,00
5711 - KNERD DISTRIBUIDORA LTDA - 41.621.094/0001-01		1.209,90	12.099,00
5400 - BD INFORMATICA LTDA - 32.109.914/0001-81		2.164,99	21.649,90
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42		2.200,00	22.000,00
5041 - PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA - 35.779.785/0002-08		2.860,00	28.600,00

0/13 7633 - BATERIA **20,00**

Bateria Selada (AGM) 12V - 17Ah para nobreak compatível com o modelo CS3 1217, Dimensões: 181mm (comprimento) x 77mm (largura) x 167mm (altura total c\ terminal).

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
4424 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 36.469.275/0001-16	secpower	255,00	5.100,00
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		259,90	5.198,00
5694 - AMMO INFORMATICA LTDA - 07.300.151/0001-04		260,00	5.200,00
5699 - BATERIAS DURAN LTDA - 09.637.606/0001-07		280,00	5.600,00
5237 - TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA - 30.994.121/0001-67		284,00	5.680,00
4209 - AUGUSTO TORRES NEDEL - 07.155.217/0001-10		315,50	6.310,00

4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42	316,95	6.339,00

0/14 17182 - BATERIA 1 **30,00**

Bateria selada 12v, 7Ah, terminal de conexão do tipo F1 para engate rápido, dimensões 6,5x15,1x10cm (PxLxA).

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
4424 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 36.469.275/0001-16	secpower	93,00	2.790,00
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		95,00	2.850,00
5699 - BATERIAS DURAN LTDA - 09.637.606/0001-07		100,00	3.000,00
5237 - TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA - 30.994.121/0001-67		103,00	3.090,00
4209 - AUGUSTO TORRES NEDEL - 07.155.217/0001-10		107,00	3.210,00
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42		109,27	3.278,10

0/15 17183 - BATERIA 2 **10,00**

Bateria estacionaria 45AH 12v, Dimensões do produto:21 x 18 x 18 cm, Terminal "L", de chumbo.

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
4424 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 36.469.275/0001-16	ups/freedom	440,63	4.406,30

0/16 9701 - SMART TV **20,00**

Smart TV de LED 65" com conversor para TV digital integrado, Resolução 3840 x 2160, Potência de áudio total (RMS)16 W, Ângulo de visão 178°, Tempo de resposta <8 ms, Entrada áudio e vídeo, Contraste dinâmico 1:200.000, Brilho 300, Classificação de consumo (Selo ENCE) A, bivolt, Wi-Fi integrado, Tecnologia da Tela LED, Resolução Ultra HD 4k, Sistema operacional Google TV, Taxa de atualização (60Hz), 3 entrada HDMI, 2 entrada USB, Conexões: 1 Entrada RF (Antena) / 1 SPDIF (Áudio Óptica) / 1 Ethernet RJ-45 / HDMI-USB/Wi-Fi, recursos da Smart TV: com interação do usuário: Espelhamento de tela; Firmware atualizável: Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB e Atualização online do firmware; Ajustes do formato da tela; com base, manual, cabo de força plugue 2 pinos, Controle remoto com pilhas. Modelo de Referencia: Smart TV LED 65" Ultra HD 4K Philips 65PUG7019/78

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5274 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51	PHILIPS	2.890,00	57.800,00
5696 - ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 04.326.894/0001-65		2.990,00	59.800,00
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00		2.998,00	59.960,00
5700 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - 25.027.024/0001-65		3.090,00	61.800,00
5701 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - 39.581.101/0001-39		3.100,00	62.000,00
5058 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - 48.192.048/0001-75		3.289,80	65.796,00
5695 - MICRON ATACADO LTDA - 44.133.337/0001-42		3.300,00	66.000,00
5720 - PWP SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 60.015.119/0001-60		3.315,31	66.306,20
5589 - ZB COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 52.628.513/0001-45		3.350,00	67.000,00
5727 - WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA - 39.436.640/0001-84		3.430,00	68.600,00
5334 - ESFERA COMERCIO LTDA - 55.485.832/0001-37		3.770,00	75.400,00
5707 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA - 51.887.807/0001-29		3.770,02	75.400,40

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Dados: 2025.09.15 16:14:06 -03'00'

5704 - GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - 34.152.516/0001-73	3.770,02	75.400,40
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42	3.770,02	75.400,40
5703 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA - 61.657.396/0001-39	5.000,00	100.000,00

0/17 17184 - SMART TV 2 **30,00**

Smart TV de LED 50" com conversor para TV digital integrado, Resolução 3840 x 2160, Potência de áudio total (RMS)16 W, Ângulo de visão 178°, Tempo de resposta <8 ms, Entrada áudio e vídeo, Contraste dinâmico 1:200.000, Brilho 300, Classificação de consumo (Selo ENCE) A, bivolt, Wi-Fi integrado, Tecnologia da Tela LED, Resolução Ultra HD 4k, Sistema operacional Google TV, Taxa de atualização (60Hz), 3 entrada HDMI, 2 entrada USB, Conexões: 1 Entrada RF (Antena) / 1 SPDIF (Áudio Óptica) / 1 Ethernet RJ-45 / Vídeo Composto. -HDMI-USB-Wi-Fi, recursos da Smart TV: com interação do usuário: Espelhamento de tela; Firmware atualizável: Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB e Atualização online do firmware; Ajustes do formato da tela; com base, manual, cabo de força plugue 2 pinos, Controle remoto com pilhas. Modelo de Referencia: Smart TV LED 50" Ultra HD 4K Philips 50PUG7019.

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5274 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51	PHILIPS	1.910,00	57.300,00
5701 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - 39.581.101/0001-39		1.918,99	57.569,70
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00		2.068,00	62.040,00
5696 - ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 04.326.894/0001-65		2.070,00	62.100,00
5700 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - 25.027.024/0001-65		2.074,00	62.220,00
5058 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - 48.192.048/0001-75		2.118,80	63.564,00
5695 - MICRON ATACADO LTDA - 44.133.337/0001-42		2.119,00	63.570,00
5707 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA - 51.887.807/0001-29		2.130,00	63.900,00
5720 - PWP SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 60.015.119/0001-60		2.134,64	64.039,20
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42		2.660,00	79.800,00
5589 - ZB COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 52.628.513/0001-45		2.890,00	86.700,00
5703 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA - 61.657.396/0001-39		4.000,00	120.000,00

0/18 16193 - SMARTPHONE **10,00**

Smartphone Preto, 256GB, 8GB RAM, Câmera tripla traseira - 50MP (Wide) +5MP (Ultra Wide) + 2MP (Macro), Tela 6.7" 1080 x 2340 (FHD+) Super AMOLED 90Hz, IP54, Bateria 5000 mAh com carregamento rápido 25W e Processador Octa-core Helio G99, Velocidade do Processador: 2.2GHz, 2GHz, com 4G, Android 14 ou superior, câmera frontal com Flash na tela, Câmera Traseira Tripla com Abertura: F1.8 + F2.2 + F2.4; Zoom Digital até 10x; Foco Automático (AF); Flash-LED, vídeo com resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) | @30fps, Leitor de Impressão de Digital na lateral, protegido pelo Knox, com sensor de acelerômetro, sensor de impressão digital, sensor geomagnético, sensor de luz, sensor de proximidade virtual, com Carregador USB Type-C, com Bluetooth 5.3-Wi-Fi-GPS-NFC, Quadriband GSM, Dual Chip, com extrator de Chip e manual. Modelo de Referencia: Samsung Galaxy A16.

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5727 - WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA - 39.436.640/0001-84	SAMSUNG	1.196,00	11.960,00
5721 - RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA - 42.689.838/0001-84		1.240,00	12.400,00
5714 - L N CASTAGNARO LTDA - 45.687.323/0001-33		1.241,00	12.410,00
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		1.250,00	12.500,00

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:14:29 -03'00'

5058 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - 48.192.048/0001-75	1.280,80	12.808,00
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42	1.292,00	12.920,00
4765 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - 03.958.284/0001-11	1.359,00	13.590,00
5690 - 55.889.756 LUCAS ALVES FERREIRA - 55.889.756/0001-25	1.360,00	13.600,00
5034 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 13.383.196/0001-92	1.363,00	13.630,00
5237 - TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA - 30.994.121/0001-67	1.365,00	13.650,00
4209 - AUGUSTO TORRES NEDEL - 07.155.217/0001-10	1.369,50	13.695,00
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00	1.370,00	13.700,00
5706 - ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA - 07.894.771/0001-19	1.370,00	13.700,00
5710 - JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - 22.368.638/0001-12	1.370,00	13.700,00
5711 - KNERD DISTRIBUIDORA LTDA - 41.621.094/0001-01	1.370,67	13.706,70
5691 - 59.487.994 GUSTAVO RODRIGUES - 59.487.994/0001-65	1.370,67	13.706,70
5707 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA - 51.887.807/0001-29	1.370,67	13.706,70
5400 - BD INFORMATICA LTDA - 32.109.914/0001-81	1.459,99	14.599,90
5589 - ZB COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 52.628.513/0001-45	1.799,00	17.990,00

0/19 12450 - MOUSE **50,00**

Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 dpi. Cor: preto.

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5041 - PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA - 35.779.785/0002-08	PROSMART	8,20	410,00
5720 - PWP SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 60.015.119/0001-60		8,53	426,50
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		9,50	475,00
5692 - 60.513.755 JOAO ARNO DE CASTRO TELES - 60.513.755/0001-11		18,00	900,00
5694 - AMMO INFORMATICA LTDA - 07.300.151/0001-04		18,14	907,00
5725 - T.O.M GLASS LTDA - 22.232.380/0001-22		25,99	1.299,50
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00		26,70	1.335,00
5710 - JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - 22.368.638/0001-12		28,00	1.400,00
5691 - 59.487.994 GUSTAVO RODRIGUES - 59.487.994/0001-65		28,30	1.415,00
5722 - SABIO COMERCIO E SERVICO LTDA - 41.058.406/0001-02		28,30	1.415,00
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42		28,30	1.415,00

0/20 10500 - TECLADO **50,00**

Teclado USB com fio, conexão USB 2.0, layout ABNT 2 e teclado numérico. Cor: preto.

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
4209 - AUGUSTO TORRES NEDEL - 07.155.217/0001-10	C3Tech	21,00	1.050,00
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		21,99	1.099,50
5720 - PWP SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 60.015.119/0001-		22,88	1.144,00

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:14:46 -03'00'

60

5694 - AMMO INFORMATICA LTDA - 07.300.151/0001-04	26,17	1.308,50
5710 - JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - 22.368.638/0001-12	26,60	1.330,00
5692 - 60.513.755 JOAO ARNO DE CASTRO TELES - 60.513.755/0001-11	26,62	1.331,00
5691 - 59.487.994 GUSTAVO RODRIGUES - 59.487.994/0001-65	26,70	1.335,00
5722 - SABIO COMERCIO E SERVICO LTDA - 41.058.406/0001-02	26,70	1.335,00
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42	26,70	1.335,00
5725 - T.O.M GLASS LTDA - 22.232.380/0001-22	30,00	1.500,00
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00	40,00	2.000,00

0/21 17185 - CÂMERA VIDEOCHAMADA — 4,00

Câmera Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes com suporte; Campo de visão - Diagonal: 78°, Horizontal: 70,42 °, Vertical: 43,3 °; 1.2x HD zoom; Suporte de extensão para elevação de 228 mm/câmera no nível dos olhos; Tecnologia RightLight™ 2 para uma imagem nítida em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz; LED de câmera para indicação de streaming ativo; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro; Frequência de resposta: 200Hz - 8KHz; Caixas de som (Rx), Frequência de resposta: 220Hz - 20KHz, Saída máx.: 80 dB SPL @ 0,3 m; Controle remoto, Alcance IR de 3 m, Bateria CR2032 (incluída); Adaptador de força AC, Cabo de energia de 2,4 m; Cabo de USB (2,4 m); Projetado para uso sobre a mesa; Conectividade plug-and-play via USB; Certificada para o Skype for Business e pronta para o Teams; Certificada para Zoom. Modelo de Referencia: Logitech BCC950

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03	Logitech	1.350,00	5.400,00
5690 - 55.889.756 LUCAS ALVES FERREIRA - 55.889.756/0001-25		1.375,00	5.500,00
4209 - AUGUSTO TORRES NEDEL - 07.155.217/0001-10		1.380,00	5.520,00
5694 - AMMO INFORMATICA LTDA - 07.300.151/0001-04		1.397,27	5.589,08
5237 - TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA - 30.994.121/0001-67		1.400,00	5.600,00
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00		1.413,00	5.652,00
5707 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA - 51.887.807/0001-29		1.414,00	5.656,00
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42		1.414,00	5.656,00

0/22 17189 - IMPRESSORA 5 — 20,00

Impressora colorida multifuncional com Bulkink integrado de fabrica ecotank, com função Wi-Fi, Impressão, digitalização, cópia, com Sistema Tanque de Tinta Genuíno, impressão a Jato de tinta. Visor LCD colorido de 2.4". ADF de 35 folhas simplex; impressão frente e verso automático. Velocidade de impressão Máxima de documentos: 17/9,5 ISSO ppm (preto/cor) simplex, Conectividade padrão: USB 3.0 Super Speed (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), 100 Base-TX/10 Base-T, Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi, Scanner de 1200 x 2400 dpi, com garrafa de Tinta de 70ml de cada cor ou superior, cabo de alimentação AC 100 V - 240 V universal (automático), cabo USB, Manual e CD de instalação. Modelo de Referencia: Epson EcoTank L6490.

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5723 - SEVENTEC COMERCIO LTDA - 08.784.976/0002-95	EPSON	2.603,00	52.060,00
5034 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 13.383.196/0001-92		2.640,00	52.800,00
5728 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA - 55.256.046/0001-68		2.699,00	53.980,00
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00		2.704,00	54.080,00

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105 Dados: 2025.09.15 16:15:02 -03'00'

5700 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - 25.027.024/0001-65	2.705,00	54.100,00
5712 - KRODS TECNOLOGIA LTDA - 54.209.506/0001-34	3.200,00	64.000,00
5058 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - 48.192.048/0001-75	3.245,80	64.916,00
5400 - BD INFORMATICA LTDA - 32.109.914/0001-81	3.669,99	73.399,80
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42	4.300,00	86.000,00

0/23 1584 - CAIXA DE SOM **10,00**

Caixa de som portátil, com 2 microfones sem fio de alta qualidade da mesma fabricante da caixa com receptor e controle de volume de microfone embutido na caixa: Frequência de operação de 2400~2480MHz, Faixa de trabalho de <=30M (100"), Resposta de frequência: 50Hz~15KH, Relação sinal-ruído: >59dBA, Transimitting Power: <10dBm (EIRP), Bateria recarregável para microfone: bateria de íons de lítio de 240 mAh e 3,7 V, com Versão do Bluetooth 5.4 ou superior, Perfil Bluetooth: A2DP V1.4, AVRCP V1.6(SW), TMAP1.0, PBP1.0, Potência de Saída (W RMS): 100W RMS (IEC60268); com alto-falante de graves de 5,25" e tweeters de domo de 1"; Relação sinal / ruído (dB, medido na potência de 1 kHz em impedância de 8Ω, curva de ponderação A): > 80dB; Resposta de Frequência Dinâmica: 40Hz - 20kHz (-6dB); Formatos suportados por USB: .MP3, .WAV, .WMA, .FLAC; Entrada auxiliar: 370 mV RMS (conector de 3,5 mm); Entrada de microfone: 20 mV RMS e Entrada para instrumentos musicais com controle de volume e USB-C; Dimensões do produto (L x A x P): 319,5 mm x 338,6 mm x 263 mm (12,58" x 13,33" x 10,35"); Peso líquido: 6,4 kg / 14,11 lbs; Tempo de carregamento da bateria menor que 3.5 (h); Tempo máximo de uso de 15 (horas); com JBL Battery 200, Li-ion Battery(7.4V/4722mah); proteção IPX4; Conexão Auracast para pareamento de múltiplas caixas; Funções: Karaokê, Show de luzes, AI Sound Boost; cabo de alimentação AC 100 - 240V~ 50/60 Hz. Modelo de Referencia: JBL Partybox Encore 2 JBLPBENCORE22MICBR

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5720 - PWP SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 60.015.119/0001-60	JBL	2.299,00	22.990,00
5690 - 55.889.756 LUCAS ALVES FERREIRA - 55.889.756/0001-25		2.480,00	24.800,00
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03		2.499,00	24.990,00
5237 - TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA - 30.994.121/0001-67		2.600,00	26.000,00
5726 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA - 59.095.876/0001-01		2.679,00	26.790,00
4209 - AUGUSTO TORRES NEDEL - 07.155.217/0001-10		2.760,00	27.600,00
5695 - MICRON ATACADO LTDA - 44.133.337/0001-42		2.770,00	27.700,00
5334 - ESFERA COMERCIO LTDA - 55.485.832/0001-37		2.770,00	27.700,00
5708 - INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA - 09.441.686/0001-20		2.770,00	27.700,00
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00		2.772,00	27.720,00
5707 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA - 51.887.807/0001-29		2.772,00	27.720,00
5711 - KNERD DISTRIBUIDORA LTDA - 41.621.094/0001-01		2.772,67	27.726,70
4765 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - 03.958.284/0001-11		2.772,67	27.726,70
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42		2.772,67	27.726,70
5702 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - 32.850.995/0001-76		3.500,00	35.000,00

0/24 17193 - CAIXA DE SOM 2 **20,00**

Caixa de som portátil Bluetooth, 35W RMS, IP68, USB-C, preto, com Transdutores: 45 x 80 mm woofer/1,75 x 3 pol., 16 mm tweeter/0.6 pol.; Potência de saída: 25 W RMS para o woofer, 10 W RMS para o tweeter; Resposta de frequência: 60 Hz a 20 kHz ; Relação sinal-ruído: > 80 dB; Tipo da bateria: Bateria de polímero íon-lítio de 17,28 Wh (equivalente a 3,6 V/4800 mAh); Tempo de recarga da bateria: 2,5 horas (5 V, 3 A); Tempo de reprodução de música: Até 14 horas; Dimensões (L x A x P): 182,5 x 69,5 x 71,5 mm/ 7,19 x 2.7x 2,8"; Peso líquido: 0,56 kg/1,23 lb; Versão do Bluetooth: 5.4; Perfil de Bluetooth: A2DP 1.4, AVRCP 1.6; Intervalo de frequência do transmissor Bluetooth: 2.400 MHz - 2.483,5 MHz; Potência do transmissor Bluetooth: ≤ 14 dBm (EIRP); Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, π/4 DQPSK, 8DPSK. Modelo de Referencia: JBL JBLFLIP7BLKBR

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:15:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE NOVA CANDELARIA
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 12/09/2025
Hora: 11:19:51

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5715 - M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03	JBL	700,00	14.000,00
5690 - 55.889.756 LUCAS ALVES FERREIRA - 55.889.756/0001-25		749,00	14.980,00
5711 - KNERD DISTRIBUIDORA LTDA - 41.621.094/0001-01		750,00	15.000,00
4765 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - 03.958.284/0001-11		750,00	15.000,00
5034 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 13.383.196/0001-92		750,00	15.000,00
4209 - AUGUSTO TORRES NEDEL - 07.155.217/0001-10		900,00	18.000,00
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00		1.200,00	24.000,00
4203 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42		1.500,00	30.000,00

0/25 1584 - CAIXA DE SOM **6,00**

Caixas acústica Bi-Amplificada Alto-falante de 15", Faixa de frequencia (-3dB): 55Hz to 18kHz, Driver de Titânio 1 1/4", 300 W RMS, Comunicação BLUETOOTH, Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Controle Remoto Frontal, 05 Presets de Equalização, Receptor FM, Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4", Entradas P2 e RCA, Auto Voltage (100~240Vac), Gabinete Exclusivo, Angulação para uso como monitor (L/R), 03 pontos para montagem "Fly", Encaixe para pedestal com trava, Amplificador com Topologia (graves) Classe AB e T.H.D. <0.10% @ 55Hz~18kHz, Dimensões: - Altura: 34 cm - Largura: 44 cm - Profundidade: 68 cm, Peso: 19kg. Caixa Ativa - Controle Remoto - Manual do Usuário. Modelo de Referencia: STANER-SR-315A CAIXA BI-AMPLIFICADA 15 300W 2VIAS

Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Total
5697 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA - 00.489.661/0001-22	STANER	2.698,00	16.188,00
5726 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA - 59.095.876/0001-01		2.699,00	16.194,00
5702 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - 32.850.995/0001-76		3.500,00	21.000,00
4415 - DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - 40.300.239/0001-00		5.000,00	30.000,00

KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105

Assinado de forma digital por KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS:05858606105
Dados: 2025.09.15 16:16:01 -03'00'

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles nº 1130 Centro Cep 17.340-000 Fone 14-36044000
CNPJ 46.172.888/0001-40

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa B2W INFORMATICA LTDA – EPP sede na Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica -ES - CEP: 29156-77, inscrita sob o CNPJ nº: 31.495.962.0002-73, forneceu ao MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, n°. 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, através das NFs n° 18; 19; 20; 22 e 23 o material abaixo especificado foi adquirido por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90060/2025:

EQUIPAMENTOS	QTD
Computador Lenovo M75q G5 R5 8500GE 8Gb Ssd 256Gb W11P 1AoS 12RRS76100_CTO Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos Garantia: 12 (doze) meses	10

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Barra Bonita, 19 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HAROLDO DA SILVA FILHO
Data: 19/11/2025 10:21:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Haroldo da Silva Filho
Encarregado de Tecnologia
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CN-SIAM CONAM

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP
DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS
PRACA NHONHO DE SALLE, 1130 - CENTRO - BARRA BONITA - CEP: 17340-000
Fone (14) 3604-4000 - Fax (14) 3641-4001 - email - compras@barrabonita.sp.gov.br
C.N.P.J.: 46.172.888/0001-40

DATA 14/11/2025 PAGINA 1

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N.:002454 /2025-01:

FORNECEDOR: 20591 B2W INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 31.495.962/0002-73 FONE (61) 3193-1804
ENDERECO : RUA FRANCISCO SESQUIM 356 CARIACICA ES FAX (61) 3193-1804
BAIRRO : PLANETA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 UN	MICRO COMPUTADOR Da Marca LENOVO modelo ThinkCentre M75q AMD Ryzen 3 PRO 8300GE ou superior, com 8GB 256GB SSD no minimo e Windows 11 Pro, com teclado, mouse, suporte VESA e Monitor ThinkVision 21.5" T22i-30 FHD (1920x1080) 60Hz ou superior. Com todas as pecas marca Lenovo. Garantia de 12 meses. FONTE : 01 TESOURO MARCA LENOVO M75Q+T24I-30	E00060 /2025	4.014,4500	4.014,45

Orgao : 08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Condicao de Pagto: 30 DIAS TOTAL PEDIDO -> 4.014,45
Prazo de Entrega : Local de Entrega: ENTRAR EM CONTATO ALMOXARIFADO (14)3641-0033
Observacoes : DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Requisicoes : 13232/2025
Empenhos : 06803/2025 -14/11/2025

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO, MESMO SENDO EXECUTADO DE FORMA PLURIANUAL

Obs.:-Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na Lei Federal No. 8.666 e 8.883:
-Favor colocar no corpo da Nota Fiscal o numero desta A.F/Pedido, o numero do Empenho e a condicao de pagamento.
-Emitir Nota Fiscal por Autorizacao de Fornecimento/Pedido.

CN-SIAM CONAM

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP
DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS
PRACA NHONHO DE SALLE, 1130 - CENTRO - BARRA BONITA - CEP: 17340-000
Fone (14) 3604-4000 - Fax (14) 3641-4001 - email - compras@barrabonita.sp.gov.br
C.N.P.J.: 46.172.888/0001-40

DATA 31/10/2025 PAGINA 1

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N. 002304 /2025-01

FORNECEDOR: 20591 B2W INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 31.495.962/0002-73 FONE (61) 3193-1804
ENDERECO : RUA FRANCISCO SESQUIM 356 CARIACICA ES FAX (61) 3193-1804
BAIRRO : PLANETA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 UN	MICRO COMPUTADOR Da Marca LENOVO modelo ThinkCentre M75q AMD Ryzen 3 PRO 8300GE ou superior, com 8GB 256GB SSD no minimo e Windows 11 Pro, com teclado, mouse, suporte VESA e Monitor ThinkVision 21.5" T22i-30 FHD (1920x1080) 60Hz ou superior. Com todas as pecas marca Lenovo. Garantia de 12 meses. FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS MARCA LENOVO M75Q+T24I-30	E00060 /2025	4.014,4500	4.014,45

Orgao : 10.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Condicao de Pagto: 30 DIAS TOTAL PEDIDO -> 4.014,45
Prazo de Entrega : Local de Entrega: ENTRAR EM CONTATO ALMOXARIFADO (14)3641-0033
Observacoes :

Requisicoes : 12472/2025
Empenhos : 06351/2025 -31/10/2025

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO, MESMO SENDO EXECUTADO DE FORMA PLURIANUAL

Obs.:-Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na Lei Federal No. 8.666 e 8.883:
-Favor colocar no corpo da Nota Fiscal o numero desta A.F/Pedido, o numero do Empenho e a condicao de pagamento.
-Emitir Nota Fiscal por Autorizacao de Fornecimento/Pedido.

CN-SIAM CONAM

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP
DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS
PRACA NHONHO DE SALLE, 1130 - CENTRO - BARRA BONITA - CEP: 17340-000
Fone (14) 3604-4000 - Fax (14) 3641-4001 - email - compras@barrabonita.sp.gov.br
C.N.P.J.: 46.172.888/0001-40

DATA 21/10/2025 PAGINA 1

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N. 002282 /2025-01

FORNECEDOR: 20591 B2W INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 31.495.962/0002-73 FONE (61) 3193-1804
ENDERECO : RUA FRANCISCO SESQUIM 356 CARIACICA ES FAX (61) 3193-1804
BAIRRO : PLANETA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4,0000 UN	MICRO COMPUTADOR Da Marca LENOVO modelo ThinkCentre M75q AMD Ryzen 3 PRO 8300GE ou superior, com 8GB 256GB SSD no minimo e Windows 11 Pro, com teclado, mouse, suporte VESA e Monitor ThinkVision 21.5" T22i-30 FHD (1920x1080) 60Hz ou superior. Com todas as pecas marca Lenovo. Garantia de 12 meses. FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS MARCA LENOVO M75Q+T24I-30	E00060 /2025	4.014,4500	16.057,80

Orgao : 10.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Condicao de Pagto: 30 DIAS TOTAL PEDIDO -> 16.057,80
Prazo de Entrega : Local de Entrega: ENTRAR EM CONTATO ALMOXARIFADO (14)3641-0033
Observacoes :

Requisicoes : 12234/2025
Empenhos : 06299/2025 -21/10/2025

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO, MESMO SENDO EXECUTADO DE FORMA PLURIANUAL

Obs.:-Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na Lei Federal No. 8.666 e 8.883:
-Favor colocar no corpo da Nota Fiscal o numero desta A.F/Pedido, o numero do Empenho e a condicao de pagamento.
-Emitir Nota Fiscal por Autorizacao de Fornecimento/Pedido.

CN-SIAM CONAM

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP
DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS
PRACA NHONHO DE SALLE, 1130 - CENTRO - BARRA BONITA - CEP: 17340-000
Fone (14) 3604-4000 - Fax (14) 3641-4001 - email - compras@barrabonita.sp.gov.br
C.N.P.J.: 46.172.888/0001-40

DATA 21/10/2025 PAGINA 1

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N. 002279 /2025-01

FORNECEDOR: 20591 B2W INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 31.495.962/0002-73 FONE (61) 3193-1804
ENDERECO : RUA FRANCISCO SESQUIM 356 CARIACICA ES FAX (61) 3193-1804
BAIRRO : PLANETA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 UN	MICRO COMPUTADOR Da Marca LENOVO modelo ThinkCentre M75q AMD Ryzen 3 PRO 8300GE ou superior, com 8GB 256GB SSD no minimo e Windows 11 Pro, com teclado, mouse, suporte VESA e Monitor ThinkVision 21.5" T22i-30 FHD (1920x1080) 60Hz ou superior. Com todas as pecas marca Lenovo. Garantia de 12 meses. FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS MARCA LENOVO M75Q+T24I-30	E00060 /2025	4.014,4500	4.014,45

Orgao : 10.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Condicao de Pagto: 30 DIAS TOTAL PEDIDO -> 4.014,45
Prazo de Entrega : Local de Entrega: ENTRAR EM CONTATO ALMOXARIFADO (14)3641-0033
Observacoes :

Requisicoes : 12231/2025
Empenhos : 06299/2025 -21/10/2025

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO, MESMO SENDO EXECUTADO DE FORMA PLURIANUAL

Obs.:-Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na Lei Federal No. 8.666 e 8.883:
-Favor colocar no corpo da Nota Fiscal o numero desta A.F/Pedido, o numero do Empenho e a condicao de pagamento.
-Emitir Nota Fiscal por Autorizacao de Fornecimento/Pedido.

CN-SIAM CONAM

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP
DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS
PRACA NHONHO DE SALLE, 1130 - CENTRO - BARRA BONITA - CEP: 17340-000
Fone (14) 3604-4000 - Fax (14) 3641-4001 - email - compras@barrabonita.sp.gov.br
C.N.P.J.: 46.172.888/0001-40

DATA 21/10/2025 PAGINA 1

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N. 002281 /2025-01

FORNECEDOR: 20591 B2W INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 31.495.962/0002-73 FONE (61) 3193-1804
ENDERECO : RUA FRANCISCO SESQUIM 356 CARIACICA ES FAX (61) 3193-1804
BAIRRO : PLANETA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3,0000 UN	MICRO COMPUTADOR Da Marca LENOVO modelo ThinkCentre M75q AMD Ryzen 3 PRO 8300GE ou superior, com 8GB 256GB SSD no minimo e Windows 11 Pro, com teclado, mouse, suporte VESA e Monitor ThinkVision 21.5" T22i-30 FHD (1920x1080) 60Hz ou superior. Com todas as pecas marca Lenovo. Garantia de 12 meses. FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS MARCA LENOVO M75Q+T24I-30	E00060 /2025	4.014,4500	12.043,35

Orgao : 10.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Condicao de Pagto: 30 DIAS TOTAL PEDIDO -> 12.043,35
Prazo de Entrega : Local de Entrega: ENTRAR EM CONTATO ALMOXARIFADO (14)3641-0033
Observacoes :

Requisicoes : 12232/2025
Empenhos : 06300/2025 -21/10/2025

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO, MESMO SENDO EXECUTADO DE FORMA PLURIANUAL

Obs.:-Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na Lei Federal No. 8.666 e 8.883:
-Favor colocar no corpo da Nota Fiscal o numero desta A.F/Pedido, o numero do Empenho e a condicao de pagamento.
-Emitir Nota Fiscal por Autorizacao de Fornecimento/Pedido.

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.457/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa B2W INFORMATICA LTDA – EPP sede na Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica -ES - CEP: 29156-77, inscrita sob o CNPJ nº: 31.495.962.0002-73, forneceu ao MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, com sede na cidade de SANTA HELENA, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF, CNPJ sob o nº 76.206.457/0001-19, através das NF nº 000.000.017 o material abaixo especificado foi adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 043/2025:

EQUIPAMENTOS	QTD
Computador Lenovo M75q G5 R5 8500GE 16Gb Ssd 256Gb W11P 5AoS 12RR_K Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos Garantia: 36 (trinta e seis) meses. On-site	04

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Santa Helena/PR, 25 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO FARINA
Data: 25/11/2025 14:01:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO FARINA
Secretário Municipal de Transportes
E-mail: rodrigo.farina@santahelena.pr.gov.br
Telefone: (45) 2032-8438 e 20328439

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
32-2510-31.495.962/0002-73-55-001-000.000.017-106.774.341-6	17	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	17	30/10/2025 14:41:00-03:00		19.170,76

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
31.495.962/0002-73	B2W INFORMATICA LTDA	084510374	ES

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
76.206.457/0001-19	MUNICIPIO DE SANTA HELENA		PR

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TaxPlus	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		i7Ptap+CAuF28NTwZKRyRuP3/IE=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	232250153708127	30/10/2025 às 15:11:55-03:00	30/10/2025 às 15:13:33

Carta de Correção Eletrônica (Orgão Autor: ES)	232250154381249	31/10/2025 às 14:43:06-03:00	31/10/2025 às 14:46:06
CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	591252344622410	11/11/2025 às 16:41:19-03:00	11/11/2025 às 16:41:19

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
32 - ESPIRITO SANTO	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
32251031495962000273550010000000171067743416	ID110110322510314959620002735500100000001710677434160 1
Autor Evento (CNPJ / CPF)	**Data Evento**
31.495.962/0002-73	31/10/2025 às 14:43:05-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
Onde se lê empresa responsável pela coleta favor considerar FENIX LOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 26.526.471/0001-21 e IE 0778938700112, localizada SHCS CR Qd. 502 Bloco C Loja 37, Asa Sul, Brasilia - DF.e onde se le volumetria favor considerar:8 volumes

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	232250154381249	31/10/2025 às 14:43:06-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
B2W INFORMATICA LTDA	B2W ES
CNPJ	**Endereço**
31.495.962/0002-73	Rua R FRANCISCO SESQUIM. 356 GALPAO2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVANDAR 1 SALA 1204
Bairro / Distrito	**CEP**
Planeta	29156-777
Município	**Telefone**
3201308 - Cariacica	(61)3323-5683
UF	**País**
ES	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual do Substituto Tributário**
084510374	
Inscrição Municipal	**Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS**
209394	3201308
CNAE Fiscal	**Código de Regime Tributário**
4651601	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
MUNICIPIO DE SANTA HELENA		
CNPJ		**Endereço**
76.206.457/0001-19		Rua Rua Paraguai, 1401
Bairro / Distrito		**CEP**
Centro		85892-000
Município		**Telefone**
4123501 - Santa Helena		(45)3268-1122
UF		**País**
PR		1058 - Brasil
Indicador IE	**Inscrição Estadual**	**Inscrição SUFRAMA**

09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	
IM	E-mail
	m*a@s*a*.pr.gov.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor		
B2W INFORMATICA LTDA		
CNPJ	Logradouro	
31.495.962/0002-73	R FRANCISCO SESQUIM , 356 GALPAO2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVANDAR 1 SALA 1204	
Bairro	Município	UF
Planeta	3201308 - Cariacica	ES
CEP	Código do País	
29156-777	1058	
Nome do País	Telefone	
Brasil	3323-5683	
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	
b*a@g*l*.com	084510374	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
⊞ 1	Computador Lenovo M75q G5 R5 8500GE 16Gb Ssd 256Gb W11P 5AoS 12RR_K	4,0000	UN	19.170,76

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
I50004	84715010	2103000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	6102		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	4,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4.792,6900000000	4.792,6900000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		5.165,81
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
19.170,76	12,0000	2.300,49
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
19.170,76	19.170,76	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
19,5000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	1.437,81	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	

CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada

Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI

Base de Cálculo	Alíquota

⊞ PIS

CST: 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
15.432,46	1,6500	254,64

⊞ COFINS

CST: 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
15.432,46	7,6000	1.172,87

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
19.170,76	2.300,49	0,00	0,00

Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	1.437,81		0,00

Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST
0,00	0,00	0,00

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	**Valor do Frete**	**Valor do Seguro**	**Valor Total dos Descontos**
19.170,76	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	**Valor Total do IPI**	**Valor Total do IPI Devolvido**	**Valor do PIS**
0,00	0,00	0,00	254,64
Valor da COFINS	**Outras Despesas Acessórias**	**Valor Total da NFe**	**Valor Aproximado dos Tributos**
1.172,87	0,00	19.170,76	5.165,81

Retenção de Tributos

Valor Retido PIS	Valor Retido COFINS	Valor Retido CSLL
Base de Cálculo IRRF	**Valor Retido IRRF**	**Base de Cálculo Previdência Social**
19.170,76	230,05	
Valor Retido Previdência Social		

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Volumes

Volume 1		
Quantidade	**Espécie**	**Marca dos Volumes**
4	cx	
Numeração	**Peso Líquido**	**Peso Bruto**
0	4,000	0,000

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
17	18.940,71	0,00

Valor Líquido
18.940,71

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	09/11/2025	18.940,71

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
⊞	99 - Outros	Deposito

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
18.940,71		

UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
ES	18.940,71	

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora

Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento

Troco

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 1437.81.. Valor ICMS DEST. R$ 1437.81..Ordem de Compra N° 3455 / 2025 | CONTRATO Nº 224/2025 | Local de entrega: Departamento de Patrimonio do municipio de Santa Helena, situado na Rua Paraguai n° 1522, Centro, CEP: 85892000 Santa Helena PR. | Nº Autorizacao: 3457 / 2025 Baseado em Pedido Dados Bancarios: Bradesco - Ag 3416-9 c.c: 2610-7. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 1.20%

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa B2W INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 31.495.962/0002-73, situada na Rua Francisco Sesquim, n. 356, Galpão 2B, Anexo – Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica/ES, CEP 29156-777, foi contratada pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-130, por meio do Contrato n. 54/2025, para o fornecimento de **Nobreak interativo senoidal -** 700Va Ragtech Senoidal Easy Pro 4164 Trivolt (200 unidades).

Atesto, outrossim, que, em relação ao objeto contratado, a referida empresa cumpriu com todas as condições estabelecidas, não havendo em nossos registros fatos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GERALDO LUIZ SAVI JUNIOR
Data: 20/01/2026 19:09:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geraldo Luiz Savi junior
Secretário de Administração e Orçamento
[*assinatura digital*]

Obs.: o Contrato 54/2025 pode ser consultada na página do TRE-SC na Internet, via link https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/arquivos_transparencia/contas-publicas/contratacoes/contratos/2025/054_nobreaks_b2w/@@display-file/file/054_nobreaks_B2W.pdf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa B2W INFORMATICA LTDA – EPP sede na Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica -ES - CEP: 29156-77, inscrita sob o CNPJ nº: 31.495.962.0002-73, forneceu ao FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - FGM, pessoa jurídica de direito privado e com finalidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.348/0001-19, com sede na Rua 102, nº 186, Setor Sul, Goiânia – Goiás, através da NF n° 28 o material abaixo especificado foi adquirido por meio do EDITAL DE COMPRA E FORNECIMENTO Nº 001/2025 DA FGM

EQUIPAMENTOS	QTD
Notebook 15,6 Acer Aspire Go 15 i5-13420H 16Gb Ssd 256Gb W11P 1Ab_K Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	200

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data. Jsdu

Fgniengi

Nigihgihge

Goiânia-Go, 19 de Novembro de 2025

Superintendente Executivo
nata@fgm-go.org.br
6896256819

FGM
Federação Goiana de Municípios

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - FGM, pessoa jurídica de direito privado e com finalidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.348/0001-19, com sede na Rua 102, nº 186, Setor Sul, Goiânia – Goiás, representada pelo seu Presidente **PAULO VITOR AVELAR,** brasileiro, solteiro, publicitário e agente político no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Jaraguá, portador do RG nº 9444947 DGPC-GO e do CPF nº 015.211.371-10, residente e domiciliado em Jaraguá – Goiás.

CONTRATADA: B2W INFORMÁTICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.495.962/0002-73, com sede na Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica -ES, neste ato representada pelo Sr. KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS, portador do RG nº 2.907.443 SSP-DF e do CPF nº 058.586.061-05, aqui denominada de **CONTRATADA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁSULA PRIMEIRA – O presente contrato é celebrado em decorrência do resultado do **EDITAL DE COMPRA E FORNECIMENTO Nº 001/2025 DA FGM**, regularmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, no dia 15 de outubro de 2025.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto do contrato a aquisição de 200 (duzentos) **Notebook 15.66" / 15-13420H / 16Gb / SSD 256Gb / Windows 11 Profissional.**

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará pelos 200 (duzentos) Notebook 15.6" Acer Aspire Go 15 (AG15-71P) | i5-13420H | 16Gb | SSD 256Gb | Windows 11 Profissional, o valor unitário de R$ 3.899,85 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando a quantia de R$ 779.970,00 (setecentos e setenta e nove mil novecentos e setenta reais), conforme proposta formulada pela CONTRATADA, constante da ATA contendo o resultado do Edital 001/2025 da FGM.

Parágrafo único – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento prévio da CONTRATANTE, com a devida justificativa.

DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA – A entrega dos equipamentos pela empresa Contratada deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 15 de novembro de 2025, na Secretaria de Estado da Economia – Av. Vereador José Monteiro, 2233 – Setor Nova Vila – CEP: 74.653-900 – Goiânia/Goiás, no das 8 às 17h, em dias úteis.

DA MULTA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – A parte que infringir qualquer das suas obrigações acima assumidas ficará obrigada ao pagamento de 10% (dez por cento) dos valores pactuados à parte lesada, a título de multa contratual.

DA DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA – A aquisição decorrente da celebração do presente contrato tem como objetivo e visa garantir o cumprimento ao disposto no Convênio 2/2025 – CGE/2025/CGE, celebrado entre o Estado de

Goiás por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (CGE-GO) e a FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS (FGM).

CLÁUSULA SÉTIMA – É parte integrante do presente contrato o disposto no **EDITAL DE COMPRA E FORNECIMENTO Nº 001/2025 DA FGM**, bem como a ATA contendo o resultado do respectivo Edital, datada de 22 de outubro de 2025.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, por mais especial que outro possa ser.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para um só efeito.

Goiânia, 27 de outubro de 2025.

PAULO VITOR AVELAR:01521137110

Assinado de forma digital por PAULO VITOR AVELAR:01521137110
Dados: 2025.10.31 15:26:17 -03'00'

CONTRATANTE
Federação Goiana de Municípios – FGM
Paulo Vitor Avelar – Presidente

CONTRATADA
B2W ASSESSORIA DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA
Kássio Henrique dos Santos
Gestor do Contrato

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
32-2511-31.495.962/0002-73-55-002-000.000.028-125.159.634-3	28	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	2	28	13/11/2025 17:51:00-03:00		779.970,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
31.495.962/0002-73	B2W INFORMATICA LTDA	084510374	ES

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.364.348/0001-19	FEDERACAO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM		GO
Destino da operação	**Consumidor final**	**Presença do Comprador**	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TaxPlus	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	**Tipo da Operação**	**Forma de Pagamento**	***Digest* Value da NF-e**
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		nV+YXh8KUSzppjDGaeDGJ+Lykco=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	232250162878371	13/11/2025 às 17:51:53-03:00	13/11/2025 às 17:52:15

CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	591252505263472	13/11/2025 às 20:45:08-03:00	13/11/2025 às 20:45:08
Ciência da Operação pelo Destinatário (Órgão Autor: AN)	591252507495622	13/11/2025 às 21:32:35-03:00	13/11/2025 às 21:32:35

Ciência da Operação

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
91 - AMBIENTE NACIONAL	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
32251131495962000273550020000000281251596343	ID210210322511314959620002735500200000002812515963430 1
Autor Evento (CNPJ / CPF)	**Data Evento**
04.364.348/0001-19	13/11/2025 às 21:32:35-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
210210 - Ciência da Operação	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Ciencia da Operacao	1.00

Justificativa

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	591252507495622	13/11/2025 às 21:32:35-03:00

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
B2W INFORMATICA LTDA	B2W ES
CNPJ	**Endereço**
31.495.962/0002-73	Rua R FRANCISCO SESQUIM, 356 GALPAO2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVANDAR 1 SALA 1204
Bairro / Distrito	**CEP**

Planeta	29156-777
Município	Telefone
3201308 - Cariacica	(61)3323-5683
UF	País
ES	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
084510374	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
209394	3201308
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
4651601	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
FEDERACAO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM		
CNPJ		Endereço
04.364.348/0001-19		Rua Rua 102, 186 Quadraf-18 24
Bairro / Distrito		CEP
Setor Sul		74083-250
Município		Telefone
5208707 - Goiania		(24)3218-2434
UF		País
GO		1058 - Brasil
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	
	@	

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor
B2W INFORMATICA LTDA

CNPJ	Logradouro	
31.495.962/0002-73	R FRANCISCO SESQUIM , 356 GALPAO2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVANDAR 1 SALA 1204	
Bairro	Município	UF
Planeta	3201308 - Cariacica	ES
CEP	Código do Pais	
29156-777	1058	
Nome do País	Telefone	
Brasil	3323-5683	
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	
b*a@g*l*.com	084510374	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	Notebook 15.6 Acer Aspire Go 15 i5-13420H 16Gb Ssd 256Gb W11P 1Ab_K	200,0000	UN	779.970,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
I50306	84713019	2102800
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**	**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**	**Outras Despesas Acessórias**
	6102	
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**	**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	**Unidade Comercial**	**Quantidade Comercial**
SEM GTIN	UN	200,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	200,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
3.899,8500000000	3.899,8500000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**

		206.633,55

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	**Alíquota do ICMS Normal**	**Valor do ICMS Normal**
779.970,00	12,0000	93.596,40
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	**Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)**	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
779.970,00	779.970,00	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	**Alíquota Interestadual das UFs**	**Percentual Provisório de Partilha**
19,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	**Valor ICMS Interestadual UF Destino**	**Valor ICMS Interestadual UF Remetente**
0,00	54.597,90	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	**Qtd. Selo**	**CST**
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	**Valor por Unidade**	**Valor IPI**
Base de Cálculo	**Alíquota**	

⊞ PIS

CST

CST
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
631.775,70	1,6500	10.424,30

⊞ COFINS

CST
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
631.775,70	7,6000	48.014,95

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
779.970,00	93.596,40	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	**Valor Total ICMS Interestadual UF Destino**	**Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.**	**Base de Cálculo ICMS ST**
	54.597,90		0,00
Valor ICMS Substituição	**Valor Total do FCP retido por ST**	**Valor Total do FCP retido anteriormente por ST**	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		**Valor total do ICMS monofásico próprio**	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		**Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção**	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		**Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente**	
Valor Total dos Produtos	**Valor do Frete**	**Valor do Seguro**	**Valor Total dos Descontos**
779.970,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	**Valor Total do IPI**	**Valor Total do IPI Devolvido**	**Valor do PIS**
0,00	0,00	0,00	10.424,30
Valor da COFINS	**Outras Despesas Acessórias**	**Valor Total da NFe**	**Valor Aproximado dos Tributos**
48.014,95	0,00	779.970,00	206.633,55

Dados do Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	
26.526.471/0001-21	FENIX LOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	
Inscrição Estadual	**Endereço Completo**	**Município**
0778938700112	Area Area Ade Conjunto 27 Lotes 2829 Area de Desenvolviment	Brasilia
UF		
DF		

Volumes

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
200	cx	
Numeração	**Peso Líquido**	**Peso Bruto**
0	520,000	0,000

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
28	779.970,00	0,00
Valor Líquido		
779.970,00		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor

001	23/11/2025	779.970,00

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
⊞	99 - Outros	Deposito

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
779.970,00		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
ES	779.970,00	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 54597.90.. Valor ICMS DEST. R$ 54597.90..Contrato S/Nº - FGM | Local de Entrega: Secretaria de Estado da Economia. End: Av. Vereador Jose Monteiro, 2233 Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 Goiania/Goias. Seg/Sex: 8h-17h, em dias uteis. | Nº Autorizacao: Contrato S/Nº - FGM Baseado em Pedidos de ven Dados Bancarios: Bradesco - Ag 3416-9 c.c: 2610-7. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **B2W INFORMATICA LTDA**, com sede em **R FRANCISCO SESQUIM 356 GALPAO 2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVANDAR 1 SALA 1204 PLANETA CARIACICA–ES CEP: 29.156-777,** inscrita no CNPJ nº **31.495.962/0002-73**, forneceu ao **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA**, inscrito no CNPJ nº **25.944.455/0001-96**, sediada em **Avenida Peter Henry Rolfs S/N, Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570900**, os materiais abaixo especificados.

O fornecimento ocorreu conforme Notas Fiscais **nº 67**, decorrentes do Pregão Eletrônico / Ata de Registro de Preços nº **90106/2025** e **NE 2025NE001948**

EQUIPAMENTOS	QTD
Switch Tp-Link 24 Portas + 4 Slots Sfp Jetstream Smart Gigabit TL-SG2428P Prazo de entrega: 30 corridos Garantia: 12 meses modalidade balcão	16

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Rio Paranaíba, 27 de abril de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ALYSSON RIBEIRO PAIVA
Data: 27/04/2026 14:09:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALYSSON RIBEIRO PAIVA
Administrador
UFV-CRP

Relatório gerado em 05/01/26 03:44:42

Nota de Empenho 2025NE001948

23114.913675/2025-03

UGR: 150709

Serviço Público Federal

Unidade Gestora Emitente:	CNPJ:	Código UGE:
Universidade Federal de Viçosa **Campus: Rio Paranaíba** Rodovia BR 230, KM 7 S/N CEP: 38810-000 - Rio Paranaíba/MG Telefone: Horário de recebimento: null	**25.944.455/0001-96**	**154051**

Credor:

Razão Social:	CNPJ/CPF:
B2W INFORMATICA LTDA	**31.495.962/0002-73**

Endereço:	Nro:	Complemento:	Bairro:
Rua Francisco Sesquim	356	Galpão 2B, Anexo -	Planeta

Cidade:	UF:	CEP:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Cariacica	ES	29156-777	Banco do Brasil (001)	9434-X	257-7

Telefone:	E-mail:
6131931804	proposta@b2winformatica.com.br

Finalidade da Despesa:	PTRES:	Fonte:	Natureza de Despesa:	Plano Interno:
Imediato	231015	1000000000	449052	M8282G19PEN

Tipo de Empenho:	Modalidade de Licitação:	Origem do Material:	Amparo Legal:
Ordinário	Pregão 90106/2025	Nacional	Lei 14.133/2021 Art. 28 I - Pregão

Valor do Empenho:	Valor por Extenso:
27.076,64	Vinte e Sete Mil e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos

Ordem	Item	Desp.	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Garantia			Marca / Modelo / Observação				
1	37	37	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:10/100/1000 TX AUTOSENSE EM RJ45, ALIMENTAÇÃO:110/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PORTAS 10000 MBPS SFP/PROTOCOLO SPANNING TREE "Especificações técnicas mínimas Portas RJ-45 Gigabit: 24 × 10/100/1000?Mbps com suporte PoE+ (IEEE 802.3af/at), até 30?W por porta Slots SFP: 4 × Gigabit 1000BASE-X para uplinks em fibra óptica Capacidade PoE mínima: 250?W compartilhados entre todas as portas Comutação (backplane): 56?Gbps e taxa de encaminhamento de 41,66?Mbps Buffer: Memória de buffers de 4,1?Mbit, tabela MAC com até 8K entradas Memória: Flash 32?MB e DRAM 256?MB Alimentação: 100–240?V AC (50/60?Hz); consumo máximo até ~300?W com todos 250?W PoE em uso; em modo standby ~14,4?W Ventilação: 2 ventoinhas internas	Unidade (UN) com 1 Unidade	16	1.692,29	27.076,64

Relatório gerado em 05/01/26 03:44:42

Nota de Empenho 2025NE001948

23114.913675/2025-03

UGR: 150709

Serviço Público Federal

Unidade Gestora Emitente:	CNPJ:	Código UGE:
Universidade Federal de Viçosa	**25.944.455/0001-96**	**154051**

Campus: Rio Paranaíba

Rodovia BR 230, KM 7 S/N

CEP: 38810-000 - Rio Paranaíba/MG Telefone:

Horário de recebimento: null

Proteção contra surtos: 6?kV nas portas e 4?kV no módulo de alimentação
Comporta VLAN (802.1Q), Spanning Tree (STP/RSTP/MSTP), Link Aggregation (LACP/static), port mirroring, flow control 802.3x, DLDP, LLDP/LLDP-MED
Suporte multicast: IGMP (v1–3), MLD Snooping, MVR, filtragem e Fast Leave
Roteamento estático: até 32 rotas IPv4 + IPv6
QoS de camada 2/3/4: suporte a DSCP, 802.1p, 8 filas, modos SP e WRR, controle de largura de banda e proteção contra tempestades
Interfaces de gerenciamento: Web GUI, CLI, SNMP v1/2c/3, RMON, Dual Image para atualização segura
Autenticação e controle de acesso: IP-MAC-Port Binding, ACL (MAC/IP/IPv6), 230 regras, autenticação 802.1X (PAP/EAP-MD5/MAB), RADIUS, Port Security (até 64 MACs por porta), proteção DoS, DHCP snooping/inspection, ARP Inspection, IP Source Guard, IPv6 Source Guard, storm control e isolamento de porta
Suporte Omada SDN: gerenciamento centralizado via controlador local ou nuvem (app/web), provisionamento zero-touch, configuração em lote, monitoramento e alertas inteligentes
Modelo de referência: TP-LINK SG2428P"

12 meses	Tp-Link	TL-SG2428P	Não informado

Solicitações: 8600

Detalhamento da despesa:

Entrega: 30 dia(s) - Campus: Rio Paranaíba
Mais informações, consultar: www.dmt.ufv.br
Fonte de Recurso: Capital - Modernização e Reestruturação F0

RECEBEMOS DE **B2W INFORMATICA LTDA - Cariacica - 31.495.962/0002-73** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	27.076,64	Nº 000.000.067
		DATA DE EMISSÃO:	30/01/2026 14:53:00 -03:00	SÉRIE 002

b2w_

B2W INFORMATICA LTDA

Rua R FRANCISCO SESQUIM, 356 GALPAO2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVANDAR 1 SALA 1204 - Planeta Cariacica - ES - CEP: 29156-777 - FONE: (61) 3323-5683

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.067
Série 002
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO 3226 0131 4959 6200 0273 5500 2000 0000 6715 7681 3324

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		232260015874987	30/01/2026 14:55:06
CRT (Código de Regime Tributário)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
3-Regime Normal	084510374		31.495.962/0002-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA				25.944.455/0001-96	30/01/2026
ENDEREÇO			BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
Avenida Avenida Peter Henry Rolfs, S/N -			Campus Universitario	36570-900	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
Vicosa	MG	Brasil	(31) 3899-3542		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
B2W INFORMATICA LTDA			31.495.962/0002-73	084510374
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP
R FRANCISCO SESQUIM, 356 - GALPAO2B ANEXO PREDIO ADMINISTRATIVANDAR 1 SALA 1204		Planeta		29156-777
MUNICÍPIO	UF	PAÍS		FONE / FAX
Cariacica	ES	Brasil		33235683

FATURA

NÚMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
67	25.492,65	0,00	25.492,65

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	09/02/2026	25.492,65						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	25492,65		

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
27.076,64	1.083,07	0,00	0,00	27.076,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.927,57	27.076,64

VALOR TOTAL IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL PIS	VALOR TOTAL COFINS
0,00	366,35	1687,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ
FENIX LOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	Remetente (CIF)				26.526.471/0001-21
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Area Area Ade Conjunto 27 Lotes 2829 Area de Desenvolviment		Brasilia		DF	0778938700112

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16	cx				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
I30325	Switch Tp-Link 24 Portas + 4 Slots Sfp Jetstream Smart Gigabit TL-SG2428P	85176239	2 / 00	6102	UN	16,0000	1692,2900000000	0,00	27.076,64	6.927,57	27.076,64	1.083,07	0,00	4,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
176,00	812,30	270,77	324,92	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 3790.73.. Valor ICMS DEST. R$ 3790.73..Empenho 2025NE1948 - Entrega: Rodovia Mg 230, km 08, acesso pela LMG-514 (a 500 metros da rodovia, primeira entrada a esquerda Rio Paranaiba/MG - Caixa Postal 22 - CEP 38810-000 Baseado em Pedidos de venda 135824. Baseado em Entrega de mercadoria 105339. Dados Bancarios: Bradesco - Ag 3416-9 c.c: 2610-7. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 0.65% - 1.00% - 1.20% - 3.00%	

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.615.509/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:59:48 do dia 30/04/2026 , com validade até o dia 30/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NkaPaTsPFilks5TL5dgT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/04/2026 11:16:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **33.615.509/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto
JUCESP
11.225-10

JUCESP PROTOCOLO
0.436.523/25-5

SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE 35.231.581.091
CNPJ nº 33.615.509/0001-06

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito:

ACMJ HOLDING LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Rua Oswaldo Gomes Coimbra Filho, n.º 104, Sala 1, City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14.021-360, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.372.025/0001-42 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.260.111.286 em sessão de 21/10/2022, neste ato representada pelo Diretor **ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ribeirão Preto, SP, nascido em 27 de abril de 1996 (27/04/1996), portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.428.202-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 429.479.328-70, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Gomes Coimbra Filho, n.º 104, City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14.021-360;

RAG HOLDING LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Rua Marco Antonio Seabra, n.º 310, Lote 32, Quadra 26, Sala 1, Condomínio Quinta dos Ventos, Bairro Loteamento Terras de Florença, na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14.028-791, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.208.070/0001-66 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.260.012.407 em sessão de 06/10/2022, neste ato representada pela Diretora **ROBERTA ALVES GUEDES**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Ribeirão Preto, SP, nascida em 22 de agosto de 1983 (22/08/1983), portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.742.128 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 311.107.408-08, residente e domiciliada à Rua Marco Antonio Seabra, n.º 310, Lote 32, Quadra 26, Condomínio Quinta dos Ventos, Bairro Loteamento Terras de Florença, na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14.028-791; e

SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Rua Maestro Edmundo Russomano, n.º 609, City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14.021-490, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.331.927/0001-70 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.227.372.246 em sessão de 19/06/2013, neste ato representada pelo Diretor **SAMUEL FERRAZ DE BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jundiaí, SP, nascido em 21 de abril de 1969 (21/04/1969), portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.259.642-4 SSP/SP, emitida em 01/11/2012, inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.492.638-84, residente e domiciliado à Rua Maestro Edmundo Russomano, n.º 609, Bairro City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14.021-490.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Isabela Boni Munhoz, em quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 12:10:10 GMT-03:00, CNS: 12.630-0 - 3º TABELIÃ DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenprot.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP
11.225

Únicas Sócias da Sociedade **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, com sede social na Rua Theodoro José Papa, n.º 175, Bairro Sítio São Bento 2, Ribeirão Preto, SP, CEP 14.098-570, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.615.509/0001-06 e com os seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE n.º 35.231.581.091 em sessão de 14/05/2019 ("Sociedade").

I. DA CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª A sócia **RAG HOLDING LTDA.**, representada por **Roberta Alves Guedes**, comunica sua retirada da sociedade, com efeito a partir de 08 de janeiro de 2025, cedendo todas as suas quotas (totalizando 190.000 quotas, correspondentes a R$ 190.000,00) para a própria **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, as quais serão mantidas em tesouraria.

I.a) Da Manutenção das Quotas em Tesouraria

As quotas cedidas pela sócia **RAG HOLDING LTDA.** serão mantidas em tesouraria da Sociedade, de acordo com o disposto na legislação vigente, e não serão atribuídas a outros sócios ou terceiros até que se decida pela sua destinação futura.

As quotas em tesouraria não conferem direito a voto nem participação nos lucros enquanto não forem transferidas ou utilizadas pela Sociedade.

II. DA MODIFICAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª O capital social da Sociedade, que é de R$ 400.000,00, continua o mesmo, mas a participação da sócia RAG HOLDING LTDA. será reduzida a 0% (em razão da cessão das quotas para a tesouraria da Sociedade). A participação da ACMJ HOLDING LTDA. Continuará a ser de 47,50%, assim como a da SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, que manterá suas quotas de 5%.

Quotas após a alteração:

Sócia	Quotas	Valor (R$)	%
ACMJ HOLDING LTDA.	190.000	190.000,00	47,50
SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	20.000	20.000,00	5,00
Tesouraria (antiga RAG HOLDING LTDA.)	190.000	190.000,00	47,50
Total	**400.000**	**400.000,00**	**100%**

III. DA DESTITUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL.

As Sócias deliberam, por unanimidade, alterar a diretoria e a administração da Sociedade, refletindo na alteração dos Diretores, conforme redação da Cláusula 8ª, que passará a vigorar da seguinte forma:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Isabela Boni Munhoz, em quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 12:10:10 GMT-03:00, CNS: 12.630-0 - 3º TABELIÃ DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenor.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP
11.225

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Isabela Boni Munhoz, em quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 12:10:10 GMT-03:00, CNS: 12.630-0 - 3º TABELIÃ DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenprotnacional.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

"CLÁUSULA 8ª. *A Sociedade terá 3 Diretorias, pelo que será administrada tão somente pela Diretoria Administrativa e Diretoria Financeira, em conjunto, os quais terão os mais amplos e gerais poderes de administração, inclusive o de representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante quaisquer terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da Sociedade, podendo para tanto praticar os seguintes atos, dentre outros que se fizerem necessários para a administração e representação da Sociedade, nos termos abaixo, e, quanto a Diretoria Comercial, essa não terá poderes de administrador, e, os seus poderes se limitarão em representar a Sociedade em contratos empresariais, comerciais e/ou de fornecimento, em face a entes públicos ou privados, ajustando cláusulas, prazos, formas de pagamento e outras condições próprias da natureza dos respectivos contratos, em face de entes particulares, referentes as atividades empresariais da Sociedade, exceto em operações estranhas ao objeto social, pelo que essa Diretoria poderá ter atuação isolada das demais Diretorias.*

Parágrafo 1º: *O **DIRETOR FINANCEIRO** e o **DIRETOR ADMINISTRATIVO** possuirão os mais amplos e gerais poderes de administração, representando a Sociedade, sempre em conjunto, nos seguintes termos:*

(i) Serão responsáveis por, em conjunto, representarem a Sociedade em contratos empresariais, comerciais e/ou de fornecimento, em face a entes públicos ou privados, ajustando cláusulas, prazos, formas de pagamento e outras condições próprias da natureza dos respectivos contratos, em face de entes particulares, referentes as atividades empresariais da Sociedade, exceto em operações estranhas ao objeto social, podendo, inclusive, efetuarem operações bancárias, em conjunto, para movimentar os negócios sociais, representando a Sociedade em face de instituições financeiras, ajustando cláusulas, prazos, formas de pagamento e outras condições próprias da natureza dos respectivos contratos, receber, outorgar quitações, emitir e aceitar letras de câmbio, notas promissórias e duplicatas, endossando-as e descontando-as em bancos e outros estabelecimentos de crédito, inclusive em companhias de financiamento, crédito e investimento, assinando o que for preciso e recebendo o respectivo valor em dinheiro, cheques ou ordens de pagamento que deverão ser levados a crédito da Sociedade, mas não limitado a estas operações, podendo realizar todas as operações e atos bancários necessários para a Administração e representação da Sociedade em face das instituições bancárias, bem como requerer e retirar extratos, senhas e quaisquer documentos relacionados as contas bancárias, em todos os atos que se relaciona com movimentação de conta bancária, sempre no interesse da Sociedade, bem como admitir e demitir empregados, estabelecendo os respectivos salários e vantagens, exceto em operações estranhas ao objeto social e exceto operações de crédito e ou empréstimo, pelo que todos os demais atos ou documentos não previstos acima, serão deliberados em reunião de Sócios.

JUCESP
11 +2 25

Parágrafo 2º: *O Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** é ocupado por **ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 27 de abril de 1996 (27/04/1996), portador da Cedula de Identidade RG n º 44 428 202—6 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o n º 429 479 328 70 residente e domiciliado a Rua Oswaldo Gomes Coimbra Filho n º 104 City Ribeirão na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo CEP 14 021 360, o Cargo de **DIRETOR FINANCEIRO** é ocupado por **SAMUEL FERRAZ DE BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 18.259.642-4 e CPF n.º 137.492.638-94 residente e domiciliado à Rua Mastro Edmundo Russomano, 609, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e, o Cargo de **DIRETOR COMERCIAL** será ocupado por **ANTONIO CARLOS DE MARQUE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 18.658.090-3 e CPF n.º 118.714.468-13, residente e domiciliado à Rua Paulo Jose de Palma, 580, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.*

Parágrafo 3º: *A Sociedade poderá fazer-se representar em Juízo e fora dele por procurador ou procuradores, os quais terão os poderes que forem fixados nos respectivos instrumentos de mandato, desde que a outorga seja estabelecida com prazo máximo de 1 (um) ano, e, ainda, que tenha sido assinada/lavrada, em conjunto, pelo Diretor Administrativo e pelo Diretor Financeiro, nomeados acima.*

Parágrafo 4º: *Salvo quando para fins judiciais, com a cláusula ad judicia, todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão o prazo máximo de vigência de até 1 (um) anos.*

Parágrafo 5º: *A remuneração da Diretoria será fixada por deliberação da Reunião de Sócios e constituirá despesa geral da Sociedade, podendo inclusive alterar ou indicar novas atribuições e responsabilidades dos respectivos cargos.*

Parágrafo 6º: *São expressamente vedados, nulos e inoperantes em relação à Sociedade os atos praticados por qualquer dos Diretores, Procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pela Reunião de Sócios."*

Em razão da alteração acima, resta destituída, por deliberação da **maioria absoluta** dos sócios da **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, a Sra. **ROBERTA ALVES GUEDES** (Diretora Comercial), em conformidade com as disposições contratuais e legais aplicáveis.

IV. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações acima, as Sócias deliberam e aprovam a consolidação das cláusulas do Contrato Social, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação e disposições:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Isabela Boni Munhoz, em quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 12:10:10 GMT-03:00, CNS: 12.630-0 - 3º TABELIÃ DE NOTÃS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenprot.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Isabela Boni Munhoz, em quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 12:10:10 GMT-03:00, CNS: 12.630-0 - 3º TABELIÃ DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenor.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP

11.225

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n.º 33.615.509/0001-06
NIRE 35.231.581.091

DO TIPO, DENOMINAÇÃO E EXPRESSÃO DE FANTASIA, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª. A Sociedade é empresarial limitada e tem a denominação social de **"SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."**

CLÁUSULA 2ª. A Sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades econômicas:

	CNAE	DESCRIÇÃO
i.	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
ii.	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
iii.	47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
iv.	47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
v.	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
vi.	47.57-1/00	Comércio varejista peças e acessórios para aparelhos eletrônicos;
vii.	62 09-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
viii.	62.01-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
ix.	85.99-6/03	Treinamento em Informática;
x.	62.03-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
xi.	63.19-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de Informação na internet;
xii.	95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
xiii.	82.11-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
xiv.	77.33-1/00	Aluguel de equipamentos periféricos de informática;
xv.	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
xvi.	47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
xvii.	47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas; e
xviii.	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

JUCESP
11 +2 25

xix. 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática; e

xx. 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

CLÁUSULA 3ª. A Sociedade tem sua sede instalada na Rua Theodoro Jose Papa, n.º 175, Bairro Sítio São Bento 2, Ribeirão Preto, SP, CEP 14.098-570 e terá duração por tempo indeterminado considerando-se o seu início em 03/04/2019.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo o Território Nacional com ou sem capitais autônomos para devidos fins.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª. O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente a 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando sua totalidade, distribuída entre as Sócias na seguinte proporção:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R$)	%
ACMJ Holding Ltda.	190.000	190.000,00	47,50
Tesouraria Sinces	190.000	190.000,00	47,50
SFinance Holding Consult - Processamento de Dados Ltda.	20.000	20.000,00	5,00
TOTAL	**400.000**	**400.000,00**	**100,00**

Parágrafo 1º: As Sócias não respondem solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações sociais desta Sociedade, o que fica expressamente declarado, para todos os fins de direito e em especial o de terceiros, eis que a responsabilidade das Sócias limita-se a integralização do capital social, o que uma vez cumprido, quita a totalidade de suas obrigações, na forma da lei.

Parágrafo 2º: As sócias são obrigadas ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas. A sócia que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela Sociedade deverá responder pelo pagamento de mora.

Parágrafo 3º: Verificada a mora, por decisão majoritária das demais Sócias, poderão estas tomar para si ou transferir para terceiros a quota da sócia remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o valor pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo 4º: As quotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade. A cessão total ou parcial das mesmas, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento das demais sócias, não terá eficácia.

CLÁUSULA 6ª. As quotas representativas do capital social da Sociedade só poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a quem seja o Sócio, ou a terceiros estranhos à Sociedade, com a concordância unânime dos demais quotistas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Isabela Boni Munhoz, em quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 12:10:10 GMT-03:00, CNS: 12.630-0 - 3º TABELIÃ DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua au...cidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ce...org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP
11.225

Parágrafo Único: Para fins do *caput* desta Cláusula, a Sócia que desejar ceder suas quotas representativas do capital social a quem seja Sócio ou a terceiros estranhos à Sociedade deverá informar as condições e o valor da cessão pretendida, nos termos da Cláusula 14.

CLÁUSULA 7ª. As Sócias participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, ressalvadas disposições do Parágrafo 4º da Cláusula 17.

Parágrafo Único: As Sócias são obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

"CLÁUSULA 8ª. *A Sociedade terá 3 Diretorias, pelo que será administrada tão somente pela Diretoria Administrativa e Diretoria Financeira, em conjunto, os quais terão os mais amplos e gerais poderes de administração, inclusive o de representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante quaisquer terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da Sociedade, podendo para tanto praticar os seguintes atos, dentre outros que se fizerem necessários para a administração e representação da Sociedade, nos termos abaixo, e, quanto a Diretoria Comercial, essa não terá poderes de administrador, e, os seus poderes se limitarão em representar a Sociedade em contratos empresariais, comerciais e/ou de fornecimento, em face a entes públicos ou privados, ajustando cláusulas, prazos, formas de pagamento e outras condições próprias da natureza dos respectivos contratos, em face de entes particulares, referentes as atividades empresariais da Sociedade, exceto em operações estranhas ao objeto social, pelo que essa Diretoria poderá ter atuação isolada das demais Diretorias.*

Parágrafo 1º: O **DIRETOR FINANCEIRO** e o **DIRETOR ADMINISTRATIVO** possuirão os mais amplos e gerais poderes de administração, representando a Sociedade, sempre em conjunto, nos seguintes termos:

(i) Serão responsáveis por, em conjunto, representarem a Sociedade em contratos empresariais, comerciais e/ou de fornecimento, em face a entes públicos ou privados, ajustando cláusulas, prazos, formas de pagamento e outras condições próprias da natureza dos respectivos contratos, em face de entes particulares, referentes as atividades empresariais da Sociedade, exceto em operações estranhas ao objeto social, podendo, inclusive, efetuarem operações bancárias, em conjunto, para movimentar os negócios sociais, representando a Sociedade em face de instituições financeiras, ajustando cláusulas, prazos, formas de pagamento e outras condições próprias da natureza dos respectivos contratos, receber, outorgar quitações, emitir e aceitar letras de câmbio, notas promissórias e duplicatas, endossando-as e descontando-as em bancos e outros estabelecimentos de crédito, inclusive em

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Isabela Boni Munhoz, em quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 12:10:10 GMT-03:00, CNS: 12.630-0 - 3º TABELIÁ DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenorg.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP
11 +2 25

companhias de financiamento, crédito e investimento, assinando o que for preciso e recebendo o respectivo valor em dinheiro, cheques ou ordens de pagamento que deverão ser levados a crédito da Sociedade, mas não limitado a estas operações, podendo realizar todas as operações e atos bancários necessários para a Administração e representação da Sociedade em face das instituições bancárias, bem como requerer e retirar extratos, senhas e quaisquer documentos relacionados as contas bancárias, em todos os atos que se relaciona com movimentação de conta bancária, sempre no interesse da Sociedade, bem como admitir e demitir empregados, estabelecendo os respectivos salários e vantagens, exceto em operações estranhas ao objeto social e exceto operações de crédito e ou empréstimo, pelo que todos os demais atos ou documentos não previstos acima, serão deliberados em reunião de Sócios.

Parágrafo 2º: O Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** é ocupado por **ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 27 de abril de 1996 (27/04/1996), portador da Cedula de Identidade RG n º 44 428 202—6 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o n º 429 479 328 70 residente e domiciliado a Rua Oswaldo Gomes Coimbra Filho n º 104 City Ribeirão na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo CEP 14 021 360, o Cargo de **DIRETOR FINANCEIRO** é ocupado por **SAMUEL FERRAZ DE BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 18.259.642-4 e CPF n.º 137.492.638-94 residente e domiciliado à Rua Mastro Edmundo Russomano, 609, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e, o Cargo de **DIRETOR COMERCIAL** será ocupado por **ANTONIO CARLOS DE MARQUE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 18.658.090-3 e CPF n.º 118.714.468-13, residente e domiciliado à Rua Paulo Jose de Palma, 580, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo 3º: A Sociedade poderá fazer-se representar em Juízo e fora dele por procurador ou procuradores, os quais terão os poderes que forem fixados nos respectivos instrumentos de mandato, desde que a outorga seja estabelecida com prazo máximo de 1 (um) ano, e, ainda, que tenha sido assinada/lavrada, em conjunto, pelo Diretor Administrativo e pelo Diretor Financeiro, nomeados acima.

Parágrafo 4º: Salvo quando para fins judiciais, com a cláusula ad judicia, todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão o prazo máximo de vigência de até 1 (um) anos.

Parágrafo 5º: A remuneração da Diretoria será fixada por deliberação da Reunião de Sócios e constituirá despesa geral da Sociedade, podendo inclusive alterar ou indicar novas atribuições e responsabilidades dos respectivos cargos.

Parágrafo 6º: São expressamente vedados, nulos e inoperantes em relação à Sociedade os atos praticados por qualquer dos Diretores, Procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Isabela Boni Munhoz, em quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 12:10:10 GMT-03:00, CNS: 12.630-0 - 3º TABELIÃ DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua au[illegible]idade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cen[illegible]rg.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP
11 +2 25

objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pela Reunião de Sócios.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 9ª. As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, presididas e secretariadas pelos representantes das Sócias escolhidos dentre os presentes. As deliberações tomadas constarão de atas que serão lavradas e registradas no órgão competente, quando devam gerar efeitos em face de terceiros, dispensada a manutenção e lavratura de Livro de Atas.

Parágrafo Único: A Reunião de Sócios será dispensável sempre que todas as Sócias decidirem por escrito sobre determinada matéria, nos termos do Artigo 1.072, §3º, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA 10. Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as Sócias deliberarão em Reunião ou através de resolução por escrito sobre as contas do exercício findo, inclusive sobre a destinação dos resultados apurados no balanço patrimonial e nas demais demonstrações financeiras.

CLÁUSULA 11. A Reunião de Sócios será convocada por iniciativa própria da Diretoria ou a pedido das Sócias, sempre com a especificação da pauta de assuntos que será tratada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização. A Reunião de Sócios será instalada em primeira convocação com a presença de Sócios detentores de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, 7 (sete) dias após, com a presença de Sócias detentores de qualquer percentual participação no capital social.

Parágrafo Único: A Diretoria não poderá deixar de formular a convocação de Reunião de Sócios solicitada por qualquer das Sócias para apreciação da pauta de assuntos expressamente indicada.

CLÁUSULA 12. As deliberações das Sócias serão tomadas de acordo com o quórum mínimo legalmente estabelecido conforme a matéria deliberada.

Parágrafo 1º: Cada quota no capital social dá direito a um voto nas reuniões e deliberações sociais

Parágrafo 2º: As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos as Sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

CESSÃO DE QUOTAS, EXTINÇÃO OU EXCLUSÃO DE SÓCIA

CLÁUSULA 13. As quotas representativas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob pena de nulidade, sem que antes sejam oferecidas à demais Sócias que, proporcionalmente a suas respectivas participações, terão o direito de preferência para aquisição de referidas quotas em igualdade de termos e condições ofertadas ao terceiro.

Parágrafo Único: É vedado às Sócias caucionar, penhorar ou de qualquer forma onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Isabela Boni Munhoz, em quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 12:10:10 GMT-03:00, CNS: 12.630-0 - 3º TABELIÃ DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.documentos.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Isabela Boni Munhoz, em quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 12:10:10 GMT-03:00, CNS: 12.630-0 - 3º TABELIÃ DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenprot.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CLÁUSULA 14. A falência, dissolução, retirada, extinção, exclusão ou insolvência de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes.

Parágrafo 1º: As quotas da sócia retirante, insolvente, dissidente, excluído, extinto, falida ou dissolvida, ou ainda dos sucessores e herdeiros de qualquer sócia que não sejam aceitos na Sociedade pelas Sócias remanescentes representantes da maioria do capital social, serão avaliadas com base no seu valor patrimonial por instituição avaliadora independente.

Parágrafo 2º: As quotas avaliadas de acordo com o parágrafo acima poderão ser adquiridas pela própria Sociedade. A Sociedade não podendo ou não adquirindo as quotas dentro de 30 (trinta) dias da apuração, as Sócias remanescentes poderão adquiri-las pelo mesmo preço, proporcionalmente à sua respectiva participação no capital social.

CLÁUSULA 15. Pode a sócia ser excluída, quando a maioria das sócias, representando 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social, entender que um ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo 1º: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º: Será também de pleno direito excluído da Sociedade a sócia declarada falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular da sócia.

CLÁUSULA 16. A retirada, exclusão ou morte da sócia, não a exime ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 17. O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo 1º: Anualmente, em 31 de dezembro, serão levantados pela Diretoria o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras legalmente exigíveis da Sociedade.

Parágrafo 2º: Após o encerramento do exercício social, serão submetidos à apreciação dos Sócios até o final do 4° (quarto) mês seguinte ao término do exercício social e dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que as Sócias houverem por bem determinar.

Parágrafo 3º: Fica convencionado que a Sociedade poderá levantar balanços intercalares com a finalidade de distribuir os resultados ou para antecipar resultados às Sócias com relação a determinado exercício social.

Parágrafo 4º: A distribuição dos resultados da Sociedade ou de antecipações de resultados poderá ser feita mensalmente por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de dezembro de cada ano ou em balanços intercalares levantados especialmente para esse fim. A distribuição ou adiantamento de resultados poderão ser feitos proporcionalmente ou

JUCESP
11 +2 25

desproporcionalmente à participação de cada um no capital social, desde que todas as Sócias sejam contempladas na distribuição, atendidas as condições determinadas pela legislação do Imposto de Renda vigente.

Parágrafo 5º: Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da Sociedade.

Parágrafo 6º: Convenciona-se entre as quotistas que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA 18. A Sociedade será regida pelas disposições da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e supletivamente pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), conforme alteradas, e ainda, e, na omissão pela analogia, costumes e princípios gerais do direito.

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA 19. As Sócias envidarão seus melhores esforços para resolver toda e qualquer controvérsia oriunda ou relacionada ao presente Contrato Social de forma amigável e informal, dentro do espírito da boa-fé que os inspira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação, por escrito, da controvérsia.

CLÁUSULA 20. Toda e qualquer disputa ou controvérsia oriunda ou relacionada ao presente Contrato Social que não seja solucionada por meio de solução amigável serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Ribeirão Preto, São Paulo, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CLÁUSULA 21. Os Administradores e/ou Diretores, sócios e/ou não sócios, declaram, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Estando assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato, a Sócia Retirante e as Sócias remanescentes, representando 100% (cem por cento) do capital social, e o Diretor Comercial Eleito, a saber: **ANTONIO CARLOS DE MARQUE.**

Ribeirão Preto, SP 08 de janeiro de 2025.

SÓCIA RETIRANTE:

RAG HOLDING LTDA.
ROBERTA ALVES GUEDES – DIRETOR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Isabela Boni Munhoz, em quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 12:10:10 GMT-03:00, CNS: 12.630-0 - 3º TABELIÁ DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenor.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Isabela Boni Munhoz, em quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 12:10:10 GMT-03:00, CNS: 12.630-0 - 3º TABELIÃ DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.c...j.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP

11 +3 25

SÓCIOS REMANESCENTE

ACMJ HOLDING LTDA.
ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR - DIRETOR

SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
SAMUEL FERRAZ DE BARROS - DIRETOR

DIRETOR COMERCIAL ELEITO:

DIRETOR
ANTONIO CARLOS DE MARQUE

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciana [illegible] P. Neco
RG: 33 063 034-9 - SSP/SP
CPF: 238 049 258-88

Nome: [illegible] F. [illegible]
RG: 37.971.446-1 - SP/SP
CPF: 458.293-528-07

JUCESP
11 FEV. 2025
ACIRP - RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOISIO E. GOMES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
39.649/25-8
JUCESP

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
33.615.509/0001-06
NOME EMPRESARIAL:
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
SAMUEL FERRAZ DE BARROS
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Qualificação:
63-Cotas em Tesouraria

Nome/Nome Empresarial:
ACMJ HOLDING LTDA
Qualificação:
22-Sócio

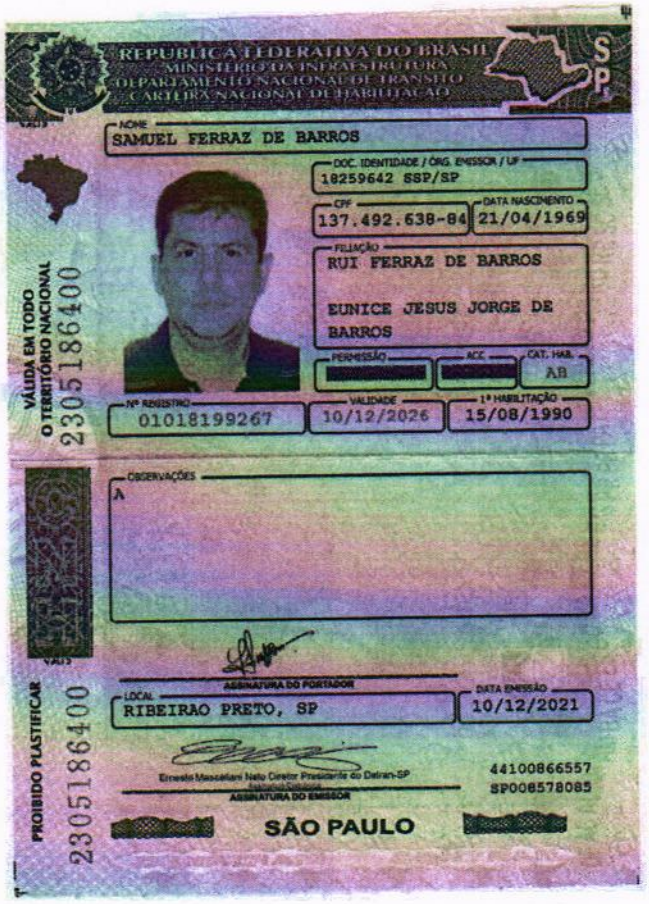
Nome do Repres. Legal:
ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
SAMUEL FERRAZ DE BARROS
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR
Qualificação:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/04/2026** às **11:18** (data e hora de Brasília).


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
SAMUEL FERRAZ DE BARROS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18259642 SSP/SP
CPF
137.492.638-84
DATA NASCIMENTO
21/04/1969
FILIAÇÃO
RUI FERRAZ DE BARROS
EUNICE JESUS JORGE DE BARROS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
01018199267
VALIDADE
10/12/2026
1ª HABILITAÇÃO
15/08/1990
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
RIBEIRAO PRETO, SP
DATA EMISSÃO
10/12/2021
Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
44100866557
SP008578085
SÃO PAULO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23051864 00
PROIBIDO PLASTIFICAR
23051864 00


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de São Paulo
Secretaria de Segurança Pública
Nome / Name
ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR
Nome Social / Social Name
Registro Geral - CPF / Personal Number
429.479.328-70
Sexo / Sex
M
Data de Nascimento / Date of Birth
27/04/1996
Nacionalidade / Nationality
BRA
Naturalidade / Place of Birth
RIBEIRÃO PRETO/SP
Validade / Expiry
10/07/2034
CARTEIRA DE IDENTIDADE
8700-7
Filiação / Filiation
CRISTIANE ORLANDIN DE MARQUE
ANTONIO CARLOS DE MARQUE
Órgão Expedidor / Card Issuer
IIRGD -SP
Local / Place of Issue
RIBEIRÃO PRETO
Emissão / Issue
10/07/2024
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.615.509/0001-06 MATRIZ		14/05/2019

NOME EMPRESARIAL
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R THEODORO JOSE PAPA	175	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.098-570	SITIO SAO BENTO 2	RIBEIRAO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@SINCES.COM.BR	(16) 3900-0287

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2026** às **11:17:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.615.509/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:09 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2026.
Código de controle da certidão: **F30A.3155.92A7.083B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: e8cba5e1-697d-420b-8e1d-368997c8ad25

Estabelecimento

IE: 797.883.707.110
CNPJ: 33.615.509/0001-06
Nome Empresarial: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA THEODORO JOSE PAPA
Nº: 175 **Complemento:**
CEP: 14.098-570 **Bairro:** SITIO SAO BENTO 2
Município: RIBEIRAO PRETO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 24/03/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Fabricação de equipamentos de informática
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Treinamento em informática
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/03/2022

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.615.509

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	81917455	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	30/04/2026 11:20:49	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.615.509/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25121339667-91
Data e hora da emissão	30/12/2025 09:37:27
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.615.509/0001-06 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20115314

Endereço: RUA THEODORO JOSE PAPA Nº 175

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: ACMJ HOLDING LTDA

ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR

SAMUEL FERRAZ DE BARROS

SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Muncipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:41h do dia 30/12/2025 - Código de controle: 3969982

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.615.509/0001-06

Inscrição Municipal: 20115314

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:40h do dia 30/12/2025 - Código de controle: 3969980

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.615.509/0001-06

Razão Social: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R THEODORO JOSE PAPA 175 / SITIO SAO BENTO 2 / RIBEIRAO PRETO / SP / 14098-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042319055340335394

Informação obtida em 30/04/2026 11:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.615.509/0001-06
Certidão nº: 80600363/2025
Expedição: 30/12/2025, às 09:50:59
Validade: 28/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.615.509/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Certidão Nº 760766/2026

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 33.615.509/0001-06** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 0-02763-00002-74968-47017-55952
Certidão válida até: 30/04/2026

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 30/03/2026.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL(HTE), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 31/03/2026 às 11:40:23.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 33.615.509/0001-06
DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/04/2026, às 12:02:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **MBL6N7MNQB**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

30/04/2026 **0096218502**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 696208 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/04/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.615.509/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de maio de 2026.

PEDIDO Nº: ***0096218502***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

30/04/2026 **0096211203**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 723783 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 29/04/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.615.509/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de maio de 2026.

PEDIDO Nº: ***0096211203***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

06/05/2026 **1494075**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1494075

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1494075
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Raiz do CNPJ: 33.615.509
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SÃO PAULO
Município endereço da sede : RIBEIRÃO PRETO
Endereço da sede : à Rua Theodoro José Papa, 175, Sitio São Bento II, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-570
Finalidade: participação em licitação

Certidão emitida às 10:32 de 06/05/2026.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral – SAJ SGC.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsp.jus.br/download - Solicitado por: SAMUEL FERRAZ DE BARROS - CPF: ***.492.638-** gov.br Ouro

30/04/2026 **1461007**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1461007

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1461007
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes nos sistemas informatizados de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal em nome de:

NOME: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Raiz do CNPJ: 33.615.509
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SÃO PAULO
Município endereço da sede : RIBEIRÃO PRETO
Endereço da sede : Rua Theodoro José Papa, 175, Sitio São Bento II.
Finalidade: participação em licitação

Certidão emitida às 11:27 de 30/04/2026.

São apontados os feitos em tramitação, distribuídos nos sistemas informatizados SAJ e eproc, referentes às Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Esta certidão aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figure no polo ativo ou passivo, e não abrange processos encerrados, arquivados administrativamente, cancelados ou não distribuídos.

Não há conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que permita verificar a correspondência entre o NOME/RAZÃO SOCIAL e o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados pesquisados é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsp.jus.br/download - Solicitado por: SAMUEL FERRAZ DE BARROS - CPF: ***.492.638-** gov.br Ouro

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35231581091		14/05/2019	03/04/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
33.615.509/0001-06	RUA THEODORO JOSE PAPA	175	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SITIO SAO BENTO 2	RIBEIRAO PRETO	SP	14098-570	R$	400.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME
ACMJ HOLDING LTDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA OSWALDO GOMES COIMBRA FILHO	104	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CITY RIBEIRAO	RIBEIRAO PRETO	SP	14021-360

NIRE	CARGO	QUANTIDADE COTAS
35260111286	SÓCIO	190.000,00

DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR

NOME
ANTONIO CARLOS DE MARQUE

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PAULO JOSE DE PALMA	580	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
	RIBEIRAO PRETO	SP		186580903

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
118.714.468-13	DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SÓCIO

NOME				
SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MAESTRO EDMUNDO RUSSOMANO		609		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CITY RIBEIRAO	RIBEIRAO PRETO	SP	14021-490	
NIRE	CARGO			QUANTIDADE COTAS
35227372246	SÓCIO			20.000,00

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO, ADMINISTRADOR

NOME					
ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA OSWALDO GOMES COIMBRA FILHO		104			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CITY RIBEIRAO	RIBEIRAO PRETO	SP	14021-360	444282026	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
429.479.328-70	OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO, ADMINISTRADOR				

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, DIRETOR FINANCEIRO, ADMINISTRADOR

NOME					
SAMUEL FERRAZ DE BARROS					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MAESTRO EDMUNDO RUSSOMANO		609			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CITY RIBEIRAO	RIBEIRAO PRETO	SP	14021-490	182596424	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
137.492.638-84	OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, DIRETOR FINANCEIRO, ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
11/02/2025	039.649/25-8

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 08/01/2025.

REMANESCENTE SAMUEL FERRAZ DE BARROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 137.492.638-84, RG/RNE: 18259642-4, RESIDENTE À RUA MAESTRO EDMUNDO RUSSOMANO, 609, CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-490, REPRESENTANDO SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CADASTRO SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA , NIRE 35227372246, SITUADA À RUA MAESTRO EDMUNDO RUSSOMANO, 609, CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-490, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00.

CADASTRO ACMJ HOLDING LTDA , NIRE 35260111286, SITUADA À RUA OSWALDO GOMES COIMBRA FILHO, 104, CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DE $ 190.000,00.
REMANESCENTE ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 429.479.328-70, RG/RNE: 44428202-6, RESIDENTE À RUA OSWALDO GOMES COIMBRA FILHO, 104, CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-360, REPRESENTANDO ACMJ HOLDING LTDA, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
RETIRA-SE DA SOCIDEDADE RAG HOLDING LTDA , NIRE 35260012407, SITUADA À RUA MARCO ANTONIO SEABRA, 310, LT 32 QD 26, LT TERRAS DE FLOREN, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14028-791, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 190.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBERTA ALVES GUEDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 311.107.408-08, RG/RNE: 32742128 - SP, RESIDENTE À RUA MARCO ANTONIO SEABRA, 310, LT 32 QD 26, LT TERRAS DE FLOREN, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14028-791, REPRESENTANDO RAG HOLDING LTDA, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
CITADO COTAS EM TESOURARIA - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS , DOCUMENTO: 88888888888, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 190.000,00.
NOMEADO ANTONIO CARLOS DE MARQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 118.714.468-13, RG/RNE: 186580903, RESIDENTE À RUA PAULO JOSE DE PALMA, 580, RIBEIRAO PRETO - SP, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231581091
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/04/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 290952076, quinta-feira, 30 de abril de 2026 às 11:54:25.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35231581091		14/05/2019	03/04/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
33.615.509/0001-06	RUA THEODORO JOSE PAPA	175	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SITIO SAO BENTO 2	RIBEIRAO PRETO	SP	14098-570	R$	400.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME
ACMJ HOLDING LTDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA OSWALDO GOMES COIMBRA FILHO	104	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CITY RIBEIRAO	RIBEIRAO PRETO	SP	14021-360

NIRE	CARGO	QUANTIDADE COTAS
35260111286	SÓCIO	190.000,00

DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR

NOME
ANTONIO CARLOS DE MARQUE

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PAULO JOSE DE PALMA	580	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
	RIBEIRAO PRETO	SP		186580903

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

118.714.468-13	DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR	

SÓCIO

NOME				
SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MAESTRO EDMUNDO RUSSOMANO		609		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CITY RIBEIRAO	RIBEIRAO PRETO	SP	14021-490	
NIRE	CARGO		QUANTIDADE COTAS	
35227372246	SÓCIO		20.000,00	

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO, ADMINISTRADOR

NOME					
ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
IA OSWALDO GOMES COIMBRA FILHO		104			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CITY RIBEIRAO	RIBEIRAO PRETO	SP	14021-360	444282026	
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS		
429.479.328-70	OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO, ADMINISTRADOR				

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, DIRETOR FINANCEIRO, ADMINISTRADOR

NOME					
SAMUEL FERRAZ DE BARROS					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MAESTRO EDMUNDO RUSSOMANO		609			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CITY RIBEIRAO	RIBEIRAO PRETO	SP	14021-490	182596424	
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS		
137.492.638-84	OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, DIRETOR FINANCEIRO, ADMINISTRADOR				

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
WALLSTREET SERVICO EMPRESARIAL LTDA

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
11/02/2025	039.649/25-8	

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 08/01/2025.

REMANESCENTE SAMUEL FERRAZ DE BARROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 137.492.638-84, RG/RNE: 18259642-4, RESIDENTE À RUA MAESTRO EDMUNDO RUSSOMANO, 609, CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-490, REPRESENTANDO SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, COMO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
CADASTRO SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA , NIRE 35227372246, SITUADA À RUA MAESTRO EDMUNDO RUSSOMANO, 609, CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-490, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00.
CADASTRO ACMJ HOLDING LTDA , NIRE 35260111286, SITUADA À RUA OSWALDO GOMES COIMBRA FILHO, 104, CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 190.000,00.
REMANESCENTE ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 429.479.328-70, RG/RNE: 44428202-6, RESIDENTE À RUA OSWALDO GOMES COIMBRA FILHO, 104, CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-360, REPRESENTANDO ACMJ HOLDING LTDA, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
RETIRA-SE DA SOCIDEDADE RAG HOLDING LTDA , NIRE 35260012407, SITUADA À RUA MARCO ANTONIO SEABRA, 310, LT 32 QD 26, LT TERRAS DE FLOREN, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14028-791, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 190.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBERTA ALVES GUEDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 311.107.408-08, RG/RNE: 32742128 - SP, RESIDENTE À RUA MARCO ANTONIO SEABRA, 310, LT 32 QD 26, LT TERRAS DE FLOREN, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14028-791, REPRESENTANDO RAG HOLDING LTDA, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
CITADO COTAS EM TESOURARIA - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS , DOCUMENTO: 88888888888, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 190.000,00.
NOMEADO ANTONIO CARLOS DE MARQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 118.714.468-13, RG/RNE: 186580903, RESIDENTE À RUA PAULO JOSE DE PALMA, 580, RIBEIRAO PRETO - SP, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
11/02/2025	039.649/25-8

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 08/01/2025.
REMANESCENTE SAMUEL FERRAZ DE BARROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 137.492.638-84, RG/RNE: 18259642-4, RESIDENTE À RUA MAESTRO EDMUNDO RUSSOMANO, 609, CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-490, REPRESENTANDO SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
CADASTRO SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA , NIRE 35227372246, SITUADA À RUA MAESTRO EDMUNDO RUSSOMANO, 609, CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-490, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00.
CADASTRO ACMJ HOLDING LTDA , NIRE 35260111286, SITUADA À RUA OSWALDO GOMES COIMBRA FILHO, 104, CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 190.000,00.
REMANESCENTE ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 429.479.328-70, RG/RNE: 44428202-6, RESIDENTE À RUA OSWALDO GOMES COIMBRA FILHO, 104, CITY RIBEIRAO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-360, REPRESENTANDO ACMJ HOLDING LTDA, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
RETIRA-SE DA SOCIDEDADE RAG HOLDING LTDA , NIRE 35260012407, SITUADA À RUA MARCO ANTONIO SEABRA, 310, LT 32

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

QD 26, LT TERRAS DE FLOREN, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14028-791, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 190.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBERTA ALVES GUEDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 311.107.408-08, RG/RNE: 32742128 - SP, RESIDENTE À RUA MARCO ANTONIO SEABRA, 310, LT 32 QD 26, LT TERRAS DE FLOREN, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14028-791, REPRESENTANDO RAG HOLDING LTDA, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CITADO COTAS EM TESOURARIA - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS , DOCUMENTO: 88888888888, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 190.000,00.

NOMEADO ANTONIO CARLOS DE MARQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 118.714.468-13, RG/RNE: 186580903, RESIDENTE À RUA PAULO JOSE DE PALMA, 580, RIBEIRAO PRETO - SP, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231581091
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/04/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 290952187, quinta-feira, 30 de abril de 2026 às 11:55:12.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.615.509/0001-06
CERTIDÃO EMITIDA em 30/04/2026, às 11:58:27

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *27/04/2026,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **mpdZEo1xfUhRVZf**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *27/04/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *27/04/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 30/04/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.615.509/0001-06
CERTIDÃO EMITIDA em 30/04/2026, às 12:01:20

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *27/04/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **1ktZqm46GE4QHa6**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *27/04/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *27/04/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 30/04/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8386129	26/02/2026	26/02/2026	26/05/2026

Dados básicos:

CNPJ :	33.615.509/0001-06
Razão Social :	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome fantasia :	SINCES TECNOLOGIA
Data de abertura :	13/05/2019

Endereço:

logradouro:	R THEODORO JOSE PAPA		
N.º:	175	Complemento:	
Bairro:	SITIO SÃO BENTO II	Município:	RIBEIRAO PRETO
CEP:	14098-570	UF:	SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	6VNPAEJJ7XRGKFT5

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Ribeirão Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO
SPM2630086717

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
5006740

DATA DA SOLICITAÇÃO
10/02/2026

DATA DE VALIDADE
11/02/2027

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ
33.615.509/0001-06

NATUREZA JURÍDICA
Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal
20115314

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?
Sim

FORMA DE ATUAÇÃO
Estabelecimento Fixo/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA THEODORO JOSE PAPA, 175
SITIO SAO BENTO 2, Ribeirão Preto - SP CEP: 14098570

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 1364.92

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 1364.92

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8599603 - Treinamento em informática

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 10/02/2026

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0390053

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

CNAE:
2621-3/00-Fabricação de equipamentos de informática

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
PASSIVEL: CONSIDERANDO QUE O ENDERECO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIAS, NAO SENDO PERMITIDO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONOMICA NO LOCAL.

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
2622-1/00-Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
PASSIVEL: CONSIDERANDO QUE O ENDERECO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIAS, NAO SENDO PERMITIDO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONOMICA NO LOCAL.

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
4752-1/00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
4757-1/00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
4759-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
6201-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
6203-1/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
6209-1/00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
6319-4/00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
7733-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Atividade Estabelecimento:
Sim

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
8599-6/03-Treinamento em informática

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

CNAE:
9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/08/2024	AVCB 0000718098	05/08/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	5045103	11/02/2026	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		4742-3/00 4744-0/01 4752-1/00 4753-9/00 4759-8/99 4761-0/03 4763-6/01 4772-5/00 4773-3/00 6203-1/00 6209-1/00 6319-4/00 7733-1/00 8211-3/00 8599-6/03 9511-8/00 4751-2/01 6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		4757-1/00

Prefeitura de Ribeirão Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		9511-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

Prefeitura de Ribeirão Preto

11/02/2026 8599-6/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		6203-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		4772-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		4763-6/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		4761-0/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		4773-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		6319-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		6209-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Prefeitura de Ribeirão Preto

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		7733-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		4744-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		4742-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		4753-9/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		4752-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		4759-8/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/02/2026		4757-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

Prefeitura de Ribeirão Preto

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/02/2026	SPM2630086717	11/02/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 718098

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 152105/3543402/2024
Endereço: RUA THEODORO JOSÉ PAPA **Nº:** 175
Complemento: **Bairro:**SÍTIO SÃO BENTO 2
Município: RIBEIRAO PRETO
Ocupação: DEPÓSITO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA.
Proprietário: SINCES TECNOLOGIA COM. E SERV. LTDA.
Responsável pelo Uso: SINCES TECNOLOGIA COM. E SERV. LTDA.
Responsável Técnico: ROBERTO CARLOS BARBOZA DOS SANTOS
CREA/CAU: 0685047354-SP **ART/RRT:** 2620241281236
Área Total (m²): 1364,92 **Área Aprovada (m²):**1364,92
Validade: 05/08/2027
Vistoriador: SUBTEN PM FABIO ALVES DE MIRANDA
Homologação: CAP PM RANGEL MOREIRA GREGORIO
OBSERVAÇÕES: "O PROPRIETÁRIO OU O RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO/ÁREA DE RISCO/EVENTO TEMPORÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DURANTE A VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, SENDO QUE A INOBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS DO CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS, AO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO E ÀS DEMAIS NORMAS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS QUE COMPÕEM A LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONSTITUI INFRAÇÃO, ESTANDO OS INFRATORES SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS SEGUINTES SANÇÕES: ADVERTÊNCIA ESCRITA; MULTA E CASSAÇÃO DA LICENÇA DO CBPMESP".

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ribeirao Preto, 7 de Agosto de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: MUNICIPIO DE MACAE/RJ
CNPJ: 29.115.474/0001-60
Endereço: Av. Presidente Sodré, 534, Centro - CEP: 27913-080
Contato: (22) 2757-6028, (22) 2759-0444, (22) 2791-9008, (22) 992641352, (22) 2272-6755
E-mail: licitacao.seminf@macae.rj.gov.br

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal de produtos nº: 8909, 9006, 9007, 9245
Nota Fiscal de prestação de serviços: 6, 8, 9, 10, 11, 12
Pregão Eletrônico nº 113/2023
Processo Administrativo nº 12.333/2022

Descrição do serviço	Quantidade
PROJETOR MULTIMÍDIA Resolução Nativa: 1280×800 (WXGA); Resoluções Suportadas: VGA (640 x 480) até WUXGA (1920 x 1200); Brilho: Mínimo de 3.800 ANSI LUMENS; Contraste: Suporte a 20.000:1; Formato de Projeção Nativo: 16:10; Entradas e saídas: M01 (um) USB Mini B; 01 (um) RS-232, 02 (dois) HDMI, 01 (um) USB tipo A, 01 (um) entrada de áudio, 01 (um) saída de áudio, 01 (um) saída de RGB, 2 (dois) entradas de RGB, 1 (um) S-VIDEO; Lâmpada: de 5.000 até 20.000 horas de vida útil; Correção do trapézio: vertical ± 40 graus; Frequência horizontal: 15- 102khz; Frequência vertical: 23-120hz; Garantia: 36 meses (on site); Manual de instruções: completo e em português;	603 projetores
Serviço de Instalação do Projetor A contratação contempla a instalação do equipamento no teto da sala, utilizando um suporte e fixando o cabo de aço do projetor ao suporte, com distância máxima de 15 metros da estação de trabalho. As marcas e modelos dos materiais do kit de instalação acima deverão constar na proposta da licitante para facilitar a análise das propostas. Quanto ao enquadramento do serviço para fins de aderência ao Catálogo de Materiais do Comprasnet, foi realizada a correspondência com o CATMAT 5517	400 instalações

Macaé/RJ, 05 de junho de 2025.

Responsável: João Batista da Costa Junior
Matrícula 27325
Cargo: Gestor de Contratos

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DA COSTA JUNIOR
Data: 05/06/2025 17:33:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, Nº 3811. BAIRRO SAO MIGUEL. CEP 85.560-000. CHOPINZINHO/PR
CONTATO: (46) 3242-1836 | (46) 3242-8600 | (46) 3242-8614
E-MAIL: chopinzinholicitacontratos@gmail.com | orcamentosaudechz@gmail.com | licita2@chopinzinho.pr.gob.br

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 9545, 7504, 8007, 7499, 7500

Pregão Eletrônico nº 90060/2024. Processo nº 131/2024. Ordem de fornecimento nº 3600/2024

Pregão Eletrônico nº 90028/2024 Processo nº 71/2024. Ordem de fornecimento nº 4555/2024, 4593/2024, 4553/2024, 4554/2024

Descrição do serviço	Quantidade
CHROMEBOOK ACER GO CO731-C6NN	120
CAPA NEOPRENE NOTEBOOK 12"	120
MOUSE USB- MO-D533 K-MEX	120
UDP AMD R5/16GB/480GB/W10/DVD TECLADO USB MOUSE USB CAIXA DE SOM MONITOR LED 20" WIDE EX20LED	33

Chopinzinho/PR, 15 de janeiro de 2025

Cassia Tres

Nome do responsável: Cassia Tres
Cargo: Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: MUNICIPIO DE SAO JERONIMO/RS
CNPJ: 88.117.700/0001-01
Endereço: Rua Cel. Soares de Carvalho nº. 558 – Centro, CEP: 96.700-000
Contato: compras@saojeronimo.rs.gov.br / (51) 3651-1744

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão através do Pregão Eletrônico nº 063/2023 – Processo nº 195/2023 – Edital nº 067/2023, os equipamentos constantes na relação abaixo, cumprindo com os prazos de entrega e quantidades estabelecidos, atendendo aos requisitos técnicos e a garantia exigidos, não havendo até a presente data fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Nota Fiscal nº: 415, Nota Fiscal nº: 416, Nota Fiscal nº: 417, Nota Fiscal nº: 418, Nota Fiscal nº: 527, Nota Fiscal nº: 528.

Descrição do serviço	Quantidade
UDP AMD R5/8GB/240GB/SS	30
TECLADO USB	30
MOUSE USB	30
MONITOR LED 21,5" WIDE PRETO	30
ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT SPEEDY	30
CAIXA DE SOM SPEAKER 2.0	30

São Jerônimo, 14 de dezembro de 2023.

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: MUNICIPIO DE ADAMANTINA/SP
CNPJ: 43.008.291/0001-77
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ N. 262, 3. ANDAR – CENTRO, CEP: 17.800-000
Contato: licitacao@adamantina.sp.gov.br – Telefone: (18) 3502-9010 ou 3502-9045

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 335

Descrição do serviço	Quantidade
MICROCOMPUTADOR. MARCA: S TECH CORP. MODELO: ST-3205 Configuração resumida: UDP INTEL I3/8GB/240GB/SS acompanhado de teclado usb, mouse usb e monitor led 19,5" HQ 19.5HQ-LED GARANTIA 12 MESES BALCAO	21

Adamantina, 15 de dezembro de 2023

TIAGO LUIZ TITICO CAMPOSAN:34193531899

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ TITICO CAMPOSAN:34193531899
Dados: 2023.12.15 17:46:11 -03'00'

Tiago Luiz Titico Camposan
Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Diretoria de Departamento de Compras

CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.573.087/0001-61, com endereço à Praça da Bandeira, Nº 800, Bairro Centro, CEP 17.600-900, no Município de Tupã, Estado de São Paulo, com telefone (14) 3404-1000, através de sua **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL** constituída pela Portaria nº 17.785, de 18/02/2021, **C E R T I F I C A**, para os devidos fins, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº **33.615.509/0001-06,** estabelecida na cidade e Comarca de **RIBEIRÃO PRETO,** estado de **SÃO PAULO**, na rua Theodoro José Papa nº 175, bairro Sítio São Bento II, forneceu para essa municipalidade de acordo com a nota fiscal nº 296 de 17/04/2023, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	20	Unid	MICROCOMPUTADOR - COM BENCHMARK PASSMARK IGUAL OU SUPERIOR A 8,751 • NÚCLEOS: 4 OU MAIS. • THREADS: 8 OU MAIS. • LITOGRAFIA: 14 • ANOMETROS OU MELHOR. • CACHE DE 6 MB OU MAIOR. • MEMÓRIA RAM DDR 4 OU MELHOR: 8 GB OU MAIS. • SSD 256 GB OU MAIS, SATA 3 OU MELHOR • FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. • GABINETE COMPATÍVEL. • WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR.

Ressalta-se que, a referida empresa entregou os microcomputadores dentro do prazo e condições estipulados pela Administração Municipal, bem como respeitada a qualidade exigida para a entrega dos mesmos, razões pelas quais inexistem fatos desabonadores que militem em seu desfavor.

Por ser expressão da verdade, firma o presente, a fim de que surta seus válidos e jurídicos efeitos.

Tupã, em 04 de agosto de 2023.

FABIANA MORENO SATO
- membro -

KATIA CILENE PIRES
- membro –

Assinado por 2 pessoas: FABIANA MORENO SATO e KATIA CILENE PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/13CE-9D7F-0FDF-C556 e informe o código 13CE-9D7F-0FDF-C556

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 13CE-9D7F-0FDF-C556

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FABIANA MORENO SATO (CPF 259.XXX.XXX-29) em 04/08/2023 15:25:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- KATIA CILENE PIRES (CPF 251.XXX.XXX-14) em 04/08/2023 15:33:02 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tupa.1doc.com.br/verificacao/13CE-9D7F-0FDF-C556

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- SECRETARIA DE FINANÇAS -
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA n.º 08/2022

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
CNPJ: 43.008.291/0001-77
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, Nº 262. Bairro Centro. CEP 17800-000. Adamantina/SP
Contato: (18)3502-9000 e licitacao@adamantina.sp.gov.br

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, com sede à Rua Marques de Pombal, nº 40, complemento box 185, Bairro Campos Elíseos na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.080-100, forneceu a esta empresa, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 00011
Nota Fiscal nº: 00012
Nota Fiscal nº: 00013
Nota Fiscal nº: 00014
Nota Fiscal nº: 00024
Nota Fiscal nº: 00042
Nota Fiscal nº: 00053
Nota Fiscal nº: 00054

Descrição do material	Quantidade
MICROCOMPUTADOR. MARCA: S TECH CORP. MODELO: ST-3205 Configuração resumida: UDP INTEL I3/8GB/240GB/SS acompanhado de teclado usb, mouse usb e monitor led 19,5" HQ 19.5HQ-LED GARANTIA 12 MESES BALCAO	16

Adamantina /SP, 09 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVANDRO PEREIRA DE SOUZA
Data: 09/11/2022 15:12:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

EVANDRO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Interino de Finanças

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 3 – RIBEIRÃO PRETO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BARRETOS
"Zenon Baptista Sitrângulo"
Setor de Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO DE BARRETOS
CNPJ: 04.236.548/0056-60
Endereço: Av 17 N. 440, PREDIO – CENTRO, CEP: 14.780-290
Contato: sfinancas.barretos@policiacivil.sp.gov.br – Telefone: (17) 3322-4455

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data. Nota Fiscal nº: 234

Descrição do serviço	Quantidade
MICROCOMPUTADOR, ESTACAO DE TRABALHO, COM PROCESSADOR DE 06 NUCLEOS, 12 THREADS, COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2.9 GHZ, MEMORIA RAM DDR4 DE 2666 MHZ, DE 16 GB (02 X 08 GB), CACHE DE 08 MB, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCI-E M.2, COM 01 DISCO SOLIDO, DE 240 GB (M.2. NVME), PADRAO SSD, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO INTEGRADA AO PROCESSADOR, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO HD, DE TAMANHO CONFIGURAVEL, COMPARTILHADA COM A MEMORIARAM, PORTAS DE COMUNICACAO : 02 USB FRONTAIS, 04 USB TRASEIRAS, 01 HDMI, CONTROLADORA DE SOM ON-BOARD, PLACA DE REDE COM FUNCIONALIDADE PADRAO IEEE 802.3 GIGABIT ETHERNET COM CONECTOR RJ-45, GABINETE ATX, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, WINDOWS 10PROFESSIONAL DE 64 BITS EM PORTUGUES BRASILEIRO COM LICENCA DE USO.	15
MONITOR DE LED DE 21,5" WIDE PRETO	15
TECLADO USB	15
MOUSE USB	15

Barretos, 15 de dezembro de 2023

Antônio Mestre Júnior
Delegado Seccional de Polícia

SAMU 192
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ DE UMUARAMA
CNPJ: 15.718.459/0001-00
Endereço: R PROJETADA A, LOTE 06, QUADRA 11 N. 4322 - PARQUE JARDIM VITORIA, CEP: 87.501-250
Contato: compras@samunoroestepr.com.br – Telefone: (44) 3626-4751

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 298

Descrição do serviço	Quantidade
Computador/Pc – Desktop. Com as características mínimas: Processador core i3 ou de mesma característica (AMD) Última Geração (2021 - 2023) - processador gráfico embutido: Placa mãe: Compatível com processador; Som, vídeo e rede 10/100/1000 (gigabit) integrados; 2 slots de memória com suporte a expansão de memória de 16 GB, padrão DDR4 ou superior; Possuir mínimo 04 quatro) portas USB 2.0 no painel traseiro. Possuir minimo 02 (duas) portas USB 3.0 no painel traseiro, Possuir minimo 02 (duas) portas SATA 3Gb/s; Possuir minimo 02 (duas) portas SATA 6Gb/s; Possui o mínimo as seguintes interfaces de comunicação: 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA; 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI; 1 (um) slot PCIe x16 rodando a x16; 1 (um) slot PCIe x1; 1 (um) conector de Line-in localizado na parte traseira do gabinete; 1 (um) conector de Line-out localizado na parte traseira do gabinete; 1 (um) conector de Mic-in localizado na parte traseira do gabinete; 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede; Suporte para DualBIOS; Gabinete pequeno/médio torre com no mínimo 2 baias 5 1⁄4 externa. Obs: Preferencialmente: Não possuir conexõs de audio ou USB na parte frontal do gabinete; Fonte de energia bivolt 500W reais (Potencia Mínima) ATX; Memória	15

SAMU 192
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

RAM 8GB DDR4 (ou superior compativel com placa-mae); Disco rígido SSD (Última geração) com capacidade mínima de 240GB de armazenamento, Drive óptico: Não possuir (preferencialmente). Sistema operacional Windows 10/11 PRO 64bits com Chave de Ativação e Manual de Usuário.	
MOUSE USB	15
TECLADO USB	15

Umuarama, 04 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Data: 04/08/2023 14:32:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
PREGOEIRA

USP PREFEITURA
Campus da Capital

Universidade de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL
CNPJ: 63.025.530/0002-95
Endereço: Av. Prof. Almeida Prado, 1280 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05508-070

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Processo nº: 23.1.126.49.1
Pregão Eletrônico nº 19/2023
Nota Fiscal nº: 425 – Valor: R$ 71.240,00

Descrição do serviço	Quantidade
Microcomputador: - Processador Intel i7 ou equivalente de geração mais recente. - 08 núcleos e 16 threads. - Frequência de Clock Real igual ou superior a 2,9 GHz. - Cache de 16 Mb. - Memória RAM de 16Gb (2 x 8Gb – tecnologia Dual Channel) DDR4 de 2933 Mhz, expansível a 32Gb. - Controladora de disco padrão SATA ou M.2, com uma unidade de armazenamento SSD de 512Gb. - Controladora de vídeo padrão dedicada de 6 Gb GDDR6. - Porta HDMI. - DisplayPort - Pelo menos 6 Portas USB – (USB 3.2 Type-A, USB 3.2 Type-C, USB 2.0 Type A) - Porta de rede Ethernet RJ45. - Controladora de som On-board de alta definição. - Entrada para microfone e saída para fone de ouvido. - Teclado Abnt2, com conector USB. - Mouse de 3 botões, com scroll óptico, com conector USB. - Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits ou superior, em	13

português Brasil, com licença de uso e mídia de instalação. - Cabo de alimentação, mídias, manuais e informações necessárias para a instalação e configuração do computador. - Embalagem adequada. - Garantia mínima de 12 meses.	

São Paulo, 08 de Janeiro de 2024

Celina Junko Hironaka
Seção de Tecnologia da Informação

Prof ª Drª Raquel Rolnik
Prefeita

Wagner Costa Ribeiro
Vice-Prefeito
Prefeitura do Campus USP da Capital

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Razão Social: Município de Ibaté
CNPJ: 45.355.575/0001-65
Site www.ibate.sp.gov.br

Ibaté, 29 de setembro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, com sede à Rua Marques de Pombal, nº 40, complemento box 185, Bairro Campos Elíseos na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.080-100, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, contratada forneceu os equipamentos abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Tecnicamente atestamos ainda que os equipamentos atendem às especificações e exigências de acordo com o(s) Projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória sem nenhuma reclamação de nossa parte no que refere a qualidade dos produtos e prazo convencionado.

DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS

QTD	DESCRIÇÃO	CONTRATO Nº	NOTA FISCAL Nº
13	MICRO COMPUTADOR COMPLETO DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO DO PREGÃO Nº 043/2022	143/2022	33

ATESTAMOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
CNPJ: 45.355.575/0001-65
Endereço: Avenida São João, 1771, Bairro Centro, CEP 14815-000, Ibaté/SP
Contato: (16) 3343-9800

gov.br Documento assinado digitalmente
ESLEI MESSIANO
Data: 29/09/2022 16:27:16-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ESLEI MESSIANO
Diretor de Ciências e Tecnologia

fea-RP Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo

USP Universidade de São Paulo

Assistência Técnica Financeira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada à Rua Theodoro José Papa, 175 - Sitio São Bento 2, CEP: 14.098-570, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.615.509/0001-06, forneceu para esta Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo **12 (doze) MICROCOMPUTADORES COM PROCESSADOR DE 12 NÚCLEOS E 20 THREADS**, cumprindo com o solicitado no edital.

Ribeirão Preto, 05 de outubro de 2023

Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes
Diretor – FEA-RP/USP

63.025.530/0094-03
FACULDADE DE ECONOMIA,
ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
DE RIBEIRÃO PRETO
AVENIDA BANDEIRANTES, 3.900
MONTE ALEGRE CEP 14040-900
RIBEIRÃO PRETO-SP

4R Tecnologia

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2022

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **33615509000106**, com sede à **RUA MARQUES DE POMBAL, 40 - RIBEIRAO PRETO - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022** a **04/08/2022**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 27/2022

Processo: 1178/2022 **Data Licitação:** 01/06/2022

Pedido: 6240-0/2022 **Data:** 22/06/2022

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
60.001707-0	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, NOVO, NÃO SUBMETIDO A USO ANTERIOR, NEM RECONDICIONAMENTO COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇOES:Processador: Frequência de Operação real de 2.8GHz ou superior; 06 Núcleos Físicos ou superior; Suporte a 06 (seis) threads ou superior; possuir mínimo de 9Mb Cache; Memória Principal: tecnologia DDR-4, 2666 MHz; Deverá vir com 8GB (2x4GB), em pares idênticos; Expansível a 32GB de memória; Placa mãe: Possui 02 (dois) slots PCIe; No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16; Possui 08 portas USB, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 04 devem ser disponibilizadas na parte frontal; TPM versão 2.0 integrado ou por Firmware; Unidade SSD: Deverá vir com uma unidade SSD M.2 NVME X4 de 256GB ou superior para sistema operacional e Unidade HDD 1TB ou superior para armazenamento de arquivos; Controladora de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps; Controladora de vídeo onboard: Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Conectores de vídeo 1 VGA, 1 HDMI ou Display Port; Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Gabinete: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 400W, Monitor: Tamanho: 19.5" ou superior; O monitor deverá possuir as certificações: Energy Star, TCO, FCC, Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB:; Mouse Ótico com conector USB; Caixa de Som: mínimo 2w de potência; Software e Sistema Operacional: Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits. Suporte e Garantia: Garantia mínima de 3 anos. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (apresentar na proposta). O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante. Garantia mínima de 36 meses on site	UN	2,00	2,00

BORBOREMA, 4 de Agosto de 2022.

__/__/____

JAMERSON CICERO AMANCIO DA SILVA:35363570831

Assinado digitalmente por JAMERSON CICERO AMANCIO DA SILVA:35363570831
DN: cn=JAMERSON CICERO AMANCIO DA SILVA:35363570831, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=62226170000146, email=licitacaopmb@borborema.sp.gov.br
Motivo: Sou o autor deste documento
Local: Borborema, São Paulo
Data: 2022.08.04 16:27:25 -03'00'

HOSPITAL DA Providência
GRUPO HOSPITALAR nsg

Hospital Nossa Senhora das Graças - Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 49.217/60
Registro no CNSS sob n.º 035.260/52 - Insc. Isento – CNPJ 76.562.198/0004-01
Rua Rio Branco, 435 – CEP 86800-120 – Centro – Apucarana – Paraná – Tel/Fax: (43) 3420-1400
e-mail: secretaria@hospitaldaprovidencia.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS DE CURITIBA-PR
CNPJ: 76.562.198/0001-69
Endereço: R ALCIDES MUNHOZ N. 433 – MERCES, CEP: 80.810-040
Contato: (41) 3240-6997/6943 / licitacoes@hnsg.org.br

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 548 – Processo nº 04/2023 – Convênio nº 914247/2021

Descrição do serviço	Quantidade
UDP INTEL I5/8GB/256GB/W10 2324460001	24
MONITOR LED 24" WIDE LED-2445	24
MOUSE MINI USB	24
TECLADO USB	24

Local, 31 de Janeiro de 2024.

Luiz Henrique Pereira
Coordenador de T.I

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: Consórcio Intermunicipal de Saúde – Pato Branco/PR
CNPJ: 00.136.858/0001-88
Endereço: Rua Afonso Pena nº 1902, Anchieta. CEP 85.501-530
Contato: compras@conims.com.br

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa SINCES TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede à rua Theodoro José Papa, nº 175, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06, Inscrição Estadual nº797.883.707.110, forneceu a este órgão os materiais/ serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº 609 – Solicitação de Fornecimento nº 3191/2023
Processo Administrativo nº 125/2023

Item	Descrição do Serviço	Quantidade
24	Computador Desktop do tipo Workstation. PROCESSADOR: Intel Xeon E-2200 ou superior. MEMÓRIA: 8GB expansível até 64GB em 4 slots UDIMM com velocidade de barramento 2.666MHz DDR4. SLOTS PARA EXPANSÃO: 3 slots PCIe de 3ª Geração, sendo um x16/x16, sendo um x1/x1 e sendo um x16/x4. ARMAZENAMENTO: 1 HD SATA de 1TB 7200RPM de 3.5", expansível em até 32TB em 4 HDDs ou SSDs, suportar configuração mista (HDD e SSD), suportar configuração de único	15

Documento assinado digitalmente - XDQ-JP6-ZX6-QKJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

	cartão SD de até 32GB ou cartões SD redundantes duplos 32GB/64GB. INTERFACES: 2 portas USB 3.1 (Tipo A) frontais, 2 portas USB 3.1 (tipo A) traseiras, 1 porta Serial; 2 portas de saída de vídeo sendo 1 HDMI e 1 VGA (podendo ser utilizado Dongle do próprio fabricante para adaptação da saída), 1 porta de saída de áudio traseira. CONECTIVIDADE: 1 porta Ethernet Gigabit RJ45. FONTE: Deve ser compatível para alimentação de todo o equipamento montado e seu correto funcionamento.	

FERNANDO BIEZUS FRARE JUNIOR
COMPRAS - CONIMS

Documento assinado digitalmente - XDQ-JP6-ZX6-QKJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/02/2024 às 08:39:03

Assinantes

✓ **Fernando Biezus Frare Junior**

Assinou em 21/02/2024 às 08:39:56 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FERNANDO BIEZUS FRARE JUNIOR com o CPF ***.156.859-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Fernando Biezus Frare Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XDQ JP6 ZX6 QKJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
CNPJ: 63.025.530/0040-10
Endereço: Rua DA PRACA DO RELOGIO, 109 N. 109, BLOCO K - 2 E 4 – BUTANTA, CEP: 05.508-050
Contato: sef@usp.br – Telefone: (11) 3091-3108

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 424
Pregão Eletrônico nº 19/2023-PUSP-C Processo nº 23.1.00126.49.1

Descrição do serviço	Quantidade
Microcomputador: - Processador Intel i7 ou equivalente de geração mais recente. - 08 núcleos e 16 threads. - Frequência de Clock Real igual ou superior a 2,9 GHz. - Cache de 16 Mb. - Memória RAM de 16Gb (2 x 8Gb – tecnologia Dual Channel) DDR4 de 2933 Mhz, expansível a 32Gb.	18

- Controladora de disco padrão SATA ou M.2, com uma unidade de armazenamento SSD de 512Gb. - Controladora de vídeo padrão dedicada de 6 Gb GDDR6. - Porta HDMI. - DisplayPort - Pelo menos 6 Portas USB – (USB 3.2 Type-A, USB 3.2 Type-C, USB 2.0 Type A) - Porta de rede Ethernet RJ45. - Controladora de som On-board de alta definição. - Entrada para microfone e saída para fone de ouvido. - Teclado Abnt2, com conector USB. - Mouse de 3 botões, com scroll óptico, com conector USB. - Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits ou superior, em português Brasil, com licença de uso e mídia de instalação. - Cabo de alimentação, mídias, manuais e informações necessárias para a instalação e configuração do computador. - Embalagem adequada. - Garantia mínima de 12 meses.	

São Paulo, 20 de março de 2024

Yukio Mori
Analista de Sistemas - SEF
N.º USP 2464643
20 / 03 / 2024

Claudio Sergio Pereira Mazzetti
Assistente Técnico de Direção II
Superintendência do Espaço Físico
Nº USP 2554541

Rua da Praça do Relógio, nº 109, Bloco K | Cidade Universitária | São Paulo | SP
CEP: 05508-050 | www.sef.usp.br | sef@usp.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
CNPJ: 15.089.913/0001-01
Endereço: R 6 DE MARCO N. 112 – CENTRO - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE – CEP: 62.598-000
Contato:

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 3.181, 3.182, 3.183, 3.184, 3.185, 3.186, 3.187, 3.188, 3.189

Descrição do serviço	Quantidade
COMPUTADOR COMPLETO	22

Jijoca de Jericoacoara/ce, 09 de julho de 2024

Maria Rosilene de Oliveira
Secretaria do Trabalho e Ação Social
CPF: 961396333-20
Port: 0101008/2017

Maria Rosilene Oliveira
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA
Secretaria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA
CNPJ: 23.718.034/0001-11
Endereço: R NAZARE VASCONCELOS N. 1707 – CENTRO – CEP: 62.598-000 – JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Contato: administracao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 3.190
Pregão Eletrônico nº 2023.07.10.01PE-SRP – Processo nº 2023.07.10.01

Descrição do serviço	Quantidade
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BM5100ADW	02
COMPUTADOR COMPLETO	05

Jijoca de Jericoacoara, 08 de julho de 2024

Deyson Silva da Costa
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA
Secretaria de Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA
CNPJ: 23.718.034/0001-11
Endereço: R NAZARE VASCONCELOS N. 1707 – CENTRO – CEP: 62.598-000 – JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Contato: financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 3.541
Pregão Eletrônico nº 2023.07.10.01PE-SRP – Processo nº 2023.07.10.01

Descrição do serviço	Quantidade
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BM5100ADW	02
COMPUTADOR COMPLETO	04

Jijoca de Jericoacoara, 08 de julho de 2024

Anielle Moura Gomes
Secretária de Finanças

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Mucugê
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2143 / 2106 / 2102

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: MUNICIPIO DE MUCUGE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO
CNPJ: 13.922.562/0001-34
Endereço: Pc CORONEL DOUCA MEDRADO N. 73 – CENTRO – CEP: 46.750-000 – MUCUGE/BA
Contato: +55 (75) 3338-2143

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 3.382 – Pregão Eletrônico nº 024/2023 – Processo nº 125/2023 - EMPENHO 10840/2024

Descrição do serviço	Quantidade
CAIXA DE SOM	04
MONITOR LED 20" WIDE	04
MONITOR LED 21,5" WIDE LED-2115 IPS	01
MOUSE USB	04
TECLADO USB	04
UDP AMD R5/8GB/240GB/LINUX	04

Mucugê/BA, 09 de agosto de 2024

MATEUS PIEROTE LUZ MENDES:06926977569
Assinado de forma digital por MATEUS PIEROTE LUZ MENDES:06926977569
Dados: 2024.08.09 10:50:39 -03'00'

Mateus Pierote Luz Mendes
Secretário de Desenvolvimento, Administração e Finanças

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (075) 3338-2466 /2157**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social:MUNICIPIO DE MUCUGE - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CNPJ:13.922.562/0001-34
Endereço: Pc CORONEL DOUCA MEDRADO N. 73 – CENTRO – CEP: 46.750-000 – MUCUGE/BA
Contato:+55 (75) 3338-2143

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 3.400 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Processo nº125/2023 - EMPENHO 10850

Descrição do serviço	Quantidade
CAIXA DE SOM	01
CAIXA DE SOM	02
MONITOR LED 20" WIDE	01
MONITOR LED 21,5" WIDE PRETO	02
MONITOR LED 21,5" WIDE PRETO	02

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (075) 3338-2466 /2157**

MOUSE USB	01
MOUSE USB	02
NOTEBOOK ACER NITRO AN515-57-59HT	02
TECLADO USB	02
TECLADO USB	01
UDP AMD R5/8GB/240GB/LINUX	01
UDP AMD R7/16GB/480GB/LINUX	02

Mucugê, 17 de Setembro de 2024

JOSE ERNESTO MATTOS ALVES:00861035550

Assinado de forma digital por JOSE ERNESTO MATTOS ALVES:00861035550
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29957471000174, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE ERNESTO MATTOS ALVES:00861035550
Dados: 2024.09.17 11:24:39 -03'00'

Secretario

JoséErnestoMattosAlves

Secretário de Agricultura,Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Página: 0001
Número Livro: 0003

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO DE ORDEM: 03

O presente Livro Diário possui 854 (Oitocentas e cinquenta e quatro) páginas numeradas do nº 01 ao nº 854 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Endereço: **RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175 – SÍTIO SÃO BENTO 2 – RIBEIRÃO PRETO –SP. CEP: 14098-570**

Registro na JUCESP – NIRE: **35.231.581.091**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **14/05/2019**

CNPJ: **33.615.509/0001-06**

Ribeirão Preto, 01 de janeiro de 2024

SAMUEL FERRAZ DE BARROS
CPF: 137.492.638-84
Administrador

MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI
CRC-SP sob o No. 1SP174901/O-7
CPF: 194.933.458-90

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35231581091, por mim autenticado sob nº 507602
Período: 01/01/2024 a 31/01/2024 Qtd Páginas: 854
São Paulo, 14/05/2025 Nº ordem: 3
Pedro Henrique Borrer
Assessor Técnico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Vinicius dos Santos Marques, em segunda-feira, 22 de dezembro de 2025 11:16:34 GMT-03:00, CNS: 12.630-0 - 3º TABELIÃ DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EESC · USP

Escola de Engenharia de São Carlos
Divisão Financeira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 33.615.509/0001-06*** estabelecida na RUA Theodoro José Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II., CEP: 14.098-570 - Ribeirão Preto/SP, nos forneceu os produtos abaixo relacionados, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la até a presente data quanto à qualidade dos materiais e prazos de entrega.

PROCESSO SEI 154.00003161/2025-86 – Pregão Eletrônico nº 014/2025
NOTA DE FORNECIMENTO Nº 114802/2025

01 UNIDADE – TELA TOUCH SCREEN – MARCA BENQ – MODELO RE6504 – Tela Interativa touch screen 4k, com recursos vídeo conferência, escrita inteligente (IA).

01 UNIDADE - TELA TOUCH SCREEN 75", MULTITOUCH 4K – MARCA BENQ – MODELO RE 7504 Com recursos de vídeo conferência, escrita inteligente (IA).

06 UNIDADES – TRANSMISSOR WIRELESS, RECEPTOR HDMI, 1080P, COMPATIBILIDADE WINDOWS - MARCA BENQ – MODELO WDC 10.

São Carlos, 20 de outubro de 2025

Fábio Luís Marques Cappellano
Serviço de Licitações e Contratos
Escola de Engenharia de São Carlos - USP

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 2 desse documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RH6S-VNR2-E82W-EEH6 no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/RH6S-VNR2-E82W-EEH6

Fábio Luís Marques Cappellano

Nº USP: 6594501

Data: 20/10/2025 16:27

PREFEITURA DE Miracema DO TOCANTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO,
CNPJ: 02.070.357/0001-71
Endereço: JOÃO RODRIGUES N. 703, TV JOAO RODRIGUES, CENTRO, CEP 77.650-000, MIRACEMA DO TOCANTINS/TO,
Contato: (16) 2132-0550

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 10.679
EMPENHO Nº 17161
PREGAO ELETRONICO 254/2025 - PROCESSO 254/2025 - DEPARTAMENTO DE DMINISTRACAO

Descrição do serviço	Quantidade
MONITOR LED 21,5" IPS EX22IPS ID	25
MOUSE USB- MO-D533 K-MEX	25
NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 A515-45- R0XR	05
TECLADO USB	25
UDP INTEL I7/16GB/256GB/W11	25

Miracema do Tocantins, 06 de outubro de 2025.

MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração de Miracema do Tocantins
02.070.357/0001-71

RECEBEMOS DE SINCES TECNOLOGIA COM E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 8907 - MUNICIPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TOCANTINS - (R$ 109.815,00) (cento e nove mil e oitocentos e quinze reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 10.679
SÉRIE 1

SINCES

SINCES TECNOLOGIA COM E SERVICOS LTDA

Rua THEODORO JOSE PAPA N.175
Bairro SITIO SAO BENTO 2,Ribeirao Preto - SP
Fone: (16) 3900-0287, CEP:14098570

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 10.679
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0633 6155 0900 0106 5500 1000 0106 7918 8556 0797

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc, destinada n contr	135251728340786 25/06/2025 15:15:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
797883707110		33.615.509/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS	8907	02.070.357/0001-71	25-06-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R JOAO RODRIGUES N. 703 , TV JOAO RODRIGUES	CENTRO	77.650-000	25-06-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MIRACEMA TOCANTINS		TO		15:15:02

FATURA/DUPLICATA

PARC 1 - VENC = 25/08/2025 VALOR: R$ 108.497,22

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
109.814,50	6.603,57	0,00	0,00	109.815,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**109.815,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - Emitente				48.740.351/0021-09

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av MONTEIRO LOBATO N. 4794 BLOCO B	GUARULHOS	SP	116948116110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
32,00	0			230,0000 Kg	21,0000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3578	MONITOR LED 21,5" IPS EX22IPS ID	85285200	120	6108	UN	25	700,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	700,00	0,00	4,00	0,00
473	MOUSE USB- MO-D533 K-MEX	84716053	260	6108	UN	25	0,01	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00		0,00	
4119	NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 A515-45-R0XR	84713019	200	6108	UN	5	3.723,00	0,00	0,00	18.615,00	18.615,00	744,60		4,00	
1331	TECLADO USB	84716052	260	6108	UN	25	0,01	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00		0,00	
4120	UDP INTEL I7/16GB/256GB/W11 25412000049, 25412000050, 25412000051, 25412000052, 25412000053, 25412000054, 25412000055, 25412000056, 25412000057, 25412000058, 25412000059, 25412000060, 25412000061, 25412000062, 25412000063, 25412000064, 25412000065, 25412000066, 25412000067, 25412000068, 25412000069, 25412000070, 25412000071, 25412000072, 25412000073	84715010	400	6108	UN	25	2.947,98	0,00	0,00	73.699,50	73.699,50	5.158,97	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DEPOSITO BANCO ITAU, AGENCIA 4459, CONTA 99356-6,EMPRESA HABILITADA NA LEI DE INFORMATICA (ARTIGO 4. DA LEI FEDERAL 8.248, DE 23-10-1991), CONFORME PORTARIA SETAD/MCTI N. 8.201, DE 21 DE MAIO DE 2024 PREGAO ELETRONICO 254/2025 - PROCESSO 254/2025 - DEPARTAMENTO DE DMINISTRACAO EMPENHO 17161 | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R$15359,42 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00. | PREGAO ELETRONICO 254/2025 - PROCESSO 254/2025 - DEPARTAMENTO DE DMINISTRACAO EMPENHO 17161 + 19.766,70	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: SUPERMERCADOS MIALICH LTDA
CNPJ: 52.004.785/0009-21
Endereço: Avenida LUIZ MAGGIONI N. 2355, DISTRITO EMPRESARIAL, CEP 14.072-055, RIBEIRÃO PRETO/SP
Contato: (16) 2132-0550

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 10.974 e11.004

Descrição do serviço	Quantidade
NOTEBOOK ACER ASPIRE A515-57-51W5	02
CAIXA DE SOM 5W YST 1018	13
FONTE ATX 750W 80PLUS GOLD FULL MODULAR	2
HDD SATA INTERNO 4TB 3.5"	1
KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS K-W20BK	4
MICROFONE SEM FIO DUPLO MAO	2
SSD SATA 2TB 2.5	4
WEBCAM CAMERA 1080P	13
WEBCAM C925E FULL HD PRETA	3

Ribeirão Preto - SP, 06 de outubro de 2025.

52.004.785/0009-21
SUPERMERCADOS MIALICH LTDA.
AVENIDA LUIZ MAGGIONI, 2355
DISTR. EMPR. PREF. LUIZ ROBERTO JABALI
CEP 14072-055
RIBEIRÃO PRETO - SP

SUPERMERCADOS MIALICH LTDA
RAFAEL POSSETI
COORDENADOR DE TECNOLOGIA

RECEBEMOS DE SINCES TECNOLOGIA COM E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 72 - SUPERMERCADOS MIALICH LTDA - SAO PAULO - (R$ 12.327,00) (doze mil e trezentos e vinte e sete reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 11.004
SÉRIE 1

SINCES TECNOLOGIA COM E SERVICOS LTDA

Rua THEODORO JOSE PAPA N.175
Bairro SITIO SAO BENTO 2,Ribeirao Preto - SP
Fone: (16) 3900-0287, CEP:14098570

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 11.004
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0833 6155 0900 0106 5500 1000 0110 0411 0184 0039

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc adq ou rec terceiros	135252328088812 15/08/2025 17:14:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
797883707110		33.615.509/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SUPERMERCADOS MIALICH LTDA	72	52.004.785/0009-21	15-08-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida LUIZ MAGGIONI N. 2355	DISTRITO EMPRESARIAL	14.072-055	15-08-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ribeirao Preto	(16) 2132-0550	SP	582850026114	17:13:57

FATURA/DUPLICATA

PARC 1 - VENC = 01/09/2025 VALOR: R$ 2.054,50 | PARC 2 - VENC = 15/09/2025 VALOR: R$ 2.054,50 | PARC 3 - VENC = 29/09/2025 VALOR: R$ 2.054,50 | PARC 4 - VENC = 14/10/2025 VALOR: R$ 2.054,50 | PARC 5 - VENC = 29/10/2025 VALOR: R$ 2.054,50 | PARC 6 - VENC = 13/11/2025 VALOR: R$ 2.054,50

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.327,00	593,18	0,00	0,00	12.327,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.327,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Consumidor padrao	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SEM SEM ENDERECO N.	Uberlandia		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4,00	0			30,0000 Kg	515,9000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
4176	CAIXA DE SOM 5W YST 1018	85182100	200	5102	UN	13	25,00	0,00	0,00	325,00	325,00	13,00	0,00	4,00	0,00
2946	FONTE ATX 750W 80PLUS GOLD FULL MODULAR	85044021	200	5102	UN	2	650,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	52,00	0,00	4,00	0,00
697	HDD SATA INTERNO 4TB 3.5"	85184000	200	5102	UN	1	750,00	0,00	0,00	750,00	750,00	30,00	0,00	4,00	0,00
3487	KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS K-W20BK	84716052	200	5102	UN	4	76,00	0,00	0,00	304,00	304,00	12,16	0,00	4,00	0,00
3232	MICROFONE SEM FIO DUPLO MAO	85181090	200	5102	UN	2	350,00	0,00	0,00	700,00	700,00	28,00	0,00	4,00	0,00
618	NOTEBOOK ACER ASPIRE A515-57-51W5	84713019	200	5102	UN	1	3.215,00	0,00	0,00	3.215,00	3.215,00	128,60	0,00	4,00	0,00
3311	SSD SATA 2TB 2.5 PNY	85235190	200	5102	UN	4	887,00	0,00	0,00	3.548,00	3.548,00	141,92	0,00	4,00	0,00
1044	WEBCAM CAMERA 1080P	85258921	200	5102	UN	13	55,00	0,00	0,00	715,00	715,00	128,70	0,00	18,00	0,00
1808	WEBCAM C925E FULL HD PRETA	85258921	200	5102	UN	3	490,00	0,00	0,00	1.470,00	1.470,00	58,80	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BOLETO SEGUE JUNTO COM NF	

RECEBEMOS DE SINCES TECNOLOGIA COM E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 72 - SUPERMERCADOS MIALICH LTDA - SAO PAULO - (R$ 3.215,00)(três mil e duzentos e quinze reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 10.974
SÉRIE 1

SINCES

SINCES TECNOLOGIA COM E SERVICOS LTDA

Rua THEODORO JOSE PAPA N.175
Bairro SITIO SAO BENTO 2,Ribeirao Preto - SP
Fone: (16) 3900-0287, CEP:14098570

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 10.974
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0833 6155 0900 0106 5500 1000 0109 7412 7594 9167

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc adq ou rec terceiros	135252296093268 13/08/2025 09:05:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
797883707110		33.615.509/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SUPERMERCADOS MIALICH LTDA	72	52.004.785/0009-21	13-08-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida LUIZ MAGGIONI N. 2355	DISTRITO EMPRESARIAL	14.072-055	13-08-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ribeirao Preto	(16) 2132-0550	SP	582850026114	09:05:40

FATURA/DUPLICATA

PARC 1 - VENC = 28/08/2025 VALOR: R$ 535,83 | PARC 2 - VENC = 12/09/2025 VALOR: R$ 535,83 | PARC 3 - VENC = 29/09/2025 VALOR: R$ 535,83 | PARC 4 - VENC = 14/10/2025 VALOR: R$ 535,83 | PARC 5 - VENC = 28/10/2025 VALOR: R$ 535,83 | PARC 6 - VENC = 11/11/2025 VALOR: R$ 535,85

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.215,00	128,60	0,00	0,00	3.215,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.215,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Consumidor padrao	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SEM SEM ENDERECO N.	Uberlandia		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	0			2,0000 Kg	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
618	NOTEBOOK ACER ASPIRE A515-57-51W5	84713019	200	5102	UN	1	3.215,00	0,00	0,00	3.215,00	3.215,00	128,60	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BOLETO SEGUE JUNTO COM NF	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: SUPERMERCADOS GRICKI LTDA.
CNPJ: 06.171.020/0001-01 E 06.171.020/0005-35
ENDEREÇO: AV SIMAO DA SILVA TEIXEIRA N. 1698, CENTRO, CEP 14.200-000, SÃO SIMÃO/SP e AVENIDA MARECHAL COSTA E SILVA N. 02, CAMPOS ELISEOS, 14.080-120, RIBEIRÃO PRETO/SP
Contato: (16) 3984-1751 e (16) 3211-4455

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a esta empresa, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 10.053 e 10.204

Descrição do serviço	Quantidade
MEMORIA NOTEBOOK 8GB 3200MHZ DDR4	02
NOTEBOOK IDEAPAD 1I INTEL CORE I3- 1215U 4/256/15	02
SOFT WINDOWS 11 PRO 32/64 (COA)	02
SSD M.2 NVME 512GB	01

Ribeirao Preto /SP, 06 de outubro de 2025.

Antonio Ricardo Goncalves

SUPERMERCADOS GRICKI LTDA.
Responsável: Antônio Ricardo Goncalves
Cargo : Coordenador de Suporte T-i

SUPERMERCADOS GRICKI

RECEBEMOS DE SINCES TECNOLOGIA COM E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 556 - SUPERMERCADOS GRICKI LTDA. - <SEM REGIAO> - (R$ 3.271,01)(três mil e duzentos e setenta e um reais e um centavo)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 10.204
SÉRIE 1

SINCES

SINCES TECNOLOGIA COM E SERVICOS LTDA

Rua THEODORO JOSE PAPA N.175
Bairro SITIO SAO BENTO 2,Ribeirao Preto - SP
Fone: (16) 3900-0287, CEP:14098570

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 10.204
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0433 6155 0900 0106 5500 1000 0102 0413 6974 8036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc adq ou rec terceiros	135250943899928 09/04/2025 16:59:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
797883707110		33.615.509/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SUPERMERCADOS GRICKI LTDA.	556	06.171.020/0001-01	09-04-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Av SIMAO DA SILVA TEIXEIRA N. 1698	CENTRO	14.200-000	09-04-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Sao Simao		SP	656066590115	16:59:32

FATURA/DUPLICATA

PARC 1 - VENC = 24/04/2025 VALOR: R$ 815,69 | PARC 2 - VENC = 09/05/2025 VALOR: R$ 815,69 | PARC 3 - VENC = 26/05/2025 VALOR: R$ 815,69 | PARC 4 - VENC = 09/06/2025 VALOR: R$ 815,70

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.271,01	588,78	0,00	0,00	3.271,01

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.271,01**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Consumidor padrao	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SEM SEM ENDERECO N.	Uberlandia		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	0			4,0000 Kg	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3966	MEMORIA NOTEBOOK 8GB 3200MHZ DDR4	84733042	000	5102	UN	1	165,00	0,00	0,00	165,00	165,00	29,70		18,00	
957	NOTEBOOK IDEAPAD 1I INTEL CORE I3-1215U 4/256/15	84713019	000	5102	UN	1	2.856,00	0,00	0,00	2.856,00	2.856,00	514,08		18,00	
390	SOFT WINDOWS 11 PRO 32/64 (COA)	85234920	000	5102	UN	1	0,01	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00		18,00	
1670	SSD M.2 NVME 512GB	85235190	000	5102	UN	1	250,00	0,00	0,00	250,00	250,00	45,00		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BOLETOS SEGUEM JUNTO COM NF ENTREGAR NA LOJA DA AV COSTA E SILVA ! BOLETOS SEGUEM JUNTO COM NF ENTREGAR NA LOJA DA AV COSTA E SILVA + 588,78	

RECEBEMOS DE SINCES TECNOLOGIA COM E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 68 - SUPERMERCADOS GRICKI LTDA. - SAO PAULO - (R$ 2.980,00) (dois mil e novecentos e oitenta reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 10.053
SÉRIE 1

SINCES

SINCES TECNOLOGIA COM E SERVICOS LTDA

Rua THEODORO JOSE PAPA N.175
Bairro SITIO SAO BENTO 2,Ribeirao Preto - SP
Fone: (16) 3900-0287, CEP:14098570

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 10.053
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0333 6155 0900 0106 5500 1000 0100 5314 1275 6660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc adq ou rec terceiros	135250680665201 14/03/2025 14:59:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
797883707110		33.615.509/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SUPERMERCADOS GRICKI LTDA.	68	06.171.020/0005-35	14-03-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida MARECHAL COSTA E SILVA N. 02	CAMPOS ELISEOS	14.080-120	14-03-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ribeirao Preto	(16) 3211-4455	SP	582936463115	14:59:32

FATURA/DUPLICATA

PARC 1 - VENC = 15/04/2025 VALOR: R$ 2.977,94

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.980,00	536,40	0,00	0,00	2.980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.980,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Consumidor padrao	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SEM SEM ENDERECO N.	Uberlandia		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	1			2,0000 Kg	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3607	MEMORIA NOTEBOOK 4GB 2666MHZ DDR4	84733042	000	5102	UN	1	0,01	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00		18,00	
957	NOTEBOOK IDEAPAD 1I INTEL CORE I3-1215U 4/256/15	84713019	000	5102	UN	1	2.979,98	0,00	0,00	2.979,98	2.979,98	536,40		18,00	
390	SOFT WINDOWS 11 PRO 32/64 (COA)	85234920	000	5102	UN	1	0,01	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BOLETOS SEGUEM JUNTO COM NF | BOLETOS SEGUEM JUNTO COM NF + 536,40	

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTINÓPOLIS/SP,
CNPJ: 45.298.569/0001-13
Endereço: RUA MAJOR GARCIA N. 144, CENTRO, ALTINÓPOLIS/SP, CEP 14.350-000
Contato: (16) 3665-9575 - compras@altinopolis.sp.gov.br

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Bairro Sítio São Bento II na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-570, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 e Inscrição Estadual nº 797.883.707.110, forneceu a este órgão, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Nota Fiscal nº: 10.906, 10.907, 10.908, 11.096
Pregão Eletrônico nº 031/2025 - Processo Administrativo nº 114/2025
Empenhos nº 2609/25, 2611/25, 2617/25, 3395/25

Descrição do serviço	Quantidade
NOTEBOOK ACER ASPIRE A515-57-51W5	11

Altinópolis/SP, 06 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL AUGUSTO PRODOSSIMO DA SILVA
Data: 06/10/2025 15:28:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTINÓPOLIS/SP
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

gov.br Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Atestado_Cap_Tec_-_Notebooks_assinado.pdf
Hash: 48d0d766aa0912842aa78e81b1e036e5916e98158ce3c511af8e328e9b381600
Data da validação: 06/10/2025 15:29:15 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL AUGUSTO PRODOSSIMO DA SILVA
CPF: ***.487.638-**
Nº de série de certificado emitente: 0x90c9ee4d9e2b3b9f
Data da assinatura: 06/10/2025 15:28:24 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA
ITI
Conforme Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso

Página: 854
Número Livro: 0003

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO DE ORDEM: 03

O presente Livro Diário possui 854 (Oitocentas e cinquenta e quatro) páginas numeradas do nº 01 ao nº 854 e servirá para a escrituração do período de 01/01/2024 a 31/07/2024 da sociedade empresária **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Ribeirão Preto, 31 de julho de 2024

SAMUEL FERRAZ DE BARROS
CPF: 137.492.638-84
Administrador

MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI
CRC-SP sob o No. 1SP174901/O-7
CPF: 194.933.458-90

Pablo Henrique Borrer
RG: 28.858.411-9
Assessor Técnico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Vinicius dos Santos Marques, em segunda-feira, 22 de dezembro de 2025 11:16:34 GMT-03:00, CNS: 12.630-0 - 3º TABELIÃ DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

SINCES

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR,
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2026
DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**[1], com sede à Rua Theodoro José Papa, 175, Sitio São Bento II, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-570, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06, Inscrição Estadual nº 797.883.707.110 e Inscrição Municipal nº 20115314, Telefone (16) 3900-0287, e-mail licitacao@sinces.com.br, por meio de seu administrador e representante legal, o **Sr. Samuel Ferraz de Barros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.259.642-4 e CPF nº 137.492.638-84, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Atende a todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em questão, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores;

- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

- Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei no 14.133/2021;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o Artigo 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991;

- Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas;

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1° da Lei 14.133/21);

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- A empresa não foi declarada inidônea nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

---

[1] Incumbe informar que a empresa ora licitante **não se enquadra** como ME ou EPP. Como é possível notar no cartão CNPJ da empresa, trata-se do porte "*demais*".

SINCES

- Não possui em seu quadro-societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei 14.133/21);

- Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

- Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei no 14.133/2021);

- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições peculiaridades da contratação, bem como, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

- Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, NÃO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI, da Lei no 14.133/2021);

- Não possuímos em nosso corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

- Comprometemo-nos em manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021;

- Conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

- Não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

- Está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Ribeirão Preto/SP, 13 de maio de 2026.

SAMUEL FERRAZ DE BARROS:13749263884

Assinado de forma digital por SAMUEL FERRAZ DE BARROS:13749263884
Dados: 2026.05.13 15:26:44 -03'00'

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Samuel Ferraz de Barros – DIRETOR FINANCEIRO - CONTADOR
RG 18.259.642-4 - CPF 137.492.638-84 -CRC/SP Nº 1SP220799/O-8

SINCES

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2026

DADOS CADASTRAIS

A empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**[2], com sede à Rua Theodoro José Papa, 175, Sitio São Bento II, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-570, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06, Inscrição Estadual nº 797.883.707.110 e Inscrição Municipal nº 20115314, Telefone (16) 3900-0287, e-mail licitacao@sinces.com.br, por meio de seu administrador e representante legal, o **Sr. Samuel Ferraz de Barros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.259.642-4 e CPF nº 137.492.638-84, **DECLARA**:

- Que o responsável pela assinatura do contrato é o Sr. **Samuel Ferraz de Barros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.259.642-4 e CPF nº 137.492.638-84, nascido no dia 21/04/1969, cuja função é **diretor financeiro**, sediado na Rua Maestro Edmundo Russomano nº 609, City Ribeirão, CEP: 14021-490, Ribeirão Preto/SP.
- Cel. Whatsapp (16) 99794-8543
- Portal: www.sinces.com.br
- Email para envio de contrato/Ata/empenho: licitacao@sinces.com.br
- Que os dados bancários da empresa são: **Banco:** Itaú, **Código do Banco:** 341, **Agência:** 4459, **Conta Corrente:** 99.356-6.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório seja através do telefone (16) 3900-0287 ou encaminhado para o e-mail licitacao@sinces.com.br;

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Ribeirão Preto/SP, 13 de maio de 2026.

SAMUEL FERRAZ DE BARROS:13749263884

Assinado de forma digital por SAMUEL FERRAZ DE BARROS:13749263884
Dados: 2026.05.13 15:26:37 -03'00'

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Samuel Ferraz de Barros – DIRETOR FINANCEIRO - CONTADOR
RG 18.259.642-4 - CPF 137.492.638-84 -CRC/SP Nº 1SP220799/O-8

[2] Incumbe informar que a empresa ora licitante **não se enquadra** como ME ou EPP. Como é possível notar no cartão CNPJ da empresa, trata-se do porte "*demais*".

SINCES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Theodoro José Papa, 175, São Bento II, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-570, inscrita no CNPJ sob n° 33.615.509/0001-06, por intermédio das sociedades empresárias limitadas, **ACMJ HOLDING LTDA**, com sede à Rua Oswaldo Gomes Coimbra Filho, nº 104, City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-360, inscrita no CNPJ sob nº 48.372.025/0001-42, representada pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO** o Sr. **ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 44.428.202-6 e CPF nº 429.479.328-70.

OUTORGADO: O sr. **SAMUEL FERRAZ DE BARROS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.259.642-4 e CPF n° 137.492.638-84, residente e domiciliado Rua Maestro Edmundo Russomano, nº 609, City Ribeirão, CEP 14021-490 na cidade de Ribeirão Preto/SP, **DIRETOR FINANCEIRO** da empresa SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA por intermédio da sociedade empresária limitada **SFINANCE HOLGING CONSULT – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 18.331.927/0001-70 com sede à Rua Maestro Edmundo Russomano, nº 609, City Ribeirão, CEP 14021-490 na cidade de Ribeirão Preto/SP.

PODERES: O outorgante nomeia o outorgado seu procurador, conferindo-lhes os poderes para representar a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com o fim especial de promover o cadastro da empresa em órgãos públicos e privados; a participação em licitações públicas e privadas; apresentação de propostas de preços; rubricar e assinar documentos como propostas de preços, declarações, atas de registro de preços e contratos; dar lances; prestar esclarecimentos; fazer manifestações e impugnações; interpor recursos; apresentar contrarrazões; representar a empresa em contratos empresariais, comerciais e de fornecimento em face aos entes públicos e privados; desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Esta procuração é válida até 31 de dezembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Ribeirão Preto/SP, 30 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos de Marque Junior:42947932870

Assinado de forma digital por Antonio Carlos de Marque Junior:42947932870
Dados: 2025.12.30 10:15:34 -03'00'

ACMJ HOLDING LTDA
CNPJ 48.372.025/0001-42
ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR
CPF 429.479.328-70